

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 3.636, de 8 de dezembro de 2025.

"Institui o 'Agosto Verde – Mês da Primeira Infância' no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "Agosto Verde – Mês da Primeira Infância", a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único. O agosto verde – mês da primeira infância, passa a integrar o calendário municipal de datas e eventos do município.

Art. 2º O "Agosto Verde" tem por objetivo promover a conscientização da sociedade sobre a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento integral da criança, incentivando a formulação e a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância.

Art. 3º Durante o mês de agosto, o Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, poderá promover atividades, campanhas e eventos que envolvam a temática da primeira infância, tais como:

I – Ações de sensibilização sobre a importância do brincar, do cuidado, da saúde, da nutrição, da educação e da proteção integral das crianças de 0 a 6 anos;

II – Atividades de formação para profissionais das áreas da educação, saúde, assistência social e cultura;

III – Incentivo à participação das famílias e da comunidade nas políticas voltadas à primeira infância;

IV – Parcerias com organizações da sociedade civil para ampliação das ações.

Art. 4º As ações desenvolvidas no "Agosto Verde" deverão estar em consonância com o Plano Municipal pela Primeira Infância (2024-2034), a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e a Lei Federal nº 14.617/2023, que institui agosto como o mês da primeira infância em todo o território nacional.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.636/2025 – fls. 2

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de dezembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Renato Ramos de Souza - PL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.637, de 8 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a vedação de emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes dos sistemas de escapamento de motocicletas e veículos congêneres no município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada, no município de Ferraz de Vasconcelos, a emissão de ruídos sonoros excessivos por motocicletas e veículos congêneres que decorra de adulteração, modificação, remoção, defeito ou inoperância do silenciador e/ou do sistema de escapamento, bem como qualquer alteração que resulte em nível sonoro acima dos limites estabelecidos nas normas federais aplicáveis.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se veículos congêneres as motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos de uso viário, dotados de motor a combustão interna e sistema de escapamento.

§ 2º Esta Lei tem como foco a proteção do sossego público, no âmbito do interesse local, sem sobreposição às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se irregulares e excessivos os ruídos sonoros emitidos que ultrapassem os limites fixados na Resolução nº 418/2009 do CONAMA e suas atualizações ou outras que vierem a substituí-la, conforme aferição realizada de acordo com as normas da ABNT NBR 9714 e suas atualizações ou equivalentes que vierem a substituí-la.

Art. 3º A aferição do ruído será realizada com equipamentos calibrados e certificados pelo Inmetro, operados por agentes competentes, observando-se a metodologia técnica estabelecida nas normas mencionadas no art. 2º.

§ 1º É assegurado ao autuado o direito à contraprova, mediante nova aferição técnica, na forma do regulamento.

§ 2º Na impossibilidade de medição imediata, poderá ser lavrado auto de constatação pela evidência material de adulteração, tais como descarga livre, ausência ou rompimento de silenciador, sem prejuízo de perícia posterior ou reavaliação técnica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.637/2025 – fls. 2

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos municipais competentes, sem prejuízo da atuação da autoridade de trânsito, podendo ocorrer em cooperação com órgãos estaduais, mediante convênios e acordos de cooperação técnica.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o proprietário do veículo à aplicação das seguintes penalidades decorrentes da perturbação do sossego:

I – multa no valor equivalente a 04 (quatro) UFGs caso a infração ocorra no período diurno, das 7h00 às 18h59;

II – multa no valor equivalente a 06 (seis) UFGs caso a infração ocorra no período vespertino, das 19h00 às 21h59;

III – multa no valor equivalente a 08 (oito) UFGs caso a infração ocorra no período noturno, das 22h00 às 6h59;

IV – na reincidência, dentro do prazo de 12 meses contados da data da primeira infração, a autoridade competente poderá determinar a remoção do veículo, que permanecerá retido até a regularização do sistema de escapamento e a comprovação em vistoria.

§ 1º Quando a medição indicar excedente igual ou superior a 10 dB(A) acima do limite aplicável, ainda que não seja o caso de reincidência, além da multa, a autoridade competente poderá determinar, de forma motivada, a retenção imediata do veículo até a regularização.

§ 2º As disposições constantes deste artigo não isentam o proprietário do veículo infrator das penalidades e das medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 6º O veículo retido ou removido somente será liberado após comprovação da regularização do sistema de escapamento em vistoria e quitação das penalidades cabíveis.

Art. 7º É assegurado ao autuado o direito de defesa e recurso aos órgãos municipais competentes, conforme procedimento e prazos a serem definidos em Decreto, de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O Executivo poderá celebrar convênios e promover programas de educação e conscientização sobre poluição sonora, com foco na proteção de crianças com TEA, idosos e pessoas com hipersensibilidade auditiva, além de instituir a "Blitz do Sossego", de caráter educativo e fiscalizador, com cronograma público.

Art. 9º O Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, definindo protocolos de medição, formulários, rito de defesa e recursal, bem como demais disposições necessárias a garantir o cumprimento desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.637/2025 – fls. 3

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de dezembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Vereadora Selma Francisca dos Santos - Republicanos

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 545/2025 INEXGIBILIDADE Nº 26/2025 CONTRATADA: IGREJA EVANGELICA LUTERANA DE SÃO PAULO VALOR R\$ 2.000,00 ASSINATURA: 03/12/2025 OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 1 (UM) DIA, CORRESPONDENDO AO DIA **06/12/2025**, DATA DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO. MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2025-SMCT.

CONTRATO Nº: 546/2025 INEXGIBILIDADE Nº 27/2025 CONTRATADA: PRISCILA MELITTIO AREA NUNES VALOR R\$ 800,00 ASSINATURA: 03/12/2025 OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 1 (UM) DIA, CORRESPONDENDO AO DIA **06/12/2025**, DATA DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO NATAL ILUMINADO. MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2025-SMCT.

AUTORIZAÇÃO

PROC. N.º 24.149/2025

Em face do que consta do presente processo, **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **ASSOCIAÇÃO CRAQUES CORINTHIANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 48.778.889/0001-69 com fundamento no 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na representação e disponibilização de jogadores de futebol da categoria “MASTER” (ex-atletas aposentados), para participação em evento esportivo oficial promovido pelo Município de Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ BATISTA DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 411, de 3 de dezembro de 2025.

"Cria o Programa Habitacional de Interesse Social 'Morar Bem II' no Município de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas e padrões urbanísticos especiais e flexibilizados para sua implantação, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Programa Habitacional de Interesse Social "Morar Bem II", que tem por objetivo a provisão de moradia digna para famílias de baixa renda no Município de Ferraz de Vasconcelos, mediante a retomada e conclusão do loteamento de unidades habitacionais no formato casa (horizontal), em andamento via convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

Art. 2º Para a implantação do Programa "Morar Bem II" na área objeto da matrícula de nº 84.092, devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá/SP, fica autorizada a adoção de Padrões Urbanísticos Especiais e Flexibilizados, em conformidade com a exceção prevista no Art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979 para a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social.

CAPÍTULO II DOS PADRÕES URBANÍSTICOS ESPECIAIS

Art. 3º Em caráter excepcional e exclusivo para os lotes do empreendimento do Programa "Morar Bem II", os padrões urbanísticos mínimos estabelecidos na legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo, ficam flexibilizados, aplicando-se os seguintes parâmetros:

- I** - Área mínima de lote: 25m² (vinte e cinco metros quadrados);
- II** - Frente mínima de lote: 4,00m (quatro metros).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 411/2025 – fls. 2

Parágrafo Único. A aplicação dos padrões flexibilizados está condicionada à aprovação prévia do projeto pelo órgão municipal competente e à comprovação da destinação do empreendimento para Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Visando implantação do Programa Habitacional de Interesse Social "Morar Bem II", fica o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, autorizado a promover a doação da área de 33.442,39 m² devidamente registrada sob a matrícula nº 84.092, Cadastro Municipal nº 22.0024.0035-000, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poá/SP, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), nos termos do Art. 76, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O imóvel referido no caput está avaliado em R\$ 8.499.717,84 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com laudo técnico efetuado pela Comissão Especial de Avaliação de Locação, Desapropriação e Doação.

§ 2º A doação de que trata o caput será realizada com encargo, devendo o imóvel ser destinado, exclusivamente, à edificação e comercialização das unidades habitacionais aos beneficiários previamente selecionados no âmbito do Programa, sob pena de reversão ao patrimônio municipal no caso de descumprimento do encargo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de dezembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 411/2025 – fls. 3

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES
COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração
e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial
do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 003/2025-SMAJ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Expede minutas padronizadas de edital de Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica com ou sem Registros de Preços para fornecimento de bens comuns ou especiais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 381, de 30 de junho de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO que o art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que cabe aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxiliar a Administração na instituição de minutas padronizadas de editais, contratos e outros documentos,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024 dispõe que cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos,

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão de fls.228/229 do Processo Administrativo nº 13.275/2024 aprovou as minutas padronizadas e anexos de fls. 151/227 do referido PA.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir minutas padronizadas para Edital de Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica com ou sem Registros de Preços para fornecimento de bens comuns ou especiais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as respectivas Listas de Verificação ("Checklists") e Declaração de Atendimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Proc. 13275 / 2024
13275

Art. 2º As minutas de que trata o artigo 1º deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, bem como publicadas no Boletim Oficial do Município, com esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2025.

Antônio Alexandre Nunes Provisor
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CHECKLIST PREGÃO ELETRÔNICO**FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21**

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes à fase preparatória de licitação na modalidade pregão eletrônico.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (i) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (ii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21

Item	Lista - Requisitos	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pag. - se necessário)
1.	Abertura do processo administrativo		
2.	Designação, pela autoridade competente, dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º, <i>caput</i>) ¹		
3.	Documento de Formalização da Demanda - DFD (art. 12, VII)		
4.	Justificativa técnica quanto ao enquadramento do objeto como bem ou serviço comum (art. 6º, XLI) ²		
5.	Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, I e § 1º)		
5.1	Item contendo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I)		
5.2	Item contendo demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o		

1 Segundo o art. 7º, os agentes designados devem preencher os seguintes requisitos: (i) preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e (iii) não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2 Para a adoção da modalidade de licitação pregão, o objeto deve ser comum.

	seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II)		
5.3	Item apresentando os requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)		
5.4	Item apresentando as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV)		
5.5	Item contendo levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V)		
5.6	Item contendo estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)		
5.7	Item contendo descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)		
5.8	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)		

5.9	Item contendo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX)		
5.10	Item contendo as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X)		
5.11	Item apresentando contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)		
5.12	Item contendo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII)		
5.13	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)		
5.14	O ETP contém ao menos os elementos previstos nos subitens 5.1., 5.4., 5.6, 5.8 e 5.13 deste documento e apresenta justificativa quanto a não previsão dos demais itens. (art. 18, §2º)?		
5.15	Justificativa para a dispensa do ETP, se for o caso.		

6.	Análise de Riscos (art. 18, X)		
7.	Termo de Referência (art. 6º, XXII, c/c 18, II)		
7.1	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”)		
7.2	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, XXIII, “b”)		
7.3	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”)		
7.4	Item apresentando os requisitos da contratação; (art. 6º, XXIII, “d”)		
7.5	Item apresentando modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”)		
7.6	Item apresentando modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)		
7.7	Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)		
7.8	Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)		

7.9	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)		
7.10	Item referente à adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)		
8.	Definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala (art. 18, VII)		
9.	Definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 18, VIII)		
10.	Ampla pesquisa de mercado (art. 82, § 5º, I) ³		
10.1.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)		

³ O processo deve ser instruído com a documentação comprobatória da razoabilidade do preço, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado (“cesta de preços”, art. 23).

	(art. 23, §1º, I)?		
10.2.	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II)?		
10.3.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (art. 23, §1º, III)?		
10.4.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV)?		
10.5.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, §1º, V)?		
11.	Orçamento estimado (art. 18, IV)		
12.	Análise da aplicabilidade da Lei Complementar n.º 123/06 ⁴ ou justificativa		

⁴ Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

	para sua não aplicação		
13.	Minuta de Edital elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, V)		
14.	Minuta contratual elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, VI)		
15.	Comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do licitante (arts. 62 a 70) ⁵		
16.	Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX)		
17.	Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, se for o caso (art. 18, IX)		
18.	Comprovante do lançamento das informações da licitação nos meios pertinentes		
19.	Comprovante de publicação do ato de nomeação do(s) fiscal(is) do Contrato (art. 117) ⁶		

Federal e dos Municípios.

5 A documentação a ser exigida para fins de habilitação vai depender do objeto contratado.

6 Devem ser observados os requisitos previstos no art. 7º.

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA



ADOÇÃO RECOMENDADA

As minutas padronizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	23/09/2025
V.2	26/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofram alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As folhas de instruções devem ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX
OU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, por intermédio da **SECRETARIA XXX**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada pelo(a) **XXX (nome e cargo)**, portador da matrícula funcional nº **XXXXXX**, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.011/2024, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica** nº **XXXXXX**, homologado através do Ato **XXXX**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX¹**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº **XXX**, com sede em **XXX**, neste ato, representada por **XXX**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

OBSERVAÇÃO 1: Caso o objeto da licitação seja adjudicado a mais de um fornecedor, é possível formalizar apenas uma ata de registro de preços para todos os fornecedores ou um instrumento para cada um deles. Tal decisão fica a critério do GERENCIADOR.

OBSERVAÇÃO 2: Se houver mais de uma empresa DETENTORA DA ATA, observar a referência no plural.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **XXXXXXXXXX**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

¹ Fazer os ajustes necessários se a contratada for pessoa física.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura(m) como **PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

OU

2.1. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria XXX, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

OBSERVAÇÃO: Incluir tabela com a indicação dos órgãos participantes e respectivos quantitativos. Outra opção é fazer remissão ao item do TR, deixando de incluir a referida tabela.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Incluir os itens 2.3 e 2.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX							
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX

VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE

XXXXXXX

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto.

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, **inclusive para fins de adesão por não participantes**, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

OBSERVAÇÃO: No caso de atas de registro de preços que não permitam a adesão por participantes, deve ser excluída a expressão “inclusive para fins de adesão por não participantes”.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 16º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em **XX/XX/XXXX**, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE**.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

OBSERVAÇÃO: O item 6.7. só será previsto caso existam itens/lotos espelhados.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote

mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

OBSERVAÇÃO: Incluir o item 7 apenas se houver itens/lotos espelhados ou cotas ampla e reservada.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV (inserir o anexo que compreende a minuta do contrato/ordem de fornecimento) do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

OBSERVAÇÃO: Atentar para o regime de execução da contratação no caso concreto e escolher a opção adequada nos itens 8.2 e 8.3. Se fornecimento contínuo ou fornecimento com entrega futura, haverá termo de contrato. Se se tratar de fornecimento com entrega imediata, o instrumento será a ordem de fornecimento.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lote de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

OBSERVAÇÃO 1: Prever esse item 8.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- 9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no sistema BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

OBSERVAÇÃO: Trata-se de item opcional. A possibilidade de admitir a adesão à presente ata de registro de preços deve ser avaliada no caso concreto, conforme previsto no TR e no Edital, com justificativa específica lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação (Acórdão 2.736/2023 – TCU – Plenário). Assim, o item em tela apenas deve ser inserido se houver a previsão de não participantes.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

OBSERVAÇÃO: Os limites acima encontram-se previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se de referenciais máximos, que admitem fixação em quantitativo inferior, conforme o caso.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de **1% (um por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**² e o máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

² Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da Ata de Registro de Preços.

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA



ADOÇÃO RECOMENDADA

As minutas padronizadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1.	22/09/2024
V.2.	26/09/2024



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.

- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.

- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.

- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.

- As instruções das páginas 01 e 02 deverão ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

**MINUTA PADRÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
COM OU SEM REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE BENS COMUNS OU ESPECIAIS
ENTREGA IMEDIATA /ENTREGA FUTURA /ENTREGA CONTÍNUA**

OBSERVAÇÃO 1: O presente Edital contempla as licitações realizadas com e sem registro de preços, com o destaque para as cláusulas específicas que deverão ser adotadas conforme o caso.

OBSERVAÇÃO 2: A definição da modalidade de licitação deverá ser feita de acordo com a natureza do bem a ser fornecido, conforme definições e justificativas constantes do ETP e do TR, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO 3: Os bens especiais caracterizam-se por sua alta heterogeneidade ou complexidade e, por isso, não podem ser definidos objetivamente segundo especificações usuais de mercado (art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021). Nesse caso, a modalidade de licitação aplicável é a concorrência (art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021) e, se o critério de julgamento escolhido na fase preparatória for o menor preço ou maior desconto, o rito procedimental segue a minuta padrão ora apresentada.

OBSERVAÇÃO 4: Os bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021), devem ser licitados obrigatoriamente mediante pregão, com os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto (art. 6º, XLI, da Lei 14.133/2021), seguindo o rito procedimental constante da minuta padrão ora apresentada.

OBSERVAÇÃO 5: A presente minuta adota o rito procedimental comum, previsto na Lei nº 14.133/2021, que é essencialmente o mesmo para ambas as modalidades.

OBSERVAÇÃO 6: Quando adotada a modalidade de pregão, as referências ao Agente de Contratação, contidas neste Edital, devem ser atribuídas ao Pregoeiro, fazendo a alteração da nomenclatura sempre que necessário, considerando o disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

OBSERVAÇÃO 7: O presente modelo de edital aplica-se a todos os tipos de regime de fornecimento, havendo variação apenas em relação à minuta do contrato. No caso de fornecimento com entrega imediata, as obrigações e as regras relativas às sanções, bem como as demais condições de fornecimentos julgadas essenciais, devem constar da ordem de fornecimento ou do Termo de Referência, no que couber.

OBSERVAÇÃO 8: Entende-se por entrega futura aquela que ocorrerá após mais de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento, na forma integral (em uma só entrega/remessa) ou parcelada (diversas entregas). A entrega imediata deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento. Nesse último caso, independentemente do valor, o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 admite a dispensa do instrumento do contrato, que pode ser substituído por outro instrumento hábil¹, desde que da contratação não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica².

OBSERVAÇÃO 9: Entende-se por entrega contínua aquela que decorre de necessidade permanente da Administração. Contratações dessa natureza estão previstas no art. 106 da Lei 14.133, de 2021.

¹ Embora o art. 95, II, autorize a adoção alternativa de nota de empenho ou ordem de fornecimento, recomenda-se adotar a expedição de ordem de fornecimento juntamente com a emissão da nota de empenho, conferindo à contratação maior segurança, uma vez que as regras essenciais relacionadas ao fornecimento estariam sintetizadas neste documento.

² Obrigações acessórias, como a instalação do bem fornecido, não descaracterizam o caráter imediato das obrigações contratuais, de modo que o instrumento de contrato poderá ser dispensado mesmo nessas hipóteses. Os casos de garantia legal (por vícios ocultos ou evicção) também não configuram obrigação futura, sendo dispensável o contrato, até porque a garantia é devida independentemente de previsão contratual expressa.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
OU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

PREÂMBULO

O Município Ferraz de Vasconcelos, por intermédio da **SECRETARIA XXX**, através do Agente de Contratação **XXX**, designado(a) por meio da Portaria nº **XXX**, publicada no Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos, edição do dia **XX/XX/XXXX**, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício/Comunicação Interna [1][2] nº **XX/XXXX** da **XXX**, e com a respectiva autorização do **XXX**[3][4], a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo³ **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM OU GLOBAL/POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal nº 7.011/2024 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BBMNET ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://novobbmnet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM OU GLOBAL/POR LOTE OU MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA: ABERTO, ABERTO-FECHADO; FECHADO-ABERTO
VALIDADE DA PROPOSTA: XX dias

³ Especificar o critério de julgamento, conforme o caso.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: XX/XX/202X – Horas XX:XX:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: XX/XX/202X– Horas XX:XX:00

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

XX

FONE: (11) XXXX-XXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXX@XX.XX.br

ENDEREÇO: XX

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.[5][6]

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

EM CASO DE LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de XXX, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

OBSERVAÇÃO: Indicar nominalmente o objeto a ser fornecido, caso a licitação seja para a aquisição de apenas um item; se mais de um, indicar o gênero ou a categoria dos bens que serão fornecidos (ex.: material de expediente, medicamento), detalhando-os no anexo.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em itens⁴, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

⁴ O item é a unidade divisível de uma pretensão contratual. Por exemplo, se o objeto é o fornecimento de material de expediente, a caneta e o papel são itens distintos, cada um com código diferente.

OU

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes⁵, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OU

1.2. O objeto desta licitação está agrupado em lotes⁶ OU lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Na hipótese de um único item licitado, não será necessário incluir esta subcláusula 1.2, promovendo-se a correta renumeração dos itens.

1.3. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação exclusiva⁷ a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OU

1.3. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação⁸.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Em certames nos quais não haja cota reservada ou exclusiva, não será necessário incluir esta subcláusula 1.3.

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOTAR A REDAÇÃO ABAIXO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de XXX, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes XXXXX.

⁵ A divisão em lote é a divisão de um próprio item, isto é, divide-se o quantitativo total de um determinado item em lotes diferentes, conforme critério regional ou simplesmente pelo critério matemático de maior divisibilidade. Por exemplo: fornecimento de um determinado medicamento a ser distribuído em todo município pode ser dividido em lotes por região geográfica.

⁶ O agrupamento em lote é a reunião de itens diversos num mesmo lote, formando um objeto uno, que corresponde à pretensão contratual. Por exemplo, numa licitação de material escolar, forma-se o lote aglutinando diversos itens para compor o kit do aluno. Numa licitação de gêneros alimentícios, com centenas de itens, agrupam-se itens de uma mesma categoria para formar lote de carnes (com vários tipos/espécies); lote de laticínios e assim por diante.

⁷ As cotas de participação exclusiva referem-se a itens/lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cf. art. 48, I, da LC 123.

⁸ Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a cota reservada é de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, cf. art. 48, III, da LC 123. A cota reservada não pode ter valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBSERVAÇÃO 1: Indicar nominalmente o objeto a ser fornecido, caso a licitação seja para a aquisição de apenas um item; se mais de um, indicar o gênero ou a categoria dos bens que serão fornecidos (ex.: material de expediente, medicamento), detalhando-os no anexo.

OBSERVAÇÃO 2: Caso se trate de uma ata de registro de preços em que o órgão participante seja apenas o órgão gerenciador da ata, adaptar redação para constar: “para atender às demandas da Secretaria XXX”.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação, nos termos do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O item 1.2. deve ser previsto quando for admitida a “carona”, possibilidade que deve ser avaliada caso a caso.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OU

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em lotes OU lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Na hipótese de um único item licitado, não será necessário incluir esta subcláusula 1.3, promovendo-se a correta renumeração dos itens.

1.4. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

E/OU

1.5. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Em certames nos quais não haja cota reservada ou exclusiva, não será necessário incluir estas subcláusulas 1.4 e 1.5.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO. UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ (valor total por extenso), distribuído em itens OU lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Atentar para o caso concreto, se dividida em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade: (Órgão, Unidade Orçamentária, [Unidade de Despesa][7][8])

Programa: (Programa de trabalho)

Ação: (os quatros últimos dígitos do programa de trabalho)

Elemento de Despesa: (nº da despesa)

Categoria Econômica: (natureza da despesa)

OU

OBSERVAÇÃO: Redação a ser utilizada na hipótese de orçamento sigiloso⁹:

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade:

⁹ Conforme art. 24, Parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, não poderá haver orçamento sigiloso na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto. Nesse caso, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar do edital da licitação.

Elemento de Despesa:

Categoria Econômica:

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOPTAR AS SEGUINTE REDAÇÕES PARA OS ITENS 2.1 E 2.2:

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ (valor total por extenso), distribuídos em itens OU lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de ser adotado orçamento sigiloso, utilizar a seguinte redação para o item 2.1:

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa¹⁰:

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor>;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema BBMNET;

¹⁰ Não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, exigível apenas para a formalização da contratação. É obrigatória apenas a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço. Considerando que os códigos já devem constar do TR, no edital basta a informação do elemento de despesa.

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional;

OBSERVAÇÃO: Incluir 3.3.9. apenas no caso de licitação realizada no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional.

3.3.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.¹¹

OBSERVAÇÃO: Incluir 3.3.10 apenas no caso de haver vedação à participação de empresas consorciadas. Em regra, fornecimentos de bens comuns (mediante pregão) que não ensejam grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios. Por tal motivo, optou-se por incluir item com expressa vedação. No caso de peculiaridades do caso concreto (fornecimentos especiais, por exemplo) recomendarem a admissão de consórcios, suprimir a vedação e utilizar o modelo de cláusula padrão de consórcios prevista abaixo.

OBSERVAÇÃO 2: Outras vedações à participação, desde que devidamente justificadas no ETP ou no TR, podem ser incluídas nesse rol, a exemplo das cooperativas ou das pessoas físicas.

¹¹ A vedação de participação na licitação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é excepcional, nos termos do art. 15 da Lei 14.133, de 2021. A opção pela vedação, a depender da análise do caso concreto, deverá estar devidamente justificada no TR, com base em elementos técnicos e econômicos, a partir das variáveis da complexidade do objeto e das circunstâncias do mercado, tais quais o risco à restrição da competitividade, as dificuldades de gestão da execução do contrato e a capacidade técnica e econômica dos participantes.

4. DO CONSÓRCIO

OBSERVAÇÃO: O presente item apenas será incluído caso a licitação admita a participação de consórcios.

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio, sob pena de desclassificação e de aplicação de penalidade.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

4.5. O consórcio deverá reunir, no máximo, XXX empresas consorciadas.

OBSERVAÇÃO: Prever esse item 4.5 apenas se houver justificativa técnica no TR que respalde essa restrição, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 14.133/21.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do **pregão OU concorrência**.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do **pregão OU concorrência**, através do sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio de e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no campo[9][10] nominado como “ficha técnica”, proposta não identificada conforme modelo **(Anexo[11][12] V)**, com o preço expresso em moeda nacional OU com o percentual de desconto (conforme critério de julgamento) até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1 Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS OU PERCENTUAL DE DESCONTO do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

OU

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS OU PERCENTUAL DE DESCONTO do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

OBSERVAÇÃO: A primeira redação do item 7.2 deverá ser utilizada quando houver a divisão em lotes e a segunda quando a licitação for de item único ou, ainda, dividida em itens. Utilizar uma das opções conforme o caso.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 [anos][13][14], na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa¹² com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.¹³

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021¹⁴, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste

¹² O tratamento diferenciado para as cooperativas foi previsto na Lei 11.488, de 2007. (Art. 34). Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

¹³ Nos termos do inciso I do art. 4º, 51º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, 53º, da Lei nº 14.133/2021).

¹⁴ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, XX (XX) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

OBSERVAÇÃO: A Lei 14.133/21 não prescreve prazo mínimo, cabendo à Administração fixar esse prazo, no Termo de Referência, de acordo com as peculiaridades da licitação.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório^[15]^[16], é permitido ao Pregoeiro ou Agente de Contratação a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 3 (três) hora, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes da plataforma BBMNET, por meio de [17][18] sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no próprio chat da plataforma.

9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa XXXX (aberto, aberto-fechado; fechado-aberto, conforme Termo de Referência).

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO, adotar a redação dos itens 9.13 a 9.17, conforme abaixo:

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

OBSERVAÇÃO: Caso a funcionalidade para o reinício da disputa prevista no item 9.15 não esteja ainda disponível no sistema BBMNET, encerrada a etapa do item 9.14, deve-se prosseguir para o item 9.17. Até que a funcionalidade seja liberada, sugere-se, então, suprimir os itens 9.15 e 9.16, promovendo a adequada renumeração do item subsequente.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE** ou **MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO-FECHADO, adotar a redação dos itens 9.13 a 9.17, conforme abaixo:

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período de tempo adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.14. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances de que trata o item 9.13, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Na oferta do lance fechado, as licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.

9.16. Não havendo pelo menos 3 (três) licitantes nas condições de que trata o item 9.14, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE** ou **MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

PARA O MODO DE DISPUTA FECHADO-ABERTO^{[19][20]}, adotar a redação dos itens 9.12 a 9.16, conforme abaixo:

9.13. Somente a licitante autora da melhor proposta inicial e as licitantes que apresentarem propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificadas e poderão participar da subsequente etapa aberta, apresentando lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.12, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

9.15. A etapa de lances abertos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração.

9.15.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.14 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.14.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.16. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

OBSERVAÇÃO: Caso a funcionalidade para o reinício da disputa prevista no item 9.16 não esteja ainda disponível no sistema BBMNET, encerrada a etapa do item 9.15, deve-se prosseguir para o item 9.17. Até que a funcionalidade seja liberada, sugere-se, então, suprimir os itens 9.16 e 9.16.1., promovendo a adequada renumeração do item subsequente.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE ou MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate¹⁵ entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV ¹⁶ e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

¹⁵ Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto-fechado.

¹⁶ Ressalta-se que os critérios de desempate previstos no art. 60, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 ainda estão pendentes de regulamentação, de modo que, por ora, não são aplicáveis.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item **10.1**, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso¹⁷.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento)** ou¹⁸ **10% (dez por cento)** superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **05 (cinco) minutos**, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)** ou¹⁹ **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

¹⁷ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

¹⁸ Percentual de 5% para a licitação na modalidade pregão ou de 10% na modalidade concorrência, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

¹⁹ Percentual de 5% para a licitação na modalidade pregão ou 10% na modalidade concorrência.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o [21][22] fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro ou Agente de Contratação.

11.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Pregoeiro ou Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá negociar as condições ofertadas mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do valor de referência, afim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CASOS EM QUE HOUVER A PREVISÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO, adotar a seguinte redação para o item 11.4:

11.4. Quando a proposta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar permanecer acima do preço máximo definido, o Agente de Contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento máximo estimado.

11.4.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Agente de Contratação ou Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação ou Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação ou Pregoeiro.

OBSERVAÇÃO 3: O prazo mínimo de duas horas é mera sugestão, de modo que, se o caso concreto recomendar a previsão de prazo maior (ex.: quando há uma extensa gama de documentos de habilitação ou quando a proposta de preços é muito detalhada, com a previsão de diversos itens), é possível ampliá-lo, sob avaliação do órgão licitante, considerando, ainda assim, a necessária celeridade que deve ser conferida ao rito do pregão.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo **Agente de Contratação ou Pregoeiro** dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.7 O **Agente de Contratação ou Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.7.1. O **Agente de Contratação ou Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.8.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8.3. O **Agente de Contratação ou Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.8.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.8.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.8.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.9. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 12.2 deste edital

12.9.1. A não apresentação dos documentos referidos no item 12.9 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 12.11, "e".

OBSERVAÇÃO: Incluir o subitem 12.9. apenas se houver necessidade desses documentos complementares à proposta, conforme o caso.

12.10. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo **Agente de Contratação ou Pregoeiro**, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) **tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do item 12.18.6. deste Edital;**

- g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

OBSERVAÇÃO: Incluir o subitem 12.11, “g”, apenas se a exigência de amostras no julgamento estiver prevista e justificada no TR.

12.12. Considerar-se-á indício de inexecuibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.12.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.12.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.12.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

OBSERVAÇÃO: O item 12.13 não deverá ser incluído caso o Termo de Referência indique a necessidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 135, §1º, da Lei 14.133 (“a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta”). Nesse caso, deve-se atentar para as orientações contidas no **CONTRATO**, a fim de prever a Cláusula Décima Terceira (“DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO”).

12.14. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços no mesmo prazo e

condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.15. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o **Agente de Contratação ou Pregoeiro** poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.16. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

OBSERVAÇÃO 1: O subitem 12.16. apenas deverá ser previsto se houver cotas reservadas para ME e EPP.

OBSERVAÇÃO 2: Caso excepcional e motivadamente seja exigida a apresentação de **AMOSTRAS**,²⁰ durante a fase de julgamento²¹, sugere-se que o exame da amostra do produto ocorra após uma análise preliminar da regularidade formal da documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, o que se recomenda por questão de economia processual, evitando-se, assim, desperdícios no desenvolvimento de uma etapa que poderá ser descartada caso a melhor classificada não reúna as condições mínimas de habilitação. Nesta hipótese, devem-se incluir, após o item 13.10, as seguintes previsões, renumerando os itens subsequentes[23][24].

²⁰ Destaca-se que a exigência de amostras deve ser uma medida excepcional no pregão, uma vez que a adequada descrição dos bens, a exigência de folders, catálogos, etc, bem como as devidas cautelas no momento do recebimento proporcionam a necessária segurança para a contratação. O rito simplificado e célere do pregão, em geral, não se coaduna com a previsão de uma fase de amostras, de modo que esta deve ficar restrita a casos particulares, devidamente justificados nos autos. A decisão quanto à exigência de amostras, justificada e subscrita por servidor da área técnica pertinente ao objeto licitado deverá constar do TR aprovado pela autoridade competente. Essa decisão deve prever, no mínimo: (i) as razões pelas quais as especificações técnicas do Edital não são suficientes para a compreensão do objeto (TCU, Acórdão nº 529/2013, Plenário, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, DOU de 18.03.2013); (ii) os critérios objetivos de avaliação para análise das amostras; (iii) indicação do servidor ou setor técnico responsável pela análise; (iv) justificativa para a razoabilidade do prazo de envio das amostras (TCU, Acórdão nº 6.638/2015, 1ª Câmara, Rel. Min. Bruno Dantas, j. em 27.10.2015).

²¹ A NLLC previu a possibilidade de o exame de conformidade ocorrer em etapas distintas. O §3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que, desde que previsto no edital, **na fase de julgamento**, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico. Também há previsão de que, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente exigir de amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, **na fase de julgamento das propostas ou de lances**, ou **no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços**, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação (art. 41, II), sendo que parágrafo único destaca que a exigência prevista no inciso II restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances. Por fim, consta no art. 42, § 2º, que a Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, **na fase de julgamento das propostas**, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência **ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato**.

12.17 Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, no prazo de ____ (____) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação.

12.18. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

OBSERVAÇÃO: A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do **prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise**. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. **O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características**. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. **A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação**.

12.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.20. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR.

12.21. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o agente de contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

12.22. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o agente de contratação retomará a sessão pública para convocar

a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 12.11 e 13.17.1.

12.23. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema BBMNET (Laudo de Aceitabilidade das Amostras – Anexo ____).

OBSERVAÇÃO: Se o TR prever a exigência de amostras após a homologação do certame, o tópico DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS deverá ser realocado como requisito para contratação, no item 18, como subitem 18.1, renumerando-se os subitens subsequentes. Se a amostra for exigida na fase contratual, suprimir esse tópico do edital e disciplinar a apresentação da amostra na minuta contratual, conforme modelo padronizado.

12.24. Poderá ser dispensada da apresentação da amostra a licitante que ofertar material da(s) marca(s) e modelo(s) explicitamente indicado(s) como referência na tabela do objeto deste Termo de Referência, que já foram aprovados pelo órgão contratante e contem com parecer técnico conclusivo em torno da sua adequação para os fins a que se destina a contratação.

12.25. Classificada a melhor proposta, o Agente de Contratação ou Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Agente de Contratação verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS[25], mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.3 A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de licitação com recursos oriundos de transferência voluntária da União, o subitem 13.2.3 deve ser suprimido e os demais subitens reenumerados.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3 Após a realização das conferências e consultas necessárias, o **Agente de Contratação ou Pregoeiro** iniciará os procedimentos de habilitação, convocando o licitante classificado para apresentação das documentações necessárias.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão será suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

OBSERVAÇÃO: A documentação de habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021. Se for o caso, de acordo com as definições do TR, suprimir o(s) documento(s) de habilitação correspondente(s) no rol abaixo.

14.7. Habilitação Jurídica:

OBSERVAÇÃO: Se, porventura, a participação das pessoas ou das organizações grifadas em azul for vedada ou considerada impertinente no caso concreto, o subitem correspondente deverá ser excluído.

14.7.1. Pessoa física²²: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI²³: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

²² A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, aplicável apenas no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e determina, em seu art. 4º, *caput*, que os editais possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Entretanto, poderá ser afastada a participação de pessoas físicas nas licitações em que a contratação exigir **capital social mínimo e estrutura mínima**, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto **incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física**, conforme **demonstrado em estudo técnico preliminar ou no TR, conforme o caso**. Assim, a possibilidade, ou não, de contratação de pessoas físicas deverá ser objeto de prévia análise e manifestação técnica por parte do órgão contratante, na fase de planejamento da contratação.

²³ O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Diante dessa situação, recomenda-se que os agentes de contratação aceitem a participação da empresa identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, pois ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.5. Sociedade empresária estrangeira²⁴: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.7.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

14.7.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

²⁴ A portaria de autorização pode ser condição de habilitação jurídica, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, cf art. 1.034 do CC. Entretanto, nos termos do art. 70, parágrafo único, podem participar da licitação sociedades estrangeiras que nem funcionem no país, desde que apresentem documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

14.7.11. Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (especificar o órgão competente) nos termos do art. ____ da (Lei/Decreto) nº ____.

OBSERVAÇÃO: Esse item 14.7.11 só deve ser previsto se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exigir registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal.

14.7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021, a inscrição no cadastro de contribuintes deve estar vinculada ao domicílio ou sede do licitante e ser compatível com seu ramo de atividade, em conformidade com o objeto da contratação. Nessa mesma linha, exige-se a comprovação de regularidade fiscal atrelada ao objeto da contratação. Assim, a exigência de inscrição nos cadastros e de regularidade fiscal deverá observar a esfera tributária correspondente: municipal (ISS) para serviços e estadual (ICMS) para aquisições. Ressalva-

se, quanto aos serviços, aqueles sujeitos ao ICMS (transporte interestadual e intermunicipal e às comunicações).

Vale destacar que a exigência adotada na licitação não vincula nem antecipa juízo de valor quanto aos tributos cabíveis nos casos concretos, sendo essencial que se observem as operações ou prestações realizadas para efeito de tributação.

Considera-se domicílio da licitante o local do estabelecimento responsável pela execução dos serviços, conforme dispõe o art. 75, §1º, do Código Civil: (...) “tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados”. De igual modo, o art. 127, II, do CTN estabelece que, para fins tributários, considera-se domicílio, relativamente aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o local do estabelecimento.

14.8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.²⁵

14.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda de Ferraz de Vasconcelos;

OBSERVAÇÃO: O art. 193 do Código Tributário Nacional prescreve que a prova de quitação de todos os tributos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada. Desse modo, é necessário exigir, adicionalmente, a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública responsável pela licitação.

14.8.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.8.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

²⁵ A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

14.8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.²⁶

14.8.11.1 Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

14.8.11.2 Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.9. Qualificação Técnica:²⁷

OBSERVAÇÃO: De acordo com a natureza ou o vulto da contratação, o órgão licitante, mediante justificativa prévia no TR, indicará o rol de documentos a serem apresentados entre os previstos no

²⁶ Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato.

²⁷ A exigência de qualificação técnica nas licitações para fornecimento com entrega imediata e demais situações previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021 deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Em fornecimentos com entrega imediata, a inclusão de requisitos de qualificação técnica deve estar relacionada a bens ou equipamentos que precisem de instalação, treinamento ou uma logística especial de entrega.

art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021. No corpo do texto, estão previstas as redações mais comuns para os requisitos de qualificação técnica corriqueiros. A conveniência e oportunidade de solicitá-los devem ser analisadas no caso concreto, considerando a natureza do objeto contratual e o seu regime de fornecimento.

14.9.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;²⁸

OBSERVAÇÃO: Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fins de habilitação, o referido subitem deve ser excluído.

14.9.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

14.9.2. Comprovação de experiência²⁹ prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.9.2.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de XXXXXX.³⁰ (especificar características mínimas)

14.9.2.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, XX% (XX por cento) das quantidades estimadas na

²⁸ Tal exigência só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo.

²⁹ A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). É fundamental que a exigência seja objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação. Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, "será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º). Se for o caso de exigir a experiência prévia, limitá-la ao estritamente necessário, atentando, ainda, para a impossibilidade de requerer a comprovação de fornecimento prévio de objeto idêntico ao licitado.

³⁰ O termo de referência deve definir, com objetividade e clareza, quais as características mínimas e que tipo de atividade ou atividades será(ão) considerada(s) compatível(is) com o objeto licitado. Para se preservar a competitividade e evitar direcionamentos do certame, o(s) fornecimento(s) a ser(em) solicitado(s) nos atestados deverá(ão) ser o mais abrangente(s) possível(is).

licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

OBSERVAÇÃO: Prever percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.2.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de XX% (XXXXXX) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

14.9.2.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.9.2.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.9.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.9.2.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.9.2.7. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.9.2.8. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento de XXXXX, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no TR.

OBSERVAÇÃO: O item 14.9.2.8 só deve ser incluído caso seja permitida a subcontratação de parcela do serviço com aspectos técnicos específicos. O percentual para apresentação de atestado de capacidade técnica, relativo a potencial subcontratado, será limitado a 25% do objeto licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021

14.9.3. Comprovação de atendimento aos requisitos XXXX, previstos na lei XXXX: ³¹

³¹ Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados no item 8.31.5, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Cita-se, exemplificativamente, a exigência, dentre os documentos de habilitação técnica, da chamada Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas

OBSERVAÇÃO: Esse item 14.9.3 só deve ser previsto se for o caso, conforme nota explicativa.

14.10. Qualificação Econômico-Financeira: ³²

14.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

14.10.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.10.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

14.10.2.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.10.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa³³.

14.10.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo³⁴ correspondente a XX% (XXX por cento)³⁵ do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se

contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

³² A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de qualificação econômico-financeira apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do Edital. A exigência de qualificação econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021, aí incluídos os fornecimentos com entrega imediata, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Em fornecimentos com entrega imediata, em regra, não devem ser exigidos outros requisitos de qualificação econômico-financeira, além da certidão negativa de falência.

³³ A certidão positiva de falência não implica, imperiosamente, a ausência de qualificação econômico-financeira do licitante. A mera existência de pedidos de falência (sem que tenha havido propriamente a decretação da falência) não justifica, por si só, a inabilitação do licitante. Com efeito, a inabilitação do licitante somente se sustenta juridicamente diante da falência decretada pelo juízo competente. Em cada caso, a Administração precisará agir com a máxima cautela, analisando detidamente a certidão positiva e o inteiro teor do processo judicial (pedido de falência) a fim de que possa confirmar se há ou não decisão válida e eficaz decretando a falência (entende-se por decisão válida e eficaz aquela não suspensa ou transitada em julgado).

³⁴ Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo E de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções, se puder identificar, no caso concreto, que um dos requisitos retrata melhor as condições de solidez financeira das empresas do ramo. Não havendo, contudo, critérios objetivos que determinem a definição de um deles, a solução mais adequada para favorecer a competitividade do certame é possibilitar a comprovação da qualificação econômico-financeira por qualquer um dos dois, prevendo-os de forma alternativa (nunca cumulativa), possibilitando a habilitação das licitantes que comprovem qualquer deles.

³⁵ A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-

a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

OBSERVAÇÃO 1: Em relação à exigência de comprovação cumulativa, deve-se atentar para retirar tal observação quando a licitação for por item/lote único.

OBSERVAÇÃO 2: A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo só é cabível nas compras para entrega futura, cf. art. 69, §4º, da Lei 14.133, de 2021. Deve-se suprimir o item 14.10.3. em se tratando de fornecimento com entrega imediata.

14.10.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez³⁶ Corrente e Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

IE = ----- igual ou inferior a 0,50

Ativo Total

se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

³⁶ Os índices escolhidos devem ser tecnicamente justificados nos autos, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira da licitante, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. O presente instrumento adotou, como regra, índices de liquidez iguais ou superiores a 1 (um) e de endividamento inferior a 0,50, contudo, é possível que o TR, justificadamente, adote parâmetro diverso. Nos termos da Súmula n.º 289 do TCU, a "exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade".

14.10.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.10.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.10.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.³⁷

OBSERVAÇÃO: A exigência prevista no item acima poderá ser suprimida a critério do agente de contratação, caso não conste no Termo de referência.

14.11. Documentos complementares:

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

³⁷ Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133, de 2021.

14.11.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital;

14.11.7 Declaração de estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital;

14.11.8 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital;

14.11.9 Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo IV](#) deste Edital;

14.11.10 Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo V](#) deste Edital;

14.11.11 Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo VI](#) deste Edital;

14.11.12 Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)[26][27], de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo VII](#) deste Edital.

14.12. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.12.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema [BBMNET](#).

14.12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.12.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.12.3.1. Se os documentos indicados no item **14.12.3**, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.12.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item **14.8**, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.12.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.12.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.12.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.12.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.12.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.12.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.12.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.12.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.12.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for excepcionalmente admitida a participação de consórcios.

14.12.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.12.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.12.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.10.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.10.4.

14.7.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.7.11.4. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de XX% (XXX³⁸ por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.

14.7.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for admitida a participação de cooperativas.

14.7.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.7.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.7.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.7.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.7.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.7.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.7.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

³⁸ Conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei 14.133, de 2021, o percentual deve ser de 10% a 30% superior ao valor exigido das licitantes individuais, salvo justificativa.

14.7.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

OBSERVAÇÃO: O item 15.2. apenas deve ser previsto nas licitações com itens/lotos espelhados ou com cota reservada para ME e EPP.

15.3. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.3.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

OBSERVAÇÃO: O item 15.3 acima apenas deve ser previsto nas licitações com cota reservada para ME e EPP.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

OBSERVAÇÃO: O item 15.2. apenas deve ser previsto nas licitações com itens/lotos espelhados.

15.3. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.3.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

OBSERVAÇÃO: O item 15.3 acima apenas deve ser previsto nas licitações com cota reservada para ME e EPP.

15.4. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de **02 (duas) horas corridas** para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.4.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação das novas propostas não estejam disponíveis no sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação para o item 15.4.1.:

15.4.1. As novas propostas deverão ser enviadas para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXX.

15.5. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.6. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, no prazo de 01 (um) dia útil.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação:

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXX, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUIR OS ITENS 18 E 19. SE NÃO FOR REGISTRO DE PREÇOS, SUPRIMIR OS ITENS 18 E 19 E PROSSEGUIR PARA O ITEM “DO CONTRATO”, FAZENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS NA NUMERAÇÃO.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do § 17 do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de XX dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

OBSERVAÇÃO: Em caso de fornecimento com entrega imediata, prever a seguinte redação:

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

CASO NÃO SEJA UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV.

20.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de XX dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

20.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes que habilite o mandatário que habilitem a assinar o instrumento.

OBSERVAÇÃO: O subitem 20.2.2 somente deve ser previsto se houver assinatura de instrumento de contrato. No caso de fornecimento imediato, pode ser suprimido.

20.3. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.3.1. Se houver pendência documental e não for possível atualizá-la por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **20.3**, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.5. O não comparecimento injustificado da adjudicatária, a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação e a desatualização de seus documentos de habilitação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item **21.1.2**.

20.5.1 Na hipótese do item **20.5**, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame

das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20.6. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBSERVAÇÕES 1: Os valores das multas, bem como os valores absolutos mínimos e máximos, são parâmetros propostos para os fornecimentos corriqueiros. A depender do vulto da contratação, tais valores podem ser revistos, mantendo-se a proporcionalidade com os valores estimados no caso concreto.

OBSERVAÇÕES 2: Estão contempladas apenas as penalidades relativas a condutas praticadas durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, no caso de licitação sem registro de preços, ou entre a adjudicação e a assinatura da ata, no caso de licitação com registro de preços.

OBSERVAÇÕES 3: As penalidades relativas a infrações cometidas após a assinatura da Ata e no curso da contratação estão devidamente consignadas nas minutas da Ata e do contrato, que são parte integrante deste edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: ³⁹

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

³⁹ De acordo com o art. 156, §2º, da 14.133, a sanção de advertência aplica-se exclusivamente às hipóteses de inexecução do contrato, incabível em sede de processo licitatório.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais)⁴⁰ e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

⁴⁰ Nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município ou veiculadas nos demais meios[28][29] de publicidade oficiais (indicar endereço eletrônico).

OBSERVAÇÃO: Orienta-se que a unidade técnica indique de modo preciso no edital aonde estarão disponíveis as decisões referentes a este processo licitatório para sua adequada publicidade e transparência.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver^[30]^[31] executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;^[32]

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

OBSERVAÇÃO: Incluir o anexo da alínea c) se for licitação para registro de preços. Não sendo esse o caso, renumerar o anexo subsequente.

d) Anexo IV - Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;

e) Anexo V - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

f) Anexo VI – Declaração de inexistência de vincular familiar;

g) Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)[33][34];

h) Anexo VIII – Laudo de Aceitabilidade das amostras (se houver);

i) Anexo IX – Tabela de retenção (imposto de renda);

j) Anexo X - Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional[35][36];

k) Anexo XII – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

OBSERVAÇÃO: A numeração dos anexos acima é meramente sugestiva. A unidade técnica deve incluir os anexos pertinentes, atentando para sua adequada numeração e remissão nas demais cláusulas do edital.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXX de XXXX.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- **DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- **DECLARA** que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;
- **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **DECLARA** estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- **DECLARA** estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº XX OU Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX OU Concorrência Eletrônica nº XX OU Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX** e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 202X

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
DECLARO, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno
das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX OU
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX OU Concorrência Eletrônica nº XX OU
Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

MODELO PROPOSTA INICIAL

Observação: Orienta-se que o Modelo de Proposta seja um anexo do Termo de Referência.

PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	xx	1	Unidade	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** ou **CONCORRÊNCIA** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: xxx dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO ou CONCORRÊNCIA** e seus Anexos.

Data:

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
nº: _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de
servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a
participação no(a) referido(a) **Pregão ou Concorrência** nº XX/2024.

xxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável

ANEXO VIII

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS (SE
HOVER)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO ou CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° XXX/XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/XX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATEND E	NÃO ATEN DE	OBS:
AMOSTRA =				

OBSERVAÇÃO: Orienta-se que a decisão que aprovar ou reprovar a amostra seja formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema. As decisões relativas às amostras apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes (TCU, Acórdão 529/2018-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS). A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida. (TCU, Acórdão 1291/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN). Em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade (TCU, Acórdão 1823/2017-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES).

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da
empresa
RG. n°
CPF n°

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

ANEXO IX

TABELA DE RETENÇÃO

**NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS
APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadoria e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO X

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS
DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____

UNIDADE CONTRATANTE: ____

OBJETO: ____

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em sua página eletrônica (<http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>), opção "Instrumentos Padronizados"²), a seguir especificadas³:

a) minuta padrão de edital de [pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega contínua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

b) minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

(...)

Atesto, na oportunidade, a conformidade do presente procedimento administrativo às orientações jurídicas exaradas nas observações e notas da minuta supracitada, bem como às demais normas do ordenamento jurídico, em observância ao princípio constitucional da legalidade.

Declaro, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram grifadas para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ser a adoção de minutas facultativa, estou assumindo minha responsabilidade quanto à regularidade desse procedimento, limitada à observação das orientações jurídicas presentes naquele instrumento.

Pelo exposto, remeto os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ____ de ____ de 202__.

Nome: ____

Matrícula nº: ____

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos⁴

¹ Recomenda-se que os comentários apresentados neste arquivo contendo orientações e notas para uso, bem como símbolos indicativos de alternativa de redação (particularmente início e fim de colchetes "[]") pela qual se tenha optado, quando houver, sejam excluídos da versão final do documento.

² Está pendente a criação de uma aba destinada aos Instrumentos Padronizados da Secretaria de Assuntos Jurídicos no sítio eletrônico da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

³ Devem ser especificadas neste campo as minutas padronizadas utilizadas para a instrução do processo de licitação ou contratação, com a indicação da data de atualização da respectiva versão, adequando-se o texto ao caso concreto.

⁴ Este campo pode ser ajustado para inclusão de outro(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos.

Nome: __

Matrícula/CPF nº: __

Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS⁵

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (Destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
<i>[minuta padrão de edital de pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega contínua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	
<i>[minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 202__.
(Nome e identificação do(s) servidor(es) responsável(is) pelo preenchimento)

⁵ O anexo da declaração de utilização de minutas padronizadas deve ser preenchido com a justificativa de eventuais alterações do texto padronizado dos modelos de minutas utilizados, as quais devem ser destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA

ADOÇÃO RECOMENDADA



As minutas padronizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	23/09/2025
V.2	26/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As duas primeiras folhas de instruções devem ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO FORNECIMENTO DE BENS COMUNS OU ESPECIAIS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXX, E A EMPRESA XXXXX EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, OU DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PROCESSO Nº XXXX.

O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da SECRETARIA XX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a). _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____,¹ sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.011/2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

¹ Fazer os ajustes necessários se a contratada for pessoa física.

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de **XXX**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX, PROCESSO Nº XXX** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

OU

PARA O CASO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX, PROCESSO Nº XXX** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Redação aplicável para os contratos de fornecimento por escopo, com entrega futura (integral ou parcelada)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX (dias/meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

OU

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX meses/anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, obedecida a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Deve ser indicado o prazo inicial da contratação, que não poderá exceder 5 (cinco) anos.

OBSERVAÇÃO: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos no capítulo VI do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua..

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO POR ESCOPO, COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXXX

OBSERVAÇÃO: A presente tabela é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

OU

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal da contratação é de R\$ XXXX (...), perfazendo o valor anual (ou total)² de R\$ XXXX (...).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores indicados no PARÁGRAFO PRIMEIRO são meramente estimativos e os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos conforme medições dos fornecimentos efetivamente realizados.

OBSERVAÇÃO: Inserir o parágrafo terceiro apenas se o contrato for de valor estimativo, em que a própria demanda é variável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

² O valor total deve levar em consideração o período inicial de vigência estabelecido, que poderá ser superior a 01 ano até o máximo de 05 anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

OBSERVAÇÃO 1: A referência ao PPA, grafada em azul, só deverá permanecer nos contratos de fornecimento com escopo definido cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro. Nos demais casos, deve-se suprimir a referência ao PPA.

OBSERVAÇÃO 2: Adaptar a classificação orçamentária, se for o caso. Se o contrato vier sob a forma de minuta, não é necessário consignar o empenho no instrumento. Deve-se, porém, assinar o contrato apenas após a emissão e apostilamento da correspondente nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus, na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Décima Sétima.

OBSERVAÇÃO: Prever o parágrafo terceiro apenas no caso de fornecimento contínuo, tendo em vista o disposto no art. 106, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3

³ A Lei nº 14.133, de 2021, em seu artigo 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. O art. 18 do Decreto Municipal nº 7.011, de 2024, também estipulou que "Excetuadas as disposições de reequilíbrio econômico-financeiro deste artigo, somente se concederá alteração de preços contratuais: em reconhecimento aos efeitos inflacionários apurados pelo IPCA do IBGE ou pelo índice setorial indicado no contrato, aferido na data de aniversário da assinatura; ou como consequência de acréscimos aritméticos de até 25% do quantitativo originalmente contratado; ou como consequência de supressões."

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

OBSERVAÇÃO: A disposição acima deve ser adotada nos contratos com escopo definido que possuam cronograma de etapas.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA INTEGRAL

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOPTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUINTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

OBSERVAÇÃO: Nos termos dos § 3º do art. 18 Decreto Municipal nº 7.011/2024, o pedido que se fundar em variação de salários ou de benefícios das categorias laborais envolvidas na prestação

de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra será intitulado repactuação e deverá centrar-se na apresentação do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo ao qual a proposta se vincule, bem como na demonstração do impacto final que tal variação importa no preço global contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

OBSERVAÇÃO: Nos termos dos § 4º do art. 18 Decreto Municipal nº 7.011/2024, o pedido de repactuação e o pedido de reequilíbrio serão respondidos em 30 (trinta) dias, se outro prazo não for consignado em edital, e poderá ocorrer incluir contraproposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA XXX - DAS AMOSTRAS

OBSERVAÇÃO: Cláusula a ser prevista quando o momento da análise das amostras se der no período de vigência contratual, a depender do caso, conforme Termo de Referência. Se adotada, nomeá-la “CLÁUSULA SÉTIMA– DAS AMOSTRAS” e alterar a nomenclatura das demais cláusulas após a sua inclusão (CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, em diante).

O Decreto Municipal nº 7.011/2024 prevê, além da amostra, a possibilidade de exigência de protótipos, provas de conceito ou exames de conformidade no interesse da Administração para a comprovação da aderência do objeto ofertado pelos licitantes às especificações definidas no certame. Assim, caso algum destes exames tenha sido previsto no TR, a redação exposta nesta cláusula, inclusive o seu título, deve ser adaptada para contemplar as suas especificidades, garantindo sempre os requisitos básicos contidos no § 17º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No prazo de XXX dias após assinatura do **CONTRATO** e antes da emissão da primeira ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** deverá fornecer amostra para fins de verificação das especificações contidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Especificar o prazo conforme previsto no TR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As amostras e os laudos (se necessário) deverão ser entregues no endereço especificado no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e características definidas naquele documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da entrega, os produtos sofrerão inspeção de acordo com os critérios objetivos de análise e os procedimentos previstos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de XXX dias úteis, realizar ajustes ou a substituição da amostra, sem qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para apresentação da amostra ou substituição/ajuste da mesma poderá ser prorrogado por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, mediante solicitação e justificativa da **CONTRATADA**, sendo a inobservância desses prazos causa de extinção do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após a aprovação, as amostras ficarão na posse da **CONTRATANTE** para eventual comparação com os produtos entregues durante a execução do contrato, não sendo computadas no quantitativo total do fornecimento contratado.

PARÁGRAFO OITAVO: Em caso de reprovação das amostras, o contrato será extinto e os produtos ficarão disponíveis para serem recolhidos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATANTE**, admitido o descarte da amostra se não houver a retirada no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO: A redação varia de acordo com o regime de execução do fornecimento, de acordo com a informação indicada no ETP ou no TR.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA INTEGRAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item XX do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item XX, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma integral, em remessa única, no prazo de até _____ (____) dias, contados da notificação da Ordem de Fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de XXX dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista

neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

OU

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA PARCELADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item XX do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item XX, também do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se, se possível, prever quadro com a previsão de quantitativos para as respectivas entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, nos prazos e quantitativos estimados no quadro abaixo (reproduzir conforme previsão no TR) ou periodicamente conforme necessidade administrativa (quando não for possível estimar previamente), no prazo de até ____ () dias ____ (indicar se úteis ou corridos), contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de XXX dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

OU
REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item XX do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item XX, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do(s) bem(ns) será iniciada a partir da notificação da Ordem de Fornecimento e realizada mensalmente (ou noutra periodicidade), nos dias XXX de cada mês, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e previstos no quadro abaixo:

(inserir quadro, conforme previsto no TR).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração da data mensal (ou outra periodicidade) de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de XXX dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBSERVAÇÃO: As cláusulas a seguir (**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**) são modelos sugeridos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo ser adaptadas e ter o seu rol acrescido conforme as especificações do objeto licitado. Desse modo, se for sugerida a inclusão de obrigação não compatível com o objeto do certame, o órgão deve retirá-la do instrumento ou adaptar a sua redação. No mesmo sentido, deve incluir as obrigações que se fizerem necessárias, quando não presentes no modelo em questão. **NESSES CASOS, OBSERVAR A NECESSIDADE DE RENUMERAR OS ITENS E, AINDA, REVISAR AS REMISSÕES, SOBRETUDO NA CLÁUSULA DE PENALIDADES CONTRATUAIS.**

OBSERVAÇÃO 2: As cláusulas acrescidas ou suprimidas em relação ao modelo padrão devem ser apontadas na respectiva declaração de conformidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV.** Proferir, no prazo de 1 (um) mês⁴ a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV.** Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- OBSERVAÇÃO:** Nos termos dos § 4º do art. 18 Decreto Municipal nº 7.011/2024, o pedido de repactuação e o pedido de reequilíbrio serão respondidos em 30 (trinta) dias, se outro prazo não for consignado em edital, e poderá ocorrer incluir contraproposta.
- XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

⁴ Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. De acordo com o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo ordinário é de 1 (um) mês, por isso a sugestão feita na minuta. A depender, porém, da complexidade do objeto contratual e dos trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual, outro prazo pode ser estipulado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

OBSERVAÇÃO: O prazo poderá ser fixado pelo fiscal do contrato a depender da natureza do objeto contratado e do tipo de vício, defeito ou incorreção verificada.

- V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

- VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

- VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

- IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

OU

XII. Apresentar amostra, conforme o disposto na **CLÁUSULA XXXX (numeração a ser fixada de acordo com a Cláusula XXXX referente às amostras)**, para análise da adequação dos produtos às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, devendo substituí-la ou ajustá-la em caso de inconformidade, no prazo estipulado;

OBSERVAÇÃO: Essa segunda opção de redação deverá ser adotada apenas se o Termo de Referência estabelecer a obrigação de entrega de amostra pela contratada antes da emissão da ordem de fornecimento, conforme disciplina constante de cláusula específica prevista neste contrato. Nos demais fornecimentos, prever a primeira redação.

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal;

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência⁵, para reabilitado da

⁵ Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, esta obrigação incide sobre as empresas que possuam 100 (cem) ou mais empregados, em graduação estabelecida conforme o texto legal. Assim, o fiscal do contrato deve questionar se a empresa se enquadra nesse dispositivo, requisitando a comprovação da exigência, no início da execução do contrato e em momento que julgar conveniente.

Previdência Social e para aprendiz⁶⁷, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

OBSERVAÇÃO: Indicar nome, cargo ou função e matrícula do fiscal do contrato.

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

⁶ Trata-se da “cota de aprendizagem”, inserta no artigo 429 da CLT, que estabelece a obrigatoriedade de 5% a 15% dos trabalhadores de cada estabelecimento da empresa estarem matriculados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem. O fiscal do contrato deve proceder conforme previsto na nota explicativa anterior.

⁷ A comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem não se atém à apresentação de mera declaração, devendo ser apresentada certidão emitida para esse fim pelo Ministério do Trabalho, conforme previsão constante do art. 51, §3º, do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479, de 06.04.2023.

- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

OBSERVAÇÃO: A obrigação prevista na alínea i) deve ser prevista apenas na minuta de contrato de fornecimento contínuo.

- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

OBSERVAÇÃO: Indicar nome, cargo ou função e matrícula do gestor do contrato.

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

OBSERVAÇÃO: Outras rotinas ou regras atinentes à fiscalização e gestão do contrato podem ser acrescentadas, conforme as necessidades do caso concreto.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de **XX (XX)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até XX (XX) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**,

à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

OBSERVAÇÃO: Caso o ETP ou o TR tenham previsto a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 145, § 1ª, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser incluída a Cláusula Décima Terceira (DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO). Se o pagamento antecipado englobar a totalidade do valor contratado, a Cláusula Décima Segunda (DO PAGAMENTO) será suprimida, incorporando-se os parágrafos segundo, terceiro e quarto ao final da Cláusula Décima Terceira. Caso o pagamento antecipado seja parcial, as duas cláusulas, Décima Segunda e Décima Terceira, devem ser mantidas na íntegra.

OBSERVAÇÃO: Se a cláusula não for utilizada, atentar para a necessidade de renumerar as cláusulas subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação poderá ser antecipado, na forma estabelecida no Termo de Referência, desde que cumpridas as condicionantes previstas neste **CONTRATO**.

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As etapas XXX/o item XXX podem ser objeto de pagamento antecipado, na forma estabelecida no Termo de Referência, desde que cumpridas as condicionantes previstas neste **CONTRATO**.

OBSERVAÇÃO: Adotar redação compatível com a opção prevista e justificada no TR. Reproduzir, na presente cláusula, o formato de antecipação de pagamento estabelecido, indicando se o valor total da contratação, ou apenas parte desse valor, poderá ser pago antecipadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento antecipado será efetuado no prazo de XXX dias (**observar a previsão contida no TR**), contados do recebimento do recibo ou fatura ou documento idôneo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, sendo estes realizados após a regular execução da parcela contratual referente ao valor antecipado.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento antecipado apenas poderá ocorrer se houver a comprovação de que a **CONTRATADA** executou as etapas anteriores do objeto.

OBSERVAÇÃO: Prever o item acima apenas quando a antecipação de pagamento ocorrer durante a execução contratual, não se aplicando quando o pagamento antecipado for referente ao valor integral ou da primeira parcela.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** deverá, como condição para a realização de pagamento antecipado, apresentar garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ____%.

OBSERVAÇÃO: Prever o item acima apenas se a referida cautela estiver prevista no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá devolver, conforme o caso, o valor relativo à integralidade do valor antecipado ou do valor correspondente à parcela não executada do **CONTRATO**, devidamente corrigidos pelo IPCA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplicam-se ao pagamento antecipado as retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

OBSERVAÇÃO: Se o TR não tiver previsto a exigência de garantia contratual, deve-se adotar a primeira opção de redação para o parágrafo primeiro. Caso seja exigida a garantia, utilizar a segunda alternativa, inserindo os parágrafos subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.⁸

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de X% (XX por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

⁸ Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões no TR para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

OBSERVAÇÃO: Preencher o percentual da garantia conforme definido no Termo de Referência. Definir a base de cálculo da garantia conforme regime de execução do contrato. Se for serviço contínuo, adotar o valor anual. Se for serviço com escopo definido, adotar o valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia⁹, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

⁹ A modalidade da garantia é uma opção do adjudicatário, dentre as previstas no § 1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021. A depender da modalidade escolhida a garantia será obrigatoriamente prestada antes do ato de assinatura do contrato ou poderá ser concedido prazo após a assinatura do contrato para a apresentação da garantia.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**.

d) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**¹⁰.

OU

OBSERVAÇÃO: Definir conforme o caso, de acordo com o que foi previsto no TR.

¹⁰ A subcontratação parcial é permitida legalmente e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (XX por cento) do valor total do **CONTRATO**, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: XXXXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO QUARTO: A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica do subcontratado, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Se a subcontratação de determinada parcela já foi prevista no edital e o potencial subcontratado já apresentou durante o certame seus atestados de qualificação técnica, cf. art. 67, § 9º, o parágrafo quarto deve adotar a seguinte redação:

PARÁGRAFO QUARTO: A subcontratação dos serviços XXX já foi autorizada pela **CONTRATANTE**, à vista dos atestados de capacidade técnica apresentados e avaliados durante a licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO POR ESCOPO COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação¹¹.

¹¹ Essa sistemática decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei nº 14.133/21. Para melhor compreensão, um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação ao contratado noticiando a extinção ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio; 2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

OBSERVAÇÃO: Utilizar os parágrafos segundo e terceiro apenas quando o contrato for de vigência plurianual. Caso não sejam utilizados, atentar para a necessidade de renumerar os parágrafos subsequentes.

PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOPTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas. Parei aqui

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o **30º (trigésimo) dia** de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração¹².

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

OBSERVAÇÃO: Os percentuais fixados para as multas no presente modelo, bem como os valores mínimos e máximos, são meramente sugestivos e devem ser avaliados no caso concreto, de acordo

¹² O prazo deve ser fixado no limite em que a prestação, embora atrasada, ainda tenha proveito para a Administração. Os trinta dias são meramente sugestivos; modificar/reduzir o prazo se entender necessário.

como valor da contratação e a gravidade do descumprimento, podendo ser alterados de acordo com a necessidade.

OBSERVAÇÃO 2: Caso tenha sido suprimida alguma obrigação da contratada do rol proposto na Cláusula Nona, deve-se suprimir a penalidade de multa correlata. Da mesma forma, caso tenha sido incluída obrigação nova, de acordo com a especificidade do objeto contratual, ter o cuidado de prever a sanção de multa correspondente.

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor **anual ou total** do **CONTRATO**, observado o valor mínimo¹³ de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor mensal do CONTRATO ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), **calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor mensal da entrega**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela ou sobre o valor mensal da entrega**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

¹³ Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela mensal do **CONTRATO** ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração de processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.¹⁴

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

¹⁴ No Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade. O entendimento do Tribunal foi no sentido de que “ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora”. (cf. Boletim de Jurisprudência nº 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato >

Referência: Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do CONTRATO nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Ferraz de Vasconcelos, XX de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

CHECKLIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21 – Artigos 62 a 70**

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes aos documentos de habilitação que podem ser exigidos nas licitações e contratações.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (ii) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (iii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Objeto: _____

Processo n.º: _____

Licitação n.º: _____

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA¹

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede		
2.	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI		
3.	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado		
4.	Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, para sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País		
5.	Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para sociedade Cooperativa.		
6.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública,		

1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

	conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		
--	---	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (art. 67, I)		
2.	Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, II)		
3.	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III)		
4.	Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (art. 67, IV)		
5.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso (art. 67, V)		

6.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI)		
7.	A exigência de atestados foi restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (isto é, as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação) (art. 67, §1º)		
8.	A exigência de atestados observou as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
9.	Na exigência de atestados não foram impostas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
10.	As exigências dos itens 1 e 2 deste tópico foram/serão substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, conforme regulamento (art. 67, §3º)		
11.	Os documentos emitidos por entidades estrangeiras foram/serão acompanhados de tradução para o português ou da comprovada inidoneidade da entidade emissora (art. 67, §4º)		
9.	Certidão ou atestado demonstrando que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (tratando-se de serviços contínuos) (Art. 67, §5º)		
10.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos itens 1 e 3 deste tópico. (art. 67, §8º)		

11.	Atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, referente a aspectos técnicos específicos (art. 67, §9º) (Nota explicativa nº 1 ²)		
12.	Declaração de que os atestados de responsabilidade técnica de profissionais apresentados não deram causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade, conforme previsto em regulamento. (art. 67, §12)		
13.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA³

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 68, I)		
2.	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do		

2 Nesta hipótese mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

3 Esses documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

	licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II)		
3.	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III)		
4.	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV)		
5.	Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V)		
6.	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - (art. 68, VI)		
7.	Os documentos referidos neste tópico foram/serão substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art.68, §1º)		
8.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

ECONÔMICO-FINANCEIRA⁴

4 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I)		
2.	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II)		
3.	declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (art. 96, §1º)		
4.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (art. 69, §3º)		
5.	Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, §4º) (Nota explicativa nº 2 ⁵)		
6.	Caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item 1 deste tópico se limitam ao último exercício. (art. 69, §6º)		
7.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

5 Exigência que poderá ser feita para as hipóteses de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.

* A documentação exigida para fins de habilitação, em especial a documentação de habilitação técnica, deverá ser adaptada conforme as especificidades e complexidade do objeto/serviço a ser contratado, excluindo-se o que for excessivo.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de ____

*[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]*



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº 002/2025-SMAJ, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Expede minutas padronizadas de edital de concorrência eletrônica com ou sem registro de preços para obras e serviços especiais de engenharia e contrato para obras de engenharia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 381, de 30 de junho de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO que o art. 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que cabe aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxiliar a Administração na instituição de minutas padronizadas de editais, contratos e outros documentos,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024 dispõe que cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos,

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão de fls. 173/174 do Processo Administrativo nº 13.277/2024 aprovou as minutas padronizadas e anexos de fls. 106/171 do referido PA.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir minutas padronizadas de edital de concorrência eletrônica com ou sem registro de preços para obras e serviços especiais de engenharia e contrato para obras de engenharia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as respectivas Listas de Verificação ("Checklists") e Declaração de Atendimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Proc. 13277/2024
Fls. 107 Visto

Art. 2º As minutas de que trata o artigo 1º deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, bem como publicadas no Boletim Oficial do Município, com esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 2025.

Antônio Alexandre Nunes Provisor
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA

ADOÇÃO RECOMENDADA



Declaração.

As minutas padronizadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	19/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do Edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As instruções das páginas 01 e 02 deverão ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

MINUTA PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM OU SEM REGISTRO DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA

OBSERVAÇÃO 1: A presente minuta deverá ser utilizada para as contratações de obras de engenharia, comuns ou especiais, e de serviços especiais de engenharia, quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

OBSERVAÇÃO 2: A modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, será utilizada quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os requisitos mínimos definidos no Edital são suficientes para avaliar a qualidade técnica das propostas.

OBSERVAÇÃO 3: Os serviços especiais de engenharia, assim definidos na fase preparatória do certame, caracterizam-se por sua alta heterogeneidade ou complexidade e, por isso, não podem ser definidos objetivamente segundo especificações usuais de mercado (art. 6º, XXI, “b”, da Lei 14.133/2021). Nesse caso, a modalidade de licitação aplicável é necessariamente a concorrência (art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021) e, se o critério de julgamento escolhido na fase preparatória for o menor preço ou maior desconto, o rito procedimental segue a minuta padrão ora apresentada.

OBSERVAÇÃO 4: Obra é toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel (art. 6º, XII, da Lei 14.133/2021). Nesse caso, seja obra comum ou especial, a modalidade de licitação aplicável é necessariamente a concorrência (art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021) e, se o critério de julgamento escolhido na fase preparatória for o menor preço ou maior desconto, o rito procedimental segue a minuta padrão ora apresentada. Os documentos técnicos da fase preparatória deverão indicar se se trata de obra comum ou especial, uma vez que o prazo de apresentação da proposta varia conforme a natureza da obra.

OBSERVAÇÃO 5: A concorrência pode ser utilizada para a contratação de serviços comuns de engenharia quando os critérios de julgamento distintos do pregão (como melhor técnica ou técnica e preço) se demonstrarem mais aptos para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública no âmbito da fase preparatória do processo licitatório. Com a Nova Lei de Licitações, houve uma grande aproximação das modalidades licitatórias “pregão” e “concorrência”, incorporando a esta as principais características do pregão. A doutrina cita, inclusive, que “a concorrência é um pregão com a possibilidade do uso dos demais critérios de julgamento das propostas”¹. Uma questão que poderá surgir, diante da obrigatoriedade da utilização do pregão e da previsão legal do art. 6º, inciso XXXVIII, da possibilidade de cabimento da concorrência para contratação de serviços comuns, é se será possível uma concorrência para a contratação de serviço comum de engenharia mediante a utilização dos critérios menor preço e maior desconto. É certo que a legislação permite a utilização da concorrência para os serviços comuns e admite também a utilização de todos os critérios de julgamento que lhe são pertinentes. Todavia, diante da obrigatoriedade legal da utilização do pregão, a utilização da concorrência deve exigir justificativas específicas à luz do caso concreto que a torne mais adequada do que o pregão. O serviço de engenharia comum a ser contratado deve apresentar alguma especificidade que demonstre que o pregão não é a melhor modalidade de licitação, ainda que não seja uma hipótese de ocorrência corriqueira, especialmente diante da similitude de ritos entre a concorrência e o pregão, evidenciando ainda mais a

1 OLIVEIRA, Rafael Sérgio de. 10 tópicos mais relevantes do projeto da nova lei de licitação e contrato. Observatório da Nova Lei de Licitações, dez. 2020. Disponível em: <https://www.novaleil-citacao.com.br/2020/12/18/10-topicos-mais-relevantes-do-projeto-da-nova-lei-de-licitacao-e--contrato/-text/No%20fim%20das%20contas%20%20nana%20%20C2%8A%208666%2F1993> Acesso em: 11 de jul. 2024

excepcionalidade da adoção da concorrência para esses casos, com “incremento considerável do ônus argumentativo dirigido ao gestor que optar por esse formato”².

OBSERVAÇÃO 6: O presente edital contempla as licitações realizadas com e sem registro de preços, com o destaque para as cláusulas específicas que deverão ser adotadas conforme o caso. Somente no caso de obra comum, isto é, ante a “existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional”, é possível a adoção do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, à luz do artigo 85 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do § 4º do artigo 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, as obras de engenharia somente poderão constituir objeto do sistema de registro de preços se perfeitamente separáveis em muitas unidades idênticas de execução, cada qual em valor inferior ao que permitiria a contratação direta do art. 75, I da LLC, desprovidas de qualquer complexidade que suscite dúvida nos licitantes quanto aos padrões e técnicas construtivas a empregar e não se constituam partes de uma empreitada maior em execução (art. 85 LLC).

OBSERVAÇÃO 7: A presente minuta padrão abarca apenas os regimes de execução de empreitada por preço unitário e de empreitada por preço global. Sempre que o Estudo Técnico Preliminar e/ou o Termo de Referência recomendarem a adoção de outro regime de execução que não os dos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a presente minuta deverá ser adotada apenas como diretriz, realizando-se as necessárias adaptações em seu texto.

OBSERVAÇÃO 8: Na fase preparatória das licitações de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

OBSERVAÇÃO 9: No presente instrumento, adota-se o rito procedimental comum, aplicável à concorrência, nos termos do art. 29 da Lei 14.133, de 2021.

2 FORNI, João Paulo; MACIEL, Francismery Souza Pimenta; KHOURY, Nicola Espinheira da Costa. Serviços comuns de engenharia na Lei 14.133/2021: pregão ou concorrência? Revista Consultor Jurídico: CONJUR São Paulo, 15 jun. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-15/opinioao-servicos-comuns-engenharia-lei-14133>. Acesso em: 14 jul. 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº XXX
OU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

O Município Ferraz de Vasconcelos, por intermédio da **SECRETARIA XXX**, através do **Agente de Contratação XXX³**, designado(a) por meio da Portaria nº **XXX**, publicada no Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos, edição do dia **XX/XX/XXXX**, torna pública, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício/Comunicação Interna nº **XX/XXXX** da **XXX**, e com a respectiva autorização do **XXX**, a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo⁴ **MENOR PREÇO GLOBAL OU MAIOR DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 7.011/2024, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS	
ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: XX minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BBMNET	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://novobbmnet.com.br/	
DADOS PARA CONTATO	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: XX	
FONE: (11) XXXX-XXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXX@XX
ENDEREÇO: XXX	

³ Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

⁴ Especificar o critério de julgamento, conforme o caso.

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a execução da obra de _____ OU a prestação de serviços de engenharia de _____, mediante o regime de empreitada por preço **unitário** OU **global**, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Indicar nominalmente o objeto a ser executado.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OBSERVAÇÃO: Incluir a subcláusula 1.2 apenas se houver divisão em lotes.

1.3. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação exclusiva⁵ a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OBSERVAÇÃO: Em certames nos quais não haja cota exclusiva, não será necessário incluir esta subcláusula 1.3.

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOTAR A REDAÇÃO ABAIXO:

OBSERVAÇÃO: Como ressaltado nas instruções deste Edital, este edital poderá adotar o sistema de registro de preços no caso de OBRA COMUM, o que, nos termos do art. 85, da Lei 14.133, de

⁵ As cotas de participação exclusiva referem-se a itens/lotos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cf. art. 48, I, da LC 123.

2023, significa “existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional”. Nos termos do § 4º do artigo 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, as obras de engenharia somente poderão constituir objeto do sistema de registro de preços se perfeitamente separáveis em muitas unidades idênticas de execução, cada qual em valor inferior ao que permitiria a contratação direta do art. 75, I da LLC, desprovidas de qualquer complexidade que suscite dúvida nos licitantes quanto aos padrões e técnicas construtivas a empregar e não se constituam partes de uma empreitada maior em execução (art. 85 LLC). Atentar que o presente edital não se destina aos serviços comuns, que deverão ser objeto de pregão, com ou sem registro de preço, conforme modelo padronizado específico.

1.1. A presente licitação tem como objeto a execução da obra de _____, mediante o regime de empreitada por preço unitário OU global, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital, visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes XXXXX.

OBSERVAÇÃO 1: Caso se trate de uma ata de registro de preços em que o órgão participante seja apenas o órgão gerenciador da ata, adaptar redação para constar: “para atender às demandas da Secretaria XXX”.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação, nos termos do §2º do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IV deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O item 1.2. deve ser previsto quando for admitida a “carona”, possibilidade que deve ser avaliada caso a caso.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. O(s) lote(s) XXXXX são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Em certames nos quais não haja cota exclusiva, não será necessário incluir esta subcláusula 1.4.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ (valor total por extenso), distribuído em lote(s), na forma indicada na Planilha Orçamentária anexa ao Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Caso a licitação seja de lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade:

Programa:

Ação:

Elemento de Despesa:

Categoria Econômica:

OU

OBSERVAÇÃO: Redação a ser utilizada na hipótese de orçamento sigiloso: ⁶

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade:

Elemento de Despesa:

⁶ Conforme art. 24, Parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, não poderá haver orçamento sigiloso na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto. Nesse caso, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar do Edital da licitação.

Categoria Econômica:

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOPTAR AS SEGUINTE REDAÇÕES PARA OS ITENS 2.1 E 2.2

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ (valor total por extenso)**, distribuídos em itens OU lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de ser adotado orçamento sigiloso, utilizar a seguinte redação para o item 2.1:

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa⁷:

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema BBMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, através do link “Credenciamento-licitante”.

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada receberá um link no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado para validar seus dados.

⁷ Em se tratando de Registro de Preços, não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, exigível apenas para a formalização da contratação. É obrigatória apenas a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço. Considerando que os códigos já devem constar do TR, no edital basta a informação do elemento de despesa.

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município de Ferraz de Vasconcelos, devidamente justificada;

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema BBMNET, indica-se que as licitantes utilizem os navegadores "Chrome/Opera/Edge/Safari", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria de Administração/Compras pelo telefone (11) XXXX-XXXX ou através do e-mail: XXXX@xxxxxx.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico;

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no sistema BBMNET, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1 Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ele equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada a empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.8. Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.3.9. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.10. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.11. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.12. Sociedades não empresárias, conforme §6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024;

3.3.13. Pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional;

OBSERVAÇÃO 1: Em atenção aos termos do §6º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, incluir 3.3.12 apenas no caso obras de engenharia bem como em fornecimentos que, por seu vulto, complexidade ou criticidade, sejam incompatíveis com a natureza jurídica de sociedades não empresárias.

OBSERVAÇÃO 2: Incluir 3.3.13 apenas no caso de licitação realizada no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional.

OBSERVAÇÃO 3: Outras vedações à participação, desde que devidamente justificadas no ETP ou no TR, podem ser incluídas nesse rol de vedações, a exemplo das cooperativas e consórcios de empresas.

4. DO CONSÓRCIO

OBSERVAÇÃO: O presente item apenas será incluído caso a licitação admita a participação de consórcios.⁸

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

⁸ Nos termos do art. 15 da Lei 14.133, de 2021, a regra é a admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio, devendo estar a vedação, de caráter excepcional, expressamente prevista no rol do item 3.3. A opção pela vedação, a depender da análise do caso concreto, deverá estar devidamente justificada no TR, com base em elementos técnicos e econômicos, a partir das variáveis da complexidade do objeto e das circunstâncias do mercado, tais quais o risco à restrição da competitividade, as dificuldades de gestão da execução do contrato e a capacidade técnica e econômica dos participantes. Em princípio, a execução de obras e serviços de engenharia especiais, por envolverem objeto dotado de heterogeneidade e complexidade, pode demandar a conjugação de esforços de mais de uma empresa para viabilizar a participação no certame. Em outros casos concretos, a depender do vulto da contratação, mesmo a execução de serviços de engenharia comuns pode recomendar a participação de consórcio. Por isso, optamos por não prever a vedação.

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio, sob pena de desclassificação e de aplicação de penalidade.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

4.5. O consórcio deverá reunir, no máximo, XXX empresas consorciadas, conforme previsto e justificado no item XXX do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Prever esse item 4.5 apenas se houver justificativa técnica no TR que respalde essa restrição, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 14.133/2021.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada da concorrência.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada da concorrência, através do sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional OU com o percentual de desconto (conforme critério de julgamento) até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar o preço global, com a inclusão do BDI, obedecidas as regras previstas no item XXX, e respectivos subitens, do Termo de Referência.

OU

7.2. A licitante deverá especificar o preço global do(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, com a inclusão do BDI, obedecidas as regras previstas no item XXX, e respectivos subitens, do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: O item 7.2 será incluído apenas quando o critério de julgamento for o de menor preço. A segunda redação prevista deverá ser utilizada quando houver a divisão em lotes e a primeira quando a licitação for de lote único.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa⁹ com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital,

⁹ O tratamento diferenciado para as cooperativas foi previsto na Lei 11.488, de 2007. (Art. 34). Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021¹⁰.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123,¹¹ de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos lotes com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI), a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **XX (XX) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

OBSERVAÇÃO: A Lei 14.133/2021 não prescreve prazo mínimo, cabendo à Administração fixar esse prazo no Termo de Referência, de acordo com as peculiaridades da licitação.

¹⁰ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

¹¹ Nos termos do inciso II do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite anteriormente mencionado. Nos termos do §7º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, não se concederão as preferências legais a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar 123/2006 na hipótese de o valor estimado para o item de contratação ou para a obra ou serviço de engenharia exceder a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior OU percentual de desconto superior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.novobmnet.com.br.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa XXXXX (aberto, aberto-fechado; fechado-aberto, conforme definição contida no Termo de Referência).¹²

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO, adotar a redação dos itens 9.12 a 9.16, conforme abaixo:

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

OBSERVAÇÃO: Caso a funcionalidade para o reinício da disputa prevista no item 9.14 não esteja ainda disponível no sistema BBMNET, encerrada a etapa do item 9.13, deve-se prosseguir para o item 9.16. Até que a funcionalidade seja liberada, sugere-se, então, suprimir os itens 9.14 e 9.15, promovendo a adequada renumeração do item subsequente.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL OU POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

¹² A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto. Ademais, a utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. (art. 56, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021).

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO-FECHADO, adotar a redação dos itens 9.12 a 9.16, conforme abaixo:

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período de tempo adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances de que trata o item 9.12, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Na oferta do lance fechado, as licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.

9.15. Não havendo pelo menos 3 (três) licitantes nas condições de que trata o item 9.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL OU POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

PARA O MODO DE DISPUTA FECHADO-ABERTO, adotar a redação dos itens 9.12 a 9.16, conforme abaixo:

9.12. Somente a licitante autora da melhor proposta inicial e as licitantes que apresentarem propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificadas e poderão participar da subsequente etapa aberta, apresentando lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão.

9.13. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.12, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

9.14. A etapa de lances abertos terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período

de duração.

9.14.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.14 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.14.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

OBSERVAÇÃO: Caso a funcionalidade para o reinício da disputa prevista no item 9.15 não esteja ainda disponível no sistema BBMNET, encerrada a etapa do item 9.14, deve-se prosseguir para o item 9.16. Até que a funcionalidade seja liberada, sugere-se, então, suprimir os itens 9.15 e 9.15.1., promovendo a adequada renumeração do item subsequente.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL OU POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

9.17. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços unitários com BDI de todos os itens do orçamento estimado, integrante do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: O subitem 9.17 deverá figurar no Edital apenas quando adotado o critério de julgamento pautado no maior desconto.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate¹³ entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 do Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV¹⁴ e no §1º art. 60 do Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso¹⁵.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

¹³ Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto-fechado.

¹⁴ Ressalta-se que os critérios de desempate previstos no art. 60, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 ainda estão pendentes de regulamentação, de modo que, por ora, não são aplicáveis.

¹⁵ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CASOS EM QUE HOVER A PREVISÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO, adotar a seguinte redação para o item 11.3:

11.3. Quando a proposta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar permanecer acima do preço máximo definido, o Agente de Contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento máximo estimado.

11.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

Para empreitada por preço unitário

11.4. Os preços finais propostos pelas licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global com BDI estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

Para empreitada por preço global:

11.4. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço global do orçamento estimado e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do do TR, para fins de exame de aceitabilidade do preço.

12.2. A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração da sua **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**, a qual será assinada por seu representante legal ou por procurador devidamente qualificado, contendo planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, de acordo com as regras dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

12.2.1. A proposta de preços adequada ao último lance deverá ser acompanhada, ainda, dos seguintes documentos:

12.2.1.1. Cronograma físico-financeiro de execução e desembolso, com parcelas mensais, de acordo com o modelo previsto no Termo de Referência.

12.2.1.2. Composições de custos referentes aos preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme modelo previsto no Termo de Referência, de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, nos termos do item 7.2.7.3. do Termo de Referência.

12.2.1.2.1. No caso de a licitante optar pela apresentação de composições próprias dos custos unitários dos serviços, deverá seguir as regras discriminadas nos subitens 7.2.3.2 do Termo de Referência.

12.2.1.3. Demonstrativo da composição analítica da Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme modelo constante do TR, observando as diretrizes contidas no item 7.2.7.4 do Termo de Referência.

12.2.1.4. Composição dos Encargos Sociais, conforme as diretrizes informadas no Termo de Referência.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

OBSERVAÇÃO: O prazo mínimo de duas horas para o envio da proposta adequada ao último lance foi inserido em atenção às configurações do sistema BBMNET. Todavia, se o caso concreto

recomendar a previsão de prazo maior (ex.: quando há uma extensa gama de documentos de habilitação ou quando a proposta de preços é muito detalhada, com a previsão de diversos itens), é possível ampliá-lo, sob avaliação do órgão licitante, considerando, ainda assim, a necessária celeridade que deve ser conferida ao rito do procedimento comum. Conforme orientação do TCU, deve-se estabelecer prazo razoável e não exíguo, bem assim disponibilizar os meios necessários e adequados, para que os concorrentes possam remeter os documentos referentes à proposta ou à habilitação, de forma a evitar a injusta desclassificação de licitantes, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade (Acórdão 265/10).

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item **12.3**, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do Edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.2.8. No caso de qualquer divergência existente entre os preços da Planilha de quantidade e preço e a composição detalhada dos Preços Unitários prevalecerá a composição detalhada dos Preços Unitários.

13.3. Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3.1. Não serão admitidos, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de descrições genéricas.

13.4. Os preços unitários com BDI constantes da planilha orçamentária (ANEXO do Termo de Referência) devem ser considerados os preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global, somados ao BDI, superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11 ou após análise detalhada da proposta vencedora;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;
- g) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixarem de atender às legislações trabalhistas e tributárias e aos acordos coletivos de classe vigentes na data-base do orçamento de referência;
- h) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime

de execução, se, em diligência realizada, não for demonstrado pelo licitante a exequibilidade da proposta.¹⁶

13.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.8. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, seguros, materiais, ferramentas, transporte, frete, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência médica, compromissos fiscais, equipamentos de segurança, individual e coletivo, BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, e tudo o mais que for necessário à completa execução do objeto contratual.

13.9. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

OBSERVAÇÃO: O item 13.9 não deverá ser incluído, caso o Termo de Referência indique a necessidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 135, §1º, da Lei 14.133 (“a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no Edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta”).

13.10. A proposta terá suas composições de preços unitários analisadas e, se necessário, corrigidas segundo os critérios descritos a seguir:

13.10.1. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem a apresentação da respectiva justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

¹⁶ O TCU entende que a previsão do § 4º do art. 50 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre uma presunção relativa de inexecuibilidade da proposta cabendo à Administração oportunizar que a licitante apresente comprovação em sentido contrário. Confira-se "REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE APRESENTARAM PREÇOS INFERIORES A 75% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE PARA AS LICITANTES DEMONSTRAREM A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS PRESENÇA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO IMINENCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO PERIGO DA DEMORA COMPROVADO AUSENCIA DE PERIGO REVERSO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DO CERTAME OITIVAS REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR (...) 10. Como já tive oportunidade de expor no Acórdão 803/2024-TCU-Plenário, considero correta a interpretação da unidade técnica de que a regra de inexecuibilidade presente no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021 não representa uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no § 2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligências para sanear dúvidas sobre eventual inexecuibilidade da proposta. 11. A interpretação da matéria pelo TCU, no âmbito da Lei 8.666/1993, sempre entendeu que se tratava de uma presunção relativa de inexecuibilidade, consoante a Súmula 262, devendo Administração dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Não vejo nenhum dispositivo adicional da Lei 14.133/2021 que enseje a modificação do entendimento consolidado pela referida súmula (Acórdão 1508/2024-Plenário-Processo 217.179-2024-6-Rel Min Benjamin Zymler-data da sessão 31/07/2024)

13.10.2. No caso de erro de multiplicação do preço unitário dos insumos pelos respectivos coeficientes, os produtos serão retificados.

13.10.3. No caso de erro de somatório dos itens da composição, a adição será retificada.

13.10.4. No caso de divergências entre os encargos sociais e as despesas fiscais apresentados pela licitante e aqueles efetivamente incidentes de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida, será efetuada a correção de modo a prevalecer o regime jurídico-tributário aplicável.

13.10.5. No caso de o valor de desembolso máximo acumulado no período e o prazo máximo estabelecido para cada etapa não forem obedecidos pela licitante no Cronograma, o Agente de Contratação efetuará as devidas correções para adequação ao cronograma de referência.

13.11. Uma vez efetuadas as correções conforme itens descritos acima, o preço unitário do serviço será corrigido, sendo também corrigido o preço da planilha de quantidade e preço.

13.12. Após a análise das composições de preços unitários e constatada a necessidade de correção, o valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação, conforme procedimentos previstos abaixo:

13.12.1. Caso a correção da proposta resulte em um valor menor do que o último lance, o Agente de Contratação notificará a licitante para que aceite o novo valor, sob pena de desclassificação.

13.12.2. Caso a correção da proposta resulte em aumento do valor ofertado no último lance, a licitante será notificada para proceder ao ajuste e adequar a proposta corrigida ao seu lance final, sob pena de desclassificação.

13.13. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.4, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.14. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.15. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

14.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos;

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de licitação com recursos oriundos de transferência voluntária da União, o subitem 14.1.1 deve ser suprimido e os demais subitens renumerados.

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992;

14.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste Edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

14.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.3. Habilitação Jurídica:¹⁷

¹⁷ Se, porventura, alguma das licitantes abaixo tiver a sua participação vedada pelo Edital, deverá ser excluído o respectivo subitem, fazendo constar a vedação na lista da subcláusula 3.3 ("Não poderá participar da licitação"). O Decreto Municipal nº 7.011/2024, em seu art. 11 determina que somente com motivação poderá ser limitada ou excluída a participação de sociedades não empresárias nas licitações. Mais adiante, em seu parágrafo 6º, dispõe que: não se admitirão sociedades não empresárias em obras de engenharia bem como em fornecimentos que, por seu vulto, complexidade ou criticidade, sejam incompatíveis com a natureza jurídica do proponente, ponderadas as seguintes circunstâncias: **I** – Exigência de capital ou de patrimônio líquido mínimos; **II** – Exigência de coeficientes e índices econômicos; **III** – Requisito de pessoal técnico, instalações ou aparelhamento adequados; **IV** – Presença de garantia contratual; **V** – Trato sucessivo de obrigações.

14.3.1. Pessoa física¹⁸: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI¹⁹: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.5. Sociedade empresária estrangeira²⁰: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.3.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

¹⁸ A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, aplicável apenas no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e determina, em seu art. 4º, caput, que os editais possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Entretanto, poderá ser afastada a participação de pessoas físicas nas licitações em que a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar ou no TR, conforme o caso. Assim, no caso concreto de obras de maior complexidade e vulto a vedação à participação de pessoas física está, em regra, justificada, pela exigência de capacidade operacional com estrutura empresarial mínima. Essas razões devem constar do TR e são suficientes para motivar a vedação. Em casos tais, a vedação expressa à participação de pessoa física deve ser inserida no rol do item 3.3 deste Edital.

¹⁹ O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Diante dessa situação, recomenda-se que os agentes de contratação aceitem a participação da empresa identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, pois ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

²⁰ A portaria de autorização pode ser condição de habilitação jurídica, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, cf art. 1.034 do CC. Entretanto, nos termos do art. 70, parágrafo único, podem participar da licitação sociedades estrangeiras que nem funcionem no país, desde que apresentem documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

14.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.3.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de _____ (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por _____ (especificar o órgão competente) nos termos do art. ____ da (Lei/Decreto) nº ____.

OBSERVAÇÃO: Esse item 14.3.9 só deve ser previsto se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exigir registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal.

14.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.²¹

14.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.4.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de

²¹ A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.²²

14.5. Qualificação técnico-operacional: ²³

OBSERVAÇÃO: De acordo com a natureza ou o vulto da contratação, o órgão licitante, mediante justificativa prévia no TR, indicará o rol de documentos a serem apresentados entre os previstos no art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021. No corpo do texto, estão previstas as redações mais comuns para os requisitos de qualificação técnica corriqueiros. A conveniência e oportunidade de solicitá-los devem ser analisadas no caso concreto, considerando a natureza do objeto contratual e o seu regime de fornecimento.

14.5.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região da sede ou domicílio da licitante, em plena validade.

14.5.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

14.5.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

14.5.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestados, em nome da

²² Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato.

²³ A Administração deve examinar durante a fase preparatória, no ETP ou no TR, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de qualificação técnica e justificar, de forma expressa, com base na razoabilidade e na proporcionalidade, o rigor dos requisitos que deverão ser solicitados, levando em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto.

licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados:

- a) XXXXXXXXXXXX
- b) XXXXXXXXXXXX
- c) XXXXXXXXXXXX

(especificar²⁴ parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto e respectivos quantitativos mínimos)

14.5.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório²⁵ das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

OU

14.5.3. Não será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

OBSERVAÇÃO: A opção da escolha do item 14.5.3. depende da permissão ou não de somatório de atestados para fins de comprovação das parcelas de relevância. Observa-se que, regra geral, deve ser permitido o somatório, e que a utilização da vedação deve ser devidamente justificada no TR.

14.5.4. Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

14.5.5. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição

²⁴ O termo de referência deve definir, com objetividade e clareza, quais as características mínimas e que tipo de atividade ou atividades será(ão) considerada(s) compatível(is) com o objeto licitado. Para se preservar a competitividade e evitar direcionamentos do certame, o(s) serviço(s) a ser(em) solicitado(s) nos atestados deverá(ão) ser o mais abrangente(s) possível(is). A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), mediante justificativa, das parcelas definidas para fins de qualificação técnica, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

²⁵ Quanto ao tema, é recomendável que não se preveja a limitação ao número de atestados tampouco a vedação de somatório dos quantitativos de atestados distintos, para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, ressalvada a hipótese de as peculiaridades do serviço assim exigirem, caso em que deve instruir os autos administrativos a correspondente justificativa técnica. Para o TCU, a “vedação ao somatório de atestados, para o fim de comprovação da capacidade técnico-operacional, deve estar restrita aos casos em que o aumento de quantitativos acarretarem, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre quantidades e prazos de execução, capazes de exigir maior capacidade operativa e gerencial da licitante e ensejar potencial comprometimento da qualidade ou da finalidade almejadas na contratação, devendo a restrição ser justificada técnica e detalhadamente no respectivo processo administrativo.” (Acórdão 1.153/2024 - Plenário).

do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

14.5.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

OBSERVAÇÃO: Caso o serviço de engenharia se enquadre como “serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual”, o item 14.5.5.1 deverá ser reformulado, a fim de que todas as experiências atestadas sejam reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas (parte final do art. 67, § 10, I, da Lei 14.133).

14.5.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

14.5.6. Na hipótese do item 14.5.5.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

14.5.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.5.9. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.5.10. Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

14.5.10.1. Declaração formal do **CONTRATANTE** principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;

14.5.10.2. Autorização da subcontratação pelo **CONTRATANTE** principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;

14.5.10.3. Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA ou CAU.

14.5.11. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

14.5.12. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do serviço de XXXXX, cuja subcontratação²⁶ foi expressamente autorizada no TR.

OBSERVAÇÃO: O item 14.5.12. só deve ser incluído caso seja permitida a subcontratação de parcela do serviço com aspectos técnicos específicos. O percentual para apresentação de atestado de capacidade técnica, relativo a potencial subcontratado, será limitado a 25% do objeto licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.13. Declaração formal de disponibilidade das instalações e dos aparelhamentos adequados e necessários à execução do objeto licitado, bem como da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a indicação da qualificação profissional de cada membro, conforme exigido no TR.

14.5.14. Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo III, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no Termo de Referência.

14.5.14.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

14.5.14.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

²⁶ A subcontratação parcial é admitida e deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021. Em qualquer caso, a vedação deve ser expressa no ETP ou no TR. Se admitida, as condições da subcontratação deverão ser detalhadas no TR e no contrato.

14.5.14.3. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IV.

OBSERVAÇÃO: O item 14.5.14 e respectivos subitens só devem ser incluídos caso haja previsão de vistoria prévia no termo de referência.

14.5.15. Comprovação de atendimento aos requisitos _____, previstos na lei _____.²⁷

OBSERVAÇÃO: O 14.5.15 só deve ser previsto se for o caso, conforme nota explicativa.

14.6. Qualificação técnico-profissional

14.6.1. Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

XXXXXXXXXX (definir a especialidade do profissional ou dos profissionais, se engenheiro civil e/ou engenheiro eletricista e/ou arquiteto, entre outros), com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado, expedida pelo (CREA ou CAU – Depende da especialidade do profissional) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância ou valor significativo do objeto o que segue:

- a) XXXXXXXXXXXX
- b) XXXXXXXXXXXX
- c) XXXXXXXXXXXX

(especificar²⁸ parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto)

14.6.2. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho

²⁷ Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁸ O termo de referência deve definir, com objetividade e clareza, quais as características mínimas e que tipo de atividade ou atividades será(ão) considerada(s) compatível(is) com o objeto licitado. Para se preservar a competitividade e evitar direcionamentos do certame, o(s) serviço(s) a ser(em) solicitado(s) nos atestados deverá(ão) ser o mais abrangente(s) possível(is).

Observação: A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

14.6.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.6.4. Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item 14.6.1 deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.7. Qualificação Econômico-Financeira:²⁹³⁰

14.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

14.7.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.7.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **sistema de processos judiciais eletrônicos** da sede ou domicílio da licitante;

14.7.2.2. A certidão descrita no item 14.7.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

²⁹ A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de qualificação econômico-financeira apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do Edital. A exigência de qualificação econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

³⁰ É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

14.7.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa³¹.

14.7.3. Comprovação do Patrimônio Líquido Mínimo^{32 33} correspondente a XX% (XXX por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

OBSERVAÇÃO: Em relação à exigência de comprovação cumulativa, deve-se atentar para retirar tal observação quando a licitação for por item/lote único.

14.7.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez³⁴ Corrente e Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

³¹ A certidão positiva de falência não implica, imperiosamente, a ausência de qualificação econômico-financeira do licitante. A mera existência de pedidos de falência (sem que tenha havido propriamente a decretação da falência) não justifica, por si só, a inabilitação do licitante. Com efeito, a inabilitação do licitante somente se sustenta juridicamente diante da falência decretada pelo juízo competente. Em cada caso, a Administração precisará agir com a máxima cautela, analisando detidamente a certidão positiva e o inteiro teor do processo judicial (pedido de falência) a fim de que possa confirmar se há ou não decisão válida e eficaz decretando a falência (entende-se por decisão válida e eficaz aquela não suspensa ou transitada em julgado).

³² Como regra, recomenda-se a exigência de patrimônio líquido mínimo, por entender que esse retrata melhor as condições de solidez financeira das empresas do ramo. A lei admite, contudo, a opção pelo capital social e, assim, o TR poderá em certos casos concretos entender que a solução mais adequada para favorecer a competitividade do certame é possibilitar a comprovação da qualificação econômico-financeira por qualquer um dos dois, prevendo-os de forma alternativa (nunca cumulativa), possibilitando a habilitação das licitantes que comprovem qualquer deles.

³³ A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

³⁴ Os índices escolhidos devem ser tecnicamente justificados nos autos, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira da licitante, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. O presente instrumento adotou, como regra, índices iguais ou superiores a 1(um) e de endividamento inferior a 0,50, contudo, é possível que o TR, justificadamente, adote parâmetro diverso.

Nos termos da Súmula n.º 289 do TCU, a "exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade." De acordo com o art. 69, §2º, da Lei 14.133/21, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

IE = ----- igual ou inferior a 0,50

Ativo Total

14.7.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.7.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.7.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta concorrência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.7.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.³⁵

³⁵ Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133.

OBSERVAÇÃO: A exigência prevista no item acima poderá ser suprimida a critério do agente de contratação, caso não conste do Termo de Referência.

14.8. Documentos complementares:

14.8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.8.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14.9. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.9.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema **BBMNET**.

14.9.2. Será verificado se o licitante vencedor apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e demais documentos complementares.

14.9.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item **14.4**, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.9.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.9.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.9.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.9.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, nos termos do regulamento próprio.

OBSERVAÇÃO: A possibilidade prevista no item acima pode ser inserida sob avaliação do órgão licitante, considerando as funcionalidades do sistema utilizado. O art. 70, II, da Lei 14.133/2021 prevê que a documentação referente à habilitação poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei. Nesse ponto, vale observar que o artigo 87 desta Lei define que “os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. Sendo o PNCP um portal nacional, a tendência é que este cadastro de fornecedores seja único, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, em todas as esferas federativas.

14.9.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.9.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

OBSERVAÇÃO: Caso o objeto da licitação não seja dividido em lotes, o item 14.9.8 deve ser suprimido.

14.9.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.9.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados

sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.9.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.9.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem **14.9.8.**

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for admitida a participação de consórcios.

14.9.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.9.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.3 e 14.4 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.9.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.7.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.7.4.

14.9.11.3. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de XX% (XXX por cento)³⁶ sobre o valor exigido do licitante individual.

14.9.11.3.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

³⁶ Conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei 14.133, de 2021, o percentual deve ser de 10% a 30% superior ao valor exigido das licitantes individuais, salvo justificativa.

14.9.11.4. Para a prova da qualificação técnico-operacional será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado.

OBSERVAÇÃO: Caso o TR tenha vedado, justificadamente, o somatório de atestados de uma mesma empresa, essa restrição é extensível à participação de consórcios, devendo-se adotar a seguinte redação para o item 14.9.11.4:

14.9.11.4. Para um mesmo item de serviço, será permitido o somatório de quantitativos de atestados fornecidos por diferentes consorciados, limitado a um único atestado por empresa consorciada, não sendo permitido o somatório de atestados por uma mesma empresa, ou seja, para cada item de serviço para fins de qualificação técnica cada empresa consorciada poderá apresentar apenas um atestado.

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for admitida a participação de cooperativas³⁷.

14.9.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.9.12.1. Comprovação de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, sem relação de subordinação e pessoalidade;

14.9.12.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.9.12.3. O demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

14.9.12.4. Demonstração de que o objeto da licitação refere-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação;

³⁷ Nos termos o §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, não se admitirá Sociedade Cooperativa ao fornecimento de objeto que necessite de subordinação hierárquica entre o preposto e o cooperado prestador final do serviço ou fornecedor dos bens, em virtude do que dispõe art. 90 da Lei 5764/1971 e art. 442, parágrafo único da CLT.

14.9.12.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.9.12.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.9.12.7. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.9.12.8. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

14.9.12.9. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

14.9.12.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um lote espelhado com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

OBSERVAÇÃO: O item 15.2. apenas deve ser previsto nas licitações com lotes espelhados.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação.

15.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação:

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXX, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação da intenção recursal, no prazo indicado no item 17.1.1, importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUIR OS ITENS 18 E 19. SE NÃO FOR REGISTRO DE PREÇOS, SUPRIMIR OS ITENS 18 E 19 E PROSSEGUIR PARA O ITEM “DO CONTRATO”, FAZENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS NA NUMERAÇÃO.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- a)** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b)** houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do §17º do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de XX dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo V.

CASO NÃO SEJA UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V.

20.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de XX dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

20.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecida em cartório, com poderes que habilite o mandatário a assinar o instrumento.

20.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

20.3.1. Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20.4. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBSERVAÇÃO 1: Os valores das multas, bem como os valores absolutos mínimos e máximos, são parâmetros propostos para as obras e os serviços corriqueiros. A depender do vulto da contratação, tais valores podem ser revistos, mantendo-se a proporcionalidade com os valores estimados no caso concreto.

OBSERVAÇÃO 2: Estão contempladas apenas as penalidades relativas a condutas praticadas durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, no caso de licitação sem registro de preços, ou entre a adjudicação e a assinatura da ata, no caso de licitação com registro de preços.

OBSERVAÇÃO 3: As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação estão devidamente consignadas na minuta do contrato, que é parte integrante deste Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, na forma do item 20.2;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:³⁸

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens **21.2.2** e **21.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado para o lote do qual participou, observado o valor mínimo de **10.000,00 (dez mil reais)**³⁹ e o máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **21.1.1** deste Edital;

21.4.2. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento)** sobre o valor total do lote do qual participou, observado o valor mínimo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **21.1.2** e **21.1.3** deste Edital;

³⁸ De acordo com o art. 156, §2º, da Lei 14.133, a sanção de advertência aplica-se exclusivamente às hipóteses de inexecução do contrato, incabível em sede de processo licitatório.

³⁹ Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo a não se cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste Edital.

21.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2. e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos;

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da concorrência constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BBMNET ou no Boletim Oficial do Município.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;

d) Anexo IV – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

OBSERVAÇÃO: Incluir os anexos das alíneas “c” e “d” caso haja previsão de vistoria prévia. Não sendo esse o caso, renumerar o anexo subsequente.

e) Anexo V – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos);

f) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: Incluir o anexo da alínea f) se for licitação para registro de preços. Não sendo esse o caso, renumerar o anexo subsequente.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Agente de Contratação

ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no [Edital de Concorrência Eletrônica nº XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX](#) e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, [XX](#) de [XXXX](#) de [XXXX](#)

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ [XXX](#)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
SSP/ _____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
DECLARO, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno
das condições e peculiaridades da contratação referentes ao [Edital de Concorrência Eletrônica nº](#)
[XX](#) **OU** [Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX](#) e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, [XX](#) de [XXXX](#) de [XXX](#).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____

UNIDADE CONTRATANTE: ____

OBJETO: ____

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em sua página eletrônica ([http://www. ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/)), opção "Instrumentos Padronizados"²), a seguir especificadas³:

a) minuta padrão de edital de [pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega continua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

b) minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

(...)

Atesto, na oportunidade, a conformidade do presente procedimento administrativo às orientações jurídicas exaradas nas observações e notas da minuta supracitada, bem como às demais normas do ordenamento jurídico, em observância ao princípio constitucional da legalidade.

Declaro, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram **grifadas** para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ser a adoção de minutas facultativa, estou assumindo minha responsabilidade quanto à regularidade desse procedimento, limitada à observação das orientações jurídicas presentes naquele instrumento.

Pelo exposto, remeto os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ____ de ____ de 202__.

Nome: ____

Matrícula nº: ____

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos⁴

¹ Recomenda-se que os comentários apresentados neste arquivo contendo orientações e notas para uso, bem como símbolos indicativos de alternativa de redação (particularmente início e fim de colchetes "[]") pela qual se tenha optado, quando houver, sejam excluídos da versão final do documento.

² Está pendente a criação de uma aba destinada aos Instrumentos Padronizados da Secretaria de Assuntos Jurídicos no sítio eletrônico da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

³ Devem ser especificadas neste campo as minutas padronizadas utilizadas para a instrução do processo de licitação ou contratação, com a indicação da data de atualização da respectiva versão, adequando-se o texto ao caso concreto.

⁴ Este campo pode ser ajustado para inclusão de outro(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos.

Nome: __

Matrícula/CPF nº: __

Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação

**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS⁵**

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (Destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
<i>[minuta padrão de edital de pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega contínua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	
<i>[minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 202__.
(Nome e identificação do(s) servidor(es) responsável(is) pelo preenchimento)

⁵ O anexo da declaração de utilização de minutas padronizadas deve ser preenchido com a justificativa de eventuais alterações do texto padronizado dos modelos de minutas utilizados, as quais devem ser destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA



ADOÇÃO RECOMENDADA

As minutas padronizadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	19/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- Esta folha de instruções deve ser suprimida.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
OBRAS DE ENGENHARIA
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA XXX, E A
EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX,
PROCESSO Nº XXXX:

O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da SECRETARIA XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) _____ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada em _____, representada neste ato por _____ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.011/2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** a execução da obra XXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e/ou Executivo, no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX**, que são partes integrantes deste **CONTRATO** para todos os fins de direito.

OBSERVAÇÃO: Identificar o objeto específico do contrato (sugere-se reproduzir quadro/tabela do TR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é o de **empreitada por preço global** ou **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução da obra será de **XXXX (XXXXXX) dias corridos/meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

OBSERVAÇÃO: Informar o prazo de execução do Contrato, que deve contemplar a mobilização para início dos serviços, execução do serviço e a desmobilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a emissão da Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** terá um prazo de até **XXXX (XXXXXX) dias corridos** para iniciar os serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de **XXXX (XXXXXX) dias corridos**, a contar da data de assinatura do **CONTRATO**, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

OBSERVAÇÃO: Informar o prazo máximo entre a assinatura do **CONTRATO** e a emissão da OS por parte da **CONTRATANTE**, nos termos do TR, que deve considerar a prática da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela **CONTRATANTE**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da **CONTRATANTE**;
- d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da **CONTRATANTE**, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo à **CONTRATANTE** autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do **CONTRATO** e autorização do gestor.

PARÁGRAFO SEXTO: Mediante justificativa aceita pelo fiscal do **CONTRATO** e após autorização do gestor, o cronograma físico-financeiro poderá ser alterado, exigida a formalização de termo aditivo nos casos em que houver aumento no valor de etapas/meses em relação aos montantes estabelecidos no cronograma físico-financeiro vigente.

OBSERVAÇÃO: O item acima deverá ser previsto nas hipóteses de contratos cujo regime de execução seja empreitada por preço global.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 3 (três) meses, devendo, durante esse período, a **CONTRATADA** manter a vigilância, manutenção e segurança da obra.

PARÁGRAFO OITAVO: Finalizado o prazo previsto no PARÁGRAFO SÉTIMO, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX (XXX) dias/meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Informar o prazo de vigência que deverá contemplar o prazo de execução e mais o prazo necessário para recebimento provisório e definitivo da obra/serviços. Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção da **CONTRATANTE** pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar o Relatório de Vistoria subscrito pelo Fiscal e Gestor do Contrato e as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (também indicar valor por extenso).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete, remuneração por eventuais riscos assumidos e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor total indicado é estimativo e os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos conforme medições dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

OBSERVAÇÃO: A referência ao PPA, grafada em azul, só deverá permanecer nos contratos com escopo definido cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro. Nos demais casos, deve-se suprimir a referência.

OBSERVAÇÃO 2: Adaptar a classificação orçamentária, caso não seja adotado o formato e nomenclaturas acima. Se o contrato vier sob a forma de minuta, não é necessário consignar o empenho no instrumento. Deve-se, porém, assinar o contrato apenas após a emissão e apostilamento da correspondente nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a [variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC](#), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de [índices setoriais da construção civil](#), nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme fórmula abaixo: (reproduzir fórmula conforme prevista no TR):

¹ A Lei n.º 14.133, de 2021 em seu art. 25, §7º, fixou a necessidade da estipulação no contrato, **independente do prazo de sua duração**, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. O art. 18 do Decreto Municipal nº 7.011, de 2024, também estipulou que “Excetuadas as disposições de reequilíbrio econômico-financeiro deste artigo, somente se concederá alteração de preços contratuais: em reconhecimento aos efeitos inflacionários apurados pelo IPCA do IBGE ou pelo índice setorial indicado no contrato, aferido na data de aniversário da assinatura; ou como consequência de acréscimos aritméticos de até 25% do quantitativo originalmente contratado; ou como consequência de supressões.”.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 7.011/2024, excetuadas as disposições de reequilíbrio econômico-financeiro deste artigo, somente se concederá alteração de preços contratuais: em reconhecimento aos efeitos inflacionários apurados pelo IPCA do IBGE ou pelo índice setorial indicado no contrato, aferido na data de aniversário da assinatura; ou como consequência de acréscimos aritméticos de até 25% do quantitativo originalmente contratado; ou como consequência de supressões. Deve-se atentar para que o(s) índice(s) escolhido(s) seja(m) o(s) previamente indicado(s) no TR. Caso a contratação envolva vários insumos, resta a possibilidade da fixação de mais de um índice de reajuste, a exemplo de colunas específicas do próprio INCC/FGV, com o intuito de melhor refletir a variação de custo sofrida. Observar, no caso concreto, o que ficou definido no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias², contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

² Nos termos dos § 3º do art. 18 Decreto Municipal nº 7.011/2024, o pedido que se fundar em variação de salários ou de benefícios das categorias laborais envolvidas na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra será intitulado repactuação e deverá centrar-se na apresentação do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo ao qual a proposta se vincule, bem como na demonstração do impacto final que tal variação importa no preço global contratado.

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

OBSERVAÇÃO: Nos termos dos § 4º do art. 18 Decreto Municipal nº 7.011/2024, o pedido de repactuação e o pedido de reequilíbrio serão respondidos em 30 (trinta) dias, se outro prazo não for consignado em edital, e poderá ocorrer incluir contraproposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBSERVAÇÃO 1: As cláusulas a seguir (**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**) são modelos sugeridos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações de obras e serviços de engenharia. A depender do caso concreto, as obrigações devem ser adaptadas, bem como podem ser acrescidas novas obrigações, conforme as especificações da obra licitada. NESSES CASOS, OBSERVAR A NECESSIDADE DE RENUMERAR OS ITENS E, AINDA, REVISAR AS REMISSÕES, SOBRETUDO NA CLÁUSULA DE PENALIDADES CONTRATUAIS.

OBSERVAÇÃO 2: As cláusulas acrescidas ou suprimidas em relação ao modelo padrão devem ser apontadas na respectiva declaração de conformidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução da obra, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução da obra, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) mês a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período³, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

³Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas. O prazo pode ser especificado pela Administração, conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece que o prazo será de um mês.

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIV. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso esteja em desacordo com as especificações do Edital e respectivos anexos;

XV. Efetuar o pagamento da última medição apenas após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Executar a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do **CONTRATO**;

II. Cumprir o cronograma físico de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

OBSERVAÇÃO: O prazo poderá ser fixado pelo fiscal do contrato a depender da natureza do objeto contratado e do tipo de vício, defeito ou incorreção verificada.

IV. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;

- V. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do **CONTRATO**, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;
- VI. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;
- VII. Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;
- VIII. Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da obra junto à Receita Federal do Brasil;
- IX. Manter permanentemente no local das obras/serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;
- X. Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;
- XI. Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao cumprimento do objeto deste **CONTRATO**, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução;
- XII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação;
- XIII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do **CONTRATO** para avaliação de qualidade;

XIV. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

XV. Executar, às suas expensas, os pontos para as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se for o caso, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

XVI. Manter a conservação e limpeza das instalações da obra, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, vedado o seu depósito em vias públicas;

XVII. Encaminhar ao fiscal do **CONTRATO** o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002, quando exigida pelo Termo de Referência;

XVIII. Afixar, no local a ser indicado pelo fiscal do **CONTRATO**, placa de obra, conforme o modelo apresentado pela **CONTRATANTE**;

XIX. Disponibilizar escritório para fiscalização da obra, nas condições definidas no Termo de Referência;

XX. Comprovar a origem legal dos recursos naturais utilizados, bem como o licenciamento ambiental do fornecedor, através dos documentos relacionados abaixo:

Recursos naturais de madeira bruta ou serrada	Documento de Origem Florestal (DOF); Nota fiscal emitida pelo fornecedor da madeira
Recursos minerais como argila, areia e pedras	Nota fiscal emitida pelo fornecedor

XXI. Apresentar o Alvará de Construção, até a emissão do 1º Boletim de Medição, quando esta obrigação houver sido atribuída à **CONTRATADA**, de acordo com o Termo de Referência;

XXII. Elaborar e fornecer, em até 30 (trinta) dias após o término da obra, o projeto “AS BUILT” pertinente, bem como o arquivo eletrônico em CD ROM, em formato Autocad, acompanhado de 02(duas) cópias plotadas;

XXIII. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste **CONTRATO**;

XXIV. Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do **CONTRATO** que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem à **CONTRATANTE** ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

XXV. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste **CONTRATO**, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a **CONTRATANTE**;

XXVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XXVII. Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução dos serviços;

XXVIII. Manter, em bom estado, as plantas, especificações e planilhas de serviço no canteiro de obras;

XXIX. Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, nos termos especificados no TR, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra ou do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas às interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato;

XXX. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico ou TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXXI. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra e demais documentos relativos à execução da Obra;

XXXII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXXIII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do **CONTRATO**;

XXXIV. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XXXV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXXVI. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXXVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XXXVIII. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXXIX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste **CONTRATO**;

XL. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

XLI. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Antes do início das obras, a **CONTRATADA** deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o Município ou terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX (nome, matrícula e cargo)** como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do **CONTRATO** e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços e às instalações da **CONTRATADA** na obra.

- b) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no **CONTRATO** e demais anexos do Edital;
- d) Reunir-se com o preposto da **CONTRATADA**, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO**;
- e) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste **CONTRATO**, com poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial, a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços;
- f) Comunicar ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- g) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- h) Solicitar à **CONTRATADA** justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- i) Exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais empregados, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica, ficando a obtenção de tais atestados sob a responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- j) Atestar os Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela **CONTRATADA**, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- k) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

m) Assinar os registros no livro Diário da Obra, destacando a primeira via do livro para seu arquivamento, com todas as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

- I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
- III. As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- IV. As consultas à fiscalização;
- V. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;
- VI. As respostas às interpelações da fiscalização;
- VII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

n) Assegurar que o diário de obras esteja sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, cabendo uma ao fiscal do **CONTRATO** e as duas outras à **CONTRATADA**.

o) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX (nome, matrícula e cargo)** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do **CONTRATO**;
- c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à **CONTRATADA**;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e atestadas pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

i) Providenciar a realização de inspeções nas obras públicas para a verificação de sua qualidade.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

OBSERVAÇÃO: Incluir esta cláusula nos contratos de grande vulto, nos termos do regulamento municipal ou cujos valores estimados sejam superiores a R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme o § 4º do artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

OBSERVAÇÃO 2: Se a cláusula não for utilizada, atentar para a necessidade de suprimi-la e renumerar as demais cláusulas do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da assinatura do presente **CONTRATO**, será exigida a comprovação da implementação do Programa de Integridade, através da apresentação do Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade, cujos modelos encontram-se disponível no sítio da Prefeitura (www.xxxxxxxxxxxxxxxxxx), para avaliação das esferas competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** não possua Programa de Integridade implantado no momento da assinatura do contrato, será concedido o prazo máximo de até 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, para as providências cabíveis ao atendimento da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Certificado de Regularidade do Programa de Integridade, emitido pelos órgãos avaliadores, terá validade por 2 (dois) anos (tema ainda não regulamentado pelo Município), devendo a **CONTRATADA** renová-lo sempre que expirada a sua validade.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante a validade do Certificado de Regularidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar os Relatórios de Perfil e de Conformidade atualizados, quando solicitado pela **Corregedoria Geral do Município**, com intuito de proceder à reavaliação do Programa de Integridade sempre que presentes indícios de atos de fraude e corrupção envolvendo a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: A inobservância da comprovação da implementação do Programa de Integridade, nos moldes e prazos estabelecidos nesta **CLÁUSULA**, acarretará a aplicação das sanções administrativas específicas previstas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES

Nos contratos de empreitada por preço unitário:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do **CONTRATO**, acompanhado do representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento de item instalado serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do **CONTRATO** e de um representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Deverá ser verificado pela fiscalização do **CONTRATO**, no momento da aferição do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no

cronograma, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA** que não esteja prevista no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO NONO: Os itens referentes a tratamento, reciclagem e disposição de resíduos serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela **CONTRATADA**, do documento de “Certificado de Reciclagem e entulho” emitido pela empresa que executará os respectivos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverão constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

Nos contratos de empreitada por preço global:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço, e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do **CONTRATO**, acompanhado do representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São passíveis de medição as etapas e subetapas definidas no cronograma de execução que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, o que ocorre quando os serviços previstos para aquela parcela definida no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas as etapas e subetapas deverão ser medidas através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição das etapas e subetapas executadas, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: Os preços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento do Boletim de Medição, se as etapas da obra estão evoluindo conforme previsto no cronograma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem as especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA** que não esteja prevista no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO NONO: Os itens referentes a tratamento, reciclagem e disposição de resíduos serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela **CONTRATADA**, do documento de “Certificado de Reciclagem e entulho” emitido pela empresa que executará os respectivos serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverá constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização terá prazo de XXXX (XXXX) dias úteis para atestar o Boletim de Medição e encaminhá-lo ao gestor do **CONTRATO** para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a empresa **CONTRATADA** proceda à emissão da Nota Fiscal.

OBSERVAÇÃO: Informar o prazo necessário para análise da medição pelo fiscal da obra nos termos do TR. É possível se adotar, como regra geral, o prazo de 10 dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a **CONTRATADA** deverá apresentar nova medição no prazo XXXX (XXXX) dias úteis, decorrendo novo prazo de XXXX (XXXX) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

OBSERVAÇÃO: Informar o prazo necessário para correção do Boletim de Medição pela **CONTRATADA** nos termos do TR. É possível se adotar, como regra geral, o prazo de 5 dias úteis para correção, e 10 dias úteis para reapreciação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente após aprovado o Boletim de Medição, a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra.

PARÁGRAFO QUARTO: A partir do atesto da Nota Fiscal por parte do fiscal e do gestor do **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado por Ordem Bancária mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-SP ou CAU-SP, conforme o caso, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à obra ou serviço, a comprovação de matrícula da obra junto à Receita Federal do Brasil e a prestação da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO OITAVO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO NONO: Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, cabendo à **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos

órgãos de arrecadação e fiscalização quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro, somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, exceto no caso da suspensão de execução determinada pela **CONTRATADA**, nos termos do **PARÁGRAFO SÉTIMO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e

desmobilização serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Os serviços relativos à carga, descarga e transporte do material de disposição ou reciclagem só serão considerados na medição quando forem atendidas as condições definidas no Termo de Referência. Quanto ao item de transporte deverá ser pago considerando a DMT efetivamente realizada tendo como limite máximo a DMT considerada no orçamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O pagamento da última medição só será realizado pela **CONTRATANTE** após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização e pelo gestor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A aprovação e pagamento da última medição não exime a **CONTRATADA** de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação ou recebimento definitivo dos serviços executados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA

I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$
---	---

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito.

OBSERVAÇÃO: Caso o ETP ou o TR tenham previsto a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 145, § 1ª, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser incluída a Cláusula Décima Quinta (DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO). Se o pagamento antecipado englobar a totalidade do valor contratado, a Cláusula Décima Quarta (DO PAGAMENTO) será suprimida, incorporando-se os parágrafos oitavo, nono e décimo ao final da Cláusula Décima Quinta. Caso o pagamento antecipado seja parcial, as duas cláusulas, Décima Quarta e Décima Quinta devem ser mantidas na íntegra.

OBSERVAÇÃO 2: Se a cláusula não for utilizada, atentar para a necessidade de renumerar as cláusulas subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação poderá ser antecipado, na forma estabelecida no Termo de Referência, desde que cumpridas as condicionantes previstas neste **CONTRATO**.

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As etapas XXX/o item XXX podem ser objeto de pagamento antecipado, na forma estabelecida no Termo de Referência, desde que cumpridas as condicionantes previstas neste **CONTRATO**.

OBSERVAÇÃO: Adotar redação compatível com a opção prevista e justificada no TR. Reproduzir, na presente cláusula, o formato de antecipação de pagamento estabelecido, indicando se o valor total da contratação, ou apenas parte desse valor, poderá ser pago antecipadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento antecipado será efetuado no prazo de XXX dias (**observar a previsão contida no TR**), contados do recebimento do recibo, fatura ou documento idôneo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A antecipação de pagamento dispensa o ateste em Boletim de Medição ou recebimento prévios do objeto, sendo estes realizados após a regular execução da parcela contratual referente ao valor antecipado.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento antecipado apenas poderá ocorrer se houver a comprovação de que a **CONTRATADA** executou as etapas anteriores do objeto.

OBSERVAÇÃO: Prever o Parágrafo quarto apenas quando a antecipação de pagamento ocorrer durante a execução contratual, não se aplicando quando o pagamento antecipado for referente ao valor integral ou da primeira parcela.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** deverá, como condição para a realização de pagamento antecipado, apresentar garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ____%.

OBSERVAÇÃO: Prever o item acima apenas se a referida cautela estiver prevista no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** deverá devolver, conforme o caso, o valor relativo à integralidade do valor antecipado ou do valor correspondente à parcela não executada do **CONTRATO**, devidamente corrigidos pelo IPCA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplicam-se ao pagamento antecipado as retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO** e, no caso de reforma, acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de supressão, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados pelo IPCA, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para a **CONTRATANTE** encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da **CONTRATADA**;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

PARÁGRAFO SEXTO: A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da **CONTRATADA**, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

PARÁGRAFO OITAVO: Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, neste último caso

com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

PARÁGRAFO NONO: Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela **CONTRATANTE**.

OBSERVAÇÃO: Os parágrafos sétimo e oitavo têm a finalidade de assegurar que os preços extras não tabelados sejam inseridos no contrato com valores que remontam à data do orçamento. A ideia é identificar quanto seriam aqueles itens se tivessem constado originalmente do contrato. Daí por que os insumos tabelados devem conter preços com a mesma data base das tabelas referenciais utilizadas no orçamento e, caso sejam obtidos através de cotações de mercado, deve ser aplicado o deflator, para que o preço atualmente em vigor retroaja aos valores vigentes naquela data.

Parei aqui

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

OBSERVAÇÃO: Convém destacar a necessidade de o aditivo de acréscimo indicar o valor reajustado dos itens acrescidos – sem prejuízo de indicar também os valores históricos – uma vez que o cálculo do percentual de acréscimo deve se referir ao valor atualizado do contrato, ou seja, o valor originalmente contratado, com a incidência dos reajustes já concedidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

$$K = \frac{\text{Valor global da proposta vencedora}}{\text{Valor global do orçamento estimado}}$$

Valor global do orçamento estimado

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da **CONTRATADA** desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no **CONTRATO** original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência

aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do **CONTRATO** original da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do **CONTRATO**, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da **CONTRATANTE**, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela **CONTRATADA** redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de contratos com regime de empreitada por Preço Global, acrescentar os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível a licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Poderão ser formalizados termos aditivos para revisão do orçamento nos casos em que forem encontrados erros substanciais, caracterizados pela presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

b) erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: No caso de erros substanciais com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, desde que atendidos, adicionalmente e de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

a) a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade do desconto global ofertado pela **CONTRATADA**;

b) a alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) os novos serviços incluídos no contrato ou o quantitativo acrescido no serviço não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Em caso de erros substanciais que importem relevantes superestimativas no orçamento, eventuais pleitos da **CONTRATADA** para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcional, desde que seja demonstrado, em análise global, que o quantitativo superestimado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados, ficando evidenciado que o preço global contratado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do **CONTRATO**, das seguintes parcelas: XXXXXX

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (.....por cento) do valor total do **CONTRATO**, vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, bem como dos itens exigidos como qualificação técnica.

OBSERVAÇÃO: Definir conforme o caso, de acordo com o que foi previsto no TR. A subcontratação parcial é permitida legalmente e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas. Se não for possível discriminar antecipadamente, deve-se prever a vedação da subcontratação da parcela principal e dos itens indicados na qualificação técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A subcontratação dos serviços elencados no parágrafo primeiro depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica da subcontratada, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se esta ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do **CONTRATO**, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

OBSERVAÇÃO: Se a subcontratação de determinada parcela já foi prevista no edital e o potencial subcontratado já apresentou durante o certame seus atestados de qualificação técnica, cf. art. 67, § 9º, deve ser acrescentado o parágrafo abaixo. Se não for o caso, suprimir o parágrafo quarto e renumerar o subsequente:

PARÁGRAFO QUARTO: A subcontratação dos serviços XXX já foi autorizada pela **CONTRATANTE**, à vista dos atestados de capacidade técnica apresentados e avaliados durante a licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação

OBSERVAÇÃO: Se o TR não tiver previsto a exigência de garantia contratual, deve-se adotar a primeira opção de redação para o parágrafo primeiro. Caso seja exigida a garantia, utilizar a segunda alternativa, inserindo os parágrafos subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual.⁴

OU

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** prestará garantia de execução contratual, no percentual de XXXX (XXX por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia,⁵ a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.

⁴ Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões no TR para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

⁵ A modalidade da garantia é uma opção do adjudicatário, dentre as previstas no § 1º do art. 96, da Lei 14.133, de 2021. A depender da modalidade escolhida, a garantia será obrigatoriamente prestada no ato de assinatura do contrato. Portanto, a redação do parágrafo primeiro e segundo dependerá dessa escolha.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**;
- d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizada a medição final, a **CONTRATADA** deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do **CONTRATO**, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: Observar o prazo previsto no TR. O prazo acima é mera sugestão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de **90 (noventa) dias**, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá formalizar solicitação à **CONTRATANTE** para recebimento definitivo do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O Termo de Recebimento definitivo deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo (PCND);
- b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;
- c) Habite-se, caso seja definido como tarefa da **CONTRATADA**;
- d) AS BUILT aprovado pela fiscalização do **CONTRATO**, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

PARÁGRAFO QUINTO: A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer a **CONTRATADA** sem que haja manifestação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares e a obra estará automaticamente recebida como definitiva, ficando encerradas as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança da obra/serviço, nos termos do art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens IV, V, VI, XII, XVI, XIX, XXIII, XXVIII, XXXI a XXXIII, e XL da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

OBSERVAÇÃO 1: Os percentuais fixados para as multas no presente modelo, bem como os valores mínimos e máximos, são meramente sugestivos e devem ser avaliados no caso concreto, de acordo como valor da contratação e a gravidade do descumprimento, podendo ser alterados de acordo com a necessidade.

OBSERVAÇÃO 2: Caso tenha sido suprimida alguma obrigação da contratada do rol proposto na Cláusula Nona, deve-se suprimir a penalidade de multa correlata. Da mesma forma, caso tenha sido incluída obrigação nova, de acordo com a especificidade do objeto contratual, ter o cuidado de prever a sanção de multa correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento do cronograma físico das etapas e dos serviços deste **CONTRATO**, em especial nas obrigações elencadas nos incisos II e III da **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação da **CONTRATADA** para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo)⁶ dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e a aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

⁶O prazo deve ser fixado no limite em que a prestação, embora atrasada, ainda tenha proveito para a Administração. Os trinta dias são meramente sugestivos; modificar/reduzir o prazo se entender necessário.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo⁷ de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XLI da **CLÁUSULA NONA**.

OBSERVAÇÃO: Nos contratos por escopo, como não existe um valor mensal fixo, a base de cálculo da multa deverá corresponder, sempre que possível, à parcela inadimplida ou à etapa do serviço não cumprida, de acordo com o cronograma previsto. Caso, porém, não seja possível correlacionar o descumprimento da obrigação a uma fração de pagamento, sugere-se adotar como base de cálculo da multa o valor total do contrato. Deve-se atentar, porém, para a necessidade de ajustar os percentuais sugeridos, de modo que multa aplicada seja proporcional à falta incorrida.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida ou, quando o descumprimento não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I da **CLÁUSULA NONA**, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos IX, X e XI da **CLÁUSULA NONA**, bem como quando realizar mudança nos métodos executivos especificados, sem aprovação prévia da **CONTRATANTE**, descumprindo a obrigação prevista no inciso XXX da **CLÁUSULA NONA**;

⁷ Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.

V. 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos VII, VIII, XVII, XXI, XXII e XXIX da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA**, devidamente notificada, descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA**, descumprir as obrigações previstas nos incisos XV e XX da **CLÁUSULA NONA**;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XXIV da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA**, devidamente notificada para este fim, não fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, bem como quando não atender à determinação da **CONTRATANTE** para a paralisação dos serviços, descumprindo a obrigação prevista no inciso XIV da **CLÁUSULA NONA**;

X. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA**, devidamente notificada, não comprovar o adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados à execução do serviço, descumprindo, em especial, as obrigações previstas nos incisos XXVI e XXVII da **CLÁUSULA NONA**;

XI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa transferida ou, quando a subcontratação irregular não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXXIX da **CLÁUSULA NONA**;

XII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XXXIV e XXXVII da **CLÁUSULA NONA**;

XIII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XXXVIII da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste **CONTRATO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste **CONTRATO** poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas municipais, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DO NÃO APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

OBSERVAÇÃO: Se a cláusula não for utilizada, suprimi-la, renumerando as subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não apresentação do Programa de Integridade ensejará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) incidente sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso, contado a partir do 1º dia útil após decurso do prazo estabelecido no **PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de multa nas hipóteses previstas nos **PARÁGRAFOS PRIMEIRO** desta Cláusula afasta a aplicação, pelos mesmos fatos, da penalidade de multa prevista no **PARÁGRAFO QUINTO** da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não cumprimento da obrigação de implantar o Programa de Integridade, ou seu cumprimento parcial ou meramente formal, poderá implicar, cumulativamente, na impossibilidade de aditamento contratual, na extinção do contrato por parte da **CONTRATANTE** e na impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula depende de processo administrativo de apuração de responsabilidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a se abster de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO** e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS

OBSERVAÇÃO: Incluir apenas se o contrato possuir matriz de riscos. Se a cláusula não for utilizada, atentar para a necessidade de renumerar as cláusulas subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato obedecerá à seguinte matriz de riscos⁸:

I. Constituem riscos a serem suportados pela **CONTRATANTE**:

- a) ...
- b) ...
- c) ...

II. Constituem riscos a serem suportados pela **CONTRATADA**:

- a) ...
- b) ...
- c) ...

III. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de XX% para a **CONTRATANTE** e XX% para a **CONTRATADA**:

- a)
- b) ...
- c) ...

⁸Segundo o artigo 6º, XXVII, da Lei nº 14.133, de 2021, matriz de risco é a cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Há situações em que a matriz de risco, segundo a lei, será obrigatória. São elas: nas hipóteses de obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021.

Nos demais casos, o gestor deverá analisar se convém a inserção de uma matriz de alocação de riscos, hipótese em que deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 22 da Lei 14.133, de 2021, ponderando os riscos que serão imputados a cada uma das partes, bem como sua proporção, conforme artigo 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.⁹

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sistema BBMNET, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX

CONTRATANTE

CNPJ XXX
CONTRATADA

9

No Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que “A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade. O entendimento do Tribunal foi no sentido de que “ao definir, em seu art. 2º, ‘consumidor’ como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora”. (cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018).

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato >

Referência: Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do CONTRATO nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

CHECKLIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21 – Artigos 62 a 70**

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes aos documentos de habilitação que podem ser exigidos nas licitações e contratações.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (ii) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (iii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Objeto: _____

Processo n.º: _____

Licitação n.º: _____

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA¹

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede		
2.	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI		
3.	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado		
4.	Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, para sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País		
5.	Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para sociedade Cooperativa.		
6.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública,		

¹ A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

	conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		
--	---	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (art. 67, I)		
2.	Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, II)		
3.	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III)		
4.	Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (art. 67, IV)		
5.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso (art. 67, V)		

6.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI)		
7.	A exigência de atestados foi restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (isto é, as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação) (art. 67, §1º)		
8.	A exigência de atestados observou as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
9.	Na exigência de atestados não foram impostas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
10.	As exigências dos itens 1 e 2 deste tópico foram/serão substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, conforme regulamento (art. 67, §3º)		
11.	Os documentos emitidos por entidades estrangeiras foram/serão acompanhados de tradução para o português ou da comprovada inidoneidade da entidade emissora (art. 67, §4º)		
9.	Certidão ou atestado demonstrando que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (tratando-se de serviços contínuos) (Art. 67, §5º)		
10.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos itens 1 e 3 deste tópico. (art. 67, §8º)		

11.	Atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, referente a aspectos técnicos específicos (art. 67, §9º) (Nota explicativa nº 1 ²)		
12.	Declaração de que os atestados de responsabilidade técnica de profissionais apresentados não deram causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade, conforme previsto em regulamento. (art. 67, §12)		
13.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA³

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 68, I)		
2.	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do		

2 Nesta hipótese mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

3 Esses documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

	licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II)		
3.	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III)		
4.	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV)		
5.	Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V)		
6.	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - (art. 68, VI)		
7.	Os documentos referidos neste tópico foram/serão substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art.68, §1º)		
8.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

ECONÔMICO-FINANCEIRA⁴

4 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I)		
2.	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II)		
3.	declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (art. 96, §1º)		
4.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (art. 69, §3º)		
5.	Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, §4º) (Nota explicativa nº 2 ⁵)		
6.	Caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item 1 deste tópico se limitam ao último exercício. (art. 69, §6º)		
7.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

5 Exigência que poderá ser feita para as hipóteses de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.

* A documentação exigida para fins de habilitação, em especial a documentação de habilitação técnica, deverá ser adaptada conforme as especificidades e complexidade do objeto/serviço a ser contratado, excluindo-se o que for excessivo.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de ____

*[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]*

CHECKLIST CONCORRÊNCIA – OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA**FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21**

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes à fase preparatória das licitações na modalidade concorrência.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (i) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (ii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Objeto: _____

Processo nº: _____

Licitação nº: _____

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021

Item	Requisitos legais	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pag. - se necessário)
1.	Abertura do processo administrativo		
2.	Designação, pela autoridade competente, dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º, caput)		
3.	Documento de Formalização da Demanda – DFD (art. 12, VII)		
4.	Enquadramento do objeto como bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia		
5.	Justificativa do não enquadramento de registro de preços		
6.	Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, I)		
6.1.	Item contendo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I)		
6.2.	Item contendo demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,		

	sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II)		
6.3.	Item apresentando os requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)		
6.4.	Item apresentando as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV)		
6.5.	Item contendo levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V)		
6.6.	Item contendo estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)		
6.7.	Item contendo descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)		
6.8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)		

6.9.	Item contendo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX)		
6.10.	Item contendo as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X)		
6.11.	Item apresentando contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)		
6.12.	Item contendo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII)		
6.13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)		
6.14	O ETP contém ao menos os elementos previstos nos subitens 4.1., 4.4., 4.6, 4.8 e 4.13 deste documento e apresenta justificativa quanto a não previsão dos demais itens (art. 18, §2º)?		
7.	Termo de Referência (art. 18, II) (Nota explicativa nº 1¹)		

1 O Termo de Referência será utilizado quando a licitação tiver como objeto a contratação de bens e serviços

7.1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”)		
7.2.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, XXIII, “b”)		
7.3.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”)		
7.4.	Item apresentando os requisitos da contratação; (art. 6º, XXIII, “d”)		
7.5.	Item apresentando modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”)		
7.6.	Item apresentando modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)		
7.7.	Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)		
7.8.	Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)		
7.9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários		

	referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)		
7.10	Item referente à adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)		
8.	Projeto básico contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. (art. 6º, XXV)		
8.1.	Item contendo levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida (art. 6º, XXV, “a”)		
8.2.	Item apresentando soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos (art. 6º, XXV, “b”)		

8.3.	Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; (art. 6º, XXV, “c”)		
8.4.	Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; (art. 6º, XXV, “d”)		
8.5.	Item apresentando subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; (art. 6º, XXV, “e”)		
8.6.	Item contendo orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XXV, “f”)		
9.	Projeto Executivo contendo os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a		

	identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; (art. 18, II e art. 6º, XXVI)		
10.	Definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala (art. 18, VII)		
11.	Definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 18, VIII)		
12.	Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, IV), observando as regras constantes no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		
12.1.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I)?		
12.2.	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior		

	à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II)?		
12.3.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (art. 23, §1º, III)?		
12.4.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV)?		
12.5.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, §1º, V)?		
12.6.	Apresentação do valor estimado acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis (tratando-se de contratação de obras e serviços de engenharia) (art. 23, §2º)		
12.7.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do		

	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia (art. 23, §2º, I)?		
12.8.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (art. 23, §2º, II)?		
12.9	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (art. 23, §2º, III)?		
12.10	Foi utilizado como parâmetro a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (art. 23, §2º, IV)?		
12.11	Declaração de que para a definição do orçamento estimado da obra ou serviço de engenharia foi observada a ordem estabelecida no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		
9.	Minuta de Edital elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, V)		
10.	Minuta de contrato elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, VI)		
11.	Comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica		

	do Contratado (arts. 62 a 70) (Nota explicativa nº 2 ²)		
12.	Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX)		
13.	Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço (art. 18, IX)		
14.	Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, se for o caso (art. 18, IX)		
15.	Comprovante de publicação do ato de nomeação do(s) fiscal(is) do Contrato (art. 117)		
16.	Comprovante do lançamento das informações da licitação nos sistemas respectivos		

- 2 A documentação a ser exigida para fins de habilitação dependerá do objeto a ser contratado. Em caso de objetos mais simples ou de menor valor, deve ser avaliada a pertinência de se exigir todas as documentações dos artigos 62 a 70, atentando-se para a previsão do artigo 70, III da Lei nº 14.133/21: Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...) III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

_____, ____ de ____ de ____

(local)

[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Proc: 130873/2024
Fls: 262 Visto 28

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-SMAJ, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Expede minutas padronizadas de edital, ata de registro de preços e contrato para pregão eletrônico ou concorrência eletrônica com objeto de prestação de serviços comuns ou especiais, exceto engenharia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 381, de 30 de junho de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 7.011, de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO que o artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que cabe aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno auxiliar a Administração na instituição de minutas padronizadas de editais, contratos e outros documentos,

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024 dispõe que cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos,

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão de fls.260/261 do Processo Administrativo nº 13.273/2024 aprovou a nova versão das minutas padronizadas e anexos de fls. 185/259 do referido PA.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir minutas padronizadas de edital, ata de registro de preços e contrato para pregão eletrônico ou concorrência eletrônica com objeto de prestação de serviços comuns ou especiais, exceto engenharia,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

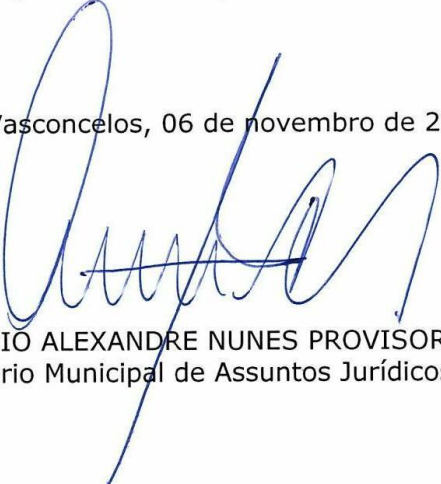


com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as respectivas Listas de Verificação ("Checklists") e Declaração de Atendimento.

Art. 2º As minutas de que trata o artigo 1º deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, bem como publicadas no Boletim Oficial do Município, com esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 2025.


ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CHECKLIST PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes à fase preparatória de licitação na modalidade pregão eletrônico com sistema de registro de preços.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (i) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (ii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21

Item	Lista - Requisitos	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pag. - se necessário)
1.	Abertura do processo administrativo		
2.	Designação, pela autoridade competente, dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º, <i>caput</i>) ¹		
3.	Documento de Formalização da Demanda - DFD (art. 12, VII)		
4.	Enquadramento do objeto como bem ou serviço comum (art. 6º, XLI) ²		
5.	Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços (art. 82, § 5º) ³		
6.	Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, I e § 1º)		
6.1	Item contendo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I)		

1 Segundo o art. 7º, os agentes designados devem preencher os seguintes requisitos: (i) preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e (iii) não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2 Para a adoção da modalidade de licitação pregão, o objeto deve ser comum.

3 Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

6.2	Item contendo demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II)		
6.3	Item apresentando os requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)		
6.4	Item apresentando as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV)		
6.5	Item contendo levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V)		
6.6	Item contendo estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)		
6.7	Item contendo descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)		
6.8	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)		

6.9	Item contendo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX)		
6.10	Item contendo as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X)		
6.11	Item apresentando contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)		
6.12	Item contendo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII)		
6.13	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)		
6.14	O ETP contém ao menos os elementos previstos nos subitens 6.1., 6.4., 6.6, 6.8 e 6.13 deste documento e apresenta justificativa quanto a não previsão dos demais itens. (art. 18, §2º)?		
6.15	Justificativa para a dispensa do ETP, se for o caso.		
7.	Análise de Riscos (art. 18, X)		

8.	Abertura da intenção de registro de preços (art. 86)		
9.	Termo de Referência (art. 6º, XXII, c/c 18, II)		
9.1	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”)		
9.2	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, XXIII, “b”)		
9.3	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”)		
9.4	Item apresentando os requisitos da contratação; (art. 6º, XXIII, “d”)		
9.5	Item apresentando modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”)		
9.6	Item apresentando modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)		
9.7	Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)		
9.8	Forma e critérios de seleção do fornecedor (art.		

	6º, XXIII, “h”)		
9.9	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)		
9.10	Item referente à adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)		
10.	Definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala (art. 18, VII)		
11.	Definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 18, VIII)		
12.	Ampla pesquisa de mercado (art. 82, § 5º, I) ⁴		
12.1.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações		

⁴ O processo deve ser instruído com a documentação comprobatória da razoabilidade do preço, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado (“cesta de preços”, art. 23).

	Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I)?		
12.2.	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II)?		
12.3.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (art. 23, §1º, III)?		
12.4.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV)?		
12.5.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, §1º, V)?		
13.	Orçamento estimado (art. 18, IV)		
14.	Análise da aplicabilidade da Lei Complementar n.º 123/06 ⁵ ou justificativa para sua não		

5 Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

	aplicação		
15.	Minuta de Edital elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, V)		
16.	Edital que contenha (art. 82 <i>caput</i> c/c § 5º): I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes atendidos os requisitos legais; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha		

	registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências; X - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; XI – previsão de desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; XII – previsão de atualização periódica dos preços registrados; XIII - definição do período de validade do registro de preços		
17.	Publicação do Edital nos meios pertinentes		
18.	Minuta contratual elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, VI)		
19.	Minuta da Ata de Registro de Preços elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão ⁶		
20.	Comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do licitante (arts. 62 a 70) ⁷		
21.	Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX)		

⁶ Documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

⁷ A documentação a ser exigida para fins de habilitação vai depender do objeto contratado.

22.	Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, se for o caso (art. 18, IX)		
23.	Ata de Registro de Preços elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão ⁸		
24.	Comprovante de publicação da Intenção de Registro de Preços nos meios pertinentes, por no mínimo 8 dias úteis. ⁹		
25.	Contrato elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 95)		
26.	Comprovante de publicação extrato do Contrato nos meios pertinentes		
27.	Comprovante de publicação do ato de nomeação do(s) fiscal(is) do Contrato (art. 117) ¹⁰		

8 Deve ser incluído na Ata o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e o licitante que mantiver sua proposta original.

9 Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

10 Devem ser observados os requisitos previstos no art. 7º.

**MINUTA PADRÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
COM OU SEM REGISTRO DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS OU ESPECIAIS**

OBSERVAÇÃO 1: O presente edital contempla as licitações realizadas com e sem registro de preços, com o destaque para as cláusulas específicas que deverão ser adotadas conforme o caso.

OBSERVAÇÃO 2: A definição da modalidade de licitação deverá ser feita de acordo com a natureza do serviço a ser contratado, conforme definições e justificativas constantes do ETP e do TR, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO 3: Os serviços especiais caracterizam-se por sua alta heterogeneidade ou complexidade e, por isso, não podem ser definidos objetivamente segundo especificações usuais de mercado (art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021). Nesse caso, a modalidade de licitação aplicável é a concorrência (art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021) e, se o critério de julgamento escolhido na fase preparatória for o menor preço ou maior desconto, o rito procedimental segue a minuta padrão ora apresentada.

OBSERVAÇÃO 4: Os serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021), devem ser licitados obrigatoriamente mediante pregão, com os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto (art. 6º, XLI, da Lei 14.133/2021), seguindo o rito procedimental constante da minuta padrão ora apresentada.

OBSERVAÇÃO 5: A presente minuta adota o rito procedimental comum, previsto na Lei nº 14.133/2021, que é essencialmente o mesmo para ambas as modalidades.

OBSERVAÇÃO 6: Quando adotada a modalidade de pregão, as referências ao Agente de Contratação, contidas neste Edital, devem ser atribuídas ao Pregoeiro, fazendo a alteração da nomenclatura sempre que necessário, considerando o disposto no §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

OBSERVAÇÃO 7: O presente modelo de edital aplica-se aos serviços por escopo ou aos serviços de execução continuada, havendo variação apenas na minuta do Contrato.

OBSERVAÇÃO 8: Entende-se por serviços contínuos os “serviços contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas” (art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021)

OBSERVAÇÃO 9: Entende-se por serviço com escopo definido aquele que não decorre de uma demanda de caráter permanente e que, uma vez finalizado, resolve a necessidade administrativa que deu origem ao contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS OU PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX
OU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO
DE PREÇOS OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº XXX

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, **por intermédio da SECRETARIA XXX**, através do Agente de Contratação **XXX**, designado(a) por meio da Portaria nº **XXX**, publicada no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, edição do dia **XX/XX/XXXX**, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Processo Administrativo nº **XX/XXXX**, e com a respectiva autorização do **XXX**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO OU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo¹ **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM OU GLOBAL/POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 7.011/24, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BBMNET ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>https://novobbmnet.com.br/</u>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM OU GLOBAL/POR LOTE OU MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA: ABERTO, ABERTO-FECHADO; FECHADO-ABERTO

¹ Especificar o critério de julgamento, conforme o caso.

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX dias**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **XX/XX/202X – Horas XX:XX:00**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **XX/XX/202X– Horas XX:XX:00**

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

XX

FONE: (11) XXXX-XXXX

E-MAIL:

XXXXXXXXXX@XX.XX.br

ENDEREÇO:

XX

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de _____, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

OBSERVAÇÃO: Indicar nominalmente o objeto a ser executado.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em itens², conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes³, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OU

1.2. O objeto desta licitação está agrupado em lotes⁴ **OU** lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Na hipótese de um único item licitado, não será necessário incluir esta subcláusula 1.2, promovendo-se a correta renumeração dos itens.

1.3. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação exclusiva⁵ a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OBSERVAÇÃO: Em certames nos quais não haja cota exclusiva, não será necessário incluir esta subcláusula 1.3.

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOTAR A REDAÇÃO ABAIXO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de XXX, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes XXXXX.

² O item é a unidade divisível de uma pretensão contratual.

³ A divisão em lote é a divisão de um próprio item, isto é, divide-se o quantitativo total de um determinado item em lotes diferentes, conforme critério regional ou simplesmente pelo critério matemático de maior divisibilidade.

⁴ O agrupamento em lote é a reunião de itens diversos num mesmo lote, formando um objeto uno, que corresponde à pretensão contratual.

⁵ As cotas de participação exclusiva referem-se a itens/lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conf. art. 48, I, da LC 123;

OBSERVAÇÃO 1: Indicar nominalmente o objeto a ser executado, caso a licitação seja para a contratação de apenas um item. Se mais de um, indicar o gênero ou a categoria dos serviços que serão executados, detalhando-os no anexo.

OBSERVAÇÃO 2: Caso se trate de uma ata de registro de preços em que o órgão participante seja apenas o órgão gerenciador da ata, adaptar redação para constar: “para atender às demandas da Secretaria XXX”.

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação, nos termos do artigo 86 da Lei n.º 14.133/2021, obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo ____ deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O item 1.2 deve ser previsto quando for admitida a “carona”, possibilidade que deve ser avaliada caso a caso.

1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

1.3. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OU

1.3. O objeto desta licitação está agrupado em lotes OU lote único, com itens aglutinados, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Na hipótese de um único item licitado, não será necessário incluir esta subcláusula 1.3, promovendo-se a correta renumeração dos itens.

1.4. O(s) item(ns)/lote(s) XXXXX são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar uma das opções conforme o caso. Em certames nos quais não haja cota exclusiva, não será necessário incluir esta subcláusula 1.4.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ (valor total por extenso), distribuído em itens OU lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Atentar para o caso concreto, se dividida em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade: (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade de Despesa)

Programa: (Programa de trabalho)

Ação: (os quatros últimos dígitos do programa de trabalho)

Elemento de Despesa: (n° da despesa)

Categoria Econômica: (natureza da despesa)

OU

OBSERVAÇÃO: Redação a ser utilizada na hipótese de orçamento sigiloso⁶:

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

⁶ Conforme art. 24, Parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, não poderá haver orçamento sigiloso na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto. Nesse caso, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar do edital da licitação.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade:

Elemento de Despesa:

Categoria Econômica:

EM CASO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO, ADOPTAR AS SEGUINTE REDAÇÕES PARA OS ITENS 2.1 E 2.2

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ (valor total por extenso)**, distribuídos em itens OU lote(s), na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de ser adotado orçamento sigiloso, utilizar a seguinte redação para o item 2.1:

2.1. A despesa total prevista para a execução do objeto foi estimada em orçamento referencial constante do presente processo administrativo, sendo vedada a sua divulgação conjuntamente com o presente Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa⁷:

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

⁷ Em se tratando de Registro de Preços, não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, exigível apenas para a formalização da contratação. É obrigatória apenas a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço. Considerando que os códigos já devem constar do TR, no edital basta a informação do elemento de despesa.

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor>;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei

14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.9. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional;

OBSERVAÇÃO 1: Incluir 3.3.9 apenas no caso de licitação realizada no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional.

OBSERVAÇÃO 2: Outras vedações à participação, desde que devidamente justificadas no ETP ou no TR, podem ser incluídas nesse rol, a exemplo dos consórcios, das cooperativas ou das pessoas físicas.

4. DO CONSÓRCIO

OBSERVAÇÃO: O presente item apenas será incluído caso a licitação não vede a participação de consórcios⁸.

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

⁸ Nos termos do art. 15 da Lei 14.133, de 2021, a regra é a admissibilidade da participação de empresas reunidas em consórcio, devendo estar a vedação, de caráter excepcional, expressamente prevista no rol do item 3.3. A opção pela vedação, a depender da análise do caso concreto, deverá estar devidamente justificada no TR, com base em elementos técnicos e econômicos, a partir das variáveis da complexidade do objeto e das circunstâncias do mercado, tais quais o risco à restrição da competitividade, as dificuldades de gestão da execução do contrato e a capacidade técnica e econômica dos participantes. Em princípio, a execução de serviços especiais, por envolverem objeto dotado de heterogeneidade e complexidade, pode demandar a conjugação de esforços de mais de uma empresa para viabilizar a participação no certame. Em outros casos concretos, a depender do vulto da contratação, mesmo a execução de serviços comuns pode recomendar a participação de consórcio. Por isso optamos por não prever a vedação.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.

4.5. O consórcio deverá reunir, no máximo, XXX empresas consorciadas.

OBSERVAÇÃO: Prever esse item 4.5 apenas se houver justificativa técnica no TR que respalde essa restrição, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 14.133/21.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão OU concorrência.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de

contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do **pregão OU concorrência**, através do Sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio de e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no campo nominado como “ficha técnica”, a sua proposta não identificada, conforme modelo (**Anexo V**), com o **preço expresso em moeda nacional OU com o percentual de desconto (conforme critério de julgamento)** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1. Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS OU PERCENTUAL DE DESCONTO do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

OU

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS OU PERCENTUAL DE DESCONTO do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

OBSERVAÇÃO: A primeira redação do item 7.2 deverá ser utilizada quando houver a divisão em lotes e a segunda quando a licitação for de item único ou, ainda, dividida em itens. Utilizar uma das opções conforme o caso.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa⁹ com

⁹ O tratamento diferenciado para as cooperativas foi previsto na Lei 11.488, de 2007. (Art. 34). Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art.

tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.¹⁰

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido¹¹ estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei 11.488/2007.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotos com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no

3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

¹⁰ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

¹¹ Nos termos do inciso II do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite anteriormente mencionado.

processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **XX (XX) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

OBSERVAÇÃO: A lei 14.133/21 não prescreve prazo mínimo, cabendo à Administração fixar esse prazo no Termo de Referência, de acordo com as peculiaridades da licitação.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da

perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao **Pregoeiro ou Agente de Contratação** a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.4. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.7. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por **tempo superior a 3 (três) horas**, a sessão **do Pregão OU da Concorrência** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação, bem como no próprio chat da plataforma.

9.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **xxxxx (aberto, aberto-fechado; fechado-aberto, conforme Termo de Referência)**

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO, adotar a redação dos itens 9.13 a 9.17, conforme abaixo:

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO-FECHADO, adotar a redação dos itens 9.13 a 9.17, conforme abaixo:

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período de tempo adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.14. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances de que trata o item 9.13, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam

ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15. Na oferta do lance fechado, as licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.

9.16. Não havendo pelo menos 3 (três) licitantes nas condições de que trata o item 9.14, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE OU MAIOR DESCONTO.**

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

PARA O MODO DE DISPUTA FECHADO-ABERTO, adotar a redação dos itens 9.13 a 9.17, conforme abaixo:

9.13. Somente a licitante autora da melhor proposta inicial e as licitantes que apresentarem propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificadas e poderão participar da subsequente etapa aberta, apresentando lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão.

9.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

9.15. A etapa de lances abertos terá duração de ____ minutos (**preencher conforme adequado ao sistema BBMNET**) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração.

9.15.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.15 será de ____ minutos (**preencher conforme adequado ao sistema BBMNET**) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.15.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.16. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM / GLOBAL POR LOTE OU MAIOR DESCONTO.

OBSERVAÇÃO: Utilizar a opção compatível com o critério de julgamento adotado no TR.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate¹² entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de **5 (cinco) minutos**.

10.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV ¹³ e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos

¹² Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto-fechado.

¹³ Ressalta-se que os critérios de desempate previstos no art. 60, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 ainda estão pendentes de regulamentação, de modo que, por ora, não são aplicáveis.

necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o agente de contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, *se for o caso*¹⁴.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) ou¹⁵ 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte,

¹⁴ Nos termos do inciso I do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

¹⁵ Percentual de 5% para a licitação na modalidade pregão ou 10% na modalidade concorrência, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) ou¹⁶ 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

¹⁶ Percentual de 5% para a licitação na modalidade pregão ou 10% na modalidade concorrência.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

OBSERVAÇÃO: PARA OS CASOS EM QUE HOUVER A PREVISÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO, adotar a seguinte redação para o item 11.4:

11.4. Quando a proposta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar permanecer acima do preço máximo definido, o Agente de Contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento máximo estimado.

11.4.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Agente de Contratação ou Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado juntamente com a planilha de composição de custos (ANEXO XXXX), em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação ou Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação ou Pregoeiro.

OBSERVAÇÃO: O prazo mínimo de duas horas é mera sugestão, de modo que, se o caso concreto recomendar a previsão de prazo maior (ex.: quando há uma extensa gama de documentos de habilitação ou quando a proposta de preços é muito detalhada, com a previsão de diversos itens), é possível ampliá-lo, sob avaliação do órgão/entidade licitante, considerando, ainda assim, a necessária celeridade que deve ser conferida ao rito do pregão.

12.4. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços readequada e planilha de composição de custos, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.5. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.6. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.7. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.8. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.8.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8.2. Para fins de julgamento da planilha de composição de custos, a sessão será suspensa e o documento passará sob análise do departamento técnico competente.

12.8.3. A decisão do julgamento e o aviso de retorno da sessão serão informados via chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar o andamento da sessão a fim de não perder os prazos das próximas fases.

12.9. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.9.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.9.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

12.9.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.9.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.9.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.9.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.10. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecem às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.12.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.12.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

OBSERVAÇÃO: O item acima não deverá ser incluído caso o Termo de Referência indique a necessidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 135, §1º, da Lei 14.133 (“a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta”). Nesse caso, deve-se atentar para as orientações contidas no **CONTRATO**, a fim de prever a Cláusula pertinente (“DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO”).

12.14. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.15. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

12.16. Classificada a melhor proposta, o Agente de Contratação realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.

13.2. O Agente de Contratação verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.3. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

OBSERVAÇÃO: Em se tratando de licitação com recursos oriundos de transferência voluntária da União, o subitem 13.2.3 deve ser suprimido e os demais subitens renumerados.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3. Após a realização das conferências e consultas necessárias, o **Agente de Contratação** ou **Pregoeiro** iniciará os procedimentos de habilitação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerradas as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para

inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão será suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

OBSERVAÇÃO: A documentação de habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021. Se for o caso, de acordo com as definições do TR, suprimir o(s) documento(s) de habilitação correspondente(s) no rol abaixo.

14.7. Habilitação Jurídica:

OBSERVAÇÃO: Se, porventura, a participação das pessoas ou das organizações grifadas em azul for vedada ou considerada impertinente no caso concreto, o subitem correspondente deverá ser excluído.

14.7.1. Pessoa física¹⁷: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

¹⁷ A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, aplicável apenas no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e determina, em seu art. 4º, caput, que os editais possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Entretanto, poderá ser afastada a participação de pessoas físicas nas licitações em que a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar ou no TR, conforme o caso.

Assim, a possibilidade, ou não, de contratação de pessoas físicas deverá ser objeto de prévia análise e manifestação técnica por parte do órgão contratante, na fase de planejamento da contratação.

14.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI¹⁸: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.7.5. Sociedade empresária estrangeira¹⁹: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

¹⁸ O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos.

Diante dessa situação, recomenda-se que os agentes de contratação aceitem a participação da empresa identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, pois ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

¹⁹ A portaria de autorização pode ser condição de habilitação jurídica, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, conf. art. 1.034 do CC.

Entretanto, nos termos do art. 70, parágrafo único, podem participar da licitação sociedades estrangeiras que nem funcionem no país, desde que apresentem documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

14.7.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

OBSERVAÇÃO: Esse item 14.7.9 só deve ser previsto se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exigir registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir e o respectivo fundamento legal.

14.7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021, a inscrição no cadastro de contribuintes deve estar vinculada ao domicílio ou sede do licitante e ser compatível com seu ramo de atividade, em conformidade com o objeto da contratação. Na mesma linha, deve-se exigir a comprovação de regularidade fiscal atrelada ao objeto da contratação. Assim, a exigência de inscrição nos cadastros e de regularidade fiscal recairá sobre a esfera tributária correspondente: municipal (ISS) para serviços e estadual (ICMS) para aquisições, ressalvando-se, no caso dos serviços, os de transporte interestadual e intermunicipal e às comunicações, tributados com ICMS.

14.8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.²⁰

14.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda de Ferraz de Vasconcelos.

OBSERVAÇÃO: O art. 193 do Código Tributário Nacional prescreve que a prova de quitação de todos os tributos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada. Desse modo, é necessário exigir, adicionalmente, a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Pública responsável pela licitação.

14.8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

OBSERVAÇÃO: Se o objeto da licitação for a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e às comunicações, a cláusula acima deve ser substituída pela previsão de regularidade fiscal abaixo:

²⁰ A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

“14.8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio do estabelecimento da licitante;

14.8.7.1. Se o estabelecimento executor se localizar fora do Estado de São Paulo, deverá ser apresentada, adicionalmente, a CRF de São Paulo”.

14.8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.8.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8.12. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e

dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.²¹

14.8.12.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

14.8.12.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.9. Qualificação Técnica: ²²

OBSERVAÇÃO: De acordo com a natureza ou o vulto da contratação, o órgão licitante, mediante justificativa prévia no TR, indicará o rol de documentos a serem apresentados entre os previstos no art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021. No presente modelo, o corpo do texto apresenta as redações mais comuns para os requisitos de qualificação técnica corriqueiros. A conveniência e oportunidade de solicitá-los devem, porém, ser analisadas no caso concreto, promovendo-se o ajuste necessário nas respectivas cláusulas.

14.9.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade; ²³

14.9.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da

²¹ Na hipótese da empresa em recuperação judicial ter sido habilitada no certame sem as certidões negativas, nos termos do item acima, caberá à Administração, no exercício regular de seus poderes de fiscalização, exigir a comprovação da manutenção dos requisitos de habilitação tanto no momento da assinatura do termo de contrato como durante toda a sua execução, averiguando qual a situação processual da recuperação judicial e se de fato continuam inexigíveis as certidões negativas de débito ou se a empresa já deve apresentá-las, sob pena de desclassificação no certame ou rescisão do contrato.

²² Registra-se que a exigência de qualificação técnica nas situações previstas no art. 70, III, da Lei n.º 14.133, de 2021 deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

²³ Tal exigência só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo

assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

14.9.2. Comprovação²⁴ de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.9.2.1. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de **XXXXXX** _____, com as seguintes características mínimas: **XXXX**.²⁵ (especificar)

14.9.2.2. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, **XX%** (XX por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;

OBSERVAÇÃO: Prever percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 67, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.2.3. Para fins de aferição do percentual mínimo de **XX%** (XXXXXX por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro **menor** número inteiro.

²⁴ A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). É fundamental que a exigência seja objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação. Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, "será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º). Se for o caso de exigir a experiência prévia, limitá-la ao estritamente necessário, atentando, ainda, para a impossibilidade de requerer a comprovação de prestação de serviços de objeto idêntico ao licitado.

²⁵ O termo de referência deve definir, com objetividade e clareza, quais as características mínimas e que tipo de atividade ou atividades será(ão) considerada(s) compatível(is) com o objeto licitado. Para se preservar a competitividade e evitar direcionamentos do certame, o(s) serviço(s) a ser(em) solicitado(s) nos atestados deverá(ão) ser o mais abrangente(s) possível(is).

14.9.2.4. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.9.2.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.9.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

14.9.2.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.9.2.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.9.2.9. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do serviço de XXXXX, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no TR.

OBSERVAÇÃO: O item 14.9.2.9 só deve ser incluído caso seja permitida a subcontratação de parcela do serviço com aspectos técnicos específicos. O percentual para apresentação de atestado de capacidade técnica, relativo a potencial subcontratado, será limitado a 25% do objeto lícitado, conforme art. 67, § 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.3. Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme **Anexo III**, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no Termo de Referência.

14.9.3.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

14.9.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14.9.3.3. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **Anexo IV**.

OBSERVAÇÃO: Os itens 14.9.3, 14.9.3.1, 14.9.3.2 e 14.9.3.3 só devem ser incluídos caso haja previsão de vistoria prévia no termo de referência.

14.9.4. Comprovação de atendimento aos requisitos _____, previstos na lei _____.²⁶

OBSERVAÇÃO: Esse item 14.9.4 só deve ser previsto se for o caso, conforme nota explicativa.

14.10. Qualificação Econômico-Financeira: ²⁷

14.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (**se admitida a sua participação na licitação**) ou de sociedade simples.

14.10.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

14.10.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de **processos judiciais eletrônicos** da sede ou domicílio da licitante.

²⁶ Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados no item 8.31.5, com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁷ A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de qualificação econômico-financeira apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do Edital. A exigência de qualificação econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

14.10.2.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.10.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa²⁸.

14.10.3. Comprovação de Capital Social ou²⁹ Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a **XX% (XXX por cento)** do³⁰ valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

OBSERVAÇÃO: Em relação à exigência de comprovação cumulativa, deve-se atentar para retirar tal observação quando a licitação for por item/lote único.

14.10.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices³¹ de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e

²⁸ A certidão positiva de falência não implica, imperiosamente, a ausência de qualificação econômico-financeira do licitante. A mera existência de pedidos de falência (sem que tenha havido propriamente a decretação da falência) não justifica, por si só, a inabilitação do licitante. Com efeito, a inabilitação do licitante somente se sustenta juridicamente diante da falência decretada pelo juízo competente. Em cada caso, a Administração precisará agir com a máxima cautela, analisando detidamente a certidão positiva e o inteiro teor do processo judicial (pedido de falência) a fim de que possa confirmar se há ou não decisão válida e eficaz decretando a falência (entende-se por decisão válida e eficaz aquela não suspensa ou transitada em julgado).

²⁹ Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo E de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções, se puder identificar, no caso concreto, que um dos requisitos retrata melhor as condições de solidez financeira das empresas do ramo. Não havendo, contudo, critérios objetivos que determinem a definição de um deles, a solução mais adequada para favorecer a competitividade do certame é possibilitar a comprovação da qualificação econômico-financeira por qualquer um dos dois, prevendo-os de forma alternativa (nunca cumulativa), possibilitando a habilitação das licitantes que comprovem qualquer deles.

³⁰ A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

³¹ Os índices escolhidos devem ser tecnicamente justificados nos autos, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira da licitante, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. O presente instrumento adotou, como regra, índices de liquidez iguais ou superiores a 1 (um) e de endividamento igual ou inferior a 0,50, contudo, é possível que o TR, justificadamente, adote parâmetro diverso. Nos termos da Súmula n.º 289 do TCU, a "exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade." De acordo com o art. 69, §2º, da Lei 14.133/21, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

Endividamento, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ igual ou superior a } 1$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$
$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \text{ igual ou inferior a } 0,50$$

14.10.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.10.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.10.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os

demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.³²

OBSERVAÇÃO: A exigência prevista no item acima poderá ser suprimida a critério do agente de contratação, caso entenda desnecessária.

14.11. Documentos complementares

14.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital

14.11.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.11.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com o modelo estabelecido no [Anexo II](#) deste Edital.

14.12. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

14.12.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema [BBMNET](#).

³² Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação:

14.12.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXXX.

14.12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.12.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.12.3.1. Se os documentos indicados no item **14.12.3**, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.12.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item **14.8**, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.12.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.12.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.12.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.12.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.12.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.12.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.12.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.12.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.12.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for admitida a participação de consórcios:

14.12.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.12.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.12.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.10.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.10.4.

14.12.11.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.12.11.4. A qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de XX% (XXX³³ por cento) do valor exigido para o licitante individual.

14.12.11.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

OBSERVAÇÃO: Item e subitens previstos apenas nos casos em que for admitida a participação de cooperativas:

14.12.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.12.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados

³³ Conforme disposto no art. 15, § 1º, da Lei 14.133, de 2021, o percentual deve ser de 10% a 30% superior ao valor exigido das licitantes individuais, salvo justificativa.

na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

14.12.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.12.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.12.12.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

14.12.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.12.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.12.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

PARA LICITAÇÃO SEM REGISTRO DE PREÇO, UTILIZAR A REDAÇÃO ABAIXO:

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

OBSERVAÇÃO: O item 15.2 apenas deve ser previsto nas licitações com itens/lotos espelhados.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

OBSERVAÇÃO: O item 15.2 apenas deve ser previsto nas licitações com itens/lotos espelhados.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação das novas propostas não estejam disponíveis no Sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação para o item 15.3.1:

15.3.1. As novas propostas deverão ser enviadas para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXX.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, no prazo de 01 (um) dia útil.

OBSERVAÇÃO: Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema BBMNET, deve ser adotada a seguinte redação:

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail XXX, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUIR OS ITENS 18 E 19. SE NÃO FOR REGISTRO DE PREÇOS, SUPRIMIR OS ITENS 18 E 19 E PROSSEGUIR PARA O ITEM “DO CONTRATO”, FAZENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS NA NUMERAÇÃO.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- a)** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b)** houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do § 17 do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo ____), no prazo de XX dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo ____.

CASO NÃO SEJA UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo ____.

20.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de XX dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

20.2.2. Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecida em cartório, com poderes que habilitem o mandatário a assinar o instrumento.

20.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 21.1.2.

20.3.1. Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20.4. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBSERVAÇÃO 1: Os valores das multas, bem como os valores absolutos mínimos e máximos, são parâmetros propostos para os serviços corriqueiros. A depender do vulto da contratação, tais valores podem ser revistos, mantendo-se a proporcionalidade com os valores estimados no caso concreto.

OBSERVAÇÃO 2: Estão contempladas apenas as penalidades relativas a condutas praticadas durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, no caso de licitação sem registro de preços, ou entre a adjudicação e a assinatura da ata, no caso de licitação com registro de preços.

OBSERVAÇÃO 3: As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação estão devidamente consignadas na minuta do contrato, que é parte integrante deste edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:³⁴

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens **21.2.2** e **21.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de **10.000,00 (dez mil reais)**³⁵ e o máximo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **21.1.1** deste edital;

21.4.2. Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento)** sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e máximo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **21.1.2** e **21.1.3** deste edital;

21.4.3. Multa de **10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9** deste edital.

³⁴ De acordo com o art. 156, §2º, da Lei 14.133, a sanção de advertência aplica-se exclusivamente às hipóteses de inexecução do contrato, incabível em sede de processo licitatório.

³⁵ Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo a não se cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.

21.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item **21.1.1**: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **21.1.2** e **21.1.3**: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens **21.1.4**, **21.1.5**, **21.1.6**, **21.1.7**, **21.1.8** e **21.1.9**: de 03 a 6 anos;

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **21.5** e **21.6** deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão. Parei aqui

22. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

OBSERVAÇÃO 1: Incluir o item de garantia a depender do caso concreto, renumerar os itens seguintes quando for o caso. Se o TR não tiver previsto a exigência de garantia contratual, deve-se adotar a primeira opção de redação. Caso seja exigida a garantia, utilizar a segunda alternativa, inserindo os parágrafos subsequentes.

OBSERVAÇÃO 2: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia (salvo nos casos em que consta em norma a obrigatoriedade de sua exigência). Exigindo, deve haver previsão no edital e no contrato. Não exigindo, deve fazer constar a previsão, e justificar as razões no TR para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

OBSERVAÇÃO 3: Segundo o caput do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.011/2021, a garantia de que trata o art. 96 e seguintes da LLC será exigida nos contratos com relevantes obrigações diferidas no tempo, cujo objeto seja essencial para o interesse público primário e em que exista risco de inadimplência.

22.1. Não haverá exigência de garantia da execução contratual.

OU

22.1 Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora prestará garantia de execução contratual, no percentual de XXXX (XXX por cento) do valor total ou anual do CONTRATO, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/21, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Conforme

o parágrafo único da norma, nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

22.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

22.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

22.4.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

22.4.2 Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021;

22.4.3 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

- i) Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;
- ii) Cobrir no mínimo:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;
 - b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.
- iii) Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;
- iv) Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei 73/1966;
- v) Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;
- vi) Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;
- vii) Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;
- viii) Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

22.5 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

22.6 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores;

22.7 A fiança bancária somente será admitida em papel timbrado da instituição financeira emitente e desde que inclua a expressa renúncia aos benefícios dos arts. 827, 835 e 838 do Código Civil.

22.8 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública **do pregão OU da concorrência** constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

23.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município **ou veiculadas nos demais meios de publicidade oficiais.**

OBSERVAÇÃO: Orienta-se que a unidade técnica indique de modo preciso no edital aonde estarão disponíveis as decisões referentes a este processo licitatório para sua adequada publicidade e transparência.

23.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

23.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

23.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

23.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

23.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

23.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações constantes no edital.

23.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

Anexo II – Declarações complementares;

Anexo III – Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;

Anexo IV – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Anexo V – Modelo de proposta inicial;

Anexo VI – Declaração de inexistência de vínculo familiar;

Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

Anexo VIII – Planilha de composição de custos (caso haja necessidade);

Anexo IX – Tabela de retenção (imposto de renda);

Anexo X – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional;

OBSERVAÇÃO: Incluir os anexos III e IV caso haja previsão de vistoria prévia. Não sendo esse o caso, renumerar os anexos subsequentes.

Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

OBSERVAÇÃO: Incluir o anexo XI se for licitação para registro de preços. Não sendo esse o caso, renumerar o anexo subsequente.

Anexo XII – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos).

OBSERVAÇÃO: A numeração dos anexos acima é meramente sugestiva. A unidade técnica deve incluir os anexos pertinentes, atentando para sua adequada numeração e remissão nas demais cláusulas do edital.

23.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

23.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXX de 202X.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

DECLARA estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

DECLARA estar ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X.

REPRESENTANTE DA EMPRESA / CNPJ XXX

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX OU Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX OU Edital de Concorrência Eletrônica nº XX OU Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação referentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX OU Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX OU Edital de Concorrência Eletrônica nº XX OU Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº XX e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 202X.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

MODELO PROPOSTA INICIAL

Observação: Orienta-se que o Modelo de Proposta seja um anexo do Termo de Referência.

PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	1	Serviço	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no
CNPJ nº: _____, com sede na
_____ (endereço completo
) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo
licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge,
companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da
ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a
participação no(a) referido(a) **Pregão ou Concorrência** nº XX/2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____
Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável

ANEXO VIII**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (CASO HAJA
NECESSIDADE)**

ANEXO IX

TABELA DE RETENÇÃO

**NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS
APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA**

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadoria e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24

• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80

ANEXO X

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS

(Essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA



As minutas padronizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento, que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	15/04/2025
V.2	25/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafados em **azul** e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As instruções das páginas 01 e 02 deverão ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____

UNIDADE CONTRATANTE: ____

OBJETO: ____

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em sua página eletrônica ([http://www. ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/)), opção "Instrumentos Padronizados"²), a seguir especificadas³:

a) minuta padrão de edital de [pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega continua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

b) minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x;

(...)

Atesto, na oportunidade, a conformidade do presente procedimento administrativo às orientações jurídicas exaradas nas observações e notas da minuta supracitada, bem como às demais normas do ordenamento jurídico, em observância ao princípio constitucional da legalidade.

Declaro, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram **grifadas** para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ser a adoção de minutas facultativa, estou assumindo minha responsabilidade quanto à regularidade desse procedimento, limitada à observação das orientações jurídicas presentes naquele instrumento.

Pelo exposto, remeto os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ____ de ____ de 202__.

Nome: ____

Matrícula nº: ____

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos⁴

¹ Recomenda-se que os comentários apresentados neste arquivo contendo orientações e notas para uso, bem como símbolos indicativos de alternativa de redação (particularmente início e fim de colchetes "[]") pela qual se tenha optado, quando houver, sejam excluídos da versão final do documento.

² Está pendente a criação de uma aba destinada aos Instrumentos Padronizados da Secretaria de Assuntos Jurídicos no sítio eletrônico da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

³ Devem ser especificadas neste campo as minutas padronizadas utilizadas para a instrução do processo de licitação ou contratação, com a indicação da data de atualização da respectiva versão, adequando-se o texto ao caso concreto.

⁴ Este campo pode ser ajustado para inclusão de outro(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração dos documentos.

Nome: __

Matrícula/CPF nº: __

Autoridade competente para autorizar a licitação/contratação

**ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE MINUTAS PADRONIZADAS⁵**

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (Destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)	Justificativa da alteração
<i>[minuta padrão de edital de pregão eletrônico]/[concorrência eletrônica] [com registro de preços] ou [sem registro de preços] para fornecimento de bens [comuns]/[especiais] com [entrega imediata]/[entrega futura]/[entrega continua], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	
<i>[minuta de contrato para fornecimento de bens [comuns] / [especiais], conforme versão nº X, atualizada em xx/xx/202x]</i>	<i>[Item(ns)...] / [cláusula(s)...]</i>	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 202__.
(Nome e identificação do(s) servidor(es) responsável(is) pelo preenchimento)

⁵ O anexo da declaração de utilização de minutas padronizadas deve ser preenchido com a justificativa de eventuais alterações do texto padronizado dos modelos de minutas utilizados, as quais devem ser destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CHECKLIST PREGÃO ELETRÔNICO

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes à fase preparatória de licitação na modalidade pregão eletrônico.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (ii) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (iii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Item	Lista – Requisitos	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Abertura do processo administrativo		
2.	Designação, pela autoridade competente, dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (art. 7º, <i>caput</i>) ¹		
3.	Documento de Formalização da Demanda – DFD (art. 12, VII)		
4.	Justificativa técnica quanto ao enquadramento do objeto como bem ou serviço comum (art. 6º, XLI) ²		
5.	Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, I e § 1º)		
5.1	Item contendo a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I)		
5.2	Item contendo demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da		

1 Segundo o art. 7º, os agentes designados devem preencher os seguintes requisitos: (i) preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) com atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e (iii) não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

2 Para a adoção da modalidade de licitação pregão, o objeto deve ser comum.

	Administração (art. 18, §1º, II)		
5.3	Item apresentando os requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)		
5.4	Item apresentando as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, IV)		
5.5	Item contendo levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V)		
5.6	Item contendo estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI)		
5.7	Item contendo descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)		
5.8	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)		

5.9	Item contendo demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, IX)		
5.10	Item contendo as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, X)		
5.11	Item apresentando contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)		
5.12	Item contendo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, XII)		
5.13	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, XIII)		
5.14	O ETP contém ao menos os elementos previstos nos subitens 5.1., 5.4., 5.6, 5.8 e 5.13 deste documento e apresenta justificativa quanto a não previsão dos demais itens. (art. 18, §2º)?		
5.15	Justificativa para a dispensa do ETP, se for o caso.		

6.	Análise de Riscos (art. 18, X)		
7.	Termo de Referência (art. 6º, XXII, c/c 18, II)		
7.1	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, XXIII, “a”)		
7.2	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, XXIII, “b”)		
7.3	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, “c”)		
7.4	Item apresentando os requisitos da contratação; (art. 6º, XXIII, “d”)		
7.5	Item apresentando modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, XXIII, “e”)		
7.6	Item apresentando modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, XXIII, “f”)		
7.7	Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, XXIII, “g”)		
7.8	Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “h”)		

7.9	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, “i”)		
7.10	Item referente à adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, “j”)		
8.	Definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala (art. 18, VII)		
9.	Definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 18, VIII)		
10.	Ampla pesquisa de mercado (art. 82, § 5º, I) ³		
10.1.	Foi utilizado como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)		

³ O processo deve ser instruído com a documentação comprobatória da razoabilidade do preço, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado (“cesta de preços”, art. 23).

	(art. 23, §1º, I)?		
10.2.	Foram utilizadas como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 23, §1º, II)?		
10.3.	Foram utilizados como parâmetros dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (art. 23, §1º, III)?		
10.4.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (art. 23, §1º, IV)?		
10.5.	Foi utilizada como parâmetro pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento (art. 23, §1º, V)?		
11.	Orçamento estimado (art. 18, IV)		
12.	Análise da aplicabilidade da Lei Complementar n.º 123/06 ⁴ ou justificativa		

4 Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

	para sua não aplicação		
13.	Minuta de Edital elaborado de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, V)		
14.	Minuta contratual elaborada de acordo com as minutas padronizadas do órgão (art. 18, VI)		
15.	Comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do licitante (arts. 62 a 70) ⁵		
16.	Justificativa quanto às exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (art. 18, IX)		
17.	Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, se for o caso (art. 18, IX)		
18.	Comprovante do lançamento das informações da licitação nos meios pertinentes		
19.	Comprovante de publicação do ato de nomeação do(s) fiscal(is) do Contrato (art. 117) ⁶		

Federal e dos Municípios.

5 A documentação a ser exigida para fins de habilitação vai depender do objeto contratado.

6 Devem ser observados os requisitos previstos no art. 7º.

CHECKLIST DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/21 – Artigos 62 a 70**

Este checklist foi elaborado com base nas regras e exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 referentes aos documentos de habilitação que podem ser exigidos nas licitações e contratações.

O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos do órgão contratante no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) Sim – no caso da exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (ii) Não – no caso do requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (iii) Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.

Para as respostas positivas, deve ser indicado na coluna ao lado o número do documento/SEI/folhas no qual consta a informação, devendo, ainda, ser indicada a página, se for o caso. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

Objeto: _____

Processo n.º: _____

Licitação n.º: _____

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021

HABILITAÇÃO JURÍDICA¹

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede		
2.	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI		
3.	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado		
4.	Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, para sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País		
5.	Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para sociedade Cooperativa.		
6.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública,		

1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

	conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		
--	---	--	--

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (art. 67, I)		
2.	Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, II)		
3.	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III)		
4.	Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (art. 67, IV)		
5.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso (art. 67, V)		

6.	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI)		
7.	A exigência de atestados foi restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (isto é, as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação) (art. 67, §1º)		
8.	A exigência de atestados observou as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
9.	Na exigência de atestados não foram impostas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º)		
10.	As exigências dos itens 1 e 2 deste tópico foram/serão substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, conforme regulamento (art. 67, §3º)		
11.	Os documentos emitidos por entidades estrangeiras foram/serão acompanhados de tradução para o português ou da comprovada inidoneidade da entidade emissora (art. 67, §4º)		
9.	Certidão ou atestado demonstrando que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (tratando-se de serviços contínuos) (Art. 67, §5º)		
10.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos itens 1 e 3 deste tópico. (art. 67, §8º)		

11.	Atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, referente a aspectos técnicos específicos (art. 67, §9º) (Nota explicativa nº 1 ²)		
12.	Declaração de que os atestados de responsabilidade técnica de profissionais apresentados não deram causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade, conforme previsto em regulamento. (art. 67, §12)		
13.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA³

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 68, I)		
2.	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do		

2 Nesta hipótese mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

3 Esses documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

	licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II)		
3.	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III)		
4.	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV)		
5.	Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V)		
6.	Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - (art. 68, VI)		
7.	Os documentos referidos neste tópico foram/serão substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art.68, §1º)		
8.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

ECONÔMICO-FINANCEIRA⁴

4 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor estimado da contratação.

Item	Documento	Sim / Não / Não se aplica	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI e pág. - se necessário)
1.	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I)		
2.	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II)		
3.	declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (art. 96, §1º)		
4.	O licitante deverá apresentar/apresentou relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. (art. 69, §3º)		
5.	Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, §4º) (Nota explicativa nº 2 ⁵)		
6.	Caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item 1 deste tópico se limitam ao último exercício. (art. 69, §6º)		
7.	A documentação foi/será substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, conforme previsão no edital e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II)		

5 Exigência que poderá ser feita para as hipóteses de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.

* A documentação exigida para fins de habilitação, em especial a documentação de habilitação técnica, deverá ser adaptada conforme as especificidades e complexidade do objeto/serviço a ser contratado, excluindo-se o que for excessivo.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de ____

*[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]*

CHECKLIST CONCORRÊNCIA
LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO:			
ORIGEM:			
VALOR:			
CREDOR:			
Fundamento legal:			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.			
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.			
a) Descrição da necessidade da contratação?			
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.			
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?			
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º).			
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			

f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?			
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?			
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?			
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento?			
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?			
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?			
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?			
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).			
2.1-Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.			
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			
4. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			
5. Foi anexado ao processo o Projeto básico? , (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXV)			
6 .Foi anexado ao processo o Projeto Executivo? , (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXVI). Observação: projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes. Art. 46, § 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.			

7. Em caso de contratação semi-integrada, foi dispensada a elaboração do Projeto executivo? (Lei nº 14.133/2021, art. 46, §2º).			
7. Tratando de de contratação integrada consta o anteprojeto? De acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da lei 14.133/21).			
8. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços,(Lei nº 14.133/2021, art. 117);			
9. Foi realizada análise de riscos, materializada - Mapa de Riscos ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?			
10. Foi realizada pesquisa de preços, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência (Lei nº 14.133/2021, art. 23)?			
11. A pesquisa de preços é compatível com o objeto da demanda?			
12. A pesquisa foi realizada conforme parâmetros do art. 23, §2º da Lei 14.133/21? Observação: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia; II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			
12.1 No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada caso tenha se utilizado do orçamento sigiloso, foi acostada a justificativa? (art. 24, Lei nº 14.133/21)			
13. Consta Decreto/portaria de nomeação do agente de contratação e a respectiva equipe de apoio?			
14. No caso de realizada a licitação de forma presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar – se o formato eletrônico? Constam comprovação da gravação em áudio e vídeo da sessão?			
15. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?			
16. Há minuta de edital?			
17. minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?			

18 . Consta parecer jurídico acerca da análise da fase preparatória do processo licitatório? (Art. 53, lei 14.133/21).			
19 . A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Art. 54, lei 14.133/21).			
20. A publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.			
21. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances foi respeitado? (Art. 55, lei 14.133/21). Observação: Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso; II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia; b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia; c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada; d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso; III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis; IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.			
22. A propostas dos licitantes constam nos autos do processo? (Art. 59, lei 14.133/21).			
23. Os documentos de habilitação constam nos autos? Estão em conformidade com o solicitado no edital? (Art. 62, lei 14.133/21).			
24. Constanos autos do processo as propostas de preços readequadas?			
25. Consta nos autos as Atas de propostas e sessão de julgamento?			
26. Constanos recursos administrativos nos autos? Caso positivo contam as comunicações com os licitantes e decisões tomadas pela autoridade competente? (Art. 164, lei 14.133/21).			
27. Constanos autos os autos de Adjudicação do objeto do processo licitatório?			
28. Constanos autos os atos de homologação do resultado da licitação?			

29. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).			
30. Os comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;			
31. Em caso de processo que resultou em Ata de SRP – sistema de registro de preços, consta a mesma nos autos?			
32. Consta publicação da ata de registro de preços no PNCP? (art. 174, §2º, IV, lei 14.133/21).			

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento RECOMENDAMOS:

Assim, após o exame do processo, entendemos que está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA:

ANALISTA:
ASSINATURA:

INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA MINUTA



As minutas padronizadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, destinam-se à utilização pela Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos. Ao utilizarem as minutas padronizadas, deve-se emitir Declaração de Atendimento, que informe o tipo de modelo utilizado e ateste o correto atendimento das instruções de preenchimento. Eventuais alterações realizadas, não previstas nos modelos, devem ser expressamente identificadas e fundamentadas na referida Declaração.



ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS

As minutas publicadas contêm a indicação da versão e a correspondente data da atualização. É necessário que, antes da utilização dos respectivos instrumentos, seja verificada a existência de versões mais recentes, assegurando que seja utilizada a versão mais atualizada.

VERSÃO	DATA
V.1	15/04/2025
V.2	25/09/2025



REGRAS DE PREENCHIMENTO

- As observações grafadas em **vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.
- Notas explicativas de rodapé também servem ao propósito de orientação e fundamentação das regras editalícias e contratuais, devendo igualmente ser EXCLUÍDAS da versão publicável.
- As lacunas existentes no texto estão destacadas em **azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em **azul** e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.
- Considerando a existência de itens e/ou cláusulas opcionais, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos. É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.
- As folhas de instruções devem ser suprimidas.



SUGESTÕES

Eventuais sugestões de alteração de texto nos modelos padronizados poderão ser encaminhadas ao e-mail: assuntosjuridicos@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX
OU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, por intermédio da **SECRETARIA XXX**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada pelo(a) **XXX (nome e cargo)**, portador da matrícula funcional nº **XXXXX**, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.011/2024, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico ou Concorrência Eletrônica** nº **XXXXX**, homologado através do Ato **XXXX**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX¹**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº **XXX**, com sede em **XXX**, neste ato, representada por **XXX**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

OBSERVAÇÃO 1: Caso o objeto da licitação seja adjudicado a mais de um fornecedor, é possível formalizar apenas uma ata de registro de preços para todos os fornecedores ou um instrumento para cada um deles. Tal decisão fica a critério do GERENCIADOR.

OBSERVAÇÃO 2: Se houver mais de uma empresa DETENTORA DA ATA, observar a referência no plural.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de serviços **XXXXXXXXX**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender

¹ Fazer os ajustes necessários se a contratada for pessoa física.

às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO: Definir, conforme o caso, se a prestação do serviço será de execução contínua ou por escopo, de acordo com o que foi previsto no TR.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura(m) como **PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

OU

2.1. Figura como único **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria XXX, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

OBSERVAÇÃO: Incluir tabela com a indicação dos órgãos participantes e respectivos quantitativos. Outra opção é fazer remissão ao item do TR, deixando de incluir a referida tabela.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Incluir os itens 2.3 e 2.4 apenas se houver mais de um Participante na Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	DO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE							XXXXXX

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto.

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

OBSERVAÇÃO: No caso de atas de registro de preços que não permitam a adesão por participantes, deve ser excluída a expressão “inclusive para fins de adesão por não participantes”.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 16 do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em XX/XX/XXXX (DD/MM/AAAA), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados,

o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação observará os novos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

OBSERVAÇÃO: O item 6.7 só será previsto caso existam itens/lotos espelhados.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

OBSERVAÇÃO: Incluir o item 7 apenas se houver itens/lotos espelhados ou cotas ampla e reservada.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do [Anexo ____ do Edital](#), respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **XX** dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

OBSERVAÇÃO: Prever esse item 8.8, apenas quando cabível, conforme divisão/agrupamento do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 10.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

OBSERVAÇÃO: Trata-se de item opcional. A possibilidade de admitir a adesão à presente ata de registro de preços deve ser avaliada no caso concreto, conforme previsto no TR e no Edital, com justificativa específica lastreada em estudo técnico

referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação (Acórdão 2.736/2023 – TCU – Plenário). Assim, o item em tela apenas deve ser inserido se houver a previsão de não participantes.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

OBSERVAÇÃO: Os limites acima encontram-se previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se de referenciais máximos, que admitem fixação em quantitativo inferior, conforme o caso.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item **12.1.6**.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. Não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)² e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3 desta Ata;

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

² Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da Ata de Registro de Preços.

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema BBMNET, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXX de 202X

**ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA**

SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS INSCRITOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SMCT

Aos 08 (oito) de dezembro de 2025, às 10 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se extraordinariamente, estiveram presentes as integrantes da Comissão de Desenvolvimento Cultural: Alessandra França de Souza, Ana Rosa Augusto Rodrigues, Greice Cristina de Oliveira Chacim e Mara Regina Aparecida Vidal. A reunião teve como finalidade analisar os documentos anexados junto a inscrição no Edital Nº 002/2025 – **FOMENTO A CULTURA NEGRA – 25 ANOS DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA EM FERRAZ DE VASCONCELOS**. O único proponente, pessoa jurídica, inscrito Associação Cultural, Educacional e Esportiva Zélia Maria, foi inabilitado, por ausência de documentos devendo apresentar: Certidão Imobiliária da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos; Cartas de Anuência dos Espaços (ANEXO X) em que se planeja realizar as contrapartidas do projeto, devidamente assinadas pelo responsável legal pelos espaços já que foram citadas nas parcerias. O envio do recurso deve ser apresentado por meio de protocolo na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, localizada na Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos, no período de 10 a 12 de dezembro, as 16:30hs, conforme edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada. A Comissão de Desenvolvimento Cultural reitera que se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas, solicitando que o contato seja feito exclusivamente por meio do e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta Ata será arquivada na pasta da Comissão, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, oportunamente (seguindo os padrões e prazos estabelecidos pela área de TI), será disponibilizada na aba do Edital 002/2025 no site da Prefeitura.

LABOR OMNIA VINCIT

Mara Regina
Greice Cristina
Alessandra França

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Ferraz de Vasconcelos (SP), 09, de dezembro de 2025

Memorando Interno Circular n.º 1814/SMF/2025

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Todas as Secretarias Municipais

Assunto: Orientações sobre a implementação das exigências da Resolução TCE/SP n.º 17/2025 – Transparência, rastreabilidade e fiscalização das Emendas Parlamentares

Prezados Secretários; e

Prezadas Secretárias:

O presente memorando tem por objetivo **orientar todos os gestores municipais** a respeito das novas exigências legais estabelecidas pela **Resolução TCE/SP n.º 17/2025**, que disciplina a **transparência, rastreabilidade, procedimentos e fiscalização** da aplicação dos recursos provenientes de **emendas parlamentares estaduais e municipais**.

A norma é **obrigatória** para todos os órgãos e entidades do município e deverá estar **plenamente implementada até 1º de janeiro de 2026** RESOLUÇÃO N.º 17-2025 que versa sobre EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL, COMISSÃO E BANCADA.

Assim sendo, passo a realizar orientação em caráter geral a todos os gestores municipais que os procedimentos de execução orçamentária-financeira das emendas impositivas individuais dos N. Vereadores Municipais serão acompanhados através de Processos Administrativos específico para cada indicação realizada, onde, todos os procedimentos de execução deverão ser executados através do auto inaugurado pelo expediente desta Secretaria Municipal da Fazenda, visando manter a rastreabilidade.

Da Transparência ativa em tempo real

À luz da Resolução n.º 17/2025 – TCE/SP, os entes federativos do Estado de São Paulo deverão divulgar através dos seus portais da transparência de acesso público, em **tempo real**, todas as informações da execução orçamentária-financeira das emendas parlamentares de cada N. Vereador, contendo o nível de detalhamento, a seguir:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



- Parlamentar proponente;
- Número e identificação da emenda;
- Objeto e finalidade;
- Órgão/entidade executora ou beneficiária;
- Valor autorizado, liberado e executado;
- Número da conta bancária específica;
- Se o recurso é para custeio ou investimento;
- Município/localidade beneficiada;
- Instrumento jurídico e número do processo administrativo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Prazo para aplicação dos recursos;
- Alterações, acréscimos, reduções ou cancelamentos.

Desta feita, informo que os técnicos desta Secretaria Municipal da Fazenda, já procederam com as tratativas junto a empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA para fins de atualização e parametrização do Portal Municipal.

Da Rastreabilidade e padronização contábil

Ademais, ilustro que os técnicos municipais irão seguir padronização a ser definida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim, permitindo o acompanhamento completo da execução da emenda, observando:

- Codificação contábil padronizada do Sistema Audesp;
- Identificação específica dos recursos desde o recebimento até a entrega do bem/serviço;
- Compatibilidade entre o plano de trabalho e os lançamentos contábeis;
- Divulgação pública do plano de trabalho e do relatório de gestão.

Das Vedação expressa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Ficará vedado a utilização de **contas bancárias intermediárias ou de passagem** para movimentar recursos oriundos de emendas parlamentares, assim como, alteração das finalidades previamente indicadas pelos parlamentares sem o consentimento e procedimentos formais de substituição do objeto, ocorrência que deverão seguir os prazos legais afixados na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Da Fiscalização contínua pelo TCE/SP

A Unidade de Fiscalização do Tribunal acompanhará **mensalmente** o portal do Município, verificando:

- completude das informações;
- atualidade das publicações;
- aderência aos requisitos desta Resolução.

Desse modo, oriento e acautelo a todos os gestores municipais que os processos administrativos que versam sobre indicação de emendas parlamentares, sejam devidamente acompanhados com prudência, zelo e brevidade, bem como, seja observado todo o regramento legal contidos na L.D.O, bem como, os prazos estabelecidos para cumprimento do objeto proposto pelo N. Parlamentar.

Frisando que na hipótese de impedimento de ordem técnico, os gestores municipais deverão observar os prazos legais estabelecidos na L.D.O, para fins de comunicação do Poder Legislativo acerca dos motivos de impedimentos auferidos pelo Executivo, concedendo prazo hábil para os N. Parlamentares realizarem as alterações de praxe.

Da Determinações para todos os gestores municipais

A partir desta data, ficam todos os gestores orientados a:

1. Antes do recebimento dos recursos

- Elaborar **plano de trabalho completo**, compatível com LOA, PPA e LDO;
- Submeter o plano à aprovação formal do Chefe do Poder Executivo;

2. Durante a execução



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



- Assegurar coerência entre plano de trabalho, contrato, notas fiscais, cronograma e execução física;
- Evitar fragmentação de despesas e qualquer forma que dificulte a rastreabilidade

3. Após a execução

- Elaborar **Relatório de Gestão** demonstrando aderência ao plano de trabalho;
- Publicar o relatório em local de fácil acesso no portal;
- Organizar documentação para eventual fiscalização in loco.

Da Consequências do descumprimento

Aclaro que o não atendimento às disposições da Resolução n.º 17/2025 – TCE/SP, poderá gerar:

- apontamentos nas **Contas Anuais**;
- determinação de **plano de ação** pelo TCE/SP;
- glosas, recomendações ou determinações corretivas;
- responsabilização do gestor por falha na transparência, rastreabilidade ou aplicação irregular dos recursos.

Atenciosamente

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=337982750001431, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 10:35:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 5º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, demonstrar a situação da conciliação bancária do município, conforme dados extraídos do sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo o período de apuração do 5º Bimestre/2025 (Jan a Out), nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, tencionado enfatizar os procedimentos de transparência fiscal e divulgação dos dados orçamentários e financeiros desta municipalidade, passo a demonstrar através do quadro abaixo o detalhamento do fechamento da conciliação bancária do período de **Janeiro a Outubro do corrente exercício**, compreendendo a consolidação do **5º Bimestre de 2025**.

Destarte, saliento que os dados foram extraídos da plataforma do Sistema AUDESP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prezando pela isonomia e imparcialidade dos dados aqui divulgados e transparecidos, situação que fica demonstrado que até o fechamento do 5º Bimestre do corrente exercício que não há pendência financeira identificadas na conciliação bancária do município, em outras palavras, todos os eventos bancários gerados durante o período, tiveram a sua devida correspondência contábil nos balancetes desta municipalidade.

Detalho abaixo, a decomposição de todas as contas bancárias ativas pela municipalidade e sua respectiva apuração de saldo bancário x saldo contábil, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



SISTEMA AUDESP



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Domicílio Bancário	Fonte de Recursos	Código de Aplicação		Mês	DIFERENÇA APONTADA NA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
		(Parte Fixa)	(Parte Variável)		
1: BCO DO BRASIL S.A. / 702-1: B.B. GETULIO VARGAS / 00000026693-0: SERVIÇO DE CEMITERIO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 2062-1: AV. BRASIL / 00000033477-4: BRASIL CARINHOSO 33477-4	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	210: EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	4: AÇÃO BRASIL CARINHOSO (MDS/FNDE)	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000008012-8: MULTA DE TRANSITO - B.B	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000008014-4: FPM NOVA	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000008027-6: INCRA 8027	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000008142-6: FDO ESP ROYALTIES	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL / 00000009265-7: INSUMOS II	TESOURO	510: ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000014218-2: CIDE 14218-2	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS / 00000015541-1: FUNCAD 15541-1	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	29: FUNDO MUN. DOS DIREITOS CCA E ADOLESCENTE	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000016097-0: ASPS-LC141/FMS 351570SP	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL - GETULIO VARG - 00000017226-X: FNS INVESTIMENTO (CONVENIO)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	40: INVESTIMENTO - BLOCO DE FINANCIAMENTO	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GET / 00000018268-0: FUNDEB 18268-0	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	260: EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS PRÓPRIOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL - GETULIO / 00000018770-4: PETI BR - 18770-4	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	11: PETI-JORNADA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL - GETULIO / 00000018771-2: IGD BOLSA FAMÍLIA - 18771-2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	41: IGD - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000019179-5: SIMPLES NACIONAL 19179-5	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL - GETULIO / 0000019482-4: PATIO MUNICIPAL	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS / 00000019496-4: HONOR ADVOC 19496-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000020821-3: FUMEFI N. 008/2018- REVITALIZAÇÃO VIÁRIA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	2: FUMEFI DEMANDA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: P.S.B - REPROGRAMAÇÃO 2020 / 00000025107-0: P.S.B - REPROGRAMAÇÃO 2020	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	78: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - REPROGRAMAÇÃO 2020	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: CREAMS ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO / 00000025108-9: CREAMS ESTADUAL - REPROGRAMAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	80: PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - REPROGRAMAÇÃO 2020	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: P.S.E - REPROGRAMAÇÃO 2020 / 00000025109-7: P.S.E - REPROGRAMAÇÃO 2020	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	79: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - REPROGRAMAÇÃO 2020	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000025735-4: CIP 25735-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: AGÊNCIA DA GETULIO VARGAS / 00000026920-4: CONVENIO DO PROCON - SECRETARIA DE JUSTIÇA	TESOURO	100: GERAL TOTAL	62: PROCOM- FUNDAÇÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000027402-X: RENAINF - MULTA DE TRANSITO	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	1: MULTA DE TRANSITO - GERAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000028406-8: CONVENIO N. 15.232/2021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	202: CONVENIO ESTADUAL N. 15232/2021	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000029015-7: PASSE LIVRE - S.M. TRANSPORTES E MOBILIDADE	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000029293-1: CONTA GESTAO SAUDE	TESOURO	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000029419-5: BANCO DO POVO - REPASSE	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000029806-9: DEPOSITOS DE CAUCOES - LICITACAO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000029869-7: FUSSP - FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000030199-X: EDUCACAO - RECURSOS PROPRIO 25% (DECENDIOS)	TESOURO	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000030226-0: FUNDO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	TESOURO	100: GERAL TOTAL	239: FUNDO AMBIENTAL - MEIO AMBIENTE	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000030227-9: CONVENIO - AUXILIO NATALIDADE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	227: CONVENIO ESTADUAL - AUXILIO NATALIDADE	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000030872-2: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	293: RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000031317-3: OPERACAO DELEGADA - POLICIA MILITAR DO ESTADO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000032589-9: BENEFICIO EVENTUAL 2. PARTILHA - REPROGRAMACAO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	100: GERAL TOTAL	195: BENEFICIO EVENTUAL 2. PARTILHA - ESTADUAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000032873-1: PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/ME	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000033861-3: PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE/ME	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL - GETULIO / 00000034563-6: FMAS - B.P.C - 34563-6	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	11: PETI-JORNADA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000034569-5: FNAS - PAIF/SCFV - PROTECAO SOCIAL BASICA FEDERAL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000035164-4: CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	28: CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000036166-6: AUXILIO FIN. TRANSP. COLETIVO - E.C 123 ART. 5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	237: AUXILIO TRANSP COLETIVO ART. 5, INCISO IV E.C 123	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000036687-0: PROTESTOS EM CARTORIO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000037308-7: EMENDAS IMPOSITIVAS - CAMARA MUNICIPAL	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000037462-8: CONVENIO ESTADUAL N. 9145/2021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	241: CONVENIO ESTADUAL N. 9145/2021 - C/C 7021/37462-8	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000037484-9: CONVENIO ESTADUAL N. 28385/2022 - PAVIMENTACAO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	236: CONVENIO ESTADUAL N. 28.385 SDR - GOVERNO SP	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000037485-7: CONVENIO ESTADUAL N. 17103/2021 - MATERIAL BELICO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	240: CONVENIO ESTADUAL N. 17103/2021 - MATERIAL BELICO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL GETULIO VARGAS / 00000037745-7: FNAS - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	30: CREAS- CENTRO DE REF.ESPECIALIZADO ASSIST.SOCIAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000039125-5: PROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO ATENDIMENTO EMERGENCI	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	91: PROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO ATENDIMENTO EMERGENCI	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000039312-6: TRIBUTOS MUNICIPAIS - ARRECADACAO TRANS. BANCARIA	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000039837-3: CONVENIO ESTADUAL N. 101569 - DEMANDA 18924	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	231: CONVENIO ESTADUAL N. 101569/2022 E DEMANDA 18924	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000039840-3: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.035.48351 JORGE DO CARMO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	245: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.035.48351 - JORGE CARMO	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000039846-2: DEFESA CIVIL - ACOES DE SOCORRO - C.B/KIT HIGIENE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	42: DEFESA CIVIL - OBRAS EMERGENCIAIS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000039848-9: CONVENIO ESTADUAL N. 067/630/2023 - DEFESA CIVIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	260: TERMO DE CONVENIO N. 067/630/2023 - DEFESA CIVIL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040252-4: FNDE - PAR N.201901240-4	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	27: TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201901240-4	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040276-1: FEBOM BOMBEIRO - RECURSOS EXERCICIOS ANTERIORES	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040277-X: CIP - RECURSOS EXERCICIOS ANTERIORES	TESOURO	100: GERAL TOTAL	82: CIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040280-X: FEP/ANP - RECURSOS EXERCICIOS ANTERIORES	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	85: FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040281-8: CIDE - RECURSOS EXERCICIOS ANTERIORES	TESOURO	130: CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000040286-9: MULTA DE TRANSITO - RECURSOS EXERCICIOS ANTERIORES	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	1: MULTA DE TRANSITO - GERAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-2: BCO DO BRASIL / 00000040975-8: EMENDA 37370002/2022 - ORLANDO SILVA - FUNDO SAUDE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	112: PORTARIA FNS - 3483/2022 - INCREMENTO - ORLANDO SI	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000041261-9: EMENDA PARLAMENTAR JORGE DO CARMO N 2023.035.48351	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	250: EMENDA PARLAMENTAR JORGE DO CARMO 2023.035.48351	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000041377-1: SECRETARIA NAC. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1557/2023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	249: SECRETARIA NAC. DEFESA CIVIL - PORTARIA 1557/2023	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000042620-2: CONVENIO ESTADUAL N. 17.103/2021 - MATERIAL BELICO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	240: CONVENIO ESTADUAL N. 17103/2021 - MATERIAL BELICO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000042781-0: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.072.48773 PAULO FIORILO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	93: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.072.48773 PAULO FIORILO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000042783-7: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.082.46407 RODRIGO GAMBAL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	92: EMENDA IMPOSITIVA N. 2023.082.46407 RODRIGO GAMBAL	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS / 00000043215-6: EMENDA MARCOS DAMASIO 2021.063.24842 PAVIM.VIELAS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	215: CONVENIO ESTADUAL N. 10.654 - PAVIMENTACAO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000043219-9: CONVENIO ESTADUAL N. 101378/2022 DEMANDA N. 13701	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	230: CONVENIO ESTADUAL N. 101378/2022 - SDR/SP	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043220-2: DEMANDA N. 202108223516 - SEM PAPEL - RODRIGO GAMB	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	269: DEMANDA N. 202108223516 - SEM PAPEL - RODRIGO GAMB	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000043221-0: CONVENIO ESTADUAL N. 102153/2022 DEMANDA N. 21901	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	247: CONVENIO ESTADUAL N. 102153/2022 DEMANDA N. 21901	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043223-7: DEMANDA N. 20220075061 - SEM PAPEL - CONVENIO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	268: DEMANDA N. 20220075061 - SEM PAPEL - CONVENIO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043228-8: DEMANDA N. 202108232632 - SEM PAPEL - CONVENIO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	267: DEMANDA N. 202108232632 - SEM PAPEL - RODRIGO GAMB	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000043441-8: OPERACAO DE CREDITO - CONTRATO BB. N. 40/00020-6	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	253: OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA EFICIENCIA MUNICIPAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043772-7: CONVENIO ESTADUAL N. 058/630/2023 - DEFESA CIVIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	257: TERMO DE CONVENIO N. 058/630/2023 - DEFESA CIVIL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043773-5: CONVENIO ESTADUAL N. 057/630/2023 - DEFESA CIVIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	259: TERMO DE CONVENIO N. 057/630/2023 - DEFESA CIVIL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043774-3: CONVENIO ESTADUAL N. 059/630/2023 - DEFESA CIVIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	258: TERMO DE CONVENIO N. 059/630/2023 - DEFESA CIVIL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 0000043776-X: CONVENIO ESTADUAL N. 056/630/2023 - DEFESA CIVIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	256: TERMO DE CONVENIO N. 056/630/2023 - DEFESA CIVIL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 0000044426-X: SIGTV - EMENDA MARCIO ALVINO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	14: EMENDA PARLAMENTAR N.202337170006 - MARCIO ALVINO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 0000044657-2: ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE/ME	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	296: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000044804-4: FUMEFI 2023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	263: FUMEFI 2023 N. 010/2023 - SEI 002.00005684/2023-84	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000044848-6: SIGTV - CUSTEIO MDS - PORTARIA 580/2020	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000044855-9: ALDIR BLANC 2 - PNAB - LEI FEDERAL 14.399/2022	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	262: REPASSE DA LEI FEDERAL 14.399/22 PNAB ALDIR BLANC	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000045011-1: CONVENIO DO FEHIDRO 324/2023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	261: CONTRATO DE FINANCIAMENTO FEHIDRO N. 324/2023	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000045013-8: CONVENIO DO FEHIDRO 323/2023 - PLANO DIRETOR	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	255: CONVENIO FEHIDRO - PLANO DIRETOR DE DRENAGEM	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000045224-6: SIGTV INVESTIMENTO - PORTARIA MDS 886/2023	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	95: SIGTV INVESTIMENTO - PORTARIA MDS 886/2023	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000045832-5: EMENDA 07256843 PAULO FIORILO - TRANSF.ESPEC. SGRI	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	801: TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2: EMENDA ART.175A - PAULO FIORILO TRANSF.ESPEC.SGRI	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000045928-3: AML C.C MARCIO NAKASHIMA C/C 45928-3 (INATIVA)	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000045956-9: FESTA DA UVA 2024	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: B.B GETULIO VARGAS / 00000046007-9: CFEM- COMPENSACAO FINANCEIRA EXPLORACAO MINERAL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	265: CFEM - EXPLORACAO MINERAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000047222-0: SIGTV/2024 - INVESTIMENTO NA REDE SUAS - FNAS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	96: SIGTV/2024 - INVESTIMENTO ESTRUTURACAO DA REDE SUAS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000047252-2: FUSSP - FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	277: FUNDO SOCIAL SP - ESCOLA DE QUALIFICACAO PROFISSIO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000047808-3: DEMANDA 75228/24 - DEP. DA CUNHA (INATIVA)	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000048990-5: PAR C/C 48990-5 (INATIVA)	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000049000-8: PAR C/C 49000-8 (INATIVA)	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000050210-3: DEPOSITOS VINCULADOS - OCUPACAO ADMINISTRATIVA	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000050635-4: DEMANDA 61993 SEDUC - AMPLIEMEB GUSTAVO ZANCHETTA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	30: CONVENIO SEDUC - AMPLIACAO CRECHE GUSTAVO ZANCHETTA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000050752-0: REFORMA UBS - DEMANDA 078737 - EMENDA RODRIGO GAMB	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	216: DEMANDA 78737 - EMENDA RODRIGO GAMBAL REFORMA UBS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051197-8: FUMEFI 2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	288: FUMEFI - 2024	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL / 00000051321-0: VIGILANCIA ASSISTENCIA SOCIAL - 51321-0	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	97: VIGILANCIA ASSISTENCIA SOCIAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051461-6: DEMANDA 75228 - EMENDA DELEGADO DA CUNHA 202431353	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	289: DEMANDA 75228 - EMENDA DELEGADO DA CUNHA 202431353	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000051566-3: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 6103/2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	2: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 6103/2024	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000051567-1: EMENDA DE COMISSAO 50410007-PORTARIA GM/MS 6111/24	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	1: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 6111/2024	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000051568-X: EMENDA RODRIGO GAMBAL - 44680003 - FNS - 6003/24	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	30: EMENDA N. 2023.286.52127 SIMAO PEDRO DEMANDA 64534	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL / 00000051775-5: FEAS - PROTECAO SOCIAL BASICA - 51775-5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	56: PROTECAO SOCIAL BASICA - DRADS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL / 00000051776-3: FEAS - PROTECAO ESPECIAL - 51776-3	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	57: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - DRADS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS / 00000051777-1: BENEFICIO EVENTUAL - FEAS/2025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	195: BENEFICIO EVENTUAL 2. PARTILHA - ESTADUAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051798-4: CONVENIO ESTADUAL 100734/24 DEMANDA 63333 SEMPAPEL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	272: DEMANDA 063333 - TERMO DE CONVENIO 100734/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051799-2: DEMANDA SEM PAPEL N. 63334 - EMENDA VINICIUS ALMEI	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	276: DEMANDA 063334 - TERMO DE CONVENIO 100845/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051800-X: DEMANDA 064216 SEM PAPEL - EMENDA MARCOS DAMASIO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	275: DEMANDA 064216 - TERMO DE CONVENIO 100851/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051801-8: DEMANDA 64270 SEMPAPL - EMENDA DEP. ALEX MADUREIRA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	271: DEMANDA 064270 - TERMO DE CONVENIO 100735/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000051802-6: DEMANDA 64534-SEM PAPEL - EMENDA DEP. SIMAO PEDRO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	274: DEMANDA 064534 - TERMO DE CONVENIO 100846/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000052299-6: DEMANDA 086447 - CONTA INATIVA - EMENDA PAULO FIO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	127: EMENDA 2025.072.65976 - DEP. PAULO FIORILLO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000052463-8: DEMANDA 088839 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - SGRI	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	801: TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: BANCO DO BRASIL / 00000052511-1: VIGILANCIA ASSISTENCIA SOCIAL - REPROGRAMACAO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	101: VIGILANCIA ASSISTENCIA SOCIAL - REPROGRAMACAO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000053123-5: CONVENIO ESTADUAL 100717/24 DEMANDA 62689 SEMPAPL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	273: DEMANDA 062689 - TERMO DE CONVENIO 100717/2024 PAV	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000053378-5: DEMANDA 091006 - EMENDA MARCELO AGUIAR 20253266999	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	278: DEMANDA SEM PAPEL N. 62689 - SGRI (GOVERNO SP)	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000053628-8: DEMANDA 91624 - EMENDA FABIANA BOLSONARO 202525972	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	290: DEMANDA 91624 - EMENDA FABIANA BOLSONARO 202525972	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: / 00000053741-1: EMERGENCIA CALAMIDADE FEAS - C/C 53741-1	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	102: EMERGENCIA CALAMIDADE - FEAS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000053829-9: CONVENIO DO FEHIDRO - 124/2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	287: CONTRATO DE FINANCIAMENTO FEHIDRO N. 124/2024	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054021-8: DEMANDA SP SEM PAPEL N. 086447 EMENDA PAULO FIORIL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	127: EMENDA 2025.072.65976 - DEP. PAULO FIORILLO	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054319-5: DEMANDA 61993 SEDUC - AMPLI.EMEB GUSTAVO ZANCHETTA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	30: CONVENIO SEDUC - AMPLIACAO CRECHE GUSTAVO ZANCHETTA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054711-5: SEDUC - SARESP PREMIACAO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	33: SEDUC - PREMIACAO DO SARESP	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054838-3: DEMANDA 94491 SEDUC-PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	32: SEDUC PREMIO EXCELENCIA EDUCACAO - DEMANDA 094491	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054908-8: REFORMA UBS - DEMANDA 94968 - EMENDA PROF.LUCIENE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	224: DEMANDA 094968 - EMENDA PROF.LUCIENE - REFORMA UBS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000054917-7: PLANO DE ACAO ARTICULADA 3 - TERMO N. 202201912-1	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	220: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	84: PLANO DE ACAO ARTICULADO N. 202201912-1/2022	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000055073-6: DEMANDA 095008 - SEMIL - EXEC. OBRAS/EQUIP./VEIC.	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	295: DEMANDA 095008 - SEMIL - EXEC. OBRAS/EQUIP./VEIC.	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000055074-4: DEMANDA 095007 - SEMIL - EXEC. OBRAS/EQUIP./VEIC.	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	294: DEMANDA 095007 - SEMIL - EXEC. OBRAS/EQUIP./VEIC.	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000055357-3: ARRESTO DE OCUPACAO ADMINISTRATIVA - C/C 55357-3	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000055617-3: DEMANDA 095766 - CONVENIO SEDUC - QUADRA DE AREIA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	34: DEMANDA 095766 - CONVENIO SEDUC DEP.TABATA AMARAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056286-6: IMPLAN.FAZENDA FOTOVOLTAICA - PVL.02001650/2025-19	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	309: PVL 02.001650/2025-19 - IMPL. FAZENDA FOTOVOLTAICA	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056290-4: CENTRO DE CONV-EQUIP./MOB. - PVL.02001600/2025-31	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	304: PVL 02.001600/2025-31 - CENTRO/CONVENC EQUIP MOB	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056291-2: INSTAL.ACADEMIAS.AR- LIVRE - PVL. 02001595/2025- 67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	305: PVL 02.001595/2025-67 - INSTAL.ACADEMIAS AR LIVRE	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056292-0: AQUIS.PARQUIN./PLAYGROU. -EMEB PVL-02001648/2025-40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	306: PVL 02.001648/2025-40 - AQUIS. PLAYGROUNDS INFANTI	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056297-7: MODERNIZA.CENTRO COMERCIAL - PVL 02.001599/2025-45	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	308: PVL 02- 001599/2025-45 - MODERNIZ. CENTRO COMERCIAL	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056295-5: REFORMA/ADEQUACAO - CALCADAS - PVL.02001598/2025-09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	307: PVL 02.001598/2025-09 - REFORMA/ADEQUA DE CALCADAS	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056335-8: DESASSOREAMENTO DE CORREGOS - PVL.02001647/2025-03	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	298: PVL 02.001647/2025-03 - DESASSOREAMENTO CORREGOS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056336-6: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORT. PVL.0201597/2025-56	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	299: PVL 02.001597/2025-56 - REFORMA DE QUADRAS POLIESP.	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056337-4: MODERNIZ. DE CAMPOS DE FUT. - PVL.02001649/2025-94	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	300: PVL 02.001649/2025-94 - MODERNIZACAO CAMPOS DE FUT	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056352-8: REF./MODERN.-PRACAS MUNICI. - PVL.02001596/2025- 10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	302: PVL 02.001596/2025-10 - REFORMA E MODERN. PRACAS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056354-4: MODERN.PRACA.CENTRO DE CONVE.-PVL.02001646/2025- 51	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	303: PVL 02.001646/2025-51 - MODERN. PRACA CENTRO/CONVE	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000056355-2: REF./CONSERV- BECOS/VIELAS/LOG- PVL.02001594/2025-12	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100: GERAL TOTAL	301: PVL 02.001594/2025-12 - REFORMA/CONS. BECOS/VIELAS	Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS - BRASIL / 00000130030-X: FUNDO DE RESERVA - TJSP	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GET / 00000130031-8: MOVIMENTO 130031-8	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: ESTACAO DA UVA FERRAZ VASCON / 00000130063-6: RENDA MINIMA	TESOURO	510: ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GET / 00000130064-4: PREVIDENCIA 130064-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GET / 00000130310-4: IPVA FERRAZ 130310-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS - BRASIL / 00000131070-4: DEPOSITO JUDICIAL - TJSP	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000180213-5: ICMS 180213- 5	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO VARGAS / 00000283141-4: ICMS - DESON 283141-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00000507981-0: BR IPVA 507981-0	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
1: BCO DO BRASIL S.A. / 7021-1: GETULIO / 00023000328-0: FUMEFI OBRAS MARG. COR. 328-0	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	81: FUMEFI - OBRAS NA MARGINAL NO CORREGO	Outubro	R\$ 0,00
33: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 66-0: CENTRO / 00004500001-6: MOVIMENTO 1-6	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
33: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 66-0: CENTRO / 00045000038-4: MULTAS TRANS 38-4.	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00000647007-3: MORAR BEM 647007-3	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	73: MORAR BEM	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00573924788-4: EMENDA DE COMISSAO - PORTARIA GM/MS 8412/2025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	4: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 8412/2025	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00573963829-8: EMENDA DE COMISSAO - PORTARIA GM/MS 8384/2025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	3: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 8384/2025	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00574024349-8: EMENDA ESPECIAL - RODRIGO GAMBALE C/C 574024349-8	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	802: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	3: EMENDA RODRIGO GAMBALE - CONV.09032025-076175	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00574516435-9: TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/2025-CEF C/C 574516435-9	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	802: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00574691239-1: EMENDA DE COMISSAO - PORTARIA GM/MS 6103/2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	2: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 6103/2024	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00574691241-3: EMENDA DE COMISSAO - PORTARIA GM/MS 6111/2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	900: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADAS - Convênios/Entidades/Fundo	1: EMENDA DE COMISSAO DA SAUDE - PORTARIA 6111/2024	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: FERRAZ DE VASCONCELOS / 00574824042-0: EMENDA ESPECIAL - RODRIGO GAMBALE 44680002/2025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	802: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1: EMENDA ESPECIAL 44680002/2025 - RODRIGO GAMBALE	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CEF - AVENIDA XV DE NOVEMBRO / 00575213211-4: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - ASSISTENCIA SOCIAL	TESOURO	500: ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	74: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241827-1: MOVIMENTO CEF	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241829-8: ISS ELETRONICO 575241829-8	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241833-6: IPVA - CEF	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241834-4: MULTAS CEF	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241835-2: FUNDO DE RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CENTRO / 00575241836-0: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: CAIXA CENTRAL AV XV DE NOVEMBR / 00575241837-9: ZONA AZUL - 575241834-4	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575241838-7: PROVISAO DO DECIMO TERCEIRO - SERVIDORES	TESOURO	110: GERAL		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575241846-8: EMENDA FEDERAL - DEP. CARLOS ZARATTINI ART 166 CF	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	1: EMENDA PARLAMENTAR - DEP. CARLOS ZAMBELLI	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575241847-6: HONORARIOS ADVOCACIOS - CEF	TESOURO	100: GERAL TOTAL	134: HONORARIOS ADVOCACIOS - CONTA C/C 19496-4	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575241848-4: REPASSE DA OUTORGA TRANSPORTE PUBLICO	TESOURO	100: GERAL TOTAL	185: REPASSE DA OUTORGA DO TRANSPORTE PUBLICO	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841521-5: CENTRO ESPEC ODONT 575841521-5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	55: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841522-3: REQUAL. DE UBS CONSTRUCAO 04	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	52: REQUALIFICACAO DE UBS - CONSTRUCAO (INVESTIMENTO)	Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841523-1: ESTRUT REDE DE ABS (575841523-1)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	54: ESTRUT REDE SERV DE ATENCAO BASICA A SAUDE	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-6: / 00575841524-0: F.M.SAUDE NOVA - VINCULADA FNS (BLOCO)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841525-8: BLOCO DE INVESTIMENTO - FNS/MS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	300: SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841526-6: F.M.SAUDE - PISO ENFERMAGEM - VINCULADA FNS	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	370: Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575841527-4: FNS EMENDA RODRIGO GAMBALE - PORTARIA MS 6003/2024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	40: EMENDA RODRIGO GAMBALE - PORTARIA GM/MS 6003/2024	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861249-5: PNAE (575861249-5)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS	1: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861251-7: SALARIO EDUCACAO - QESE - FNDE/ME	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	200: EDUCAÇÃO - RECURSOS ESPECÍFICOS		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861252-5: CEF PNATE (575861252-5)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	220: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	4: PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861253-3: EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE - SEGURANCA	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	167: EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE 0903- 004529/2020	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861255-0: EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL (KATIA E VICENTINO)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	100: GERAL TOTAL	232: EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE N. 202241260003	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861256-8: EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERENCIA ESPECIAL GOV	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo		Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861257-6: EMENDA ESPECIAL - ALENCAR SANTANA 39050004/24 INVE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	36: EMENDA ESPECIAL 39050004/2024 - ALENCAR SANTANA	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575861258-4: EMENDA ESPECIAL 44680006/24 - RODRIGO GAMBALE INVE	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	800: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Convênios/Entidades/Fundo	37: EMENDA ESPECIAL 44680006/2024 - RODRIGO GAMBALE	Outubro	R\$ 0,00
104: CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 119-2: / 00575884684-4: FUNDEB NOVO (CEF)	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	260: EDUCAÇÃO - FUNDEB - RECURSOS PRÓPRIOS		Outubro	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

341: ITAÚ UNIBANCO S.A. / 160-1: CENTRO / 00000085137-9: MOVIMENTO ITAÚ 85137-9	TESOURO	110: GERAL	Outubro	R\$ 0,00
341: ITAÚ UNIBANCO S.A. / 160-1: CENTRO / 00000087710-1: MULTAS ITAÚ 87710-1	TESOURO	400: TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	Outubro	R\$ 0,00
748: BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. / 70-4: / 00000080985-8: FESTA DA UVA 2025	TESOURO	110: GERAL	Outubro	R\$ 0,00

No mais, prezando pelo princípio da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do endereço eletrônico, a seguir:

<https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/iniciarTelaConsultarConciliacaoBancaria.do>

Ferraz de Vasconcelos, 08 de Dezembro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138
56

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco),
CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.08 15:17:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos *Estado de São Paulo*

Ordem Cronológica de Pagamento

NOVEMBRO

Período de 01/11/2025 à 30/11/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141 da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 05 – 2200084 – Geral		
FORT SERVICE COMPANY E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 314.349,30	R\$ 30/11/2025
Nota de Justificativa: Pagamento da empresa Fort Service Company Construtora LTDA está vinculada a fonte de recursos do Ministério da Educação através do convênio FNDE/ME n.º 202201912/2022, o qual o município aguarda o ministério concedente realizar a liberação das próximas parcelas pactuadas no plano de trabalho, buscando realizar o processamento das despesas vinculada ao convênio, no caso, da empresa em tela. No mais, fica vedada o município realizar o pagamento com recursos próprios, visto que ficará prejudicado os procedimentos de prestação de contas, uma vez que os recursos vinculados do convênio somente poderão ser transferidos para pagar despesas atrelados ao trabalho de trabalho, ficando proibido a movimentação entre constas a título de reembolso, na hipótese de pagamento com recursos próprios do município.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 05 – 8000023 / 05 – 3000210 e 01 - 1100000		
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 81.373,32	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 54.763,04	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 269.700,20	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 324.463,24	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 324.463,24	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 61.802,52	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 61.802,52	30/11/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 46.351,89	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 61.802,52	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 77.253,15	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 28.990,23	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 15.450,63	30/11/2025
Vitta Fortis Serviços Gerais LTDA	R\$ 15.450,63	30/11/2025

Nota de Justificativa: Informamos que todos os pagamentos a serem escriturados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, possui um padrão mínimo de todos a serem cumpridos, a fim de demonstrar a exequibilidade da despesa executada pelas Pastas Municipais. Desse modo, os processos inaugurados pela empresa em tela não atenderam os padrões aceitáveis por técnicos desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, o mesmo ficando temporariamente suspensos de pagamento até que sejam apresentados os documentos diligenciados, a fim de gerar robustez nos autos que futuramente serão o inspecionados pelos órgãos de controle externo.

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282
13856**

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
NO: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=25786279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.05 15:36:39-03707
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Regime Especial de Precatórios

Emenda Constitucional n.º 62/2009, 67/2010, 99/2017; 109/2021 e E.C 136/2025
6º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar os recolhimentos do regime especial de precatório, compreendendo o período do 6º Bimestre do exercício de 2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 62/2009, e alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais n.º 67/2010, n.º 99/2017; n.º 109/2021 e n.º 136/2025, passa a demonstrar os valores efetivamente recolhidos do Regime Especial de Precatório, demonstrando o acatamento da determinação do Processo de Gestão n.º 90000-23.2015.8.26.0500, em face do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o período do **6º Bimestre do exercício de 2025.**

Quadro Resumo Contábil

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos						
Apuração de percentual de Precatório						
Base de Cálculo RCL	Valor da RCL do Período (Acumulado / 12)	Competência	Data de Vencimento	Valor Devido	Valor Pago	Data de pagamento
nov/24	R\$ 53.384.807,06	jan/25	31/01/2025	R\$ 1.670.944,46	R\$ 1.700.000,00	22/01/2025
dez/24	R\$ 54.371.878,58	fev/25	28/02/2025	R\$ 1.701.839,80	R\$ 1.800.000,00	28/02/2025
jan/25	R\$ 54.432.625,07	mar/25	31/03/2025	R\$ 1.703.741,16	R\$ 1.705.000,00	28/03/2025
fev/25	R\$ 55.118.029,85	abr/25	30/04/2025	R\$ 1.725.194,33	R\$ 1.730.000,00	30/04/2025
mar/25	R\$ 55.128.691,24	mai/25	30/05/2025	R\$ 1.725.528,04	R\$ 1.750.000,00	30/05/2025
abr/25	R\$ 55.603.273,64	jun/25	30/06/2025	R\$ 1.740.382,46	R\$ 1.750.000,00	30/06/2025
mai/25	R\$ 56.069.376,87	jul/25	31/07/2025	R\$ 1.754.971,50	R\$ 1.760.000,00	31/07/2025
jun/25	R\$ 54.875.031,80	ago/25	29/08/2025	R\$ 1.717.588,50	R\$ 1.730.000,00	29/08/2025
jul/25	R\$ 55.373.121,37	set/25	30/09/2025	R\$ 1.733.178,70	R\$ 1.740.000,00	03/10/2025
ago/25	R\$ 54.900.347,79	out/25	31/10/2025	R\$ 1.718.380,89	R\$ 1.795.305,37	30/10/2025
Provimento n.º 207/2025 - Modulação do Cálculo da E.C 136/2025 - Novo percentual de 1%						
set/25	R\$ 56.633.114,30	nov/25	28/11/2025	R\$ 566.331,14	R\$ 700.000,00	28/11/2025
out/25	R\$ 57.421.282,27	dez/25	30/12/2025	R\$ 574.212,82	R\$ 700.000,00	09/12/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

À vista do exposto, concluímos que no encerramento do 6º Bimestre do corrente exercício esta municipalidade se encontra adimplente perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez, procedendo com os recolhimentos dos valores arbitrados para o período em apuração.

Regime Especial de Precatório			
Efeitos da E.C 109/2021			
Estimativa da RCL do 5º Bimestre/2025		Percentual mínimo arbitrado pela DEPRE/TJSP	
Período de apuração Nov/2024 à Ago/2025 (E.C 62)	R\$ 549.257.183,26	Percentual para 2025, de 3,13%	R\$ 17.191.749,84
TOTAL RECOLHIDO DO REGIME ESPECIAL ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2025:			R\$ 17.434.423,10 3,1742

Na oportunidade, vale-se destacar que as competências de Novembro e Dezembro do corrente exercício, tiveram o seu valor recálculos, por força do provimento n.º 207/2025 – CNPJ, advento dos efeitos da E.C 136/2025, consequentemente, o percentual arbitrado do município fora reduzido de 3,13% para 1,00% da receita corrente líquida do período.

Regime Especial de Precatório			
Efeitos da E.C 136/2025 e Provimento n.º 207/2025 CNJ			
Estimativa da RCL do 6º Bimestre/2025		Percentual mínimo arbitrado pela DEPRE/TJSP	
Período de apuração Set/2025 à Out/2025 (E.C 62)	R\$ 114.054.396,57	Percentual para 2025, de 1%	R\$ 1.140.543,97
TOTAL RECOLHIDO DO REGIME ESPECIAL ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2025:			R\$ 1.400.000,00 1,2275



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Em face aos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a dar publicidade e transparência dos resultados contábeis e financeiros produzidos pela Administração Pública Municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Dezembro de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282
13856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(sem branco), CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.09 13:47:19-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE EMBARGO E NOTIFICAÇÃO Nº 02318 – PROCESSO Nº 23060/2025 – RONALDO CÉSAR BENETA – CPF 131.XXX.XX8- 75 – - LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: RUA JOÃO CANZI, 937 - OPOSTO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, QUEIMA DE RESÍDUOS SEM ALVARÁ - O NOTIFICADO TEM O **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL**, CONFORME LEI FEDERAL: 9605/98 – LEI MUNICIPAL Nº 2899/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 5198/2009 E LEI FEDERAL Nº 9605/1998 – ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO, §1º I, II, IV, V E VI, §2º, I, §3º, III – 2350 UFM.

SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 511/2024 – Processo nº 12733/2024

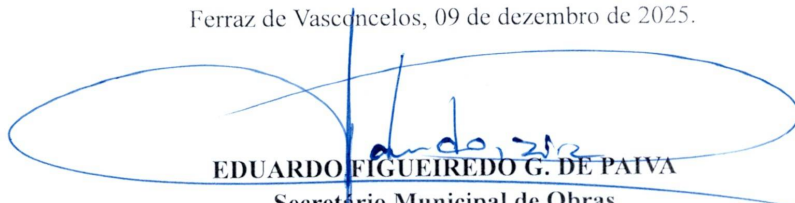
Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, tendo por objeto a execução de serviços de reparos, manutenções preventivas e corretivas das escolas municipais e equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do referido contrato.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, NOTIFICA por esse ato, a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – cep: 18.044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/00041-96, representada pelo Senhor ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.528.203-5 e do CPF nº 021.817.838-70, para que, **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados na EMEB Maria Margarida Abreu Figueiredo, conforme descrito abaixo, após vistoria técnica realizada em 08 de dezembro de 2025:

- Abaulamento do forro, com deformação visível das placas e perda de nivelamento.

Diante do exposto, considerando o Contrato nº 511/2024, fica a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, notificada a proceder, **IMEDIATAMENTE**, com as obras de reparação/manutenção na mencionada unidade escolar, nos termos acima mencionados, bem como a apresentar diagnóstico técnico conclusivo sobre a origem da patologia e garantindo com isso, a completa regularização do elemento construtivo, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no instrumento contratual em questão e/ou na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23674/2025 – **MARCIA LINS SANTOS DA SILVA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21437** – APRESENTAR PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO COM RESPECTIVO ALVARÁ – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6257/2023 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 223.0050.0032-000**, SITO A RUA SILVINO CORREA, 187 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21469 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3976/2025 - AO SR(A) **IVANI BARBANCHO BADEMIAN** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ GARCIA DE SOUZA, 386 - SUZANO/SP – LIMPEZA DO LOTE – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0017.0029-000**, SITO AV. ROLANDO G. G. KAESEMODEL, 69 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 04-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21470 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3976/2025 - AO SR(A) **IVANI BARBANCHO BADEMIAN** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ GARCIA DE SOUZA, 386 - SUZANO/SP – LIMPEZA DO LOTE – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0017.0020-000**, SITO AV. ROLANDO G. G. KAESEMODEL, 05 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 04-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21754 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9876/2023 - AO SR(A) **SEBASTIÃO F. LEAL MOREIRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ALEXANDRE MARTINS, 27 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21405 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0043.0078-000**, SITO A AV. HERMAN TELES RIBEIRO, 535 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 47 LOTE: 9. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21755 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 14080/2022 - AO SR(A) **JOÃO FERNANDES - ESPÓLIO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: TRAVESSA JOÃO FERNANDES, 17 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21404 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0043.0160-001**, SITO A AV. HERMAN TELES RIBEIRO, 703 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 47 LOTE: P/14-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 49º, 51º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21751 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18117/2025 - AO SR(A) **EUGÊNIO QUIRINO DE OLIVEIRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ CARVALHO, 106 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0014.0005-000**, SITO A RUA JOSÉ MILITÃO SOARES, 305 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 2 LOTE: 11 O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 46º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21753 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18065/2025 - AO SR(A) **SUELI APARECIDA CHACON KESSNER E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CRUZEIRO DO SUL, 427 – MOGI DAS CRUZES/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21408 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0016.0003**, SITO A RUA GETÚLIO VARGAS, 140 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 10 LOTE: 2A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21471 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5072/2025 - AO SR(A) **ROMEU CARLOS DE LIMEIRA FILHO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JUVENAL GUERRA, 237 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21743 PARA O REPARO DA CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0008.0014-000**, SITO A RUA JUVENAL GUERRA, 237 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 07 LOTE: 36P. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21752 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21296/2023 - AO SR(A) **MAUFILPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES FILHO, 4290 -SL 5 – MOGI DAS CRUZES/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21395 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0020.0031-000**, SITO A RUA SUD MENUCCI, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 9 LOTE: 1,2,14,16,16,18,18(PB) O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21767 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21377 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0026-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 14-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21768 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21371 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0045-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 19-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21757 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21369 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0020-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 20-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21758 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21370 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0021-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 19-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21760 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21372 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0022-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 18-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º e 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21761 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21373 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0046-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 18-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º e 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21762 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21374 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0023-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 17-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º e 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21763 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21375 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0024-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 16-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º e 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21764 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21376 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0048-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 16-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21756 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10765/2023 - AO SR(A) **BADY MIGUEL MARÃO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO CARPENTER, 09 – AP 113 - SANTOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21368 – DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0009.0044-000**, SITO AV. MARIA DA GRAÇA LIMA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE: 20-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 12916/2025 – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – BRAMBILLA
ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (ODONTO BRAM) – CNPJ Nº 40.226.443/0001-10 –
CNAE Nº 8630-5/04 – DEFERIDO EM 05/11/2025.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES**

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 05 de Janeiro (05/01/2026) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 83

- S: 01 Obirajara Luciano Creasso
- S: 02 Celia Regina Gruer Alves
- S: 03 Antonio Carlos Salgueiro Carreiro
- S: 04 Manoel da Silva dos Santos
- S: 05 Alaor Belchior
- S: 06 Maria de Fátima Medeiros
- S: 07 João Eduardo Ezequiel
- S: 08 Maria Marcelino da Silva
- S: 09 Maria Jose Nunes da Silva
- S: 10 Vangelista da Silva
- S: 11 Lindalva Accioly de Mello Passos
- S: 12 Eliane Aparecida de Carvalho
- S: 13 Jose Carlos Pereira França
- S: 14 Alexandre Pereira da Silva
- S: 15 Jose Saturnino Neto
- S: 16 Miguel Saraiva dos Santos Neto
- S: 17 Joaquim Ribeiro de Oliveira
- S: 18 Ronaldo Rocha Ferreira
- S: 19 Jose Santos
- S: 21 Dargisa Vita dos Santos
- S: 23 Hilen Cardoso de Araujo
- S: 24 Antonio Vieira de Oliveira
- S: 25 Maria de Lourdes Dias Oliveira
- S: 26 Nireu Rocha
- S: 27 Desconhecido
- S: 28 Claudio Roda de Albuquerque
- S: 29 Durval Francisco de Abreu Filho





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S: 30 Anísio Rosa da Silva
S: 31 Nilton dos Santos
S: 32 Valdeci de Jesus Novais
S: 35 Ines Gomes Messias
S: 36 Iraci de Almeida Alves
S: 37 Marcio Fernandes Souza
S: 38 Luiz de Souza
S: 39 Clovis Machado
S: 41 Juliana Antunes
S: 42 Juareis Pereira dos Santos
S: 43 Mary Noelle Vitoria das Virgens Oliveira
S: 45 Ronald Joseph
S: 46 Francisco Candido da Silva
S: 47 Marconi Ribeiro do Nascimento
S: 48 Elidio Camilo dos Santos
S: 49 Maria Ceu Pereira da Silva
S: 50 Severino Jose Martins de Oliveira

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde deseja realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 22/12/2025**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

AUTÓGRAFO Nº 3119/2025
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

Autora do Projeto de Lei : Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ R\$ 760.867.000,00 (setecentos e sessenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 714.700.500,00 (setecentos e quatorze milhões, setecentos mil, quinhentos reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 46.166.500,00 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) do orçamento da seguridade social.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.434.480,00	90.000,00	147.524.480,00
Contribuições	8.785.000,00	102.000,00	8.887.000,00
Receita Patrimonial	38.968.170,00	2.864.200,00	41.832.370,00
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	470.889.000,00	37.995.300,00	508.884.300,00
Outras Receitas Correntes	34.869.500,00	115.000,00	34.984.500,00
Receita Corrente – Intra-Ofss	-	-	-
(-) Outras Deduções	-488.500,00	-	-488.500,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-53.914.400,00	-	-53.914.400,00
Total das Receitas Correntes	646.543.250,00	41.166.500,00	687.709.750,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	35.500.000,00	-	35.500.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	-	200.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	32.457.250,00	5.000.000,00	37.457.250,00
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	68.157.250,00	5.000.000,00	73.157.250,00
Total da Administração Direta	714.700.500,00	46.166.500,00	760.867.000,00

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 760.867.000,00 (setecentos e sessenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte conformidade:



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

- I. R\$ 617.800.252,94 (seiscentos e dezessete milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 143.066.747,06 (cento e quarenta e três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	515.102.767,64	135.008.594,12	650.111.361,76
DESPESAS DE CAPITAL	102.696.779,41	8.058.152,94	110.754.932,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	0,00	705,89
Total da Administração Direta	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	24.138.000,00	-	24.138.000,00
GABINETE DO PREFEITO	9.895.000,00	972.000,00	10.867.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.272.000,00	-	4.272.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24.026.000,00	-	24.026.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	61.538.000,00	-	61.538.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	256.150.552,94	-	256.150.552,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.771.308,82	-	12.771.308,82

Avenida Dom Pedro II, 234 - CEP 08500-400 - Ferraz de Vasconcelos - SP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.273.852,94	-	16.273.852,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.777.876,48	20.777.876,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	120.016.870,58	120.016.870,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	37.477.476,47	-	37.477.476,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	3.350.000,00	-	3.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.433.500,00	-	5.433.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	29.849.000,00	-	29.849.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	18.679.352,94	-	18.679.352,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	89.740.852,94	-	89.740.852,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.247.500,00	-	3.247.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	3.341.150,00	-	3.341.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL	8.571.500,00	-	8.571.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS	9.044.500,00	1.300.000,00	10.344.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	617.799.547,05	143.066.747,06	760.866.294,11
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	-	705,89
TOTAL DO MUNICÍPIO	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00

III - Por funções:



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	24.138.000,00	-	24.138.000,00
02. JUDICIARIA	1.500.000,00	-	1.500.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	600.000,00	-	600.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	118.920.355,88	-	118.920.355,88
06. SEGURANÇA PÚBLICA	9.557.000,00	-	9.557.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.049.879,48	23.049.879,48
10. SAÚDE	0,00	120.016.870,58	120.016.870,58
11. TRABALHO	110.000,00	-	110.000,00
12. EDUCAÇÃO	256.165.552,94	-	256.165.552,94
13. CULTURA	14.032.352,94	-	14.032.352,94
15. URBANISMO	43.165.800,00	-	43.165.800,00
16. HABITAÇÃO	1.711.000,00	-	1.711.000,00
17. SANEAMENTO	40.055.176,47	-	40.055.176,47
18. GESTÃO AMBIENTAL	6.327.000,00	-	6.327.000,00
20. AGRICULTURA	410.000,00	-	410.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	195.000,00	-	195.000,00
24. COMUNICAÇÃO	1.550.000,00	-	1.550.000,00
25. ENERGIA	6.250.000,00	-	6.250.000,00
26. TRANSPORTE	36.609.000,00	-	36.609.000,00
27. DESPORTO E LAZER	9.562.308,82	-	9.562.308,82
28. ENCARGOS ESPECIAIS	46.921.000,00	-	46.921.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	-	705,89
TOTAL DO MUNICÍPIO	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; e pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de Outubro de 2021.

Avenida Dom Pedro II, 234 - CEP 08500-400 - Ferraz de Vasconcelos - SP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025, os quais são considerados créditos excedentes ao valor inicialmente fixado na Peça Orçamentária não devendo onerar no percentual fixado no Artigo 6º;
- II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV. para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos § 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º. Não se aplica a proibição contida no “caput” em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição, assim como, aquelas emendas impositivas que possuam impedimento de ordem técnica.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2025, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 e na Legislação vigente.

§ 2º. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado nos Livros de Autógrafos nº 79, às fls. 076 a 200, nº 80, às fls. 02 a 200, e nº 81, às fls. 02 a 175 e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONELOS

Anexo I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCOCELOS	CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01	1100000	24.138.000,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL:					24.138.000,00
TOTAL:					24.138.000,00

FONTES (FT)

01 – TESOURO 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTATUAIS – VINCULADOS 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO 08 – FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONELOS

ANEXO II

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas e impacto orçamentário constante na Lei de Responsabilidade Fiscal

Destacando que todos os eventos constantes foram antevistos na fase de elaboração da Peça Orçamentária Anual de 2026, sendo que suas concessões são realizadas através de Processos Administrativo no momento de promulgação da legislação pertinente.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
Anistia – Juros e Multa	IPTU	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	17.500.000,00
Anistia – Juros e Multa	TAXAS	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	2.800.000,00
Isenção (Prédios locados pela Prefeitura)	IPTU	Compensação através da instalação de novas indústrias no município	80.000,00





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Isenção (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade – CTM)	IPTU	Compensação através da redução da inadimplência tributária.	280.000,00
Remissão (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade social) “(SUSPENSO DEVIDO RENOVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SERÁ APLICADO APESAR DE CONSTANTE NA LDO)”	IPTU/TAXAS	Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.	220.000,00
Dedução (Lei do Bom Pagador)	IPTU	Aumento na arrecadação espontânea dos tributos anuais, em decorrência do incentivo da Bom Pagador.	1.200.000,00
Dedução (Lei do Recadastramento Imobiliário)	IPTU	Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.	450.000,00
Isenção (Programas Habitacionais de Interesse Social – HIS)	IPTU/ITBI	Construção de novos imóveis que irá gerar o lançamento de novos tributos no final do empreendimentos	2.716.000,00



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Isenção (Programas Habitacionais de Interesse Social – HIS)	taxas	Construção de novos imóveis que irá gerar o lançamento de novos tributos no final do empreendimentos	1.300.000,00
Imóveis em área de Risco, reconhecida pela Defesa Civil	IPTU	Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.	80.000,00
OBS: Os valores constantes são projeções orçamentária levando em conta a historicidade do município, contudo, não configurando que as eventuais renúncias irão alcançar os valores estimados.			





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo III

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Discriminação DOCC novas	Medida de Compensação	Valor Estimado R\$ 1,00
Eventual Abertura de Concurso Público (Administração, Saúde, Educação, Segurança, entre outras)	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, em decorrência de determinações judiciais.	R\$ 4.500.000,00
Estudo de Concessão da incorporação dos décimos aos servidores municipais	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos e utilização de fonte de recurso vinculada da educação para o custeio de aproximadamente 60% dos pedidos abertos.	R\$ 1.900.000,00
Estudo de Concessão da progressão Funcional aos servidores municipais, escalonada nos próximos exercícios ficando ¼ para cada exercício fiscal	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 5.300.000,00
Reajuste das subvenções sociais repassados para as entidades sociais da Educação, Assistência Social e Saúde	Crescimento na Arrecadação Municipal conforme apurado no último exercício, tornando-se necessário o ajuste da aplicação mínimas constitucional. Além do quadro de servidores por força de decisão judicial, bem como, redução das despesas administrativas que pleiteia a revisão de valores	R\$ 2.500.000,00
Estudo para concessão do Dissídio do exercício de 2026	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, em especial os servidores do regime CLT, em decorrência de processo judicial que esta sendo acompanhado pela S.M Administração.	R\$ 19.050.000,00
Reajuste anual das subvenções sociais da Educação, Assistência Social e Saúde	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 1.100.000,00
Projeto de Lei de criação de auxílio emprego e capacitação para a população municipal	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 6.500.000,00



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

Executivo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2026
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta para fins de cálculo da despesa com pessoal	680.244.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	680.244.750,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Total Despesas fixadas com Pessoal)	300.607.000,00
Total das deduções:	8.105.000,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	292.502.000,00
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42,99%
Legislativo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2026
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta para fins de cálculo da despesa com pessoal	680.244.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	680.244.750,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Total Despesas fixadas com Pessoal)	20.088.500,00
Total das deduções:	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	20.088.500,00
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2,95%



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo V

Art. 43, §1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64

Anexo V – Demonstrativo de Projeção de Saldo apurado no Balanço Patrimonial para aplicação no exercício de 2026, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superavit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	VALOR ESTIMADO PARA 2026
Cod. 1149 – 32873-1 – PNATE – 2880000	95	40.000,00
Cod. 1159 – 33861-3 – PNAE – 2810000	95	1.800.000,00
Cod. 1074 – 9265-7 – FNS/Estadual – 3000011	92	21.000.000,00
Cod. 1143 – 15541-1 – FUNCAD – 5100032	91	3.300.000,00
Cod. 1182 – 17226-x – FNS/Investimento – 3000040	95	7.650.000,00
Cod. 1026 – 18268-0 – FUNDEB – 2600000	92	1.650.000,00
Cod. 1176 – 18770-4 – PETI	95	60.000,00
Cod. 1195 – 20192-8 – FMS – 3100000	91	1.100.000,00
Cod. 1101 – 25735-4 – CIP – 1000082	91	1.650.000,00
Cod. 1241 – 37745-7 – MDS/Creas – 5000030	95	150.000,00
Cod. 1150 – 00049-0 – Fundo do Bombeiro – 110000	91	18.000,00
Cod. 1102 – 672002-9 – Salário Educação – 2800000	95	450.000,00
Cod. 1196 – 624020-5 – FNS/Federal	95	32.000.000,00
Cod. 1038 – 130031-8 – Movimento/Tesouro	91	3.500.000,00
Fundo de Reserva de Contingência e Reserva Técnica	91	65.000.000,00
Recursos da Operação de Crédito do Branco do Brasil	97	18.000.000,00
Cod. 1030 – 647007-3 – Morar Bem I	95	1.580.000,00
Cod. 1380 – 71047-1 – Honorários Advocatícios	91	5.680.000,00



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Cod. 1346 - 37308-7 - Emenda Impositiva da Câmara	91	2.900.000,00
Recurso n.º 800014 - SIGTV Estruturação	95	16.150,00
Recurso n.º 300086 - Incremento do Mac - Portaria 700/2020	95	24.900,00
Recurso n.º 3120027 - Incremento de Pré-natal e Gestão	95	7.820,00
Recurso n.º 3120033 - Incremento para Obesidade e Diabetes	95	73.700,00
Recurso n.º 3120038 - Gestação e Pré-natal	95	24.000,00
Recurso n.º 3120042 - Atenção Primária em Saúde	95	43.700,00
Recurso n.º 3010004 - Programa de Informatização da APS	95	123.300,00
Recurso n.º 3000210 - Incremento do MAC - Portaria GM 2860	95	1.460.000,00
Recurso n.º 800022 - Incremento do AES - Portaria GM 3590	95	34.800,00
Recurso n.º 800040 - Incremento do APS - Potaria GM 6003	95	93.300,00
Recurso n.º 3010007 - Incremento do AP - Portaria GM 7378	95	4.000.000,00
Recurso n.º 3000208 - Equipamentos Saúde	95	342.000,00
Recurso n.º 3000209 - Equipamento Saúde	95	26.225,00
Recurso n.º 500095 - Sistema Único SUAS - Portaria MDS 886	95	100.500,00
Recurso n.º 500096 - SIGTV - Emenda 20244346006	95	52.000,00
Recurso n.º 800038 - Equipamentos Saúde - Portaria Gm 3725	95	12.500,00
Recurso n.º 800039 - Equipamentos Saúde - Portaria Gm 3725	95	12.500,00
Recurso n.º 800011 - Equipamento Saúde - Portaria GM 670	95	25.000,00
Recurso n.º 300040 - Equipamento Saúde - Portaria GM 2098	95	275.000,00
Recurso n.º 3120004 - Resolução SS 48	92	19.500,00
Recurso n.º 3000111 - Programa Dose Certa	92	289.000,00
Recurso n.º 3000108 - Resolução SS 151	92	31.500,00
Recurso n.º 3000109 - Resolução SS 152	92	175.000,00
Recurso n.º 3000201 - Resolução 118	92	108.000,00
Recurso n.º 3000202 - Resolução 70	92	100.000,00
Recurso n.º 3000012 - Resolução Arboviroses	92	1.186.000,00
Recurso n.º 3000012 - Resolução Arboviroses	92	993.300,00



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

Recurso n.º 3000214 - Resolução SS 157	92	3.801.000,00
Recurso n.º 300091 - Resolução SS 86	92	156.900,00
Recurso n.º 800015 - Emenda 202338960005	95	335.700,00
Recurso n.º 800008 - Emenda 202319970003	95	79.000,00
Recurso n.º 803001 - Emenda 202501666681	92	400.000,00
Recurso n.º 803003 - Emenda 202503564968	92	167.800,00
Recurso n.º 500093 - Emenda 202307248773	92	42.300,00
Recurso n.º 500092 - Emenda 20230824607	92	86.300,00
Recurso n.º 100256 - Convênio n. 056/630/2023	92	14.112,00





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA Nº 01507 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

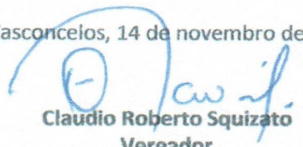
Com fundamento no § 1º do artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos, e em conformidade com as demais normas constitucionais, legais e regimentais atinentes às leis orçamentárias, apresento **Emenda** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal de 2026, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a serem destinados a atender a necessidade de recursos orçamentários para o cumprimento do objetivo constante do quadro abaixo.

Com o objetivo de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, para finalidade proposta nesta Emenda, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA:		
AÇÃO:	Valor	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para aquisição de kits de conscientização a serem utilizados na implantação e execução da Campanha Abril Laranja, voltada à prevenção e conscientização contra os maus-tratos aos animais, a ser desenvolvida no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, como atividades extracurriculares voltadas aos alunos do Ensino Fundamental, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.605, de 08 de julho de 2025, que instituiu a Política Pública Municipal denominada "Escola Amiga dos Animais".		R\$ 260.000,00
ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	07.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA	3002	Difusão Cultural e Turística
AÇÃO	2088	Elaboração e Divulgação de Eventos Culturais
Valor	R\$ 260.000,00	

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda ao Orçamento de 2026 visa alterar a destinação de recursos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Educação, com anulação de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de que sejam destinados para aquisição de kits de conscientização a serem utilizados na implantação e execução da Campanha Abril Laranja, voltada à prevenção e conscientização contra os maus-tratos aos animais, no âmbito das escolas municipais, como atividades extracurriculares, nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.605, de 08 de julho de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 16:25 - 001507-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01351/2025 **AO**
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Josué Rocha de Oliveira.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custear a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta, de modo a garantir um atendimento mais eficiente aos munícipes no âmbito das políticas públicas de esportes e lazer do Município.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 2025.

Josué Rocha de Oliveira
Vereador

C N F U - 28-01-2025-11:25-00131-2/3 p



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01409 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o CAPS II.	Valor
	R\$ 84.725,49
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 84.725,49

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o CAPS II.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-Nov-2025 - 11:14:00:409-1/3 - Def.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01410 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o Ambulatório de Saúde Mental.	Valor
	R\$ 84.725,49
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 84.725,49

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o Ambulatório de Saúde Mental.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-NOV-2025 11:15:00 1410-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01411 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o CAPS AD.	Valor
	R\$ 84.725,49
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 84.725,49

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos, mobiliários médico-hospitalares, mobiliários em geral e eletrodomésticos para o CAPS AD.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-11-2025 - 11:16:00/411-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01410 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO DE INCLUSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL SE LIGA CNPJ: 08.844.628/0001-85 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: ENTIDADE COM EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS PÚBLICOS	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PROMOÇÃO DE PASSEIO CICLÍSTICO EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ALUSÃO AO DIA DO PEDAL SOLIDÁRIO, COMEMORADO NO 1º DOMINGO DE DEZEMBRO EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM O DIA NACIONAL DO CICLISTA, COMEMORADO EM 19 DE AGOSTO.	Valor
	R\$ 79,176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 79,176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, em favor da Entidade beneficiária INSTITUTO DE INCLUSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL SE LIGA, voltados à realização de passeio ciclístico em nosso município, com a finalidade de promover a utilização da bicicleta como meio de transporte e também a promoção da prática esportiva.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.H.F.V. - 13-Nov-2025 - 11:10 - 00412-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01413AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Realização das comemorações alusivas ao Dia do Vidreiro em nosso município.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização do Dia do Vidreiro em Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-NOV-2025 - 11:17:00 413-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01414 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

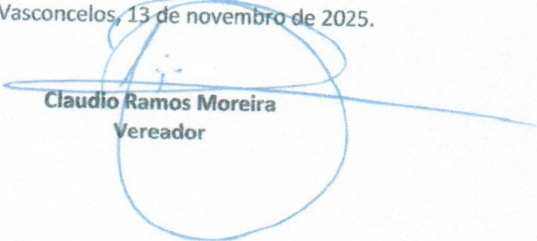
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa Nordestina do Centro de Cultura, Lazer e Esporte Tio Leo, na Vila Corrêa	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo a Festa Nordestina do Espaço do Tio Leo, localizado na Vila Corrêa.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-Nov-2025 11:17-001414-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01415 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização de evento cultural alusivo às religiões de matrizes africanas	Valor
	R\$ 45.000,00
ANULACÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo às religiões de matrizes africanas, com a finalidade de provocar o debate em nossa cidade acerca a diversidade religiosa como também o resgate da cultura africana em nosso país, com data a ser construída com o segmento.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-NOV-2025-11:18:00:415-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01416 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa das Crianças do Jardim Rosana e Adjacências.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo ao Dia das Crianças do Jardim Rosana e Adjacências.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01414 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa das Crianças do Conjunto Habitacional Itajuíbe.	Valor
	R\$15.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo ao Dia das Crianças do Itajuíbe.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-NOV-2025 - 11:19:001417-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01418 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

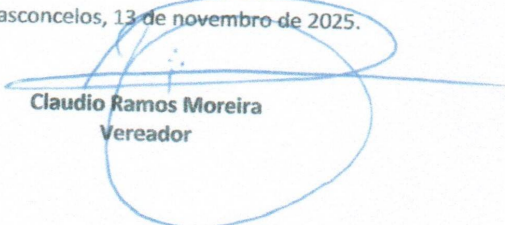
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa Nordestina do Jardim Rosana e Adjacências.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo a Festa Nordestina do Jardim Rosana e Adjacências.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13/11/2025 - 11:19 - 001418-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01419 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

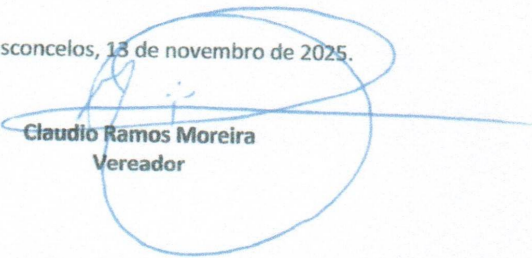
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa das Crianças do Jardim Anchieta e Adjacências.	Valor
	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura, voltados à realização de evento cultural alusivo ao Dia das Crianças do Jardim Anchieta e Adjacências.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Ramos Moreira
Vereador

C.M.F.V. - 13-NOV-2025-11:20-001419-1/3 - DEJ



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01420 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Ramos Moreira

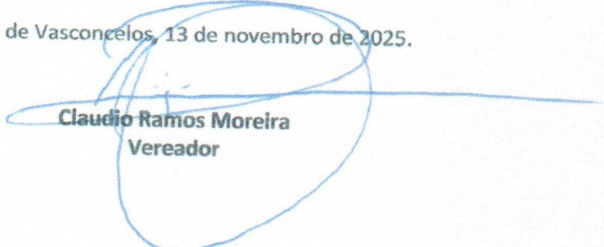
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Realização de atividades esportivas e culturais voltados ao público da melhor idade.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Conselho Municipal do Idoso, voltados à realização de atividades esportivas e culturais voltados ao público da melhor idade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Ramos Moreira
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01921 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador **ANDERSON DOS SANTOS**

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para desenvolvimento das competências da pasta, inclusive podendo ser utilizado para aquisição de materiais.	Valor
	R\$ 68.352,94
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$68.352,94

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, voltados ao desenvolvimento da pasta, inclusive aquisição de materiais.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01422 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador ANDERSON DOS SANTOS

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para desenvolvimento das competências da pasta, inclusive podendo ser utilizado para aquisição de materiais.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltados ao desenvolvimento da pasta, inclusive aquisição de materiais.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS
Vereador

C.M.F.V. - 13-Nov-2025 - 11:35:00 (422-1/3)



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01423 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador **ANDERSON DOS SANTOS**

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para aquisição de persianas para o Centro de Fisioterapia do Jardim Castelo.	Valor
	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de compra de persianas para o Centro de Fisioterapia do Jardim Castelo.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01424 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador **ANDERSON DOS SANTOS**

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para aquisição de equipamento de ultrassonografia.	Valor
	R\$ 100.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$100.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade compra e aquisição de equipamento de ultrassonografia.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS
Vereador

M.F.V. - 15-NOV-2025 11:56-001424-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01425 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Anderson dos Santos .

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos	
CNPJ: 03.601.048/0001-43	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelecida há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento às crianças autistas por meio de profissionais de saúde.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.	Valor
	R\$ 265.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 265.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

Anderson dos Santos
Vereador

C M F V - 13-NOV-2025 11:37:00 1425-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01431 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ananias Coelho Neto.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para cobertura da quadra da EMEB José Sebastião, localizada na Rua José Sebastião, nº 10.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para cobertura da quadra da EMEB José Sebastião, localizada na Rua José Sebastião, nº 10, com a finalidade de garantir melhor estrutura à referida unidade escolar, de modo a atender com mais eficiência os alunos.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

Ananias Coelho Neto
Vereador

C M F U - 13-Nov-2025 14:32:00 431-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01432AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador José Juca de Araújo Neto

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DURANTE O ANO 2026.	Valor
	R\$ 24.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 24.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para secretaria de cultura e turismo, com a finalidade de realizar eventos culturais no ano de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

José Juca de Araújo Neto
Vereador

C M F V - 13-NOV-2025-15:39:00-0001-1



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01433 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador José Juca de Araújo Neto

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ANO DE 2026.	Valor
	R\$ 230.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 230.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para secretaria desenvolvimento habitacional, relações comunitárias e favelas, com a finalidade de realizar regularizações fundiárias no ano de 2026 no ano de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

José Juca de Araújo Neto
Vereador

C M F V - 13-11-2025 - 15:40 - 001433-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01436** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa Julina do Jardim Anchieta, conforme Calendário oficial de eventos do município, podendo também ser utilizado na contratação dos artistas, aluguel de tendas e palco, aluguel de banheiros químicos, Equipes de som.	Valor R\$ 40.000.00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 40.000.00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização da Festa Julina do Jardim Anchieta, conforme calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de fomentar a realização de eventos e atividades culturais na referida região, atendendo ao interesse público da população.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador

C.F.V. - 14-Nov-2025-10:22-001406-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0143 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para aquisição de 1 (um) veículo de sete lugares a ser destinado para o centro Multidisciplinar do Autismo e Outras Deficiências, visando garantir o atendimento e locomoção dos munícipes atendidos do referido equipamento de saúde.	Valor
	R\$ 150.000.00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 150.000.00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de 1(um) veículo de sete lugares a ser destinado para o centro Multidisciplinar do Autismo e Outras Deficiências, Visando garantir o atendimento e locomoção dos munícipes atendidos no referido equipamento de saúde.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01438 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL de Cultura e Turismo	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização da Festa do Dia das Crianças do Jardim Anchieta, conforme Calendário oficial de eventos do município, podendo também ser utilizado na contratação de brinquedos infláveis, aluguel de tendas, aluguel de banheiros químicos, Equipes de som.	Valor R\$ 20,000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20,000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização da Festa do dia das crianças do Jardim Anchieta, conforme calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de fomentar a realização de eventos e atividades culturais na referida região, atendendo ao interesse público da população.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador

C 01438 U - 14-NOV-2025-10:22-001438-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01440 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos CNPJ: 03.601.048/0001-43 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelece há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento as crianças autistas através de profissionais da saúde	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Recurso a saúde e bem-estar da criança com TEA.	Valor
	R\$ 104.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 104.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, em favor da entidade beneficiária Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos, voltados a aplicação de recursos a causa autista.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01442 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador LUIZ TENÓRIO DE MELLO

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Investimento na Feira Gastronômica.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de desenvolvimento Econômico, com a finalidade de contemplar infraestrutura, divulgação, capacitação dos participantes e ações de sustentabilidade, na feira gastronômica, promovendo inclusão social, oportunidades de trabalho e circulação de renda no município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Luiz Tenório de Melo
Vereador

C.M.F.V. - 14-NOV-2025 - 10:23:00 - 00442-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01443 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador LUIZ TENÓRIO DE MELLO

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A entidade atua em atividades de relevante interesse social em nosso Município, de forma contínua e desinteressadamente, por meio de serviços filantrópicos e sem fins lucrativos.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Apoio financeiro para fortalecimento das ações de atendimento e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos, com a finalidade de apoio financeiro para fortalecimento das ações de atendimento e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

Luiz Tenório de Mello
Vereador

C.M.F.V. - 14-NOV-2025 10:23:00 1443-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01444 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador LUIZ TENÓRIO DE MELLO

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Tubulação das águas fluviais que desce da Viela em toda a extensão da Rua João Félix Mucheironino bairro do São José.	Valor
	R\$ 204.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 204.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Obras, com a finalidade de da construção da tubulação e boca de lobo das águas fluviais da viela no Jardim São José, tendo em vista os constantes problemas de acúmulo de água e alagamentos que ocorrem no local durante períodos de chuva.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Luiz Tenório de Melo
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025-10:50-001444-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01445 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador LUIZ TENÓRIO DE MELLO

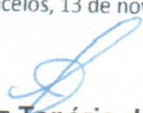
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Contratação de Exame de Imagem.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a contratação de exames de imagem para atendimento da população.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Luiz Tenório de Melo
Vereador

C.N.F.V. - 34-16-2025-10-30-01445-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01447 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Josué Rocha de Oliveira.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos	
CNPJ: 03.601.048/0001-43	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelecida há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento às crianças autistas por meio de profissionais de saúde.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Josué Rocha de Oliveira
Vereador

C.F.V. - 14-NOV-2025-11:11-001447-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01448 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para aquisição de compras de materiais esportivos	Valor
	R\$ 35,000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 35,000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de compras de materiais esportivos, com a finalidade de fomentar a realização de eventos e atividades esportivas, atendendo ao interesse público da população

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01449 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL de Obras	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser Destinado para construção do muro e troca de portões da Associação Amigos de Bairro do jardim são João.	Valor
	R\$ 100,000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 100,000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para construção do muro e troca de portões, com a finalidade de melhoria do local na referida região, atendendo ao interesse público da população

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador

C 1449 - 14-Nov-2025-11:40-001449-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01450 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Marcos Antonio Castello

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a realização do paisagismo Tático, conforme necessidade do município e desenvolvimento sustentável da cidade.	Valor
	R\$ 59.176.47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 59.176.47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Paisagismo Tático, com a finalidade melhorias e desenvolvimento sustentáveis para o município.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

Marcos Antonio Castello
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01451 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador José Juca de Araújo Neto.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para contratação de exames de imagem.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para contratação de exames de imagem, com a finalidade de garantir os atendimentos necessários à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

José Juca de Araújo Neto
Vereador

C.M.F.V. - 14-NOV-2025 11:41:00 1451-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01452 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ, CONFORME CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários, voltados a Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, voltados à PARA A DA FESTA DA PADROEIRA NA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ, CONFORME CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F U - 14-11-2025-13:19-001452-25



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01453 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO A COMPRA DE COMPUTADORES PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ ANDERE.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários, voltados a Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, com a finalidade de compra de computadores para Biblioteca Municipal José Andere.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 13:20 - 001453-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01454 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO EVANGELHO.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a REALIZAÇÃO DA SEMANA DO EVANGELHO, evento de caráter cultural, social e comunitário, voltado ao fortalecimento dos valores cristãos, promoção da cidadania e estímulo ao convívio social harmonioso no município.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C.M.F.V. - 14-Nov-2025 - 13:20:00 454-2/3 NP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01455 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PARA INVESTIMENTO NA FEIRA GASTRONÔMICA.	Valor
	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários, voltados a Secretaria Municipal de movimento econômico, com a finalidade de contemplar infraestrutura, divulgação, capacitação dos participantes e ações de sustentabilidade, na feira gastronômica, promovendo inclusão social, oportunidades de trabalho e circulação de renda no município.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F U - 14-Nov-2025 13:21:00 001455-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01456 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO A LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA CONFORME CALEDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários, voltados a Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, com a finalidade para a DAS ESCOLAS DE SAMBA CONFORME CALEDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 13:21 - 001864-1/3
f



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01457 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Hodorlei Martins Pereira.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, para contratação da Banda Tribo de Jah. (Objetivo será custado pela soma de valores destinados por este e por outros parlamentares)	Valor
	R\$ 99.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 99.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, com a contratação da Banda Tribo de Jah, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais em nossa Cidade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Vereador

C.M.F.V. - 14-10-2025 - 13:22 - 0087-2/3 R



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01458 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PARA A EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE FANFARRA.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários, voltados a Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO, voltados à PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FANFARRA, com a finalidade de MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS MUNICÍPIOS.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F U - 14-11-2025 - 13:22 - 001458-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01459 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): REALIZAÇÃO DE EVENTO DO DIA DA FAVELA, PARA ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E O QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Valor
	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a realização do DIA DA FAVELA, PARA ORGANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E O QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, com a finalidade de MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS MUNICÍPIOS.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F U - 14-11-2025 - 13:23 - 001659-2/5



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01460 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE"	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUIDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.	Valor
	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, em favor da Entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE", com a finalidade de PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUIDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 13:23 - 001460-2/3 P



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01861 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ: 58.477.555/0001-09	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA CUSTEIO DE ADEQUAÇÃO OU REFORMA DAS UNIDADES DA ENTIDADE SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA OU PARE SEREM UTILIZADO COM CUSTEIO DE PESSOAL, OBSERVADO LIMITE DE 30% DO MONTANTE REPASSADO. (OBJETIVOS A SEREM DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE).	Valor
	R\$ 35.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	
	Valor
	R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à entidade SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com a finalidade de CUSTEIO DE ADEQUAÇÃO OU REFORMA DAS UNIDADES DA ENTIDADE SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA OU PARE SEREM UTILIZADO COM CUSTEIO DE PESSOAL, OBSERVADO LIMITE DE 30% DO MONTANTE REPASSADO. (OBJETIVOS A SEREM DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE).

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C.F.V. - 14-Nov-2025 - 13:29 - 001601-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01462 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Hodorlei Martins Pereira.

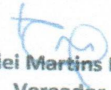
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 1001 – Gestão Administrativa da Saúde Pública Municipal AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para formação e capacitação continuada dos agentes públicos.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para formação e capacitação continuada dos agentes públicos, com a finalidade de garantir melhor atendimento à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Vereador

C M F V - 14-11-2025 - 13:24 - 001462-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01463 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador HODIRLEI MARTINS PEREIRA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): PARA INVESTIMENTO EM PAISAGISMO TÁTICO.	Valor
	R\$ 15.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 15.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a finalidade de **Paisagismo Tático**, estratégia contemporânea de urbanismo que utiliza intervenções rápidas, de baixo custo e alto impacto para transformar e qualificar espaços públicos. A aplicação do Paisagismo Tático busca promover melhorias urbanas imediatas, favorecendo a convivência, o embelezamento ambiental e a sensação de segurança da população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
Vereador

C.M.F.V. - 14-NOV-2025 - 13:25 - 01653-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01464 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ananias Coelho Neto.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para contratação de exames de imagem.	Valor
	R\$ 224.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 224.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para contratação de exames de imagem, com a finalidade de garantir os atendimentos necessários à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Ananias Coelho Neto
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025 - 13:46 - 001464-2/3 N



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01465 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ananias Coelho Neto.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para as ações do Mês alusivo ao Outubro Rosa que tem como objetivo a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero.	Valor R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para as ações do Mês alusivo ao Outubro Rosa que tem como objetivo a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Ananias Coelho Neto
Vereador

C M F U - 14-11-2025 - 13:46:00 1465-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01466 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para compra de materiais permanentes.	Valor
	R\$ 44.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 44.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Cultura e Turismo, com a finalidade de comprar materiais permanentes.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.


Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C M F V - 14-NOV-2025 14:06:00 1466-2/5 NP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01467 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

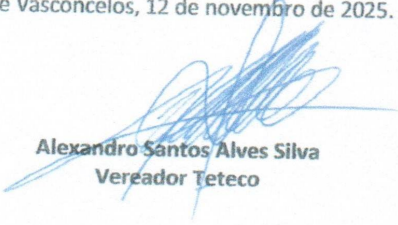
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para execução do evento Escorrega Ferraz, conforme o calendário oficial do município.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Cultura e Turismo, com a finalidade de executar o evento Escorrega Ferraz conforme o calendário oficial do município.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.


Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C.M.F.V. - 14-11-2025 - 14:07 - 001467-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05468 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

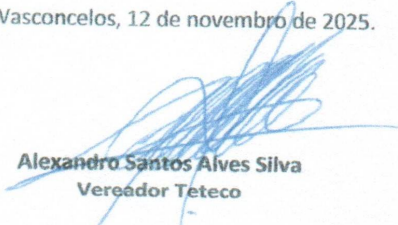
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para formatura e certificação dos Bombeiros Mirins que participarem do dia do Bombeiro Mirim conforme o calendário oficial de eventos do município.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Cultura e Turismo, com a finalidade de executar a formatura e certificação dos Bombeiros Mirins que participarem do dia do conforme o calendário municipal do município.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.


Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C M F U - 14-NOV-2025-14:07-001468-2/5



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01469 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fomento do resgate das brincadeiras antigas.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Cultura e Turismo, visando fomentar o resgate das brincadeiras antigas tradicionais.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C.M.F.V. - 14-10-2025 - 14-10-2025 - 001469-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01470 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

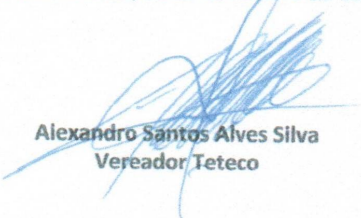
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para compra de materiais esportivos.	Valor
	R\$ 120.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Esporte e Lazer, com a finalidade de comprar materiais esportivos.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.


Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C M F V - 14-10-2025-14105-001470-2/3 P



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01471** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

<u>ACRÉSCIMO:</u>	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, para ações do mês alusivo ao Outubro Rosa.	Valor
	R\$ 20.000,00
<u>ANULAÇÃO:</u>	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para a Secretaria de Saúde, com a finalidade de realizar ações do mês alusivo ao Outubro Rosa.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.

Alexandro Santos Alves Silva
Vereador Teteco

C M F V - 14-10-2025-14:18-00471-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01472 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Alexandro Santos Alves Silva.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA: 1001 – Gestão Administrativa da Saúde Pública Municipal	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para formação e capacitação continuada dos agentes públicos.	Valor
	R\$ 234.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 234.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para formação e capacitação continuada dos agentes públicos, com a finalidade de garantir melhor atendimento à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Alexandro Santos Alves Silva
Vereador

C M F U - 14-11-2025 - 14:09 - 001472-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01473 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ewerton de Lissa Souza.

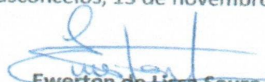
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, para contratação da Banda Tribo de Jah. (Objetivo será custado pela soma de valores destinados por este e por outros parlamentares)	Valor
	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, com a contratação da Banda Tribo de Jah, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais em nossa Cidade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Ewerton de Lissa Souza
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 14:30 - 00473-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03474 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ewerton de Lissa Souza.

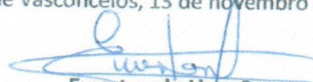
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custear a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta.	Valor
	R\$ 159.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 159.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para custear a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta, com a finalidade de fomentar a realização de atividades de esporte e lazer no Município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Ewerton de Lissa Souza
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 14:35 - 001474-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02475 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ewerton de Lissa Souza.

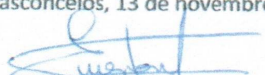
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DE OURO	
CNPJ: 22.227.741/0001-42	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A entidade atua em atividades de relevante interesse social em nosso Município, de forma contínua e desinteressadamente, por meio de serviços filantrópicos e sem fins lucrativos.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custeio e manutenção das atividades da entidade, de modo a fomentar o atendimento realizado no município na área da educação.	Valor
	R\$ 70.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio e manutenção das atividades da entidade, de modo a fomentar o atendimento realizado no município na área da educação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Ewerton de Lissa Souza
Vereador

C.F.V. - 14-11-2025 - 14:31 - 001475-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01476 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Ewerton de Lissa Souza.

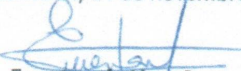
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA: 1001 – Gestão Administrativa da Saúde Pública Municipal	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para formação e capacitação continuada dos agentes públicos.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para formação e capacitação continuada dos agentes públicos, com a finalidade de garantir melhor atendimento à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Ewerton de Lissa Souza
Vereador

C M F U - 14-NOV-2025 14:52:00 01476-23 NP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01477 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

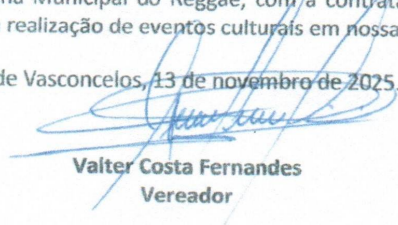
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, para contratação da Banda Tribo de Jah. (Objetivo será custado pela soma de valores destinados por este e por outros parlamentares)	Valor
	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, com a contratação da Banda Tribo de Jah, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais em nossa Cidade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025 14:23:00 01477-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01478 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

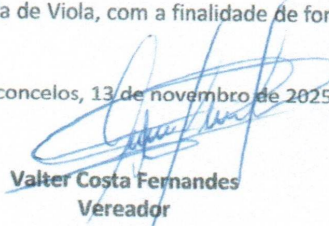
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização de evento cultural de Moda de Viola.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização de evento cultural de Moda de Viola, com a finalidade de fomentar atividades culturais no Município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

C M F V - 14-10-2025-14:23-001478-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01479 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

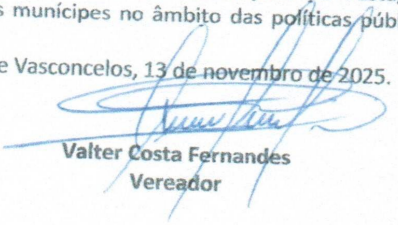
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custear a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta.	Valor
	R\$ 75.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 75.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de que sejam utilizados no desenvolvimento das atribuições da Pasta, de modo a garantir um atendimento mais eficiente aos munícipes no âmbito das políticas públicas de esportes e lazer do Município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 14:33 - 001479-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01480 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

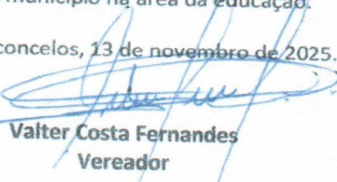
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DE OURO	
CNPJ: 22.227.741/0001-42	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A entidade atua em atividades de relevante interesse social em nosso Município, de forma contínua e desinteressadamente, por meio de serviços filantrópicos e sem fins lucrativos.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custeio e manutenção das atividades da entidade, de modo a fomentar o atendimento realizado no município na área da educação.	Valor
	R\$ 24.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 24.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio e manutenção das atividades da entidade, de modo a fomentar o atendimento realizado no município na área da educação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

14-10-2025 14:24:00 480-2/3 19



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01481 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

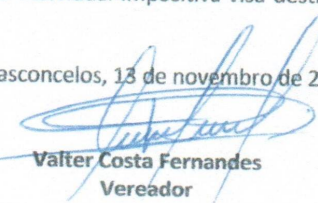
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para realização de Paisagismo Tático.	Valor
	R\$ 100.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização de paisagismo tático.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

C.M.F.V. - 14-11-2025 - 14:24 - 001481-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01482 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Valter Costa Fernandes.

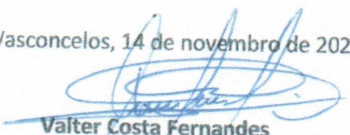
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde	
PROGRAMA: 1001 – Gestão Administrativa da Saúde Pública Municipal	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para formação e capacitação continuada dos agentes públicos.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para formação e capacitação continuada dos agentes públicos, com a finalidade de garantir melhor atendimento à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Valter Costa Fernandes
Vereador

C M F U - 14-Nov-2025-14:34-001482-2/3 N



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01484 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Diego Pinheiro de Oliveira.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para aquisição de materiais e insumos para o Projeto Caravana do Lazer (Caravana do Lazer - O Esporte em seu Bairro), de modo a viabilizar a realização de eventos esportivos e de lazer nos bairros da Cidade.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de materiais e insumos para o Projeto Caravana do Lazer (Caravana do Lazer - O Esporte em seu Bairro), de modo a viabilizar a realização de eventos esportivos e de lazer nos bairros da Cidade.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Diego Pinheiro de Oliveira
Vereador

C.M.F.V. - 14-Nov-2025 - 15:31 - 001484-25 MP



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01485 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Diego Pinheiro de Oliveira.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos CNPJ: 03.601.048/0001-43	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelecida há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento às crianças autistas por meio de profissionais de saúde.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Diego Pinheiro de Oliveira
Vereador

REC-2025-15-32-001485-2/5



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01486 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Selma Francisca dos Santos.

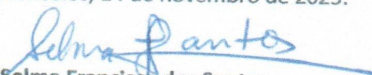
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para contratação de exames de imagem.	Valor
	R\$ 100.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para contratação de exames de imagem, com a finalidade de garantir os atendimentos necessários à população.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01487 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

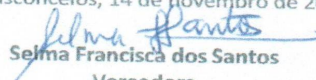
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos APAE	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A Instituição presta serviço relevantes e de interesse público no município	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor destinado para custeio, adequações e manutenções ou compras de materiais.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos, com a finalidade de custeio, adequações e manutenções ou compras de materiais.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01488 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITARIA E FAVELA	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para compra de computadores para a secretária.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITARIA E FAVELA, com a finalidade de compra de computadores.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01489 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

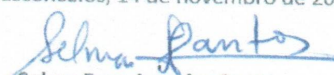
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para compra de câmera de monitoramento para as escolas abaixo: EMEB. Professora Primorosa Jorge do Nascimento. EMEB. Vereador Geraldo da Silva. EMEB. Maria da Glória Dias Horvath. EMEB. Professora Nurimar Martins Hiar.	Valor R\$ 51.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 51.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a finalidade de compra de câmera de monitoramento.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01490 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

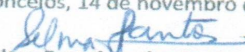
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: AMAFV Associação das Mães dos Autistas e Portadores de TEA Transtorno do Espectro do Autismo de Ferraz de Vasconcelos.	
CNPJ: 18.312.133/0001-69	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Serviço de Assistência Social sem Alojamento.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor destinado para custeio, adequações e manutenções ou compras de materiais.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à AMAFV Associação das Mães dos Autistas e Portadores de TEA Transtorno do Espectro do Autismo de Ferraz de Vasconcelos, com a finalidade de custeio, adequações e manutenções ou compras de materiais.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01491 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CÍVIL.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a realização de infra estrutura/ e ou compra de materiais para a Guardiã Maria da Penha (Guarda Civil Municipal).	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CÍVIL, com a finalidade de infra estrutura e compra de materiais para a Guardiã Maria da Penha. (Guarda Civil Municipal).

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01492 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a compra de computadores para a Biblioteca Municipal José Andere.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com a finalidade realizações para a compra de computadores para a Biblioteca Municipal José Andere.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora

C.D.F.V. - 14-11-2025 - 16:01 - 001492-173



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01493 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado a compra de materiais esportivos.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Valor a ser destinado a compra de materiais esportivos.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01494 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

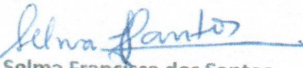
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para custeio dos Jogos Regionais.	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	Valor
	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Valor a ser destinado para custeio dos Jogos Regionais.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01495 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realizações da semana do Hip Hop conforme calendário municipal.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com a finalidade realizações na semana do Hip Hop conforme calendário municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora

C.M.F. V - 14-Nov-2025-16:00-001495-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01496 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para a liga da Escola de Samba conforme calendário no municipal.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com a finalidade para a Liga de Samba conforme calendário municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora

C.M.F. V - 14-Nov-2025 - 16402-001496-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01498 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para contratação e compra de instrumentos musicais para o Centro de Arte e Cultura.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com a finalidade para contratação e compra de instrumentos musicais para o Centro de Arte e Cultura.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01498 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ: 58.477.555/0001-09	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A Instituição Presta Serviço Relevantes e de Interesse Público no Município.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor destinado para custeios de compra de materiais/ e equipamentos musicais para o Centro da Juventude Vila Margarida	Valor
	R\$ 11.588,24
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 11.588,24

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida, com a finalidade de custeios de compra de materiais/ e equipamentos musicais para o Centro de Juventude Vila Margarida.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Selma Francisca dos Santos
Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01499 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO "OIAEU"	
CNPJ: 04.407.319/0001-07	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A Instituição presta serviço relevantes e de interesse público no município	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor destinado para compra de instrumentos musicais e equipamentos para o Projeto Aconchego 60 +.	Valor
	R\$ 11.588,24
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 11.588,24

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Centro de apoio e transformação "OIAEU", com a finalidade de custeios para compra de instrumentos musicais e equipamentos para o projeto Aconchego 60 +

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01500 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereadora Professora Selma Francisca dos Santos

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor destinado para a compra de um veículo Van/e ou utilitário para transporte de pacientes em tratamento /e ou para fins de utilização do centro fisioterápico, para o Centro de Fisioterapia Alfredo Wagner Regner	Valor
	R\$ 154.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 154.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a finalidade de compra de um veículo Van/e ou utilitário para transporte de pacientes em tratamento /e ou para fins de utilização do centro fisioterápico Centro de Fisioterapia Alfredo Wagner Regner.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Selma Francisca dos Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01501 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA JOVEM CRISTÃO, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.	Valor
	R\$ 30.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA JOVEM CRISTÃO, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025-16:22-001501-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01502 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO ADOLESCENTE, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO ADOLESCENTE, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025-16:22-001502-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01503 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO/ PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL.	Valor
	R\$ 14.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 14.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários PARA A REALIZAÇÃO/ PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C M F V - 14-11-2025 - 16:23:00 - 00503-1/3

**Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos****- Estado de São Paulo -**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01504 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos CNPJ: 03.601.048/0001-43	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelecida há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento às crianças autistas por meio de profissionais de saúde.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA OSC.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, VOLTADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA OSC, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 16:23 - 001504-1/5



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01505 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para pavimentação parcial da atual via pública sem saída que se inicia na altura do número 410 da Rua Antônio Ruvolo localizada no bairro Nucleo Itaim	Valor
	R\$ 110.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários a serem utilizados para pavimentação parcial da atual via pública sem saída que se inicia na altura do número 410 da Rua Antônio Ruvolo localizada no bairro Nucleo Itaim.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025 - 16:23 - 001505-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01506 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Eliel de Souza.

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Educacional Beneficente de Ferraz de Vasconcelos	
CNPJ: 03.601.048/0001-43	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: Entidade estabelecida há mais de 25 anos na cidade de Ferraz de Vasconcelos que tem desenvolvido atendimento às crianças autistas por meio de profissionais de saúde.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio, manutenção e desenvolvimento das atividades estatutárias da entidade, visando ao atendimento na área da saúde de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 2025.


Eliel de Souza
Vereador

C.M.F.V. - 14-NOV-2025 - 16:24 - 001506-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01508 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

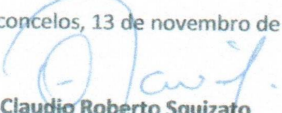
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para controle populacional de cães e gatos, por meio de castração, para prevenção de doenças zoonóticas no Município, em conformidade com os objetivos da política nacional do SUS.	Valor
	R\$ 254.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 254.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para controle populacional de cães e gatos, por meio de castração, para prevenção de doenças zoonóticas no Município, uma vez que tal política pública configura ação preventiva de saúde pública, que está de acordo com os objetivos da política nacional do SUS.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M F V - 14-Nov-2025 - 16:54 - 001508-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01509 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

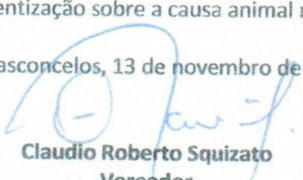
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização do evento PetPalloza Ferraz em 2026.	Valor
	R\$ 70.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização do evento PetPalloza Ferraz em 2026, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais voltados à conscientização sobre a causa animal no Município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025 - 16:34 - 001509-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01510 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

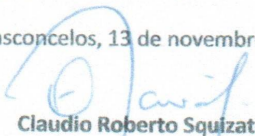
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para realização de reforma e grafitagem das pistas de skate do município.	Valor
	R\$ 14.176,47
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 14.176,47

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização de reforma e grafitagem das pistas de skate do município, com a finalidade de garantir melhores condições aos referidos equipamentos de esporte e lazer do município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M F V - 14-NOV-2025 16:24-001510-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01511 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

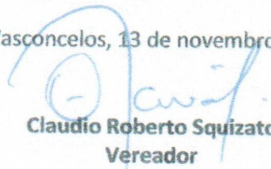
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser destinado para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, para contratação da Banda Tribo de Jah. (Objetivo será custado pela soma de valores destinados por este e por outros parlamentares)	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização do evento da Semana Municipal do Reggae, com a contratação da Banda Tribo de Jah, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais em nossa Cidade.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M F U - 14-10-2025-16:35-00511-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0512 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Claudio Roberto Squizato.

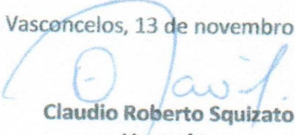
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Valor a ser utilizado para realização de evento do Dia Municipal do Reggae Music, com a contratação da Banda Ponto de Equilíbrio.	Valor
	R\$ 120.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para realização de evento do Dia Municipal do Reggae Music, com a contratação da Banda Ponto de Equilíbrio, com a finalidade de fomentar a realização de eventos culturais no Município.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.


Claudio Roberto Squizato
Vereador

C M = U - 14-NOV-2025-16:35-001512-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01513** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador DAVID FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de veículo modelo hatch popular, cinco lugares, modelo de motor entre 1.0 e 1.5, para transporte dos profissionais da ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR, visando proporcionar melhores condições de mobilidade aos mesmos.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Aquisição de veículo, com a finalidade de proporcionar melhores condições de mobilidade aos profissionais.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

DAVID FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01514 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco Dos Santos Junior

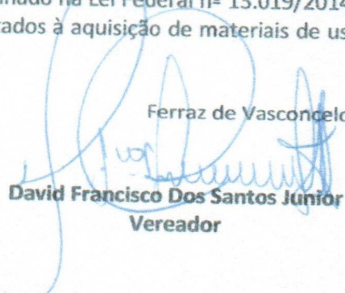
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: AMAFV-ASSOCIACAO DAS MAES DOS AUTISTAS E PORTADORES DO TEA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
CNPJ: 18.312.133/0001-69	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A AMAFEV desempenha papel fundamental no atendimento e desenvolvimento de portadores do Transtorno do Espectro Autista, oferecendo suporte especializado e apoio às famílias. Seu trabalho promove inclusão, melhora a qualidade de vida dos atendidos e supre uma demanda crescente no município. A destinação é necessária para fortalecer essa atuação e garantir condições adequadas para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADEQUAÇÃO PREDIAL.	Valor
	R\$ 77.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 77.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à aquisição de materiais de uso diário na unidade e adequação predial.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco Dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01515**AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco Dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: AMAFV-ASSOCIACAO DAS MAES DOS AUTISTAS E PORTADORES DO TEA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
CNPJ: 18.312.133/0001-69	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A AMAFEV desempenha papel fundamental no atendimento e desenvolvimento de portadores do Transtorno do Espectro Autista, oferecendo suporte especializado e apoio às famílias. Seu trabalho promove inclusão, melhora a qualidade de vida dos atendidos e supre uma demanda crescente no município. A destinação é necessária para fortalecer essa atuação e garantir condições adequadas para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.	Valor R\$ 33.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 33.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco Dos Santos Junior
Vereador

C.F. U - 14-Nov-2025-17:13-001515-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01516**AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco Dos Santos Junior

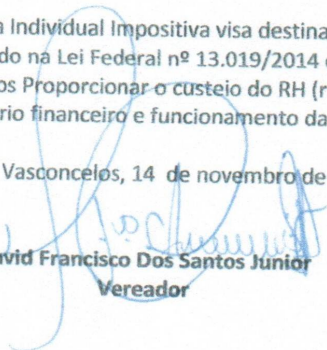
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE"	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.	Valor
	R\$ 21.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco Dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01514** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE"	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUIDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.	Valor R\$ 48.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 48.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, em favor da Entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE", com a finalidade de PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUIDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

DAVID FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01518** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

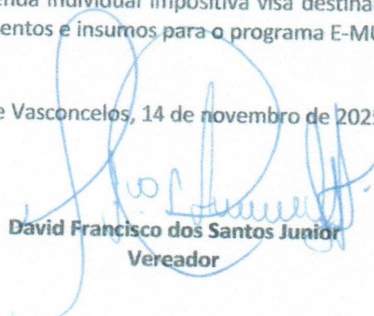
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, em caráter impositivo, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o programa E-MULT.	Valor
	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o programa E-MULT.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01519** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: AMAFV-ASSOCIACAO DAS MAES DOS AUTISTAS E PORTADORES DO TEA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
CNPJ: 18.312.133/0001-69	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida instituição presta relevante serviço ao município no atendimento de mães, crianças, jovens e adultos com síndrome do espectro do autismo - TEA.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Proporcionar a ampliação dos atendimentos clínicos e laborativos através de aquisição de materiais e adequação predial da unidade.	Valor
	R\$ 77.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 77.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à aquisição de materiais de uso diário na unidade e adequação predial onde são ofertados os atendimentos e encontros dos pais, crianças, jovens e adultos portadores do TEA.

C.F. V - 14-VOL-2025-1716-00519-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 015.00 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: AMAFV-ASSOCIACAO DAS MAES DOS AUTISTAS E PORTADORES DO TEA TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
CNPJ: 18.312.133/0001-69	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida instituição presta relevante serviço ao município no atendimento de mães, crianças, jovens e adultos com síndrome do espectro do autismo - TEA.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter às condições mínimas de equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.	Valor
	R\$ 33.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 33.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados ao custeio do departamento de Recursos Humanos, objetivando o pleno atendimento ofertado pela organização.

C.F.V. - 14-Nov-2025 - 17:16-001320-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01521 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de veículo modelo hatch popular, cinco lugares, modelo de motor entre 1.0 e 1.5, para transporte dos profissionais da ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR, visando proporcionar melhores condições de mobilidade aos mesmos.	Valor
	R\$ 50.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Aquisição de veículo, com a finalidade de proporcionar melhores condições de mobilidade aos profissionais.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01522**AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos De Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE"	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.	Valor
	R\$ 21.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados Proporcionar o custeio do RH (recursos humanos), objetivando manter o equilíbrio financeiro e funcionamento da organização.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos De Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01523 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE"	
CNPJ: 07.029.546/0001-14	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): VALOR A SER DESTINADO PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUÍDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.	Valor R\$ 48.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 48.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, em favor da Entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - "APAE", com a finalidade de PARA INFRAESTRUTURA DA APAE, INCLUÍDO REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA, ACESSIBILIDADE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MELHORIAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DA ENTIDADE.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01524 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o programa E-MULT.	Valor
	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o programa E-MULT.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01525 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

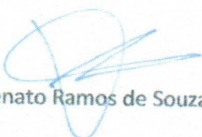
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de figurino. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de fazer a aquisição de figurinos.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador

**Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos***- Estado de São Paulo -*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01526 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: OSSEC – Organização Social de Estímulo a Educação e Cultura no Brasil CNPJ: 19.362.558.0002/26	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida organização tem prestado relevantes serviços ao município de Ferraz de Vasconcelos.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de MOBILIZADO/VAN para transporte dos músicos e instrumentos do Projeto Cordas que Restaram.	Valor
	R\$ 100.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Aquisição de MOBILIZADO/VAN, com a finalidade de transporte dos músicos e instrumentos do Projeto Cordas que Restaram.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01507 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: OSSEC – Organização Social de Estímulo a Educação e Cultura no Brasil CNPJ: 19.362.558.0002/26	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida organização tem prestado relevantes serviços ao município de Ferraz de Vasconcelos.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Promoção e desenvolvimento do esporte (futebol).	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Promoção e desenvolvimento do esporte (futebol).

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01528** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: KOLPING – Comunidade Kolping do Jardim São José	
CNPJ: 54.795.554/0001-51	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida organização tem prestado relevantes serviços ao município de Ferraz de Vasconcelos nos segmentos de educação, arte e cultura.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Reforma e manutenção do espaço onde são ofertadas às atividades.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Reforma e manutenção do espaço onde são ofertadas às atividades.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01529 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador RENATO RAMOS DE SOUZA

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

C.O.F. V - 14-Nov-2025-17119-001529-1/3

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO " OIA EU "	
CNPJ: 04.407.319/0001-97	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A referida organização tem prestado relevantes serviços ao município de Ferraz de Vasconcelos nos segmentos de educação, arte, direitos sociais e cultura.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Fomento de atividades recreativas para terceira idade (60+).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados à Fomento de atividades recreativas para terceira idade (60+).

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


RENATO RAMOS DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01530 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar David Francisco dos Santos Junior).	Valor
	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

Renato Ramos de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01531 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Compra de uniforme para ginástica global (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar David Francisco dos Santos Junior).	Valor
	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01532 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER	
CNPJ: 02.082.848/0001-32	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Manutenção.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados, para manutenção.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01533 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de telas e computadores para central de monitoramento e segurança escolar. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 40.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de fazer a aquisição de telas e computadores para central de monitoramento e segurança escolar.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior
David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01534 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Compra de uniforme para ginástica global (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior

Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01535 **AO**
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de figurino. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 40.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de fazer a aquisição de figurinos.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01586 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

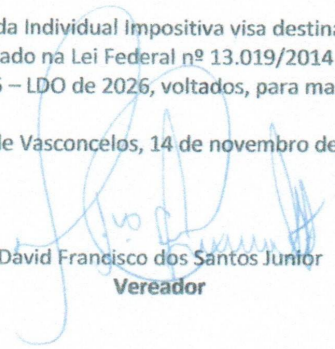
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO SOCIAL HORIZONTES DO SABER	
CNPJ: 02.082.848/0001-32	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA OSC: A INSTITUIÇÃO PRESTA SERVIÇOS RELEVANTES E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Manutenção.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para o Terceiro Setor, conforme disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado na Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, voltados, para manutenção.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01534 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

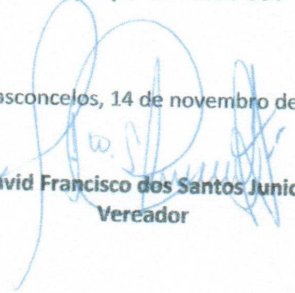
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de veículo SUV – Viatura descaracterizada para ronda escolar.	Valor
	R\$ 90.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Segurança Pública, com a finalidade de Aquisição de veículo SUV – Viatura descaracterizada para ronda escolar.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01538 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de veículo SUV – Viatura descaracterizada para ronda escolar (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar David Francisco dos Santos Junior).	Valor
	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Segurança Pública, com a finalidade de Aquisição de veículo SUV – Viatura descaracterizada para ronda escolar.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01539** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

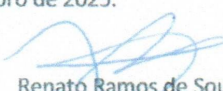
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Aquisição de telas e computadores para central de monitoramento e segurança escolar. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de fazer a aquisição de telas e computadores para central de monitoramento e segurança escolar.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador

C.F.V. - 14-Nov-2025 - 17:26-001539-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01540 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

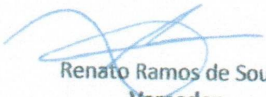
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Contratação de atrações para o Dia da Juventude Católica. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar David Francisco dos Santos Junior).	Valor
	R\$ 24.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 24.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de Contratação de atrações para o Dia da Juventude Católica.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01541AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB Prefeito Ângelo Castelo. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Educação, Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB Prefeito Ângelo Castelo.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior
Vereador

C.F.E. V - 14-Nov-2025-17:27-001541-1/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01542** AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

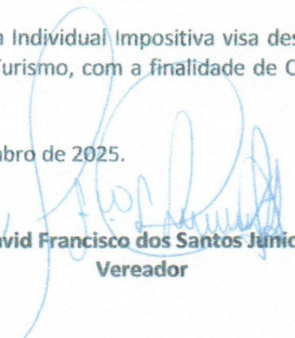
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Contratação de atrações para o Dia da Juventude Católica. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 16.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 16.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de Contratação de atrações para o Dia da Juventude Católica.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº **01543**AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Fomento a prática esportiva na modalidade: corrida de rua em prol das entidades que promove inclusão.	Valor
	R\$ 23.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 23.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fomento a prática esportiva na modalidade: corrida de rua em prol das entidades que promove inclusão.
Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01544 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 0087/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB Diocésio de Menezes.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Educação, Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB Diocésio de Menezes.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01545 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

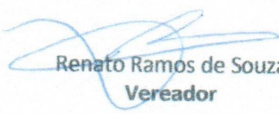
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB Elvino Teixeira.	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Educação, Programa de Transferência de Recurso Financeiro para a EMEB EMEB Elvino Teixeira.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador

CM F V - (14-NOV-2025-17:32-001545-1/3)



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº

PROJETO DE LEI

PROCESSO

01546 AO

Nº 0087/2025

Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	
AÇÃO:	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para aquisição de Compra de camisetas e material gráfico pedagógico para cursinho preparatório ETEC.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.

David Francisco dos Santos Junior

Vereador



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0154 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador David Francisco dos Santos Junior

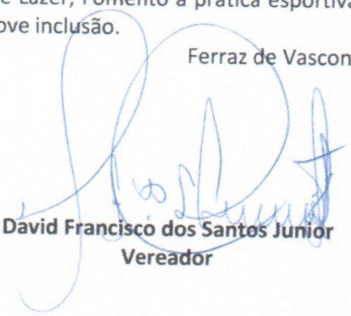
Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, **em caráter impositivo**, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Fomento a prática esportiva na modalidade: Judô. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar Renato Ramos de Souza).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fomento a prática esportiva na modalidade: corrida de rua em prol das entidades que promove inclusão.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


David Francisco dos Santos Junior
Vereador

C.M.F.V. - 17-11-2025 - 09:30 - 001547-2/3



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01548 AO
PROJETO DE LEI Nº 0087/2025
PROCESSO Nº 1277/2025

AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA: Vereador Renato Ramos de Souza

Com fundamento na Constituição Federal, especificamente nos termos previstos em seu artigo 166, bem como observadas as normas constantes da Lei Municipal nº 3.598/2025 – LDO de 2026, apresento **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 0087/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de alterar a destinação de recursos próprios do orçamento municipal, conforme detalhado no quadro abaixo.

A fim de realizar a mencionada alteração de destinação de recursos no orçamento de 2026, em caráter impositivo, para garantir o cumprimento do objetivo proposto nesta Emenda Individual Impositiva, fica a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária nº 0087/2025 alterada da seguinte forma:

ACRÉSCIMO:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
OBJETIVO DA EMENDA (META): Fomento a prática esportiva na modalidade: Judô. (o objeto desta emenda será custeado pela soma de recursos enviados por este vereador e pelo parlamentar David Francisco dos Santos Junior).	Valor
	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO:	
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
AÇÃO: 9999 – Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Individual Impositiva visa destinar recursos orçamentários para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fomento a prática esportiva na modalidade: corrida de rua em prol das entidades que promove inclusão.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 2025.


Renato Ramos de Souza
Vereador

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I		RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITA		DEPESA		RESUMO	
RECEITA	VALOR	DEPESA	VALOR	Pagina	1
RECEITAS CORRENTES	687.709.750,00	DESPESAS CORRENTES	643.231.950,00		
impostos, taxas e contribuições de melhoria	147.524.480,00	pessoal e encargos sociais	320.594.500,00		
contribuições	8.887.000,00	juros e encargos da dívida	10.500.000,00		
receita patrimonial	41.832.370,00	outras despesas correntes	312.037.450,00		
transferências correntes	508.884.300,00				
outras receitas correntes	34.984.500,00				
deduções por descontos concedidos	-488.500,00				
deduções p/o fundeb	-53.914.400,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	44.477.800,00		
RECEITAS DE CAPITAL	73.157.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	108.993.050,00		
operações de crédito	35.500.000,00	investimentos	87.122.050,00		
alienação de bens	200.000,00	amortização da dívida	21.871.000,00		
transferências de capital	37.457.250,00	DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	35.835.800,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00		
SUBTOTAL	760.867.000,00	SUBTOTAL	760.867.000,00		
TOTAL	760.867.000,00	TOTAL	760.867.000,00		
RECEITAS CORRENTES	687.709.750,00	DESPESAS CORRENTES	643.231.950,00		
RECEITAS DE CAPITAL	73.157.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	108.993.050,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00		
TOTAL	760.867.000,00	TOTAL	760.867.000,00		

anu Sistema: 3-4-1-2-1-1

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO II									
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO - 2022 A 2028									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	APROVEITADA					PREVISTA		
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Valores em R\$ 1.00
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	593.627.535,71	616.011.933,19	704.336.647,07	750.098.650,00	742.112.650,00	829.290.000,00	893.101.000,00	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.993.437,04	107.544.001,47	120.353.333,78	139.464.000,00	147.524.480,00	189.597.000,00	222.377.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	73.996.199,45	84.760.839,93	97.606.109,62	111.841.000,00	117.469.500,00	148.861.000,00	172.908.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	18.997.237,59	22.783.161,54	22.747.224,16	27.623.000,00	30.054.980,00	40.736.000,00	49.469.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	7.426.122,86	7.833.335,64	8.427.722,24	9.465.000,00	8.887.000,00	11.956.000,00	13.432.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	68.979,26	82.771,05	91.076,76	95.000,00	102.000,00	120.000,00	130.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRAP/OUTRO DO SERVIÇO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.357.143,60	7.750.564,59	8.336.645,48	9.370.000,00	8.785.000,00	11.836.000,00	13.302.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	18.385.293,59	24.334.713,40	43.848.197,59	66.360.150,00	41.832.370,00	44.306.000,00	44.459.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	22.360.150,00	41.832.370,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	18.385.293,59	24.334.713,40	43.848.197,59	44.000.000,00	0,00	44.306.000,00	44.459.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	444.610.549,35	439.039.218,45	496.515.337,08	497.185.000,00	508.884.300,00	543.611.000,00	571.753.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	165.893.068,36	186.559.980,97	200.692.666,91	210.424.000,00	210.610.400,00	224.016.000,00	230.828.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS E DISTRIBUICAO DE SUAS ENTIDADES	152.429.075,23	126.586.772,66	150.332.168,96	137.289.000,00	137.773.900,00	161.768.000,00	178.758.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	126.488.405,06	125.892.484,82	145.490.501,21	149.492.000,00	160.500.000,00	157.827.000,00	162.167.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.212.132,87	37.260.644,23	35.192.056,38	37.624.500,00	34.984.500,00	39.820.000,00	41.080.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	11.888.569,09	14.582.241,61	12.813.457,62	10.559.500,00	9.148.500,00	11.531.000,00	12.900.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	157.165,34	111.623,19	1.158.399,25	1.347.000,00	2.292.000,00	1.470.000,00	1.450.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.166.398,44	22.566.779,43	21.520.199,51	25.718.000,00	23.544.000,00	26.819.000,00	26.530.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	32.738.067,85	89.983.162,32	28.281.986,61	64.619.000,00	73.157.250,00	66.366.000,00	31.777.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	15.372.000,00	62.000.000,00	0,00	35.500.000,00	35.500.000,00	35.500.000,00	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALTERACAO DE RENS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	200.000,00	1.000,00	0,00	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.366.067,85	27.983.162,32	28.281.986,61	29.118.000,00	37.457.250,00	30.865.000,00	31.777.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.595.563,45	2.044.073,46	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.595.563,45	2.044.073,46	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	

CH-SITPM

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO II

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO - 2022 A 2028

Página 1

Valores em R\$ 1.00

CONSUM

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO II											
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO - 2022 A 2028											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					PREVISTA				
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	Valores em R\$ 1,00		
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEBITOS DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-46.694.084,01	-48.058.689,28	-51.874.104,10	-54.846.500,00	-54.402.900,00	-59.892.736,00	-60.900.000,00			
9.1.0.0.00.0.0.0000	DEBITOS POR RENUNCIA	0,00	-85,39	-42,51	-8.000,00	0,00	-8.736,00	0,00			
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEBITOS POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.671.945,70	-1.204.293,80	-1.735.046,70	-1.737.500,00	-488.500,00	-1.897.000,00	-1.900.000,00			
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEBITOS	-1.983.307,58	-2.026.729,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEBITOS P/O FUNDES	-43.038.830,73	-44.827.580,94	-50.139.014,89	-53.101.000,00	-53.914.400,00	-57.987.000,00	-59.000.000,00			
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA		581.267.083,00	659.980.479,69	680.744.529,58	759.871.150,00	760.867.000,00	837.263.264,00	865.478.000,00			
TOTAL GERAL		581.267.083,00	659.980.479,69	680.744.529,58	759.871.150,00	760.867.000,00	837.263.264,00	865.478.000,00			

Item Sistema: 3-4-1-2-1-2-1

CM-SIPM										CONSM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 1	
PROJETO DE LEI										Valores em R\$ 1,00	
QUADRO III											
SINARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE											
CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE ADMINISTRACAO			FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	TOTAL			
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA							
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	01	742.112.650,00	0,00		0,00	0,00	742.112.650,00			
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	01	147.524.480,00	0,00		0,00	0,00	147.524.480,00			
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	01	8.887.000,00	0,00		0,00	0,00	8.887.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	01	35.209.670,00	0,00		0,00	0,00	35.209.670,00			
		02	3.075.000,00	0,00		0,00	0,00	3.075.000,00			
		05	2.047.700,00	0,00		0,00	0,00	2.047.700,00			
		07	1.500.000,00	0,00		0,00	0,00	1.500.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01	287.821.000,00	0,00		0,00	0,00	287.821.000,00			
		02	171.234.900,00	0,00		0,00	0,00	171.234.900,00			
		05	49.828.400,00	0,00		0,00	0,00	49.828.400,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	34.984.500,00	0,00		0,00	0,00	34.984.500,00			
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		73.157.250,00	0,00		0,00	0,00	73.157.250,00			
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	07	35.500.000,00	0,00		0,00	0,00	35.500.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIEIACAO DE BENS	01	200.000,00	0,00		0,00	0,00	200.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	20.536.000,00	0,00		0,00	0,00	20.536.000,00			
		05	16.921.250,00	0,00		0,00	0,00	16.921.250,00			
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO		-54.402.900,00	0,00		0,00	0,00	-54.402.900,00			
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	01	-488.500,00	0,00		0,00	0,00	-488.500,00			
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDCOES P/O FUNDER	01	-53.914.400,00	0,00		0,00	0,00	-53.914.400,00			
TESOURO			460.221.750,00	0,00		0,00	0,00	460.221.750,00			
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		01	194.845.900,00	0,00		0,00	0,00	194.845.900,00			
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		02	68.797.350,00	0,00		0,00	0,00	68.797.350,00			
OPERACOES DE CREDITO		07	37.000.000,00	0,00		0,00	0,00	37.000.000,00			
TOTAL GERAL			760.867.000,00	0,00		0,00	0,00	760.867.000,00			

[illegible]

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO V									
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2022 A 2026									
CM-SITPM	CONSUM	DESPESA	REALIZADA					FIXADA	
			2022	2023	2024	2025	2026		
DESPESAS CORRENTES			457.643.655,43	520.486.800,80	545.213.604,53	570.619.379,00	643.231.950,00		
pessoal e encargos sociais			201.116.109,78	218.353.689,52	252.123.732,39	279.298.000,00	320.694.500,00		
juros e encargos da dívida			2.223.718,26	3.628.633,70	11.558.050,88	8.100.000,00	10.500.000,00		
outras despesas correntes			253.503.827,39	278.504.477,58	281.531.821,26	283.221.379,00	312.037.450,00		
DESPESAS DE CAPITAL			78.859.583,08	80.039.972,69	87.861.555,56	71.780.621,00	108.993.050,00		
investimentos			68.205.735,16	50.757.957,71	73.773.500,23	49.850.621,00	87.122.050,00		
inversões financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
amortização da dívida			10.653.847,92	29.282.014,98	14.088.055,33	21.930.000,00	21.871.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	8.642.000,00		
reserva de contingência			0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	8.642.000,00		
SUBTOTAL			536.503.238,51	600.526.773,49	633.075.160,09	648.400.000,00	760.867.000,00		
DESPESA INTRAORÇAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00		
TOTAL			536.503.238,51	600.526.773,49	633.075.160,09	650.000.000,00	760.867.000,00		

anu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-1

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										COMUM	
PROJETO DE LEI											
QUADRO VI											
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS										Página 1	
Valores em R\$ 1,00											
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO					TOTAL					
	TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES				
ADMINISTRACAO DIRETA	451.581.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00	37.000.000,00		752.225.000,00			
FISCAL	357.986.150,00	181.823.000,00			37.138.750,00	37.000.000,00		613.947.900,00			
DESPESAS CORRENTES	322.110.150,00	167.434.000,00			21.210.500,00	1.500.000,00		512.254.650,00			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.515.500,00	147.604.000,00						257.119.500,00			
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.500.000,00							10.500.000,00			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.094.650,00	19.830.000,00			21.210.500,00	1.500.000,00		244.635.150,00			
DESPESAS DE CAPITAL	35.876.000,00	14.389.000,00			15.928.250,00	35.500.000,00		101.693.250,00			
4 - INVESTIMENTOS	14.005.000,00	14.389.000,00			15.928.250,00	35.500.000,00		79.822.250,00			
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	21.871.000,00							21.871.000,00			
SEGURIDADE	33.595.600,00	13.022.900,00			31.658.600,00			138.277.100,00			
DESPESAS CORRENTES	92.255.700,00	8.022.900,00			30.698.700,00			130.977.300,00			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.470.000,00				8.105.000,00			63.575.000,00			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.785.700,00	8.022.900,00			22.593.700,00			67.402.300,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.339.900,00	5.000.000,00			959.900,00			7.299.800,00			
4 - INVESTIMENTOS	1.339.900,00	5.000.000,00			959.900,00			7.299.800,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00			
FISCAL	8.642.000,00							8.642.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00			
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00			

CM-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO VI	Página 2
	DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUINDO OS ORÇAMENTOS	Valores em R\$ 1.00

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							TOTAL
	TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
ESFERA	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00	37.000.000,00		760.867.000,00
FISCAL	366.628.150,00	181.823.000,00			37.138.750,00			622.589.900,00
SEGURIDADE	93.595.600,00	13.022.900,00			31.658.600,00			138.277.100,00
CATEGORIA ECONOMICA	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00			760.867.000,00
DESPESAS CORRENTES	414.365.850,00	175.456.900,00			51.909.200,00			643.231.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.215.900,00	19.389.000,00			16.888.150,00			108.993.050,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00
GRUPO	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00	37.000.000,00		760.867.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.985.500,00	147.604.000,00			8.105.000,00			320.694.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.500.000,00					1.500.000,00		10.500.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.880.350,00	27.852.900,00			43.804.200,00			312.037.450,00
4 - INVESTIMENTOS	15.344.900,00	19.389.000,00			16.888.150,00			87.122.050,00
5 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	21.871.000,00					35.500.000,00		21.871.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							TOTAL
	TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
ESFERA	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00	37.000.000,00		760.867.000,00
FISCAL	366.628.150,00	181.823.000,00			37.138.750,00			622.589.900,00
SEGURIDADE	93.595.600,00	13.022.900,00			31.658.600,00			138.277.100,00
CATEGORIA ECONOMICA	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00			760.867.000,00
DESPESAS CORRENTES	414.365.850,00	175.456.900,00			51.909.200,00			643.231.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.215.900,00	19.389.000,00			16.888.150,00			108.993.050,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00							8.642.000,00
GRUPO	460.223.750,00	194.845.900,00			68.797.350,00	37.000.000,00		760.867.000,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.985.500,00	147.604.000,00			8.105.000,00			320.694.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.500.000,00					1.500.000,00		10.500.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.880.350,00	27.852.900,00			43.804.200,00			312.037.450,00
4 - INVESTIMENTOS	15.344.900,00	19.389.000,00			16.888.150,00			87.122.050,00
6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	21.871.000,00					35.500.000,00		21.871.000,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMAM	
PROJETO DE LEI			
QUADRO VI			
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUINDO OS ORÇAMENTOS			
		Página	3
5 - RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00		Valores em R\$ 1.00
			8.642.000,00

MAFIS-ND

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO VII

DESPA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO

Página	1
--------	---

Valores em R\$ 1,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 2		Valores em R\$ 1,00	CONAM
PROJETO DE LEI													
QUADRO VII													
DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO													
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								TOTAL			
		TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	RENDAS PATRIMONIAIS	OUTRAS FONTES				
46	AUXILIO ALIMENTACAO	10.367.500,00	9.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.909.500,00			
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280.000,00			
48	OUTROS AUXILIOS FINANCIADOS A PESSOA FISICA	7.224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224.500,00			
49	AUXILIO TRANSPORTE	181.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00			
51	OBRAS E INSTALACOES	5.397.000,00	18.938.000,00	0,00	0,00	15.957.250,00	24.250.000,00	0,00	0,00	64.542.250,00			
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.364.900,00	451.000,00	0,00	0,00	930.900,00	2.500.000,00	0,00	0,00	7.246.800,00			
61	ADQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	21.871.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.871.000,00			
85	CONTRATO DE GESTAO	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	9.005.000,00	0,00	0,00	0,00	10.009.000,00			
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920.000,00			
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.642.000,00			
TOTAL		460.323.750,00	194.845.900,00	0,00	0,00	68.787.350,00	37.000.000,00	0,00	0,00	760.867.000,00			

Neste quadro incluem-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.
Menu Sistema: 3-4-1-2-1-3-1-3

CM-SIPEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONVM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO VIII		Página 1	
		DESPESA POR PROGRAMA		Valores em R\$ 1.00	
1001 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL					
Objetivo					
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 1001, VISA IMPLEMENTAR A REDE DE A TENCIAO A SAUDE (RAS) POR MEIO DE QUALIFICACAO DA GESTAO, PL ANEJAMENTO TERRITORIAL MONITORAMENTO DE INDICADORES, APOIO AS EQUIPES DE SAUDE E INOVACAO NOS PROCESSOS DE TRABALHO. A MELHAR A RESOLUTIVIDADE, O ACESSO E A HUMANIZACAO DO CUIDAD O, COM FOCO NA GESTAO PARTICIPATIVA, NA ANALISE DE DADOS E NA VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPA L DE SAUDE.					
Total					
68.237.400,00					
Acao					
Produto (Unidade de Medida)					
Meta					
Puncao Subfuncao Orgao					
Valor					
2004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO D		TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS			
A SAUDE		UNIDADES		90 10 301	
2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE		25000 10 301	
DA PASTA MUNICIPAL		UNIDADES		10 301	
2012 IMPLANTACAO DO TELESANUDE		UNIDADES INSTALADAS/UNID.		1 10 301	
2022 PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM ACOES EM SAUDE		PORCENTAGEM DAS ACOES DIVULGADAS DE SAUDE		80 10 122	
SANTARIA		UNIDADES		12 10 123	
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS		12 10 123	
TO ART. 68 DA L.P 4320/64		UNIDADES		12 10 122	
2035 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS		REUNIOES ORDINARIAS		12 10 122	
MUNICIPAIS		UNIDADES		1 10 122	
2201 APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -		TERMO DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C		10 122	
TERMO DE COLABORACAO OU FOMENTO - PROSC		UNIDADES		16 10 122	
2202 APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL		PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE		595 10 122	
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE		1 10 122	
ICOS		UNIDADES		1 10 122	
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES		10 122	
IS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS		UNIDADES		800 10 122	
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE		12 10 123	
E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS		UNIDADES		12 10 123	
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS		85 10 301	
IAGEM		UNIDADES		100 10 122	
2397 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SUS DIGITAL		TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS		10 122	
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DOS PLANOS MUNIC		PRODUTO EXECUTIVO/EXEC.FISICA		10 122	
IPALS SETORIAIS DA PASTA GESTORA		UNIDADES		10 122	

...	valor
-----	-------

CN-81PM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										COMAN
PROJETO DE LEI											
QUADRO VIII											
DESPESA POR PROGRAMA											
Página 3											
Valores em R\$ 1,00											
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Puncao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2020 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA ATENDIMENTOS A SAUDE	QUANTIDADE	20000	10	304	09.01.00 SAUDE	1.527.000,00					
2023 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DO SAE E CTA ATENDIMENTOS DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	QUANTIDADE	15000	10	305	09.01.00 SAUDE	368.000,00					
2024 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DA VIGILANCIA ATENDIMENTOS A EPIDEMIOLOGICA	QUANTIDADE	5000	10	305	09.01.00 SAUDE	250.000,00					
2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SUPERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS E PERCENTUAL AS ADJACENCIAS - EDIFICACOES EM GERAL	UNIDADES	85	10	304	09.01.00 SAUDE	120.000,00					
2400 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ZOOSES VISITAS/UNIDADES	UNIDADES	75000	10	304	09.01.00 SAUDE	119.000,00					
1004 CUIDAR MAIS: ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Objetivo											
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 1004, VISA GARANTIR O ACESSO REGULAR, SEGURO E RACIONAL AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, QUALIFICANDO OS SERVICOS FARMACEUTICOS NO SUS MUNICIPAL COMO PARTE ESTRATEGICA DO CUIDADO EM SAUDE.											
Total											
						5.685.000,00					
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Puncao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2028 GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES	375000	10	303	09.01.00 SAUDE	5.685.000,00					
1005 CUIDAR MAIS: ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE											
Objetivo											
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 1005, VISA PROMOVER O ACESSO QUALIFICADO, HUMANIZADO E RESOLUTIVO AOS SERVICOS DE MEDICA E ALT A COMPLEXIDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DO CUIDADO E A INTEGRALIDADE DA ATENCAO EM SAUDE.											
Total											
						7.475.100,00					
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Puncao	Subfuncao	Orgao	Valor					
1098 CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URG/PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES SAUDE (UPA)	UNIDADES	1	10	302	09.01.00 SAUDE	1.000,00					
1115 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INF/PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES AMTO JUVENIL	UNIDADES	0	10	302	09.01.00 SAUDE	1.000,00					

[illegible]

CH-SISTEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
PROJETO DE LEI				Página 5	
QUADRO VIII				Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR PROGRAMA					
Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor	
2046 TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	650	12	368	05.01.00 EDUCACAO
2065 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DA PRM PROJETO EXECUTADO/EXEC-FISICA	UNIDADES	100	12	365	05.01.00 EDUCACAO
2067 APOIO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA AS APN - AS ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	54	12	122	05.01.00 EDUCACAO
2082 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO	UNIDADES	14	12	368	05.01.00 EDUCACAO
2088 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PRETOS PUBLICOS, E SUAS AVANÇADAS - EDIFICACOES EM GERAL	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS E PERCENTUAL	100	12	122	05.01.00 EDUCACAO
2201 APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - TERMOS DE COLABORACAO/POIMENTO FIRMADOS COM O.S.C	UNIDADES	11	12	361	05.01.00 EDUCACAO
2201 APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - TERMOS DE COLABORACAO/POIMENTO FIRMADOS COM O.S.C	UNIDADES	20	12	365	05.01.00 EDUCACAO
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DA REDE DE AGENTES PUBL. SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	UNIDADES	1814	12	122	05.01.00 EDUCACAO
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	12	361	05.01.00 EDUCACAO
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	12	365	05.01.00 EDUCACAO
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	1537	12	361	05.01.00 EDUCACAO
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	315	12	365	05.01.00 EDUCACAO
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VAGAR	ADANTAMENTOS REQUERIDOS	12	12	123	05.01.00 EDUCACAO
2440 ACESSO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERENCIA DE RECURSO DIRETO NA ESCOLA (PDE MUNICIPAL)	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	54	12	361	05.01.00 EDUCACAO
2441 MONITORAMENTO E AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO	UNIDADES / UNIDADES	12000	12	361	05.01.00 EDUCACAO
2006 NUTRICAO PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM					
OBJETIVO					
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 2006, VISA OFERTAR ALIMENTACAO SAU DAVEL E PROMOVER ACOES DE EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO A SEGURANCA ALIMENTAR A TODOS OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCACAO BASICA PUBLICA, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO FISICO E COM O DESEMPENHO ESCOLAR, CONTRIBUINDO COM A AQUISICAO DE BONS HABITOS ALIMENTARES.					
Total				14.372.000,00	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONSUM	
PROJETO DE LEI											
QUADRO VIII										Página 6	
DESPESA POR PROGRAMA										Valores em R\$ 1,00	
2006 NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM											
Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2073 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	750	12	366	05.01.00 EDUCACAO	250.000,00					
2074 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CDE	AÇAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	12	306	05.01.00 EDUCACAO	650.000,00					
2075 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	21000	12	306	05.01.00 EDUCACAO	12.874.000,00					
2076 MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CDE	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	1	12	451	05.01.00 EDUCACAO	60.000,00					
2289 FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	UTILIZACAO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FIDE/ME	90	12	306	05.01.00 EDUCACAO	1.137.000,00					
2438 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PM	AQUISIÇÃO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO	0	12	122	05.01.00 EDUCACAO	1.000,00					
TA GESTORA											
2007 GESTAO QUE TRANSFORMA FORTALEC. A REDE DE ENSINO											
Objetivo											
O INVESTIMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL E DEPARTAMENTOS DESCENTRALIZADOS SE FAZ NECESSARIA PARA DAR CONDIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS DE MODO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVO. E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO D DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DE MODO A ABRANGER A JA EQUIPE TECNICA E CORPO DOCENTE.										Total	
						21.394.000,00					
2008 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO											
Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2077 GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	1	12	123	05.01.00 EDUCACAO	15.000,00					
2081 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO	1	12	122	05.01.00 EDUCACAO	9.436.000,00					
2085 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, E SUAS ADJACÊNCIAS - EDIFICAÇÕES EM GERAL	PERCENTUAL DE CONSERVAÇÃO E FUNCIÓN. DOS EQUIPAMENTOS E PERCENTUAL	3	12	368	05.01.00 EDUCACAO	75.000,00					
2202 APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	80	12	122	05.01.00 EDUCACAO	151.000,00					
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFÍCIOS DOS AGENTES PÚBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	120	12	368	05.01.00 EDUCACAO	2.160.000,00					
2301 DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCAIMENTO OU VIAGEM	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	51	12	122	05.01.00 EDUCACAO	8.931.000,00					
		12	12	123	05.01.00 EDUCACAO	15.000,00					

CM-SIPM										COMAR	
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO VIII										Página 7	
DESPESA POR PROGRAMA										Valores em R\$ 1,00	
Produto (Unidade de Medida)											
Acção											
2438 AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA FMS AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO											
TA GESTORA											
2439 IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA											
INSTÂNCIA											
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - MODERNIZADA											
IPAS SETORIAIS DA PASTA GESTORA											
3002 DIFUSÃO CULTURAL E TURÍSTICA											
Objetivo											
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 1002 TEM COMO OBJETIVO DESCENTRALIZAR A CULTURA, TORNANDO-A ACESSÍVEL A TODOS OS CIDADÃOS; PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, DE MODO A ATRAIR MAIS VISITANTES E EVENTOS; E PROFISSIONALIZAR A GESTÃO DO TURISMO, GARANTINDO UM PLANEJAMENTO EFICIENTE E VOLTADO PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.										Total	
										15.396.500,00	
Acção											
1016 IMPLANTACAO DE NUCLEOS CULTURAIS											
1117 IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE FOMENTO AO TURISMO											
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO											
2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SUAS ADJACENCIAS - EDIFICACOES EM GERAL											
2087 FORMACAO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS ATRAVES DE OFICINAS DE CAPACITACAO											
2088 ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS											
2091 DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TURISMO											
2092 GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E BIBLIOTECA CENTRAL											
2093 CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES DE CULTURA											
2094 GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENCIOES MUNICIPAL											
2201 APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS											
TERMO DE COLABORACAO OU FOMENTO - PROSC											

CM-SIFM										CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO VIII											
DESPESA POR PROGRAMA											
Pagina 8											
Valores em R\$ 1,00											
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	13	122	07.01.00 CULTURA	970.000,00					
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	23	04	122	07.01.00 CULTURA	2.106.500,00					
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU VIAGENS	UNIDADES	12	13	123	07.01.00 CULTURA	10.000,00					
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA	100	13	122	07.01.00 CULTURA	50.000,00					
Total											
11.683.250,00											
Objetivo											
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 3007 VISA ASSEGURAR E PROMOVER, POR MEIO DAS PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER, A INCLUSAO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM ATIVIDADES VOLTADAS A SAUDE, CONTRIBUINDO PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO MUNICIPAL. O PROGRAMA ABRANGE A PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, INCENTIVANDO A PARTICIPACAO EM COMPETICOES OFICIAIS, COMPETICOES ESCOLARES, INSCRIÇÕES EM FEDERACOES E A FORMACAO DE ATLETAS, ALÉM DISSO, VISANDO A INCLUSAO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E A PROMOCAO DE PRATICAS ESPORTIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA.											
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao	Subfuncao	Orgao	Valor					
2029 MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE NUCLEOS E INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA E LAZER	ESPACO ESPORT. MODERNIZADO/UNID	8	27	813	06.02.00 ESPORTE	4.838.750,00					
2031 CONSTRUCAO E APLICACAO DE EDIFICACOES ESPORTIVAS E LAZER	OBRAS REALIZADAS/UNID.	3	27	812	06.02.00 ESPORTE	2.592.500,00					
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO ART. 68 DA L.F 4320/64	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	04	123	06.02.00 ESPORTE	30.000,00					
2109 FUNCIONAMENTO E COORDENACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	NUCLEO MANTIDO/UNID.	15	27	812	06.02.00 ESPORTE	271.000,00					
2109 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	10	27	812	06.02.00 ESPORTE	720.000,00					
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	04	122	06.02.00 ESPORTE	701.000,00					
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	31	04	122	06.02.00 ESPORTE	2.463.000,00					

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO VIII									
DESESA POR PROGRAMA									
Página 9									
Valores em R\$ 1,00									
CONAM									
CN-SIFPM									
Acão									
2101 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
2426 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER ATRAVES DE PA PROJETOS APOIADOS/UNIDADES									
RECEITAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS E INSTITUCOES									
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICI PROJETO EXECUTADO/RECE.FISICA									
TOTAIS SETORIAIS DA PASTA GESTORA									
4003 FOMENTO E AMPLIACAO DO SERVICO SOCIOASSISTENCIAL									
Objetivo									
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 4003 TEM COMO OBJETIVO DESTINAR RE CURSOS PARA A MANUTENCAO E AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS, ACOES E PROGRAMAS, FOMENTANDO QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE SUA EXECUCAO, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SIDA NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS E AOS INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. O PROGRAMA VISA MELHORAR AS ESPECIFICIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECI AL, DO CADASTRO UNICO E DAS NORMAS EXISTENTES. OBJETIVA-SE A AMPLIAR O NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM RENDA PER CAPITA DE ATE 1/3 SALARIO MINIMO SEGUNDO O IBGE, SEM COMO EXPAN DIR OS SERVICOS OFERTADOS, INICIANDO A IMPLANTACAO DE SERVICOS DESTINADOS A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E A IDOSOS. TAMBEM VISA FORTALECER E GARANTIR A MANUTENCAO DAS CONDIÇÕES ORBITAIS COM O ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA ESCOLAR, ATRAVE S DO CADASTRO UNICO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, ALIADO A PRESTACAO DOS DENAIS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS.									
Total									
20.352.700,00									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS									
Acão									
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS									
TO ART. 68 DA L.F 4320/64									
2015 GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICO/SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE ICOS									
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPER									

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO VIII									
DESPESA POR PROGRAMA									
CONAM									
Página 10									
Valores em R\$ 1.00									
Item	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Função	Subfunção	Órgão	Valor			
2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFÍCIOS DOS AGENTES PÚBLICOS	81	08	122	08.02.00 ASSISTENCIA	6.529.000,00			
2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIADANTAMENTOS REQUERIDOS	12	08	123	08.02.00 ASSISTENCIA	10.000,00			
2375	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA E SUAS PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	34370	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	45.000,00			
2378	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25198	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	614.000,00			
2379	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2373	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	499.500,00			
2390	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	10118	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	931.000,00			
2393	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL - PEI	6	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	76.000,00			
2394	APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	2.420.000,00			
2395	APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - ALTA COMPLEXIDADE - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	3	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	1.605.000,00			
2396	APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - ALTA COMPLEXIDADE - I.L.P.I	1	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	1.150.000,00			
2398	APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - ALTA COMPLEXIDADE - ACOLEITAMENTO SAICA	3	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	3.765.000,00			
2425	ACRESCIMO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS PARA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE TERMO DE PARCERIA	3	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	590.000,00			
2431	IMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA DE ENFOQUE	320	08	244	08.02.00 ASSISTENCIA	251.500,00			
2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS SETORIAIS DA PASTA GESTORA	100	08	122	08.02.00 ASSISTENCIA	50.000,00			
4004 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS									
Objetivo									
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 4004, VISA ENFOCAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DE CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, INSERÇÃO E ACOIADA, VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PROJETA-SE APLICAÇÃO EM PROJETOS E/OU SERVIÇOS QUE ATUAM NA SUSTENTABILIDADE RELACIONADA NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMATIVAS EXISTENTES.									
						Total			
						76.000,00			

W3A1S-NC

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 11

Valores em R\$ 1,00

CONAM

4004 DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IDOSOS

Item	Produto (unidade de medida)	Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor
1102	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS	UNIDADES	1 68 241	08.04.00 FUNDO IDOSO
2030	DESPEZA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS TO ART. 68 DA L F 4330/64	UNIDADES	12 08 123	08.04.00 FUNDO IDOSO
2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADES	12 08 241	08.04.00 FUNDO IDOSO
2301	DESPEZA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAENTO O V ADIANTAMENTOS REQUERIDOS IAGM	UNIDADES	12 08 123	08.04.00 FUNDO IDOSO

4005 DESENVOL. DE POLITICAS PUBLI. CRIANCAS/ADOLESCENTE

Objetivo

o PROGRAMA DE GOVERNO N. 4005, VISA APLICAR OS RECURSOS DE ACORDO COM OS INDICADORES RELACIONADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO CONFORME A DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E COM O PLANO DE AÇÃO ANUAL.

Total
96.000,00

Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcão/Subfuncão/Orgão		Valor			
2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO - ADIANTAMENTOS REQUERIDOS TO ART. 68 DA L.F. 4130/64		12	08	123	08.03.00	FUNCAD	15.000,00
2035	DESPESA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12	08	243	08.03.00	FUNCAD	65.000,00
2201	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - TERMOS DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O S.C		1	08	243	08.03.00	FUNCAD	1.000,00
2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIADJAMENTOS REQUERIDOS		12	08	123	08.03.00	FUNCAD	15.000,00
IAGEM								

5010 INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA

-----obtativo

PROGRAMA DE GOVERNO N. 5010 VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO, POR MEIO DA CONVERGÊNCIA DE TODAS AS OBRAS, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS, ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS COM BASE NA EX

Total	37.173.300,00
-------	---------------

CONAM		Pagina 13		Valores em R\$ 1.00		
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						
PROJETO DE LEI						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
5011 CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIMAIS						
Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao/Subfuncao	Orgao	Valor	
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	1	04	123	20.01.00 MEIO AMBIENT E	15.000,00
TO ART. 68 DA L.F 4320/64						
2226 DESENVOLVIMENTO DE CAMPAHA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PERSONAS ATENDIDAS/UNIDADE	150	18	541	20.01.00 MEIO AMBIENT E	205.000,00
2227 PROTECCAO, CONTROLE E TRILAGEM PARA DESENVOLVIMENTO	AREAS FISCALIZADAS/UNIT.	60	18	541	20.01.00 MEIO AMBIENT E	241.000,00
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	04	122	20.01.00 MEIO AMBIENT E	120.000,00
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	12	04	122	20.01.00 MEIO AMBIENT E	2.099.500,00
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	04	123	20.01.00 MEIO AMBIENT E	10.000,00
2429 ADEMO DE CONVENTOS PARA PROTECCAO E BEM ESTAR ANIM	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	1	18	541	20.01.00 MEIO AMBIENT E	3.500.000,00
2430 POLITICAS PUBLICAS DE PROTECCAO E BEM ESTAR ANIMAL	ANIMAIS ATENDIMENTOS EM CAMPANHAS VETERINARIAS	1	18	541	20.01.00 MEIO AMBIENT E	281.000,00
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFECCIONAMENTO DOS PLANOS MUNIC	PROJETO EXECUTIVO/RESEC.FISICA	100	18	122	20.01.00 MEIO AMBIENT E	2.100.000,00
IPALIS SETORIAIS DA PASTA GESTORA						
5012 MIRA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA						
Objetivo						
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 5012 VISA ASSEGURAR OS PROCEDIMENTOS DE CUIDADO E ZELO DOS SERVICOS PUBLICOS DE ZELADORIA DO MUNICIPIO, POR MEIO DA EXECUCAO DE ATIVIDADES CONTINUAS E INSTITUCIONAIS PARA A MANUTENCAO E CONSERVACAO DO ORDENAMENTO URBANO, PREZANDO PELA SUSTENTABILIDADE E PELOS CUIDADOS PRATICO E CORRETIVOS DA URBANIZACAO DO MUNICIPIO, TENCIONANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.						
TOTAL						
					89.456.500,00	
Acao						
Produto (Unidade de Medida)						
Meta						
Funcao/Subfuncao						
Orgao						
Valor						
1038 PATRIMONIO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	IMOB. PATRIMONIAIS/KMS	20	26	452	16.01.00 SERVICOS URB ANOS	8.642.000,00
1039 AQUISICAO DE GABEAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA	AQUISICAO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAIS	01	15	451	16.01.00 SERVICOS URB ANOS	1.000,00
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	04	123	16.01.00 SERVICOS URB ANOS	15.000,00
TO ART. 68 DA L.F 4320/64						

5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA

CM-SIFIM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM		
PROJETO DE LEI		PAGINA 15		Valores em R\$ 1,00		
QUADRO VIII		DESPESA POR PROGRAMA				
ACAO	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Puncao Subfuncao Orgao	Valor		
2220 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	3	16	482	21.01.00 FAVELAS	250.000,00
2224 REGULARIZACAO FUNDIARIA	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	10	15	482	21.01.00 FAVELAS	3.800.000,00
2243 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	16	122	21.01.00 FAVELAS	560.000,00
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	36	04	122	21.01.00 FAVELAS	3.278.500,00
22401 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAJAGEM	UNIDADES	12	04	123	21.01.00 FAVELAS	10.000,00
2435 CONCESSAO DE AUXILIO MORADIA A POPULACAO POR FORÇA DE INTERDICAÇÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADES	1980	08	482	21.01.00 FAVELAS	1.300.000,00
2436 AQUISIÇÃO DE CILBRAS PARA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES	1	16	482	21.01.00 FAVELAS	1.000,00
2437 APOIO A ZELADORIA URBANA EM COMUNIDADES E FAVELAS E OCUPACAO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	2	16	482	21.01.00 FAVELAS	750.000,00
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS SETORIAIS DA PASTA GESTORA	PROJETO EXECUTADO/RECUR.FISICA	100	16	122	21.01.00 FAVELAS	100.000,00
6007 DESENVOLV. FERRAZ - INICIATIVA ECONOMICA						
Objetivo						
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 6007, VISA O DESENVOLVIMENTO E FOMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, POR MEIO DE ACOES DESMENDADAS PARA S.M DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA, BUSCANDO ESTIMULAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS, ASPIRANDO O INCENTIVO A INVESTIMENTO E EXPANSAO DE NOVAS EMPRESAS, ASSIM COMO O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS LOCAIS; DESENVOLVIMENTO DE NOVAS PRATICAS PARA GARANTIR AGILIDADE E MODERNIDADE NO ATENDIMENTO DAS EMPRESAS, BUSCANDO PROMOVER DIFERENCIAIS PARA FOMENTAR NOVO S INVESTIMENTOS E O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO. ALÉM DO MAIS BUSCANDO FORTALECER O APOIO A NOVO POLO INDUSTRIAL E AGRICOLA, POR MEIO DE NOVAS TECNOLOGIAS.						
Total						
3.315.000,00						
ACAO	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Puncao Subfuncao Orgao	Valor		
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	04	123	11.01.00 DESENVOLVIME NTO	15.000,00
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS	UNIDADES	12	04	122	11.01.00 DESENVOLVIME NTO	25.000,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM	
PROJETO DE LEI										Página 16	
QUADRO VIII										Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR PROGRAMA											
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Punção	Subfunção	Orgão						Valor
2242	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	UNIDADES	12	04	122	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				85.000,00
2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFÍCIOS DOS AGENTES PÚBLICOS	UNIDADES	12	04	122	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				1.589.000,00
2301	DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAJAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	04	123	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				10.000,00
2315	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - MICRO EMPREENDEDOR	QUANTIDADE	400	23	691	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				160.000,00
2331	ADESAO DE CONVENIO - FOMENTO MUNICIPAL - FACILIT	QUANTIDADE	1	04	122	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				510.000,00
2332	POLÍTICAS DE COMBATE AO DESEMPREGO E INCENTIVOS A	QUANTIDADE	1000	04	245	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				1.000,00
2341	APOIO E FOMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E ABASTEC	UNIDADES	400	11	332	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				110.000,00
2350	CONVÊNIO PARA FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DO RESTAU	UNIDADES	350	20	692	11.02.00	AGRICULTURA				60.000,00
2388	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC	UNIDADES	222500	20	306	11.02.00	AGRICULTURA				350.000,00
2442	CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO GOVERNAMENTAL		50	15	122	11.01.00	DESENVOLVIMENTO NTO				400.000,00
Objetivo										Total	
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 7001 TRANSPARENTE SE JUSTIFICA PEL A NECESSIDADE DE ORGANIZAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNI CIPALIDADE, CONSIDERANDO QUE MUITOS MUNICÍPIOS ENFRENTAM PRO BLEMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO PR ESSENCIAL NOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS. AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA GARANTIR UM CONTATO RÁPIDO E DINAM ICO ENTRE A PREFEITURA E OS MUNICÍPIOS. O PROGRAMA VISA CONT RIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INOVADORAS, DEMOCRATIZA R O ACESSO AOS SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE E PROMOVER A MODER NIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.										5.433.500,00	

CM-SITPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO VIII	pagina 17
	DESPESA POR PROGRAMA	Valores em R\$ 1,00

7001 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL		Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor
Acao						
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO ADIANTAMENTOS REQUERIDOS TO ART. 68 DA L.F 4320/64	UNIDADES			12	04 123 12.01.00 GOVERNO	15.000,00
2237 IMPLANTACAO DE INTEGRACAO DOS SERVICOS PUBLICOS CO ABRENGENCIA INSTITUCIONAL M A POPULACAO - "SIMPLIFICA FERRAZ"	% PERCENTUAL			80	04 122 12.01.00 GOVERNO	501.000,00
2240 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSFERENCIA E INTERACAO COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS O MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"	% PERCENTUAL			70	04 126 12.01.00 GOVERNO	200.000,00
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES UNIDADES				1	04 122 12.01.00 GOVERNO	805.000,00
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE	UNIDADES			34	04 122 12.01.00 GOVERNO	3.902.500,00
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAJAGEM ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES			12	04 123 12.01.00 GOVERNO	10.000,00

7002 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE		Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor
Acao						
Objetivo						Total
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 7002, VISANDO PROMOVER A ADMINISTRACAO GERAL DA MAQUINA PUBLICA, POR MEIO DA SUPERVISAO DAS POLITICAS E DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ATIVIDADES GERENCIAIS DE GESTAO DE PESSOAS, EM ESPECIAL NA VALORIZACAO DO SERVIDOR, ASSIM COMO GERENCIAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATACAO PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR INTERMEDIO DO CONTROLE DE LICITACAO E CONTRATOS; ALÉM DOS PATRIMONIOS PUBLICOS DO EXECUTIVO; ALÉM DO CONTROLE E ARQUIVO DE TODA LEGISLACAO E PROCESSOS INAUGURADOS PELA REPARTICACAO PUBLICA						24.046.000,00

2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO ADIANTAMENTOS REQUERIDOS TO ART. 68 DA L.F 4320/64		Produto (Unidade de Medida)		Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor
Acao						
2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SUPLEMENTACAO DE EQUIPAMENTOS E FUNCOES DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS AS ADJACENCIAS - EDIFICACOES EM GERAL	UNIDADES			12	04 123 03.01.00 ADMINISTRACAO	15.000,00
	% PERCENTUAL			40	04 122 03.01.00 ADMINISTRACAO	200.000,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAN
PROJETO DE LEI										Página 18
QUADRO VIII										Valores em R\$ 1,00
DESPESA POR PROGRAMA										
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Função	Subfunção	Órgão	Valor				
2202 APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	130	04	122	03.01.00 ADMINISTRACAO	2.450.000,00				
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	31	04	122	03.01.00 ADMINISTRACAO	250.000,00				
2238 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	10	04	122	03.01.00 ADMINISTRACAO	250.000,00				
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	04	122	03.01.00 ADMINISTRACAO	9.472.000,00				
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	322	04	122	03.01.00 ADMINISTRACAO	10.899.000,00				
2251 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	100	04	131	03.01.00 ADMINISTRACAO	480.000,00				
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAGENS	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	04	123	03.01.00 ADMINISTRACAO	10.000,00				
7003 DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA						Total				4.272.000,00
Objetivo										
ZELAR E ATUAR JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICIPIO, DESDESENVOLVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, VIABILIZANDO A EXECUCAO DAS POLITICAS PUBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUCAO E COM A LEI. ALÉM DE PROMOVER O CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS E DAS PROVIDENCIAS A E LAS RELACIONADOS; REPRESENTAR E TOMAR PROVIDENCIAS PARA DEFENDER ESTE MUNICIPIO, OFERECER SUPORTE JURIDICO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS E A PROMOCAO DA CIDADANIA; ALÉM DE FORTALECER AS RELACOES INSTITUCIONAIS COM O JUDICIARIO, MINISTERIO PUBLICO, DEFENSORIA PUBLICA, ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL E ORGÃOS E INSTITUICOES LIGADOS A CIDADANIA E AOS DIREITOS HUMANOS										
Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Função	Subfunção	Órgão	Valor				
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	04	123	02.01.00 JURIDICO	15.000,00				
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	4	04	122	02.01.00 JURIDICO	70.000,00				
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	04	122	02.01.00 JURIDICO	732.000,00				

CH-SITM		MUNICÍPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PRÓJETO DE LEI		Página 19	
		QUADRO VIII		Valores em R\$ 1.00	
		DESPESA POR PROGRAMA			
Atos	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor	
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFÍCIOS DOS AGENTES PÚBLICOS	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	18	04 122	02.01.00 JURÍDICO	3.445.000,00
2301 DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU VIADANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	04 123	02.01.00	10.000,00
7005 PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO					
Objetivo					
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 7005 - DESENVOLVER INICIATIVAS QUE OFERCEM SUPOORTE AO FUNCIONAMENTO LEGISLATIVO, ASSEGUANDO OS RECURSOS INDISPENSÁVEIS PARA O APERFEÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, BEM COMO PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A GESTÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, FORTALECENDO A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA VOLTADOS À POPULAÇÃO DE FERAZ DE VASCONCELOS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO, INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E FORTALECER O ENTENDIMENTO DO PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.					
Atos	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Funcao/Subfuncao/Orgao	Valor	
1072 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	2	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	1.000,00
2257 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADES	1	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	24.054.000,00
2260 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TECNOLÓGICO DE NECESSIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	93	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	47.000,00
2261 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS	QUANTIDADE	1	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	10.000,00
2262 FORNACÃO CONTINUADE DE SERVIDORES PÚBLICOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO/UNID	10	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	1.000,00
2276 ESCOLA PARLAMENTAR	PROJETOS IMPLEMENTADOS/UNIDADES	1	01 031	15.01.00 CÂMARA PV	15.000,00
2277 PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	N. DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS REALIZADAS POR ANO	1	01 031	15.01.00	10.000,00
TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
7006 GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA					
Objetivo					
O PROGRAMA 7006, VISA FORTALECER A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO POL					
Total					10.867.000,00

MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS										COMAN	
PROJETO DE LEI										Pagina 20	
QUADRO VIII										Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR PROGRAMA											
7006 GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA										Total	
Objetivo											
ITICA, DO ASSESSORAMENTO DIRETO A PREFEITA, DA INTEGRACAO E											
INTRE ORGAO E ENTIDADES ADMINISTRATIVAS E DA CONSOLIDACAO DA											
S PRATICAS ADMINISTRATIVAS, TRANSPARENTES E EFICIENTES, GAR											
ANTINDO MAIOR EFETIVIDADE A ACOO GOVERNAMENTAL E O RESPEITO											
ACOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E MORALIDADE, PO											
R MEIO DA ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, AU											
DITORIA E FISCALIZACAO DO CONTROLE INTERNO, ALÉM DO DESENV											
LIVAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA A PROTECCAO E DEFESA DA											
MULHER											
Acaco										Valor	
22010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN											
TO ART. 68 DA L.F 4320/64											
22118 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO T											
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES											
UNIDADES											
22242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS											
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES											
UNIDADES											
22242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS											
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES											
UNIDADES											
22243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS											
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE											
UNIDADES											
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAGEM											
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS											
23102 GERENCIAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO											
PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS											
23181 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO											
PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS											
23182 GERENCIAMENTO DA ASSessoria JURIDICA E DISCIPLINAR											
PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS											
2405 ADESO E MANUTENCAO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DE TERMO DE PARCERIA											
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES											
UNIDADES											
7007 GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE											
Objetivo											
O PROGRAMA DE GOVERNO 2007, VISA FORTALECER A GOVERNANCA FI											
SCAL, POR MEIO DA INTEGRACAO DOS PROCESSOS DE ARRECADAÇAO TR											
IBUTATRIA, PLANEJAMENTO E EXECUCOAO ORÇAMENTARIA, COM FOCO NA											
GESTAO RESPONSÁVEL DO ERÁRIO PÚBLICO, BEM COMO, EQUILÍBRI											
O E HARMONIA DAS CONTAS PÚBLICAS, EM RESPEITO AOS DITAMES L											
Gerais do Direito Público Financeiro, prezando pela melhoria											
DA QUALIDADE DE GASTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVENDO											
Total										14.017.000,00	

CN-SIPM										MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM									
PROJETO DE LEI										QUADRO VIII										Página 21									
DESPESA POR PROGRAMA										Valores em R\$ 1,00																			
7007 GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE																													
Objetivo										Total																			
MAIOR EFETIVIDADE NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL; BUSCANDO APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS E TAXAS DO AMBITO MUNICIPAL, COMO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CONTRIBUIR COM A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA NACIONAL.																													
Ação										Produto (Unidade de Medida)										Neta									
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO/ADIANTAMENTOS REQUERIDOS										UNIDADES										12									
TO ART. 68 DA L.P 4320/64																				04									
2149 ORÇAMENTO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL/PROCESSOS AMIGÁVEIS DISTRIBUÍDOS										UNIDADES										18000									
DÍZIMO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS - L.C 208/2034																				02									
2215 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS/SERVIDOR BENEFICIÁRIO/UNIDADE										UNIDADES										20									
2242 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS/ACAO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES										UNIDADES										1									
13 DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAIS																				04									
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS E BENEFÍCIOS DOS AGENTES PÚBLICOS										SERVIDOR BENEFICIÁRIO/UNIDADE										44									
2301 DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU VÍCIO/ADIANTAMENTOS REQUERIDOS										UNIDADES										12									
2342 CONCURSO PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS/PESSOAS APOIADAS										UNIDADES										240									
- IPTU PRECATORIO																				04									
2383 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL/ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA										UNIDADES										1									
2384 RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS INDEBITOS/ANÁLISES REALIZADAS/UNID.										UNIDADES										90									
7008 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - A RENOVACAO CHEGOU																													
Objetivo										Total																			
O PROGRAMA DE GOVERNO N. 7008 VISA DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, IMPLEMENTAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, PROMOVER A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE TODOS OS IMÓVEIS DO AMBITO MUNICIPAL, ALÉM DE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS EM TODAS AS OBRAS, GARANTINDO QUE NOVOS EMPREENDIMENTOS SIGAM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO, VISANDO O CRESCIMENTO ORDEMADO E SUSTENTÁVEL.																				3.341.150,00									

Total	3,247,500.00
-------	--------------

CM-SIPM										CONAM									
MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS																			
PROJETO DE LEI																			
QUADRO VIII										Página 23									
DESPESA POR PROGRAMA																			
Valores em R\$ 1,00																			

CM-SIPM										CONAM									
MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS																			
PROJETO DE LEI																			
QUADRO VIII										Página 24									
DESPESA POR PROGRAMA										Valores em R\$ 1,00									
8006 SEGURANÇA PÚBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA																			
Objetivo																			
DIGNIDADE HUMANA E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS PERANTE																			
O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.																			
Ação																			
Produto (Unidade de Medida)																			
COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS																			
1064 MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE SEGURANCA PUBLICA																			
MUNICIPAL																			
2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS																			
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE																			
2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS																			
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE																			
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN																			
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS																			
TO ART. 68 DA L.F 4320/64																			
2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN																			
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS																			
TO ART. 68 DA L.F 4320/64																			
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL																			
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE																			
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL																			
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE																			
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA																			
IS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS																			
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA																			
IS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS																			
2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS																			
E BENEFICIOS DOS AGENTES PUBLICOS																			
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V																			
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS																			
2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V																			
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS																			
2360 ADEUSO DE CONVENIO - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGU																			
RANCA PUBLICA PARA INTENSIFICACAO DA FISCALIZACAO																			
2387 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SHG																			
INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM																			
2387 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SHG																			
INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM																			
2410 GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGR																			
CACAO E SEGURANCA URBANA																			
2412 APOIO AO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA DOM - DE																			
LEGACIA DE DEFESA DA MULHER																			
Total																			
Valor																			
350.000,00																			
211.000,00																			
851.000,00																			
30.000,00																			
15.000,00																			
120.000,00																			
20.000,00																			
760.000,00																			
300.000,00																			
18.120.000,00																			
10.000,00																			
15.000,00																			
2.066.000,00																			
155.000,00																			
350.000,00																			
4.303.000,00																			
95.000,00																			

CN-SI/FPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Página	CONAN
		25	
PRÓJETO DE LEI			
QUADRO VIII			
DESPESA POR PROGRAMA			
		Valores em R\$ 1,00	
Acao	Produto (Unidade de Medida)	Neca	Funcao Subfuncao Orgao
2413 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FLOTA DE SEGURANCIA A URBANA	CONSERVACAO DE VEICULOS	12	06 181
2413 GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO - GUARDA MARIA DA ZONA	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	10	06 181
2434 IMPLANTACAO DO BAP - BATALLAO DE ACORDES ESPECIAL D A POLICIA	OBRAS REALIZADAS/UNIT.	0	06 181
2442 DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DOS PLANOS MUNICI PAIS SETORIAIS DA PASTA GESTORA	PROJETO EXECUTADO/VIXEC.FISICA	100	06 122
Total			Valor:
100.000,00			100.000,00
360.000,00			360.000,00
2.000,00			2.000,00
50.000,00			50.000,00
8007 SEGURANCIA PUBLICA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA			
Objetivo O PROJETO DE GOVERNO N. 8007 TEM POR OBJETIVO PROMOVER O G ERENCIAMENTO EFICIENTE E O DESENVOLVIMENTO CONTINUO DAS ATIVIDADES LABORAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE INSTITUCIONAL, A TRANSPARENCIA DAS ACOES POLICIAIS, AO APERFEIOAMENTO DOS PROCESSOS DE ADJURACAO DE CONDITAS E AO APRIMORAMENTO DO DIALOGO ENTRE A SOCIEDADE E OS ORGaos DE SEGURANCIA.			
Total			Valor:
376.000,00			376.000,00
Acao	Produto (Unidade de Medida)	Neca	Funcao Subfuncao Orgao
2030 DESPESA DE REGIME DE AJUSTAMENTO E PRONTO PAGAMEN TO ART. 68 DA L.P 4320/64	ADULTAMENTOS RECORRIDOS	6	04 129
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES ICS	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE	2	04 122
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPALS	ACAO ADMINISTRATIVA NA POSSUI PRODUTO OU UNIDADES	1	04 122
2416 MODERNIZACAO E FOMENTO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	1	06 181
2417 COMUNICACAO DE ACTOS OFICIAIS E DIVULGACAO DAS IDADES DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DIVULGACAO DOS ACTOS DESENVOLVIDOS PELA OUVIDORIA	2	06 721
Total			Valor:
30.000,00			30.000,00
36.000,00			36.000,00
230.000,00			230.000,00
60.000,00			60.000,00
20.000,00			20.000,00
8009 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BONBEIRO			
Objetivo ASSESSUAR A GESTAO E O FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BONBEIROS, GARANTINDO A EXECUCAO DE ACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS, ATENDIMENTO EM HOSPITALAR E SERVICOS TECNICOS. SEM COMO ATIVIDADES COM			
Total			Valor:
1.010.000,00			1.010.000,00

CM-SITPM										CONAN	
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 26	
PROJETO DE LEI										Valores em R\$ 1.00	
QUADRO VIII											
DESPESA POR PROGRAMA											
8009 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO										Total	
Objetivo											
PLENTERIAS DE EDUCACAO E PREVENCAO A DESASTRES, PROMOVENDO A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.											
ACAO											
2242 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS										Valor	
2421 MODERNIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO										740.000,00	
2422 MANUTENCAO E REFORMA DA EDIFICACAO DA ESTACAO DO CORPO DE BOMBEIRO										130.000,00	
2423 CONSERVACAO E PREVENCAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTO DE VEICULOS										45.000,00	
S DE SALVAMENTO										95.000,00	
8011 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA										Total	
Objetivo										18.611.000,00	
PROGRAMA DE GOVERNO N. 8011, VISA A GESTAO E ADEQUAMENTO DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA											
A. BUSCANDO APOIO DE PROVIDENCIAS DE ATUALIZACAO PERMANENTE E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, ASSIM COMO, MANUTENCAO E C											
UTEROS PERIODICOS DE TODA SINCRONIZACAO VIARIA, OPERACAO, NO											
NUTRIMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO COMPREENDIDA NO AMBI											
TO MUNICIPAL, CONVERGENDO PARA O GERENCIAMENTO DA MOBILIDAD											
E URBANA NO TERRITORIO MUNICIPAL. ALÉM DO MAIS, A IMPLEMENT											
ACAO DE NOVAS POLITICAS DE MELHORIAS E ADEQUACOES DO TRANSP											
ORTE PUBLICO COLETIVO, COMO REFORMA E MODERNIZACAO DOS ABRI											
GOS DE PASSAGEIROS.											
ACAO											
0013 RECOLHIMENTO CONSTITUCIONAL DO FUNSET										Valor	
2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE										455.000,00	
DA PASTA MUNICIPAL										211.000,00	
2010 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN ADIANTAMENTOS REQUERIDOS										15.000,00	
TO ART. 68 DA L.F 4320/64											
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL.SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE										30.000,00	
ICOS											

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Pagina 1

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	Valores em R\$ 1,00	
					TOTAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	24.138.000,00	0,00	0,00	24.138.000,00	24.138.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	24.138.000,00	0,00	0,00	24.138.000,00	24.138.000,00
01.031.7005	PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	24.138.000,00	0,00	0,00	24.138.000,00	24.138.000,00
02	JUDICIARIA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
02.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
02.092.7007	GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
03.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
03.123.7010	ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04	ADMINISTRACAO	118.517.650,00	0,00	0,00	118.517.650,00	118.517.650,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	116.145.650,00	0,00	0,00	116.145.650,00	116.145.650,00
04.122.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	2.226.500,00	0,00	0,00	2.226.500,00	2.226.500,00
04.122.3007	PROMOCAO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	3.164.000,00	0,00	0,00	3.164.000,00	3.164.000,00
04.122.5010	INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA	6.552.000,00	0,00	0,00	6.552.000,00	6.552.000,00
04.122.5011	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIMAIS	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00	2.219.500,00
04.122.5012	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	9.428.000,00	0,00	0,00	9.428.000,00	9.428.000,00
04.122.5013	PROGRAMA MORADIA DIGNA	3.278.500,00	0,00	0,00	3.278.500,00	3.278.500,00
04.122.6007	DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA	2.209.000,00	0,00	0,00	2.209.000,00	2.209.000,00
04.122.7001	CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL	5.208.500,00	0,00	0,00	5.208.500,00	5.208.500,00
04.122.7002	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE	23.521.000,00	0,00	0,00	23.521.000,00	23.521.000,00
04.122.7003	DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA	4.247.000,00	0,00	0,00	4.247.000,00	4.247.000,00
04.122.7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	9.755.000,00	0,00	0,00	9.755.000,00	9.755.000,00
04.122.7007	GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE	12.062.000,00	0,00	0,00	12.062.000,00	12.062.000,00
04.122.7008	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - A RENOVACAO CHEGOU	2.931.150,00	0,00	0,00	2.931.150,00	2.931.150,00
04.122.7009	COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E INTEGRADA	1.672.500,00	0,00	0,00	1.672.500,00	1.672.500,00
04.122.8006	SEGURANCA PUBLICA - CORREGODORIA E OUVIEDORIA	19.000.000,00	0,00	0,00	19.000.000,00	19.000.000,00
04.122.8007	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00
04.122.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.665.000,00	0,00	0,00	7.665.000,00	7.665.000,00
04.123.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	945.000,00	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
04.123.3007	PROMOCAO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04.123.5010	INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.123.5011	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIMAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Pagina 1

CONAM

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Pagina 2

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
04.123.5012	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.123.5013	PROGRAMA MORADIA DIGNA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.6007	DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.7001	CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.7002	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.7003	DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
04.123.7007	GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
04.123.7008	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - A RENOVACAO CHEGOU	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.7009	COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.123.8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.8007	SEGURANCA PUBLICA - CORREGODORIA E OUVIDORIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.124.7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.126.7001	CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
04.131.7002	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	716.000,00	0,00	0,00	716.000,00
04.182.8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	716.000,00	0,00	0,00	716.000,00
04.245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.245.6007	DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	8.057.000,00	1.500.000,00	0,00	9.557.000,00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.799.000,00	1.500.000,00	0,00	5.299.000,00
06.122.8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	3.799.000,00	1.500.000,00	0,00	5.299.000,00
06.181	POLICIAMENTO	3.208.000,00	0,00	0,00	3.208.000,00
06.181.8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	3.208.000,00	0,00	0,00	3.208.000,00
06.181.8007	SEGURANCA PUBLICA - CORREGODORIA E OUVIDORIA	2.878.000,00	0,00	0,00	2.878.000,00
06.181.8009	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
06.451.8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
06.721	COMUNICACOES POSTAIS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
06.721.8007	SEGURANCA PUBLICA - CORREGODORIA E OUVIDORIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
06.785.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	19.863.500,00	2.933.200,00	0,00	22.796.700,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	8.314.500,00	2.200,00	0,00	8.316.700,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO IX					
		DESESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS					
		FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA					
		ORDINARIO					
		VINCULADO					
		PROPRIOS					
		TOTAL					
		Valores em R\$ 1.00					

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONVAM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO IX					
		DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS					
		FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA					
		ORDINARIO					
		VINCULADO					
		PROPRIOS					
		TOTAL					
		Valores em R\$ 1.00					
CODIGO		ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	Pagina	4
12.122.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	1.477.000,00	0,00	0,00	1.477.000,00		
12.122.2006	NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
12.122.2007	GESTAO QUE TRANSFORMA FORTALEC. A REDE DE ENSINO	18.878.000,00	0,00	0,00	18.878.000,00		
12.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00		
12.123.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
12.123.2007	GESTAO QUE TRANSFORMA FORTALEC. A REDE DE ENSINO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00		
12.123.5013	PROGRAMA MORADIA DIGNA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00		
12.305	ALIMENTACAO E NUTRICAO	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00		
12.305.2006	NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.432.000,00	14.010.000,00	0,00	32.442.000,00		
12.361.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	18.432.000,00	120.615.700,00	0,00	139.047.700,00		
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
12.363.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	23.957.000,00	51.692.500,00	0,00	75.649.500,00		
12.365.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	23.957.000,00	51.692.500,00	0,00	75.649.500,00		
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00		
12.366.2006	NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00		
12.368	EDUCACAO BASICA	5.187.000,00	114.000,00	0,00	5.301.000,00		
12.368.2001	EDUCAMAIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI	2.701.000,00	114.000,00	0,00	2.815.000,00		
12.368.2007	GESTAO QUE TRANSFORMA FORTALEC. A REDE DE ENSINO	2.486.000,00	0,00	0,00	2.486.000,00		
12.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
12.451.2006	NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
13	CULTURA	11.655.000,00	1.500.000,00	0,00	13.155.000,00		
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00		
13.122.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00		
13.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
13.123.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
13.391	PATR. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00		
13.391.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	10.085.000,00	1.500.000,00	0,00	11.585.000,00		
13.392.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	10.085.000,00	1.500.000,00	0,00	11.585.000,00		
13.695	TURISMO	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00		
13.695.3002	DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00		
15	URBANISMO	22.641.500,00	20.194.300,00	0,00	42.835.800,00		
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00		
15.122.6007	DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00		
15.122.7006	PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - A RENOVACAO CHEGOU	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.852.000,00	19.194.300,00	0,00	22.046.300,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO IX					
		DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS					

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE FEREZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

CONAM

QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Pagina 6

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	Valores em R\$ 1.00	
					TOTAL	TOTAL
24.131	COMUNICACAO SOCIAL	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
24.131.7009	COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
25	ENERGIA	0,00	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00
25.752.5010	INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA	0,00	6.250.000,00	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00
26	TRANSPORTE	12.485.000,00	24.014.000,00	0,00	36.499.000,00	36.499.000,00
26.122	ADMINISTRACAO GERAL	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
26.122.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	2.244.000,00	24.014.000,00	0,00	26.258.000,00	26.258.000,00
26.452.5012	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	2.244.000,00	24.014.000,00	0,00	26.258.000,00	26.258.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
26.453.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	451.000,00
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	9.549.000,00	0,00	0,00	9.549.000,00	9.549.000,00
26.785.8011	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA	9.549.000,00	0,00	0,00	9.549.000,00	9.549.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.263.000,00	7.211.250,00	0,00	8.474.250,00	8.474.250,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
27.122.3007	PROMOCAO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.113.000,00	2.472.500,00	0,00	3.585.500,00	3.585.500,00
27.812.3007	PROMOCAO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.113.000,00	2.472.500,00	0,00	3.585.500,00	3.585.500,00
27.813	LAZER	100.000,00	4.738.750,00	0,00	4.838.750,00	4.838.750,00
27.813.3007	PROMOCAO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	100.000,00	4.738.750,00	0,00	4.838.750,00	4.838.750,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	46.921.000,00	0,00	0,00	46.921.000,00	46.921.000,00
28.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	36.721.000,00	0,00	0,00	36.721.000,00	36.721.000,00
28.123.7010	ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS	36.721.000,00	0,00	0,00	36.721.000,00	36.721.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
28.846.7010	ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS	10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00	0,00	0,00	8.642.000,00	8.642.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00	0,00	0,00	8.642.000,00	8.642.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00	0,00	0,00	8.642.000,00	8.642.000,00
TOTAL		460.223.750,00	300.643.250,00	0,00	760.867.000,00	760.867.000,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO X									
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO POR ORÇÃO - 2022 A 2026									
ORÇÃO / ORÇÃO	REALIZADA					PIRÂMIDE			
	2022	2023	2024	2025	2026	2022	2023	2024	2025
PODER LEGISLATIVO	15.410.685,28	17.586.632,82	20.087.026,24	21.788.000,00	24.138.000,00				

CÂMARA MUNICIPAL	15.410.685,28	17.586.632,82	20.087.026,24	21.788.000,00	24.138.000,00				
PODER EXECUTIVO	521.092.553,23	582.940.140,67	633.075.160,09	628.212.000,00	736.729.000,00				

GABINETE DO PREFEITO(A)	4.052.676,20	4.522.673,41	9.297.750,56	8.780.400,00	10.867.000,00				
SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.992.615,29	5.434.961,75	7.843.289,64	8.327.000,00	4.272.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.454.943,90	15.929.690,15	21.906.425,42	17.400.000,00	24.026.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	38.152.968,15	66.339.724,04	53.333.946,85	71.029.000,00	70.180.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.777.446,14	198.891.646,18	220.590.526,74	223.612.403,00	255.416.200,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.294.313,35	2.386.441,09	10.130.226,45	4.436.818,00	11.682.250,00				
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	3.693.987,54	7.420.678,53	7.824.066,38	7.775.477,00	15.396.500,00				
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12.964.352,20	15.151.624,44	14.611.201,33	17.065.761,00	20.524.700,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	96.003.545,43	99.449.938,14	113.200.173,04	122.940.385,00	115.480.400,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.417.105,24	39.430.933,13	39.094.268,17	13.141.650,00	37.173.300,00				
S.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRIC	1.560.206,19	1.644.769,91	1.272.190,70	1.803.001,00	3.315.000,00				
S.M. DE GOVERNO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5.347.600,12	6.019.480,77	6.834.181,20	4.415.000,00	5.433.500,00				
S.M. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	16.510.563,89	29.467.213,23	23.095.096,60	15.130.825,00	18.611.000,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	73.977.053,38	58.445.351,67	73.051.675,43	73.321.977,00	89.456.500,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	908.950,07	1.786.167,74	1.216.145,93	2.810.000,00	1.247.500,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	11.559.541,87	17.066.063,39	19.556.446,23	22.051.002,00	29.669.000,00				
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	1.723.634,91	1.962.721,83	1.886.571,95	2.437.000,00	3.341.150,00				
S.M. MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	2.371.384,09	9.009.563,93	4.653.191,74	5.802.301,00	8.571.500,00				
SECRETARIA DESEM. HABITACIONAL RELAC. CO	324.766,27	2.680.291,34	3.577.784,73	6.030.000,00	10.064.500,00				
TOTAL	536.503.238,51	600.526.771,49	653.162.186,33	650.000.000,00	760.867.000,00				

Valores em R\$ 1,00

Página 1

CONDM

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONTA	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO XI				Página 1	
		DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA				Valores em R\$ 1,00	
		SEGUNDO OS ORÇAMENTOS					
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
PODER LEGISLATIVO							
CMARA MUNICIPAL		CMARA MUNICIPAL	24.138.000,00		24.138.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	24.138.000,00		24.138.000,00		
		CMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELO	24.138.000,00		24.138.000,00		
PODER EXECUTIVO			598.451.900,00	138.277.100,00	736.729.000,00		
GABINETE DO PREFEITO(A)		GABINETE DO PREFEITO(A)	9.895.000,00	972.000,00	10.867.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	9.895.000,00	972.000,00	10.867.000,00		
		GABINETE DA PREFEITO(A)	9.515.000,00	485.000,00	10.000.000,00		
		CONTROLEADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000,00		200.000,00		
		COORDENADORIA DA MULHER	180.000,00		180.000,00		
		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		487.000,00	487.000,00		
SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS		SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.272.000,00		4.272.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	4.272.000,00		4.272.000,00		
		SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.272.000,00		4.272.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	24.026.000,00		24.026.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	24.026.000,00		24.026.000,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	24.026.000,00		24.026.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	70.180.000,00		70.180.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	70.180.000,00		70.180.000,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	70.180.000,00		70.180.000,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	255.416.200,00		255.416.200,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	255.416.200,00		255.416.200,00		

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS					Página	
PROJETO DE LEI					2	
QUADRO XI					Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR PODER, ORÇAO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						
SEGUNDO OS ORÇAMENTOS						
PODER / ORÇAO	TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	89.129.200,00		89.129.200,00	
		FUNDO - FONDO DE M. D. EDUCAÇÃO BÁSICA	166.287.000,00		166.287.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.683.250,00		11.683.250,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.683.250,00		11.683.250,00	
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.683.250,00		11.683.250,00	
		SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	15.396.500,00		15.396.500,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.396.500,00		15.396.500,00	
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.396.500,00		15.396.500,00	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.524.700,00		20.524.700,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.524.700,00		20.524.700,00	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.352.700,00		20.352.700,00	
		FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.000,00		96.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	76.000,00		76.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	115.480.400,00		115.480.400,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	115.480.400,00		115.480.400,00	
		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	115.480.400,00		115.480.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	37.173.300,00		37.173.300,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.173.300,00		37.173.300,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	37.173.300,00		37.173.300,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.173.300,00		37.173.300,00	
S.M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRIC	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	S.M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRIC	3.315.000,00		3.315.000,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.315.000,00		3.315.000,00	
		SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	2.905.000,00		2.905.000,00	
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.905.000,00		2.905.000,00	

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAN	
		PROJETO DE LEI				Página 3	
		QUADRO XI				Valores em R\$ 1,00	
		DESPESA POR PODER, ORÇAO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA					
		SEGUNDO OS ORÇAMENTOS					
PODER / ORÇAO	TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
S.M DE GOVERNO, RELACOES INSTITUCIONAIS		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIME	410.000,00		410.000,00		
		S.M DE GOVERNO, RELACOES INSTITUCIONAIS	5.433.500,00		5.433.500,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA		5.433.500,00		5.433.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.433.500,00		5.433.500,00		
S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	18.611.000,00		18.611.000,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA		18.611.000,00		18.611.000,00		
		S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	18.611.000,00		18.611.000,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	89.456.500,00		89.456.500,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	ADMINISTRACAO DIRETA		89.456.500,00		89.456.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	89.456.500,00		89.456.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	89.456.500,00		89.456.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	89.456.500,00		89.456.500,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	ADMINISTRACAO DIRETA		3.247.500,00		3.247.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	3.247.500,00		3.247.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	3.247.500,00		3.247.500,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	3.247.500,00		3.247.500,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA	ADMINISTRACAO DIRETA		29.669.000,00		29.669.000,00		
		ADMINISTRACAO DIRETA	29.669.000,00		29.669.000,00		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA	27.567.000,00		27.567.000,00		
		OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	193.000,00		193.000,00		
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO		CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	183.000,00		183.000,00		
		FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO	1.010.000,00		1.010.000,00		
		FUNDO MUNICIPAL DA PROT. E DEFESA CIVIL	716.000,00		716.000,00		
		SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	3.341.150,00		3.341.150,00		
	ADMINISTRACAO DIRETA		3.341.150,00		3.341.150,00		

CH-SIPM		MUNICIPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS				CONAM			
		PROJETO DE LEI							
		QUADRO XI							
		DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA							
		SEGUNDO OS ORCAMENTOS							
						Pagina 4			
						Valores em R\$ 1.00			
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL				
S.M MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB	3.341.150,00		3.341.150,00				
		S.M MEIO AMBIENTE E PROTECO ANIMAL	8.571.500,00		8.571.500,00				
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	8.571.500,00		8.571.500,00				
		SECRETARIA MUN. VERDE E MEIO AMBIENTE	8.571.500,00		8.571.500,00				
SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO		SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO	8.764.500,00	1.300.000,00	10.064.500,00				
		ADMINISTRACAO DIRETA	8.764.500,00	1.300.000,00	10.064.500,00				
	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA M. DESEN. HABITACIONAL FAVELA	5.814.500,00	1.300.000,00	7.114.500,00				
		FUNDO MUN.SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAC	2.950.000,00		2.950.000,00				
TIPO DE ADMINISTRACAO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL				
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA			622.589.900,00	138.277.100,00	760.867.000,00				
			622.589.900,00	138.277.100,00	760.867.000,00				

CM-SITPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO XII				Página 1	
		DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS				Valores em R\$ 1,00	
ENTIDADE	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
CODIGO	CABINETE DO PREFEITO(A)						
01 01.00.00		04 ADMINISTRACAO	9.895.000,00	972.000,00	10.867.000,00		
		08 ASSISTENCIA SOCIAL			972.000,00		
01 02.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS				4.272.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	4.272.000,00		4.272.000,00		
01 03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				24.036.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	24.036.000,00		24.036.000,00		
01 04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				70.180.000,00		
		02 JUDICIARIA	1.500.000,00		1.500.000,00		
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	600.000,00		600.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	12.517.000,00		12.517.000,00		
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	46.921.000,00		46.921.000,00		
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	8.642.000,00		8.642.000,00		
01 05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				255.416.200,00		
		12 EDUCACAO	255.416.200,00		255.416.200,00		
01 06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				11.683.250,00		
		04 ADMINISTRACAO	3.209.000,00		3.209.000,00		
		27 DESPORTO E LAZER	8.474.250,00		8.474.250,00		
01 07.00.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO				15.396.500,00		
		04 ADMINISTRACAO	2.241.500,00		2.241.500,00		
		13 CULTURA	13.155.000,00		13.155.000,00		
01 08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				20.524.700,00		
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		20.524.700,00	20.524.700,00		
01 09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				115.480.400,00		

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONAN	
PROJETO DE LEI						Página 2	
QUADRO XII						Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR ORÇAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS							
ENTIDADE CODIGO	ORÇAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
01 10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10 SAUDE		115.480.400,00	115.480.400,00		
		04 ADMINISTRACAO	6.577.000,00		37.173.300,00		
		15 URBANISMO	21.845.300,00		6.577.000,00		
		17 SANEAMENTO	2.501.000,00		21.845.300,00		
		25 ENERGIA	6.250.000,00		2.501.000,00		
01 11.00.00	S.M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRIC				6.250.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	2.235.000,00		3.315.000,00		
		11 TRABALHO	110.000,00		2.235.000,00		
		15 URBANISMO	400.000,00		110.000,00		
		20 AGRICULTURA	430.000,00		400.000,00		
		23 COMERCIO E SERVICOS	160.000,00		430.000,00		
01 12.00.00	S.M DE GOVERNO, RELACOES INSTITUCIONAIS				160.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	5.433.500,00		5.433.500,00		
01 14.00.00	S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				5.433.500,00		
		04 ADMINISTRACAO	7.690.000,00		18.611.000,00		
		06 SEGURANCA PUBLICA	680.000,00		7.690.000,00		
		26 TRANSPORTE	10.241.000,00		680.000,00		
01 16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				10.241.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	9.443.000,00		89.456.500,00		
		15 URBANISMO	16.405.500,00		9.443.000,00		
		17 SANEAMENTO	37.350.000,00		16.405.500,00		
		26 TRANSPORTE	26.258.000,00		37.350.000,00		
01 17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				26.258.000,00		
		04 ADMINISTRACAO	1.697.500,00		3.247.500,00		
		24 COMUNICACOES	1.550.000,00		1.697.500,00		
01 18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA				1.550.000,00		
					29.669.000,00		

MUNICÍPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS						CONAM	
PROJETO DE LEI						Página 3	
QUADRO XII						Valores em R\$ 1,00	
DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS							
ENTIDADE CODIGO	ORGÃO	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
01 19.00.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	04 ADMINISTRACAO	20.792.000,00		20.792.000,00		
		06 SEGURANCA PUBLICA	8.877.000,00		8.877.000,00		
						3.341.150,00	
01 20.00.00	S.M MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL	04 ADMINISTRACAO	2.956.150,00		2.956.150,00		
		15 URBANISMO	385.000,00		385.000,00		
						8.571.500,00	
01 21.00.00	SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO	04 ADMINISTRACAO	2.244.500,00		2.244.500,00		
		18 GESTAO AMBIENTAL	6.327.000,00		6.327.000,00		
						10.064.500,00	
02 15.00.00	CAMARA MUNICIPAL	04 ADMINISTRACAO	3.288.500,00		3.288.500,00		
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		1.300.000,00	1.300.000,00		
		12 EDUCACAO	15.000,00		15.000,00		
		15 URBANISMO	3.800.000,00		3.800.000,00		
		16 HABITACAO	1.661.000,00		1.661.000,00		
						24.138.000,00	
						24.138.000,00	
TOTAL POR FUNÇÃO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
			24.138.000,00		24.138.000,00		
			1.500.000,00		1.500.000,00		
			600.000,00		600.000,00		
			118.517.650,00		118.517.650,00		
			9.557.000,00		9.557.000,00		

CM-SIFPM				CONAM			
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS							
PROJETO DE LEI							
QUADRO XII				Página 4			
DESPESA POR ORÇÃO E FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS				Valores em R\$ 1,00			
TOTAL POR FUNÇÃO	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL			
08 ASSISTENCIA SOCIAL							
10 SAUDE							
11 TRABALHO		110.000,00					
12 EDUCACAO		255.431.200,00					
13 CULTURA		13.155.000,00					
15 URBANISMO		42.835.800,00					
16 HABITACAO		1.661.000,00					
17 PANEAMENTO		39.851.000,00					
18 GESTAO AMBIENTAL		6.327.000,00					
20 AGRICULTURA		410.000,00					
23 COMERCIO E SERVICOS		160.000,00					
24 COMUNICACOES		1.550.000,00					
25 ENERGIA		6.250.000,00					
26 TRANSPORTE		36.499.000,00					
27 DESPORTO E LAZER		8.474.250,00					
28 ENCARGOS ESPECIAIS		46.921.000,00					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		8.642.000,00					
TOTAL GERAL		622.589.900,00	138.277.100,00	760.867.000,00			

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.

CH-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				COURA	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO I - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		ORÇAMENTO - FISCAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESEMBOLAMENTO	PONTES	Pagina 1		CMT. ECONOMICA	
Rmidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL						
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES					700.946.150,00	
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	117.469.500,00					
1.1.1.1.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO	58.524.000,00					
1.1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE FUNDIAL E TERRITORIAL URBANA	52.887.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.1.0000	IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.50.0.1.0001	iptu - imposto sobre propriedade predial urbano	32.000.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.1.0002	iptu - imposto s/ prop. territorial urbana	2.815.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.2.0001	multas e juros de mora do iptu	172.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.50.0.3.0001	iptu - receita de divida ativa - principa	10.500.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.3.0002	iptu - atualizacao monetaria divida ativa	3.800.000,00					
1.1.1.1.2.50.0.4.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.4.0001	iptu - multa e juro mora da divida ativa	3.600.000,00					
1.1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPS/TIMTER VIVOS BENS IMOVE DIRETAIS S/IMOV	5.637.000,00					
1.1.1.1.2.53.0.1.0000	ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.53.0.1.0001	Imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.resais s/imov.	5.600.000,00					
1.1.1.1.2.53.0.2.0000	ITBI - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.53.0.2.0001	multa e juros de mora de itbi	1.000,00					
1.1.1.1.2.53.0.3.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.53.0.3.0001	itbi - receita da divida ativa do - principal	22.000,00					

CH-SITEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONSUM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO I - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		ORÇAMENTO - FISCAL					

CN-SIPPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	PROJETO DE LEI	QUADRO I - A	RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	ORÇAMENTO - FISCAL	Página	3
CODIGO	ENTIDADE	ESPECIFICACAO	DESEMBOLSAMENTO	PONTES	CAT. ECONOMICA		
01	PREFEITURA MUNICIPAL						
1.1.1.1.4.51.1.1.3.0001	ISSQN - receita de divida ativa - principal		3.400.000,00				
1.1.1.1.4.51.1.1.3.0002	ISSQN - atualizacao monetaria divida ativa		595.000,00				
1.1.1.1.4.51.1.4.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.4.51.1.4.0001	ISSQN - multas e juros de mora da divida ativa		800.000,00				
1.1.1.1.9.00.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS		313.500,00				
1.1.1.1.9.99.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS		313.500,00				
1.1.1.1.9.99.0.1.0000	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.1.9.99.0.1.0001	taxa de cemiterio - parcelamento		75.000,00				
1.1.1.1.9.99.0.1.0002	taxa de cemiterio atualizacao - parcelamento		2.000,00				
1.1.1.1.9.99.0.1.0003	taxa de cemiterio - taxas de operacionalizacao		106.000,00				
1.1.1.1.9.99.0.2.0000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS						
1.1.1.1.9.99.0.2.0001	taxa de cemiterio multas e juros - parcelamento		500,00				
1.1.1.1.9.99.0.2.0002	multas e juros de mora de outros tributos		130.000,00				
1.1.1.2.0.0.0.0.0000	TAXAS		29.964.980,00				
1.1.1.2.0.0.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS		29.964.980,00				
1.1.1.2.0.1.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS EM GERAL		29.964.980,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS GERAL-PRINCIPAL						
1.1.1.2.0.1.0.1.0001	taxa de coleta e remocao de lixo		13.500.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0002	taxa de expediente		2.800.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0003	taxa de fiscalizacao de funcionamento (tfff)		4.150.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0004	taxa de fiscalizacao de anuncio (tfa)		193.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0005	taxa de fiscalizacao localizacao instalacao (tlll)		2.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0006	taxa de apreensao e deposito		1.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0007	taxa de licenca para execucao de obras		2.000,00				
1.1.1.2.0.1.0.1.0008	taxa de comercio ambulante		1.500,00				
1.1.1.2.0.1.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTACAO SERVICIOS GERAL-MULTAS/JUROS						

[illegible]

CM-STPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				COMAN	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO 1 - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		ORÇAMENTO - FISCAL					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	PONTES	Pagina		5	
Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL				CRT. ECONOMICA			
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	38.968.170,00					
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	38.968.170,00					
1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	38.968.170,00					
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL						
1.3.2.1.01.0.1.0001	aplicacao financeira - fundeb	2.800.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0003	aplicacao financeira - recursos proprios	24.800.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0004	aplicacao financeira - salario educacao qese	300.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0005	aplicacao financeira - pnate	4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0007	aplicacao financeira - cide	10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0011	aplicacao financeiro - cip iluminacao publica	150.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0014	aplicacao financeira - rep fundo especial petroleo	15.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0017	aplicacao financeira - pneu	190.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0022	aplicacao financeira - brasil carinhoso funde	7.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0025	aplicacao financeira - fundo de reserva especial	6.520.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0026	aplicacao financeira - multa de transito	122.170,00					
1.3.2.1.01.0.1.0045	aplicacao financ - honor advocaticos c/c 19496-4	700.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0046	aplicacao financ - febon bombeiro c/c 0049-0	4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0054	aplicacao financ - convenio procen c/c 26920-4	1.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0105	aplicacao financeira - repasse da ortorga transpo	25.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0125	aplicacao financeira - renainf - multa de transito	4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0143	aplicacao financeira - emendas impositivas reprogr	75.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0220	aplicacao financeira - educacao movimento	90.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0261	aplicacao financeira - eti - escola em tempo integ	120.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0263	aplicacao financeira - l.c 151 rep jud c/c 131070-4	1.500.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0264	aplicacao financeira - passe livre	10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0282	aplicacao financeira - passe livre (federal)	500,00					
1.3.2.1.01.0.1.0285	aplicacao financeira - fundo do meio ambiente	4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0306	aplicacao financeira - operacao de credito - bb	1.500.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0331	aplicacao financeira - banco do povo c/c 29413-5	500,00					
1.3.2.1.01.0.1.0333	aplicacao financ - zona arul concessao c/c 50-4	8.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0336	aplicacao financ. - protestos em cartorio 36687-0	8.000,00					
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	470.889.000,00					
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	180.363.000,00					
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO	157.534.000,00					

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONDOM	
		PROJETO DE LBI					
		QUADRO I - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		ORÇAMENTO - FISCAL					
		Página 6					
		CAT. ECONOMICA					
		FONTE					
		DESEMBOLAMENTO					
		ENTIDADE					
		PREFEITURA MUNICIPAL					
		COTA-PARTE DO FPM					
		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					
		COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
		fpm cota-parte fundo de participacao dos municipio					
		COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS					
		COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL					
		cota - fpm 1º de julho					
		cota - fpm 1º dezembro					
		cota - fpm 1º setembro					
		COTA-PARTE DO ITR					
		COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
		itr - imposto s/a propriedade territorial rural					
		TRANSFOMENSANCIA/REFUE RECURSOS NATURAIS					
		C/PROVALTIES-COMPINE/PRODPELOEO					
		COTA-PARTE DO FUNCO ESPECIAL DO PETROLEO - FPM					
		COTA-PARTE FIDESPECIAL DO PETROLEO-FPM-PRINCIPAL					
		fep - fundo especial do petroleo (cota-parte)					
		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FIDE					
		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
		qese - salario educacao (creche)					
		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FIDE REFERENTES AO PDDE					

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERREZ DE VASCON			CONAM	
		PROJETO DE LEI				
		QUADRO I - A			Página	
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			7	
		ORÇAMENTO - FISCAL			CAT. ECONOMICA	
		ESPECIFICACAO			DESDOBRAMENTO	
		FONTES				
Entidade 01		PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.4.51.0.1.0000		TRANSFERENCIAS DO FUNDE REFERENTES AO PDDE - PRINC				
1.7.1.4.51.0.1.0001		pdde - programa dinheiro direto na escola - fnde			1.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO FNAE			3.600.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.0000		TRANSFERENCIAS DO FUNDE REFERENTES AO FNAE - PRINC				
1.7.1.4.52.0.1.0001		fnae - alimentacao escolar (creches)			3.600.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PNATE			110.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.0000		TRANSFERENCIAS DO FUNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC				
1.7.1.4.53.0.1.0001		pnate - fundamental (prog. nac. de trans. escolar)			110.000,00	
1.7.1.4.59.0.0.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDE			1.205.000,00	
1.7.1.4.59.0.1.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDE - PRINCIPAL				
1.7.1.4.59.0.1.0001		repasse da educacao integral etei - l.f. 14640/2013			1.205.000,00	
1.7.1.5.00.0.0.0000		TRANSFERECIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB			2.987.000,00	
1.7.1.5.50.0.0.0000		TRANSFS RECOMPL UNI FUNEB - VAAT			2.987.000,00	
1.7.1.5.50.0.1.0000		TRANSFS RECOMPL UNI FUNEB - VAAT - PRINCIPAL				
1.7.1.5.50.0.1.0001		fundeb - complemento do vaat			2.987.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.0000		OUTRAS TRANSFS RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			261.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.0000		TRANSFS OBRIG LC 176/2020			261.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.0000		TRANSFS OBRIG LC 176/2020 - PRINCIPAL				
1.7.1.9.58.0.1.0001		lei kandir - icms desoneracao - plp 133/2020			261.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0000		TRANSFERIDOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			130.026.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.0000		PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			129.844.000,00	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO I - A									
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS									
ORÇAMENTO - FISCAL									
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESEMBOLSAMENTO	PONTES	Pagina	CAT. ECONOMICA				
Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL									
1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS	99.617.000,00							
1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL								
1.7.2.1.50.0.1.0001	ICMS - cota/parte	99.617.000,00							
1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	29.300.000,00							
1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL								
1.7.2.1.51.0.1.0001	IPVA - cota/parte	29.300.000,00							
1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	743.000,00							
1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL								
1.7.2.1.52.0.1.0001	IPI sobre exportacao - cota/parte	743.000,00							
1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE	184.000,00							
1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL								
1.7.2.1.53.0.1.0001	cide - contribuicao interv. no domínio economico	184.000,00							
1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	182.000,00							
1.7.2.2.52.0.0.0000	C/PROVALTIES-COMPINF/PRODETRO-17990/49,ART9	182.000,00							
1.7.2.2.52.0.1.0000	C/PROVALTIES-COMPINF/PRODETRO-17990/49,ART9-PR	182.000,00							
1.7.2.2.52.0.1.0001	cota-parte royalties comp.financ.prod.de petroleo	182.000,00							
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	160.500.000,00							
1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	160.500.000,00							
1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	160.500.000,00							
1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL								
1.7.5.1.50.0.1.0001	transf. de recursos do fundeb l.f 14.113/2020	160.500.000,00							

CONAN

CN-SIEM				MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM			
				PROJETO DE LEI							
				QUADRO I - A							
				RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS							
				ORÇAMENTO - FISCAL							
				ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	Página			
								9			
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL									
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.869.500,00					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	9.148.500,00						
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	9.148.500,00						
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	80.000,00						
1.9.1.1.01.0.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS							
1.9.1.1.01.0.2.0002				multa de auto de infração	80.000,00						
1.9.1.1.14.0.0.0000				MULTIPRECODIGO TRANSITO BRASILEIRO	9.068.500,00						
1.9.1.1.14.0.1.0000				MULTIPRECODIGO TRANSITO BRASILEIRO-PRINC							
1.9.1.1.14.0.1.0001				multa de transito - funset retido na fonte	455.000,00						
1.9.1.1.14.0.1.0002				multa de transito - caixa economica federal	7.022.000,00						
1.9.1.1.14.0.1.0003				multa de transito - banco do brasil	904.500,00						
1.9.1.1.14.0.1.0004				multa de transito - banco santander	275.000,00						
1.9.1.1.14.0.1.0005				multa de transito - resafin - banco do brasil	122.000,00						
1.9.1.1.14.0.1.0006				multa de transito - banco itau	290.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESARCIMENTOS	2.292.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES	2.292.000,00						
1.9.2.2.02.0.0.0000				RESTITUICAO DE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS	2.292.000,00						
1.9.2.2.02.0.1.0000				RESISTE BENEFICIOS NAO DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL							
1.9.2.2.02.0.1.0001				Outras restituicoes	480.000,00						
1.9.2.2.02.0.1.0004				vale transporte retido na fonte pagadora	1.812.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.0000				DESAIS RECEITAS CORRENTES	23.429.000,00						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.429.000,00						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	23.429.000,00						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	23.429.000,00						

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONSUMO
PROJETO DE LEI						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORÇAMENTO - FISCAL						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	Pagina	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL					
1.9.9.9.99.2.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
1.9.9.9.99.2.1.1.0001	entrada de receitas eventuais correntes	4.000.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0003	honorários advocatícios - custas de dívida ativa	2.800.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0004	diversas	8.000.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0006	paticio municipal (arrecadacao)	87.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0007	resgate judicial	2.800.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0010	zona azul - arrecadacao	74.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0012	banco do povo - bpr bonus participacao resultados	1.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0014	convênio processo (secretaria da justiça)	1.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0015	reassarcimento de servidores cedidos	86.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0018	receita de penalidades contratuais (glossas)	30.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0020	fundo ambiental - meio ambiente	10.000,00				
1.9.9.9.99.2.1.1.0022	fraseal - fundo mm. saneamento ambiental e infraes	2.950.000,00				
1.9.9.9.99.2.3.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.9.99.2.3.0.0001	receita divida ativa nao tributaria	587.000,00				
1.9.9.9.99.2.3.0.0002	Atualizacao monetaria divida ativa nao tributaria	498.000,00				
1.9.9.9.99.2.4.0.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/TUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0.0001	multa juros de mora dív ativa nao tributaria	1.505.000,00				
2.0.0.0.00.0.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL					
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO					
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	35.500.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	35.500.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	35.500.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0000	OUTRAS OFERTE CREDITO - MERCADO INTERMO-PRINCIPAL					
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0001	desenvolve pf piv 02.001647/2025-03 desassoreament	2.500.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0002	desenvolve pf piv 02.01597/2025-56 quadras poliest	2.000.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0003	desenvolve pf piv 02.001649/2025-94 campo futebol	2.500.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0004	desenvolve pf piv 02.001594/2025-12 becoss e vielas	4.750.000,00				
1.1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0005	desenvolve pf piv 02.001596/2025-10 reforma praças	7.750.000,00				
					68.157.250,00	
					35.500.000,00	

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE FERNAL DE VASCONCELOS				CONAM	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO I - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		DOCUMENTO - FISCAL					
CODIGO		ESPECIFICACAO	DESEMBOLAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	Página 11	
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0006		desenvolve sp piv 02.001646/2025-51 centro convenco	2.250.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0007		desenvolve sp piv 02.001600/2025-31 equip. convenco	1.500.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0008		desenvolve sp piv 02.001595/2025-67 academias ar-1	500.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0009		desenvolve sp piv 02.001648/2025-40 playgrounds	1.000.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0010		desenvolve sp piv 02.001598/2025-09 reforma calçad	2.250.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0011		desenvolve sp piv 02.001599/2025-45 centro comerci	2.250.000,00				
2.1.1.9.99.0.1.0012		desenvolve sp piv 02.001650/2025-15 fazenda fotogr	6.250.000,00				
2.2.0.0.00.0.0.0000		ALIENACAO DE BENS		200.000,00			
2.2.1.0.00.0.0.0000		ALIENACAO DE BENS MOVEIS		200.000,00			
2.2.1.1.00.0.0.0000		ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		200.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.0000		ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		200.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.0000		ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL					
2.2.1.3.01.0.1.0001		leilao municipal de bens inserviveis e desuso		200.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			32.457.250,00		
2.4.1.0.00.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	16.921.250,00				
2.4.1.2.00.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO PNDE	4.373.700,00				
2.4.1.2.50.0.0.0000		TRANSFERE RECURSOS DESTA PROGRAMAS DE EDUCACAO	4.373.700,00				
2.4.1.2.50.9.0.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS PROG EDUCACAO	4.373.700,00				
2.4.1.2.50.9.1.0000		OUTRAS TRANSF DESTINADAS PROG EDUCACAO-PRINCIPAL					
2.4.1.2.50.9.1.0001		construcao de creche contrato ogu 1097836 / 967771	3.477.500,00				
2.4.1.2.50.9.1.0002		plano de arco articulado n. 202201912-1/2022	896.200,00				
2.4.1.9.00.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E ENTIDADES	12.547.550,00				
2.4.1.9.99.0.0.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO E ENTIDADES					
2.4.1.9.99.0.1.0000		OUTRAS TRANSFS DA UNIAO E ENTIDADES - PRINCIPAL	12.547.550,00				

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		QUADRO I - A		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS		ORÇAMENTO - FISCAL		COTAÇÃO	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		DESEMBOLAMENTO		FONTES		CANT. ECONOMICA		Pagina		12	
Entidade		PREFEITURA MUNICIPAL											
2.4.1.9.99.0.1.0001		regularizacao fundiaria contrato ogu 1097357-87		1.000.000,00									
2.4.1.9.99.0.1.0002		obras de qualificacao viaria ct ogu 1095908-65		1.046.000,00									
2.4.1.9.99.0.1.0003		construcao de quadra de areia ct ogu 1095721-96		562.500,00									
2.4.1.9.99.0.1.0004		reforma de quadra esportiva ct ogu 1095720-71		477.500,00									
2.4.1.9.99.0.1.0005		pavimentacao em via vicinais ct ogu 1093706-66		1.352.000,00									
2.4.1.9.99.0.1.0006		reforma de quadra esportiva ct ogu n. 1077452-55		238.750,00									
2.4.1.9.99.0.1.0007		centro esportivo - contrato ogu n. 1088427-68		1.432.500,00									
2.4.1.9.99.0.1.0008		pavimentacao de vias - contrato ogu n. 1092197-31		5.744.000,00									
2.4.1.9.99.0.1.0009		contrato ogu n. 1091946-64 - convenio n. 994128		694.300,00									
2.4.2.0.00.0.0.0000		TRANSFERIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		15.536.000,00									
2.4.2.2.00.0.0.0000		TRANSFERIDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		15.536.000,00									
2.4.2.2.51.0.0.0000		TRANSFERE CONTOS ESTADOS DESTROGDE EDUCACAO		314.000,00									
2.4.2.2.51.0.1.0000		TRANSFERIDOS DESTROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL											
2.4.2.2.51.0.1.0001		convenio seduc-pir-2023-00661-dm - palamp		314.000,00									
2.4.2.2.99.0.0.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS		15.222.000,00									
2.4.2.2.99.0.1.0000		OUTRAS TRANSFERE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL											
2.4.2.2.99.0.1.0003		fumefi - revitalizacao da malha viaria 2025		10.600.000,00									
2.4.2.2.99.0.1.0012		convenio estadual do fehidro 009/2025 macrodrenage		1.600.000,00									
2.4.2.2.99.0.1.0024		fumefi - revitalizacao da malha viaria 2023		3.022.000,00									
9.0.0.0.00.0.0.0000		DEBITOS DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO											
9.3.0.0.00.0.0.0000		DEBITOS POR DESCONTOS CONCEDIDOS											
9.3.1.0.00.0.0.0000		(R) RECEITAS CORRENTES		-688.500,00									
1.1.1.2.50.0.3.0001		iptu - multa e juros da divida ativa		-300.000,00									
1.1.1.4.51.1.3.0001		issqn - multa e juros divida ativa		-50.000,00									
1.1.2.01.0.4.0001		taxas diversas - multa e juros		-80.000,00									
1.1.2.01.0.4.0002		receita divida ativa - febon - multa e juros		-6.000,00									
1.1.1.2.50.0.1.0001		iptu - imposto sobre propriedade predial urbana		-1.000,00									
1.9.9.9.99.2.4.0001		receita divida ativa mao tributaria - multa e jur		-40.000,00									
1.1.1.2.53.0.4.0001		receita divida ativa itbi - multa e juros		-1.500,00									
										-488.500,00			
											-54.402.900,00		

Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL	CODIGO	ESPECIFICACAO	DESORCAMENTO	PONTES	CAT. ECONOMICA	Pagina
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORÇAMENTO - FISCAL								
PROJETO DE LEI MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS CONSUM								
1.9.1.1.01.0.2.0002				multa de auto de infracao	-10.000,00			
9.5.0.0.0.0.0.0.0000				DEDUÇÕES P/O FUNDES			-53.914.400,00	
9.5.1.0.0.0.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDES	-53.914.400,00			
1.7.1.1.51.1.1.0001				deducos de receitas p/o fundes - fgm	-27.980.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.0001				deducos de receitas p/o fundes - ltr	-2.400,00			
1.7.2.1.50.0.1.0001				deducos de receitas p/o fundes - icm	-19.923.400,00			
1.7.2.1.51.0.1.0001				deducos de receitas p/o fundes - ipva	-5.560.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.0001				deducos de receitas p/o fundes - lpi exportacao	-146.600,00			

Menu Sistema: 3-4-1-2-2-2



CN-SITPM				MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
				PROJETO DE LEI							
				QUADRO I - A							
				RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS							
				ORÇAMENTO - SEGURIDADE							
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESEMBOLAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	Pagina						
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL									
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES								41.166.500,00		
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							90.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS							90.000,00			
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							90.000,00			
1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							90.000,00			
1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZAVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL										
1.1.2.1.50.0.1.0001	taxa - vigilância sanitaria municipal							89.000,00			
1.1.2.1.50.0.2.0000	TRIVISCALIZAVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS										
1.1.2.1.50.0.2.0001	tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - multas e juros							1.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES										
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							102.000,00			
1.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							102.000,00			
1.2.1.9.50.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS							102.000,00			
1.2.1.9.50.9.0.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS							102.000,00			
1.2.1.9.50.9.1.0000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS-PRINC										
1.2.1.9.50.9.1.0001	recolhimento dos inativos municipais							102.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL										
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS							2.864.200,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS							2.864.200,00			
1.3.2.1.01.0.0.0000	RENTUACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS							2.864.200,00			
1.3.2.1.01.0.1.0000	RENTUACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL										
1.3.2.1.01.0.1.0008	aplicacao financeira - igd bolsa familia							18.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0009	aplicacao financeira - s.c.f.v.							5.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.0010	aplicacao financeira - fundad							450.000,00			

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCO		PROJETO DE LEI		CONAM	
				QUADRO I - A		Página	
				RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS		2	
				ORÇAMENTO - SEGURIDADE		CAT. ECONOMICA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES				
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL						
1.3.2.1.01.0.1.0013	aplicacao financeira - protecao social media mds	12.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0018	aplicacao financeira - bloco de custeio fms/ms	500.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0020	aplicacao financeira - pab protecao basica drada	10.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0021	aplicacao financeira - pab protecao especial drada	8.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0024	aplicacao financeira - b.p.c. na escola	1.200,00					
1.3.2.1.01.0.1.0106	aplicacao financeira - previdencia inativos	25.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0115	aplicacao financeira - fundo do idoso	3.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0126	aplicacao financeira - sorria sao paulo/tubercul	250.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0127	aplicacao financeira - Beneficio eventual 2 parti	7.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0189	aplic. financ. - fms - piso enfermagem - Vinc. fms	40.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0205	aplicacao financeira - fundo da saude vinculada	800.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0219	aplicacao financeira - Fundo da saude movimento	690.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0265	aplicacao financeira - fundo da saude investimento	35.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.0278	aplicacao financeira - renda minima assistencia	10.000,00					
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		37.995.300,00				
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	30.247.400,00					
1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFES REC SUS	28.379.400,00					
1.7.1.1.30.0.0.0000	TRANSFES REC SUS - REFF-A-F - ELIMANTASFS	28.378.400,00					
1.7.1.1.30.1.0.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS - AT PRIMARIA	19.546.800,00					
1.7.1.1.30.1.1.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.1.30.1.1.0009	agentes comunitarios de saude (acs) - fms/ms	5.865.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0016	programa de informatizacao da aps - fms/ms	497.800,00					
1.7.1.1.30.1.1.0017	incentivo financeiro para atencao a saude bucal	1.560.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0018	incentivo financeiro da aps - equipes est/esp	9.005.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0021	incentivo aps - equipes multiprofissionais-emulti	945.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0023	incentivo financeiro da aps - per capita de base p	1.104.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0025	programa saude na escola - Portaria gm/ms 7568/25	95.000,00					
1.7.1.1.30.1.1.0026	Programa de informatizacao da aps - fms/ms	475.000,00					
1.7.1.1.30.2.0.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS - AT ESPECIALIZADA	5.681.600,00					
1.7.1.1.30.2.1.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.1.30.2.1.0001	teto de media e alta complexidade - (mac) fms/ms	5.681.600,00					
1.7.1.1.30.3.0.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS - VIG EM SAUDE	1.595.000,00					
1.7.1.1.30.3.1.0000	TRANSFES REC ELIMANTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						

CH-SFPM	MUNICÍPIO DE FERREIRA DE VASCONCELOS			PROJETO DE LEI			COMAN		
				QUADRO I - A				Página 3	
				RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
				ORÇAMENTO - SEGURIDADE					
CODIGO		ESPECIFICACAO		DESEMBOLSAMENTO		FONTES		CAT. ECONOMICA	
Entidade 01		PREFEITURA MUNICIPAL							
1.7.1.3.50.3.1.0001		plano de vigilancia em saude - bl. vigilancia		532.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.0002		acc - agente comunitario de endemias		655.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.0003		vigilancia em saude - prev. control. dat e hepatit		215.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.0004		vigilancia - incentivo p/ execucao de acoes		119.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.0005		vigilancia - estrategia de vacinacao nas escolas		74.000,00					
1.7.1.3.50.4.0.0000		TRANSFERS REC BLAMUNUTAFSP - ASSIST FARMAC		955.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.0000		TRANSFERS RECBAMUTAFSP-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.4.1.0001		plano da assistencia farmaceutica - bl. assistencia		955.000,00					
1.7.1.3.50.5.0.0000		TRANSFERS REC BLAMUNUTAFSP - GESTAO DO SUS		600.000,00					
1.7.1.3.50.5.1.0000		TRANSFERS RECBAMUTAFSP-GESTAO SUS-PRINCIPAL							
1.7.1.3.50.5.1.0003		plano salarial da enfermagem - portaria 1135/23 sus		600.000,00					
1.7.1.3.51.0.0.0000		TRANSFERS REC SUS - REPP-A-V - ELESTRUTSPSP		1.000,00					
1.7.1.3.51.1.0.0000		TRANSFERS REC ELESTRUTSPSP - AT PRIMARIA		1.000,00					
1.7.1.3.51.1.1.0000		TRANSFERS RECBLESTRUTSPSP-ATPRIMARIA-PRINCIPAL							
1.7.1.3.51.1.1.0001		investimento - bloco financeiro		1.000,00					
1.7.1.6.00.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		1.868.000,00					
1.7.1.6.50.0.0.0000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS		1.868.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL							
1.7.1.6.50.0.1.0001		proctemo social basica (federal) paif e scfv		660.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0002		proctemo social especial media complexidade		180.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0003		proctemo social especial alta complexidade		265.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0005		fgd - bolsa familia		625.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0006		procad-nuas - cadastro unico mds - federal		137.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.0008		bpc na escola - fnas		1.000,00					
1.7.2.0.00.0.0.0000		TRANSFERESTADOS E DISTREFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.747.900,00					
1.7.2.4.00.0.0.0000		TRANSFERCONVOTOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		7.747.900,00					
1.7.2.4.50.0.0.0000		TRANSFERTE CONVOTOS ESTADOS 7/O SUS		6.743.900,00					

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		CDEM	
		QUADRO 1 - A					
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
		ORÇAMENTO - SEGURIDADE					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	Página		4	
						CMT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL						
1.7.2.4.50.0.1.0000	TRANSFERE CONTOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.4.50.0.1.0001	repasse da saúde - atencao primaria igd/sus	6.438.400,00					
1.7.2.4.50.0.1.0003	fundo a fundo drs-1 - programa dose certa	116.000,00					
1.7.2.4.50.0.1.0004	fundo a fundo drs-1 - programa glicemia	114.000,00					
1.7.2.4.50.0.1.0020	fundo a fundo drs-1 - programa sorria sp	75.500,00					
1.7.2.4.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1.004.000,00					
1.7.2.4.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL						
1.7.2.4.99.0.1.0001	pab - protecao social basica - drads	445.000,00					
1.7.2.4.99.0.1.0002	pse - protecao social especial - drads	297.000,00					
1.7.2.4.99.0.1.0004	beneficio eventual - 2. partilha (estadual)	262.000,00					
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00				
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	115.000,00					
1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00					
1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	115.000,00					
1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	115.000,00					
1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.99.2.1.0005	fundo municipal do idoso	71.000,00					
1.9.9.99.2.1.0008	funcad - fundo da crianca e adolescente	297.000,00					
1.9.9.99.2.1.0009	fundo social de solidariedade	10.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL					5.000.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					5.000.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00					
2.4.2.1.00.0.0.0000	TRANSFO SUS ESTADOS E DF	5.000.000,00					
2.4.2.1.50.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	5.000.000,00					
2.4.2.1.50.0.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL						
2.4.2.1.50.0.1.0001	transferencia voluntaria 2024.082.62259 dem. 78737	5.000.000,00					

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - A			
		RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
		ORÇAMENTO - SEGURIDADE			
				Pagina 5	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				

Menu Sistema:

CN-SITPM										CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
										Página	1
ORÇAO : 15.00.00 CAMARA MUNICIPAL										24.138.000,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
7005 PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO										24.138.000,00	
FUNCAO											
01 LEGISLATIVA										24.138.000,00	
SUBFUNCAO											
031 ACOO LEGISLATIVA										24.138.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA											
15.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELO										24.138.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										20.088.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										4.003.500,00	
4 INVESTIMENTOS										46.000,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										24.138.000,00	
FONTE DE RECURSO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA											
RESERVA DE CONTINGENCIA											
TESOURO										0,00	

WJIS-ND

CN-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CORAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 3
PRODUTO : DESCRICAO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1 OBJETIVO: Promover uma gestao administrativa eficiente, traçante, moderna e sustentável na Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da otimizacao de processos internos, valorizacao dos servidores, uso racional dos recursos publicos e fortalecimento institucional, assegurando suporte qualificado as atividades legislativas e ao atendimento ao cidadão. JUSTIFICATIVA: A gestao administrativa eficiente da Câmara Municipal é essencial para o funcionamento do Poder Legislativo, oferecendo suporte técnico e institucional as atividades parlamentares e ao atendimento ao cidadão. Uma administração moderna, transparente e bem estruturada fortalece a democracia, melhora a qualidade dos serviços legislativos e promove o uso responsável dos recursos públicos. Diante da crescente demanda por eficiência e transparência, é necessário investir na melhoria dos processos internos, na capacitação dos servidores, na digitalização de documentos e em práticas sustentáveis. Essa gestão também garante o cumprimento dos princípios constitucionais e reforça a credibilidade da Câmara perante a sociedade. Em suma, a gestão administrativa não é apenas técnica, mas uma estratégia fundamental para assegurar a excelência e o compromisso com o interesse público nas funções legislativas.	
01.031.7005.2260	ACAO MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TECNOLÓGICO D	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS
PRODUTO : DESCRICAO :	NECESSIDADES ATENDIDAS (% PRECATORIAL) : 93 OBJETIVO: Assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços legislativos, por meio da manutenção da estrutura física, tecnológica, sustentável e administrativa da Câmara Municipal, visando ao fortalecimento do processo legislativo e a ampliação do acesso da população as atividades parlamentares. JUSTIFICATIVA: A manutenção e a modernização das atividades legislativas são fundamentais para garantir a eficácia do Poder Legislativo municipal. Essa ação contempla a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura física, tecnológica e em capacitação, assegurando um ambiente institucional adequado a produção legislativa, ao exercício da fiscalização e a transparência pública. Além disso, a atualização de	47.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 45.000,00 45.000,00

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONDA
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 4
	sistemas, equipamentos e metodologias de trabalho contribui para maior celeridade dos processos, aprimoramento da gestão e maior participação cidadã nas atividades da Câmara.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.011.7005.2261	SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS L	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	10.000,00
PROJETO :	PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS (QUANTIDADE) : 1			
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Assegurar a ampla divulgação, clareza e acessibilidade dos atos legislativos da Câmara Municipal, por meio de sistemas eficientes de publicidade institucional e ferramentas de transparência ativa, garantindo o direito à informação e promovendo o controle social. JUSTIFICATIVA: A publicidade e a transparência dos atos legislativos são pilares fundamentais da administração pública democrática e representam o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a moralidade e a participação cidadã. Garantir que os atos da Câmara Municipal, como leis, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, mocções e outros documentos oficiais, sejam amplamente divulgados e facilmente acessíveis é essencial para o controle social, a fiscalização e o exercício pleno da cidadania. A ação de Serviços de Publicidade e Transparência visa assegurar que todos os atos legislativos sejam publicados de forma tempestiva, clara e acessível, por meio de múltiplos canais, incluindo o site institucional, o Diário Oficial, murais públicos e redes sociais, respeitando as exigências legais e promovendo a aproximação entre o Legislativo e a população. Além disso, essa iniciativa está alinhada com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que reforçam a obrigação das instituições públicas de garantir transparência ativa e passiva de suas ações. Também responde às metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.011.7005.2262	FORNACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PROJETO :	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID (UNIDADES) : 10			
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Desenvolver e implementar um programa permanente			

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CODAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
					Página 6
	de tempo e deslocamento, e utiliza recursos pedagógicos mo				
	dernos, como vídeos, podcasts, apostilas, fóruns e quizzes.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
01.011.7005.1277	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL			10.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
PRODUTO :	N. DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZADAS POR ANO (QUANTIDADE) : 1				10.000,00
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Instituir a Escola do Parlamento em formato de en				
	sino a distância (EAD), com oferta contínua de cursos e for				
	macoes sobre temas legislativos, cidadania, politicas publi				
	cas e democracia, acessível a todos os cidadãos, promovendo				
	educação política inclusiva e digital.				
	JUSTIFICATIVA: A realização da Escola do Parlamento em form				
	ato EAD amplia significativamente o alcance da educação leg				
	islativa e da formação cidadã, permitindo que estudantes, a				
	arvidores, lideranças comunitárias e cidadãos interessados				
	accessem conteúdos de qualidade, de forma gratuita, flexível				
	e no seu próprio ritmo.				
	O uso de plataformas digitais para cursos, oficinas e pales				
	tras fortalece a missão da Câmara Municipal de promover tra				
	nspartância, participação popular, educação política e forte				
	licimento da democracia local. A modalidade EAD rompe barre				
	iras geográficas, atende públicos com diferentes realidades				
	de tempo e deslocamento, e utiliza recursos pedagógicos mo				
	dernos, como vídeos, podcasts, apostilas, fóruns e quizzes.				

CONAM		CONAM	
CONAM		CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			
PROJETO DE LEI			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Página		7	
ORÇAO : 15.00.00 CAMARA MUNICIPAL UNIDADE : 15.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELO ESFERA : FISCAL			
24.138.000,00			
PROGRAMA			
7005 PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO			
24.138.000,00			
FUNCAO			
01 LEGISLATIVA			
24.138.000,00			
SUBFUNCAO			
031 ACOO LEGISLATIVA			
24.138.000,00			
GRUPO DE DESPESA			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
20.088.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
4.003.500,00			
4 INVESTIMENTOS			
46.000,00			
FONTE DE RECURSO			
24.138.000,00			
01 TESOIRO			
24.138.000,00			
FONTE DE RECURSO			
24.138.000,00			
TESOIRO			
20.088.500,00			
4.003.500,00			
46.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
0,00			
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
PROGRAMA : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO			
24.138.000,00			
ACAO			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
FONTE DE RECURSO			
01.031.7005.1072 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
1.000,00			
1.000,00			
1.000,00			
TESOURO			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 8
PRODUTO :	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE (UNIDADES) : 2			
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Garantir a conservação preventiva e corretiva das instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, promovendo um ambiente de trabalho seguro, acessível, sustentável e eficiente para servidores, vereadores e municipais.			
	JUSTIFICATIVA: A manutenção e conservação adequadas da sede da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos são essenciais para garantir a continuidade dos serviços legislativos com segurança, eficiência e respeito ao patrimônio público. Um ambiente de trabalho estruturado, acessível e funcional contribui diretamente para o bom desempenho dos servidores, serviços e também para o atendimento digno à população.			
	Além disso, a preservação preventiva da estrutura física do prédio reduz a necessidade de intervenções emergenciais, que geralmente geram maiores custos e transtornos. A adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais e investimentos em eficiência energética, está alinhada com os princípios da administração pública responsável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.			
	A conservação da sede legislativa também reforça a imagem institucional da Câmara como órgão comprometido com a gestão pública de qualidade, a valorização dos recursos públicos e o bem-estar de todos que frequentam suas instalações. Portanto, essa ação não deve ser vista apenas como manutenção predial, mas como uma política de valorização do espaço público, da transparência e da sustentabilidade.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
01.031.7005.2257	GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL			24.054.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.088.500,00
		APLICACOES DIRETAS		20.088.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	20.088.500,00
		APLICACOES DIRETAS		1.965.500,00
			TESOURO	1.965.500,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PROJETO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Promover uma gestão administrativa eficiente, transparente, moderna e sustentável na Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio da otimização de processos internos, valorização dos servidores, uso racional dos recursos públicos e fortalecimento institucional, assegurando suporte qualificado às atividades legislativas e ao atendimento ao cidadão.			
	JUSTIFICATIVA: A gestão administrativa eficiente da Câmara Municipal é essencial para o funcionamento do Poder Legislativo			

CN-STPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONSUM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 9
vo, oferecendo suporte técnico e institucional as atividades parlamentares e ao atendimento ao cidadão. Uma administração moderna, transparente e bem estruturada fortalece a democracia, melhora a qualidade dos serviços legislativos e promove o uso responsável dos recursos públicos. Diante da crescente demanda por eficiência e transparência, é necessário investir na melhoria dos processos internos, na capacitação dos servidores, na digitalização de documentos e em práticas sustentáveis. Essa gestão também garante o cumprimento dos princípios constitucionais e reforça a credibilidade da Câmara perante a sociedade. Em suma, a Gestão Administrativa não é apenas técnica, mas uma estratégia fundamental para assegurar a excelência e o compromisso com o interesse público nas funções legislativas.		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
01.031.7005.2260	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TECNOLÓGICO D	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	INVESTIMENTOS	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO
		47.000,00
		2.000,00
		2.000,00
		2.000,00
		45.000,00
		45.000,00
		45.000,00
PRODUTO :		
DESCRICAÇÃO :		
NECESSIDADES ATENDIDAS (% PERCENTUAL) : 93		
OBJETIVO: Assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços legislativos, por meio da manutenção da estrutura física, tecnológica, sustentável e administrativa da Câmara Municipal, visando ao fortalecimento do processo legislativo e à ampliação do acesso da população às atividades parlamentares.		
JUSTIFICATIVA: A manutenção e a modernização das atividades legislativas são fundamentais para garantir a eficácia do Poder Legislativo municipal. Esta ação contempla a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura física, tecnológica e em capacitação, assegurando um ambiente institucional adequado à produção legislativa, ao exercício da fiscalização e à transparência pública. Além disso, a atualização de sistemas, equipamentos e metodologias de trabalho contribui para maior celeridade dos processos, aprimoramento da gestão e maior participação cidadã nas atividades da Câmara.		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
01.031.7005.2261	SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS L	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		Página 10
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		TRECHO
		10.000,00
PRODUTO : DESCRICO :	PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS (QUANTIDADE) : 1 OBJETIVO: Assegurar a ampla divulgação, clara e acessibilidade dos atos legislativos da Câmara Municipal, por meio de sistemas eficientes de publicidade institucional e ferramentas de transparência ativa, garantindo o direito à informação e promovendo o controle social. JUSTIFICATIVA: A publicidade e a transparência dos atos legislativos são pilares fundamentais da administração pública democrática e representam o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a moralidade e a participação cidadã. Garantir que os atos da Câmara Municipal sejam conhecidos pelos cidadãos é essencial para fortalecer a confiança nas instituições públicas e promover a accountability. Os documentos oficiais devem ser amplamente divulgados e facilmente acessíveis ao cidadão comum, seja através de portais online ou em formatos físicos disponíveis na sede da instituição. Além disso, a transparência ativa promove o controle social e fortalece a democracia participativa. A ação de Serviços de Publicidade e Transparência visa assegurar que todos os atos legislativos sejam publicados de forma tempestiva, clara e acessível, por meio de múltiplos canais, incluindo o site institucional, o Diário Oficial, murais públicos e redes sociais, respeitando as exigências legais e promovendo a aproximação entre o Legislativo e a população. Além disso, essa iniciativa está alinhada com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com a Lei das Respostas Abordagem Fiscal, que reforçam a obrigação das instituições públicas de garantir transparência ativa e passiva de suas ações. Também responde às metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes.	
01.031.7005.2262	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
		FONTE DE RECURSO
		1.000,00
		1.000,00
		1.000,00
		1.000,00
		TESOURO
PRODUTO : DESCRICO :	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNIT (UNIDADES) : 10 OBJETIVO: Desenvolver e implementar um programa permanente de formação continuada para os servidores públicos da Câmara Municipal, com foco em capacitação técnica, inovação, gestão pública, ética, legislação e atendimento ao cidadão. JUSTIFICATIVA: A formação continuada dos servidores públicos é uma ferramenta estratégica para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, promovendo a excelência na prestação dos serviços legislativos, administrativos e de atendimento ao cidadão. Em um cenário de constante mudança normativa, tecnológica e social, é essencial que os profissionais da administração pública estejam constantemente atualizados e capacitados para enfrentar os desafios contemporâneos.	

MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS		Página 11
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
pública estejam atualizados e preparados para lidar com novos desafios, legislações, ferramentas e demandas da população. A qualificação permanente contribui para o aumento da produtividade, da motivação e do comprometimento dos servidores, além de garantir mais eficiência no uso dos recursos públicos, padronização dos processos e maior conformidade com as boas práticas de gestão pública. Essas ações também promovem a valorização dos profissionais do Legislativo, incentivam a meritocracia e reforçam a imagem da Câmara como uma instituição que investe em capital humano alinhando-se aos princípios da administração pública e aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à educação de qualidade e ao fortalecimento das instituições.		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
01.031.7005.2276 ESCOLA PARLAMENTO		15.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
		TESOURO
PRODUTO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1	
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Instituir a Escola do Parlamento em formato de ensino a distância (EAD), com oferta contínua de cursos e for- macoes sobre temas legislativos, cidadania, políticas públi- cas e democracia, acessível a todos os cidadãos, promovendo educação política inclusiva e digital. JUSTIFICATIVA: A realização da Escola do Parlamento em for- mato EAD amplia significativamente o alcance da educação legi- slativa e da formação cidadã, permitindo que estudantes, ser- vidores, lideranças comunitárias e cidadãos interessados accessem conteúdos de qualidade, de forma gratuita, flexível e no seu próprio ritmo. O uso de plataformas digitais para cursos, oficinas e pale- stras fortalece a missão da Câmara Municipal de promover tra- nsparencia, participação popular, educação política e fortaleci- mento da democracia local. A modalidade EAD rompe barreiras geográficas, atende públicos com diferentes realidades de tempo e deslocamento, e utiliza recursos pedagógicos mo- dernos, como vídeos, podcasts, apostilas, fóruns e quizzes.	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
01.031.7005.2277 PUBLICIDADE E PROPAGANDO INSTITUCIONAL		10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		TESOURO
PRODUTO :	N. DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZADAS POR ANO (QUANTIDADE) : 1	

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE FEBEAS DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 12
DESCRIÇÃO :	OBJETIVO: Instituir a Escola do Parlamento em formato de ensino a distância (EAD), com oferta contínua de cursos e fóruns sobre temas legislativos, cidadania, políticas públicas e democracia, acessíveis a todos os cidadãos, promovendo educação política inclusiva e digital. JUSTIFICATIVA: A realização da Escola do Parlamento em formato EAD amplia significativamente o alcance da educação legislativa e da formação cidadã, permitindo que estudantes, servidores, lideranças comunitárias e cidadãos interessados acessem conteúdos de qualidade, de forma gratuita, flexível e no seu próprio ritmo. O uso de plataformas digitais para cursos, oficinas e palestras fortalece a missão da Câmara Municipal de promover transparência, participação popular, educação política e fortalecimento da democracia local. A modalidade EAD rompe barreiras geográficas, atende públicos com diferentes realidades de tempo e deslocamento, e utiliza recursos pedagógicos modernos, como vídeos, podcasts, apostilas, fóruns e quizzes.	

CN-SIPM										MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM									
										PROJETO DE LEI																			
										QUADRO I - B																			
										ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
																				Página 13									
ORÇAO : 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO(A)																				9.895.000,00									
ESFERA : FISCAL																													
										PROGRAMA																			
7006										GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARENCIA										9.895.000,00									
										FUNÇÃO																			
04										ADMINISTRAÇÃO										9.895.000,00									
										SUBFUNÇÃO																			
122										ADMINISTRAÇÃO GERAL										9.755.000,00									
123										ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										110.000,00									
124										CONTROLE INTERNO										30.000,00									
										UNIDADE ORÇAMENTARIA																			
01.01.00										GABINETE DA PREFEITO(A)										9.515.000,00									
01.02.00										CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										200.000,00									
01.03.00										COORDENADORIA DA MULHER										180.000,00									
										GRUPO DE DESPESA																			
1										PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										7.699.000,00									
3										OUTRAS DESPESAS CORRENTES										2.090.000,00									
4										INVESTIMENTOS										106.000,00									
										FUNTE DE RECURSO																			
01										TESOURO										9.895.000,00									
FUNTE DE RECURSO										PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										RESERVA DE CONTINGENCIA									
										JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										AMORTIZACAO DA DIVIDA									
										OUTRAS DESPESAS CORRENTES										INVESTIMENTOS									
										INVERSOES FINANCEIRAS																			
										0,00										0,00									
										2.090.000,00										106.000,00									
										0,00										0,00									
TESOURO										7.699.000,00										0,00									

CN-SIEPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONDM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		Página 14	
PROGRAMA : 7006 GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA				9.495.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
04.123.7006.2010		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
				60.000,00	
				60.000,00	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 36			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
		DA LFI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
		O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
		CAO.			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
04.122.7006.2242		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.150.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.084.000,00	
				1.084.000,00	
				1.084.000,00	
				66.000,00	
				66.000,00	
PRODUTO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 3			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSESSOR			
		ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
		CUCAO DAS ATIVIDADES, ORIENTANDO O PLANO DESENVOLVIMENTO D			
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
04.122.7006.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.370.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		7.699.000,00	
				7.699.000,00	
				7.699.000,00	
				671.000,00	
				671.000,00	
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 110			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL			

CN-61PM	MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONAM
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 15				
A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS				
CUSTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE				
LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO				
DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO				
PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F				
ERAMENTAS TECNOLOGICAS				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
PONTE DE RECURSO				
04.123.7006.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
50.000,00				
50.000,00				
50.000,00				
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 36				
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA				
AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCAMENTO OU VIAGENS DE A				
GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD				
ER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
PONTE DE RECURSO				
04.122.7006.2302	GERENCIAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		45.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
30.000,00				
30.000,00				
30.000,00				
15.000,00				
15.000,00				
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 339				
ACAO DE GOVERNO DE GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRA				
TIVO ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E A EFICIENCIA E A TRANSPARENC				
A DAS ACOES GOVERNAMENTAIS PROMOVENDO O CONTROLE INTERNO E				
APERFEIÇAMENTO DA GESTAO PUBLICA				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
PONTE DE RECURSO				
04.122.7006.2380	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL		30.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
20.000,00				
20.000,00				
20.000,00				
10.000,00				
10.000,00				
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1565				
ATENDER A POPULACAO FERRARENSE, ATRAVES DE MEIOS DE COMINIC				
ACAO, VISANDO OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO PUB				
LICA, UTILIZANDO COMO BALIZADOR AS RECLAMACOES RECEBIDAS.				

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONOM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Página 16
	ACAO			
	GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
04.124.7006.2381		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00
		INVESTIMENTOS		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 326			10.000,00
	DESENVOLVE AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO INTERNA, ATRAVES			
	DAS FERRAMENTAS DE GESTAO, VISANDO ADEQUAR E OTIMIZAR AS PR			
	ATICAS ADMINISTRATIVAS, ALEM DE DESENVOLVER ACOMPANHAMENTO D			
	OS PROGRAMAS E ACOES DE GOVERNO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	GERENCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E DISCIPLINAR			
04.122.7006.2382		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
		INVESTIMENTOS		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	5.000,00
	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 282			5.000,00
	BUSCANDO ADEQUAR OS TRABALHOS QUE SERAO DESENVOLVIDO PELA CO			
	PREDORIA GERAL DO MUNICIPIO, REFERENTE AS ATIVIDADES DOS AT			
	OS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITA PARA APLICACAO DO CEFER DO			
	PODER EXECUTIVO, VISANDO ASSEGURAR A BOA PRATICA E OS PRINC			
	TIPOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DOS ATOS E INSTRUMENTOS DA A			
	ADMINISTRACAO PUBLICA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ADESAO E MANUTENCAO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE			
04.122.7006.2425		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		145.000,00
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	TESOURO	145.000,00
	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 2			145.000,00
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O REPASSE DE RECURS			
	O FINANCIERO FIRMADO ATRAVES DE TERMO DE PARCERIA COM O CONS			
	ORÇIO DE DESENVOLVIMENTO DO AUTO TIETE, BUSCANDO O FORTALESCI			
	MENTO DAS POLITICAS PUBLICAS REGIONALIZADAS			

CN-DIFEM		MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
				Página	17
ORÇAO	: 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO(A)				
UNIDADE	: 01.01.00 GABINETE DA PREFEITO(A)				
ESFERA	: FISCAL				9.515.000,00
PROGRAMA					
7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				9.515.000,00
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO				9.515.000,00
SUBFUNCAO					
123	ADMINISTRACAO GERAL				9.455.000,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				50.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.699.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.790.000,00
4	INVESTIMENTOS				26.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				9.515.000,00
FONTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
					INVERSOES FINANCEIRAS
					AMORTIZACAO DA DIVIDA
					RESERVA DE CONTINGENCIA
01	TESOURO	7.699.000,00	0,00	1.790.000,00	26.000,00
					0,00
					0,00

CD-SEPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUMO
PROJETO DE LEI QUADRO I - B			Página 19
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
PROGRAMA : 7006 GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARENCIA			9.515.000,00
ACAO			
04.123.7006.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		30.000,00
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICIT CAM.	TESOURO	30.000,00
			30.000,00
			30.000,00
ACAO			
04.122.7006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
		INVESTIMENTOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		950.000,00
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	TESOURO	924.000,00
			924.000,00
			35.000,00
		TESOURO	28.000,00
			28.000,00
ACAO			
04.122.7006.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		APLICACOES DIRETAS	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	SEVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 110		8.370.000,00
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOÇÃO DO GERENCIAMENTO DA FOL	TESOURO	7.699.000,00
			7.699.000,00
			671.000,00
		TESOURO	671.000,00
			671.000,00

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			COMAN
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 19
A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTÍNUO E DA ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7006.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7006.2425	ADESÃO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSÓRCIO INTE			145.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.000,00
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		TESOURO	145.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 2			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O REPASSE DE RECURSOS O FINANCIAMENTO FIRMADO ATRAVES DE TERMO DE PARCERIA COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO TIETE, BUSCANDO O POTENCIALMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS REGIONALIZADAS			

CN-SIAPP										MUNICIPIO DS FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM									
										PROJETO DE LEI																			
										QUADRO I - B																			
										ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
																				Página 20									

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS			CONAN
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			Página 21
PROGRAMA : 7006 GOVERNANÇA, COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7006.2010	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CIO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	30.000,00
		INVESTIMENTOS		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7006.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

CM-SIEM	MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 22
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.7006.2302	GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
	INVESTIMENTOS		TESOURO	30.000,00
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 339		TESOURO	15.000,00
	ACAO DE GOVERNO DE GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO ASSEGURANDO A INTEGRIDADE E EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA DAS ACOES GOVERNAMENTAIS PROMOVENDO O CONTROLE INTERNO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTAO PUBLICA			15.000,00
				15.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.7006.2380	MANUTENCAO DA OUVIDORIA GERAL			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	APLICACOES DIRETAS			20.000,00
	INVESTIMENTOS		TESOURO	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00
	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1585		TESOURO	10.000,00
	ACAO, VISANDO A POPULACAO FERRARENSE, ATRAVES DE MEIOS DE COMUNICACAO, VISANDO OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, UTILIZANDO COMO BALIZADOR AS RECLAMACOES RECEBIDAS.			10.000,00
				10.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.124.7006.2381	GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	APLICACOES DIRETAS			20.000,00
	INVESTIMENTOS		TESOURO	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00
	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 316		TESOURO	10.000,00
	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO INTERNA, ATRAVES DAS FERRAMENTAS DE GESTAO, VISANDO ADEQUAR E OTIMIZAR AS PRATICAS ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE DESENVOLVER ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E ACOES DE GOVERNO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.			10.000,00
				10.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.7006.2382	GERENCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E DISCIPLINAR			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00
				10.000,00

CN-SIPM		CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		Pagina	23
PROJETO DE LEI QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS			
PRODUTO :	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) :	282	
DESCALCO :	BUSCANDO AGREGAR OS TRABALHOS QUE SEJA DESENVOLVIDO PELA CO		
	MEMORIA GERAL DO MUNICIPIO, REPRESENTA AS ATIVIDADES DOS AT		
	OS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITA PARA APROVAÇÃO DO CHEFE DO		
	PODER EXECUTIVO, VISANDO ASSEGURAR A BOA PRÁTICA E OS PRINC		
	ÍTIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DOS ATO E INSTRUMENTOS DA A		
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
		TESOURO	10.000,00
		TESOURO	5.000,00
		TESOURO	5.000,00
		TESOURO	5.000,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONSUMO
PROJETO DE LEI										
QUADRO I - B										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
										Página 24
ORÇAO	:	01.00.00	GABINETE DO PREFEITO(A)							
UNIDADE	:	01.03.00	COORDENADORIA DA MULHER							180.000,00
ESFERA	:	FISCAL								
PROGRAMA										
7006		GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARENCIA								180.000,00
FUNÇÃO										
04		ADMINISTRAÇÃO								180.000,00
SUBFUNÇÃO										
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL								150.000,00
123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								30.000,00
GRUPO DE DESPESA										
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES								160.000,00
4		INVESTIMENTOS								20.000,00
FONTE DE RECURSO										
01		TESOURO								180.000,00
FONTE DE RECURSO										
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSORES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA		
		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
TESOURO										
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA										
PROGRAMA : 7006 GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARENCIA										
ACAO										
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE										
FONTE DE RECURSO										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
TESOURO										
14.123.7006.2030										
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN										
15.000,00										
15.000,00										
15.000,00										
15.000,00										

CN-SITPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI		Página 25	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PRODUTO : DESCRIÇÃO :		ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12 ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O. NAO APLICAVELIS NO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICIT CÃO.			
		ACAO		PONTE DE RECURSO	
04.122.7006.2242		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		130.000,00	
		INVESTIMENTOS		130.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		20.000,00	
PRODUTO : DESCRIÇÃO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.		TESOURO	
				TESOURO	
		ACAO		PONTE DE RECURSO	
04.123.7006.2301		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
		ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		15.000,00	
PRODUTO : DESCRIÇÃO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.		TESOURO	

CM-SITPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMUM	
		PROJETO DE LEI		Pagina 26	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				4.272.000,00	
ORÇAO : 02.00.00 SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					
ESFERA : FISCAL					
		PROGRAMA			
7003		DOMINIO DA ADVOCANCIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA		4.272.000,00	
		FUNCAO			
04		ADMINISTRACAO		4.272.000,00	
		SUBFUNCAO			
122		ADMINISTRACAO GERAL		4.247.000,00	
123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA		25.000,00	
		UNIDADE ORÇAMENTARIA			
02.01.00		SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS		4.272.000,00	
		GRUPO DE DESPESA			
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.343.000,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		889.000,00	
4		INVESTIMENTOS		40.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.272.000,00	
		FUNTE DE RECURSO			
01		TESOURO		4.27	

CONSUM	Pagina	27
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		
PROJETO DE LEI		
QUADRO I - B		
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAM		
PROGRAMA : 7003 DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
DOTACAO ORCAMENTARIA DO ORCAM		
4.272.000,00		
04.121.7003.2030		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORCAMENTARIA		
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6		
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMEN		
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT		
CAO.		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		
TESOURO		
04.122.7003.2215		
FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 4		
EXECUCAO DE DESPESA ORCAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC		
ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ASSIM		
ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE FAZ		
MOVER O APRESENTAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PRO		
FISIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
70.000,00		
70.000,00		
70.000,00		
70.000,00		
TESOURO		
04.122.7003.2242		
GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		
EXECUCAO DE DESPESA ORCAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIV		
DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR		
ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D		
OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE		
CUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO D		
AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
732.000,00		
692.000,00		
692.000,00		
692.000,00		
40.000,00		
40.000,00		
40.000,00		
TESOURO		
TESOURO		

CH-SIEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 28		
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADES 04.123.7003.2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS 3.445.000,00 3.343.000,00 3.343.000,00 3.343.000,00 102.000,00 102.000,00 102.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO TESOURO		
PRODUTO : DESCRIÇÃO : SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 18 ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS		
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE 04.123.7003.2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00		
PRODUTO : DESCRIÇÃO : AVANÇAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.		

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											CODINA	
PROJETO DE LEI												
QUADRO I - B												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
											Página 29	

ORÇAO	:	02.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS									
UNIDADE	:	02.01.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS									
ESFERA	:	FISCAL										
											4.272.000,00	

PROGRAMA												
7003	DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA											4.272.000,00

FUNCAO												
04	ADMINISTRACAO											4.272.000,00

SUBFUNCAO												
122	ADMINISTRACAO GERAL											4.247.000,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA											25.000,00
											4.272.000,00	

GRUPO DE DESPESA												
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											3.343.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES											889.000,00
4	INVESTIMENTOS											40.000,00
											4.272.000,00	

FONTE DE RECURSO												
01	TESOURO											4.272.000,00

FONTE DE RECURSO												

TESOURO												

RESERVA DE CONTINGENCIA												

0,00												

CD-SITEM	CONAM	Página	30
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS PROJETO DE LEI QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
PROGRAMA : 7003 DOMÍNIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIENCIA			
ACAO			
04.123.7003.2030			
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO : 12			
DESCRICAÇÃO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
CAO.			
ACAO			
04.122.7003.2215			
FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO : 4			
DESCRICAÇÃO : SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 4			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO			
MOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF			
ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			
ACAO			
04.122.7003.2242			
GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO : 1			
DESCRICAÇÃO : ACO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
NHO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
CUCAO DAS ATIVIDADES, MANUTENCO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Página	31
04.122.7003.2243	ACAO	
	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	APLICACOES DIRETAS	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS	
	SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE (UNIDADES) : 18	TESOURO
	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL	
	A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS	
	CUSTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE	
	LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO	
	DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO	
	PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F	
	ERRAMENTAS TECNOLOGICAS	
	PRODUTO :	
	DESCRIÇÃO :	
04.123.7003.2301	ACAO	
	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12	
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA	
	AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A	
	GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A CONFORMIDADES OFICIAIS DO POD	
	ER EXECUTIVO MUNICIPAL.	
	PRODUTO :	
	DESCRIÇÃO :	

MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS											CONOM					
PROJETO DE LEI																
QUADRO I - B																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
											Página	32				
ORÇAO : 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO																
ESFERA : FISCAL																
PROGRAMA																
7002 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE											24.026.000,00					
FUNCAO																
04 ADMINISTRACAO											24.026.000,00					
SUBFUNCAO																
122 ADMINISTRACAO GERAL											23.521.000,00					
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA											25.000,00					
131 COMUNICACAO SOCIAL											490.000,00					
UNIDADE ORÇAMENTARIA																
03.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO											24.026.000,00					
GRUPO DE DESPESA																
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											10.349.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											13.217.000,00					
4 INVESTIMENTOS											420.000,00					
FONTE DE RECURSO																
01 TESOURO											24.026.000,00					
FONTE DE RECURSO																
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
10.349.000,00											0,00	13.217.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO																

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM	
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		Página 33	
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
PROGRAMA : 7002 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE		24.026.000,00	
ACAO		FONTE DE RECURSO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
04.122.7002.2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :		15.000,00	
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		15.000,00	
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		15.000,00	
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6		15.000,00	
DA LEI FEDERAL N. 4329/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		15.000,00	
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMEN		15.000,00	
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT		15.000,00	
CAO.			
ACAO			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU			
INVESTIMENTOS		200.000,00	
APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :		200.000,00	
PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 40		200.000,00	
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA			
NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVAC			
O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A			
CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS			
ACAO			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2202 APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.450.000,00	
APLICACOES DIRETAS		2.450.000,00	
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :		2.450.000,00	
PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 130		2.450.000,00	
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PROMOCAO DE OPORTU			
NIDADE DE ESTAGIO SUPERVISORIO, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO			
PUBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMACAO PRATICA DOS ESTUD			
ADOS DE NIVEL SUPERIOR			
ACAO			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :		250.000,00	

CN-SIEM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CODM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 34
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIÁRIO/UNIDADE (UNIDADES) :	31		
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2238	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00
	INVESTIMENTOS		TESOURO	100.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00
				150.000,00
			TESOURO	150.000,00
				150.000,00
PRODUTO :	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) :	10		
DESCRIÇÃO :	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA VOLTADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO TOCANTE AS AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁREA ADMINISTRATIVA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2242	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.472.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			9.402.000,00
	INVESTIMENTOS		TESOURO	9.402.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00
			TESOURO	70.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PROJETO OU UNIDADES (UNIDADES) :	1		
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSUMINDO O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIÇOS, A ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSÁRIO PARA A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.899.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			10.189.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	10.189.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS			510.000,00
			TESOURO	510.000,00
				510.000,00

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE FERAL DE VASCONCELOS		CONRM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 35	
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 322			
DESCRICAO :		AÇÃO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOÇÃO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTÍNUO E DA ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS			
		AÇÃO		FUNTE DE RECURSO	
04.131.7002.2251		PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		480.000,00	
PRODUTO :		REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 100		TESOURO	
DESCRICAO :		SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE PARA AINDA ORGANIZAÇÃO PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA TROCA DE DADOS INSTITUCIONAIS		480.000,00	
		AÇÃO		FUNTE DE RECURSO	
04.123.7002.2301		DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO GO V			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
PRODUTO :		ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		TESOURO	
DESCRICAO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.		10.000,00	

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		Página 36	
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORGAO	: 03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
UNIDADE	: 03.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
ESPECA	: FISCAL				24.026.000,00
PROGRAMA					
7002	GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE				24.026.000,00
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO				24.026.000,00
SUBFUNCAO					
122	ADMINISTRACAO GERAL				23.521.000,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				25.000,00
131	COMERCIALIZACAO SOCIAL				480.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.389.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.217.000,00
4	INVESTIMENTOS				420.000,00
PONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				24.026.000,00
PONTE DE RECURSO					
PESSEAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
INVESTIMENTOS		INVESTIMENTOS		INVESTIMENTOS	
RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA	
TESOURO		TESOURO		TESOURO	
0,00		0,00		0,00	
10.389.000,00		10.389.000,00		10.389.000,00	
13.217.000,00		13.217.000,00		13.217.000,00	
420.000,00		420.000,00		420.000,00	
24.026.000,00		24.026.000,00		24.026.000,00	

CM-SITEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAN
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		Página 37

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 7002 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS COM QUALIDADE		
24.036.000,00		

ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
04.122.7002.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :		15.000,00
DESCRICAO :		15.000,00
ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6		
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT		
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇAO POR LICIT		
CAO.		
TESOURO		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		

ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
04.122.7002.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PRETOS PUBLICOS, E SU	
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :		200.000,00
DESCRICAO :		200.000,00
PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 40		
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA		
NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACA		
O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A		
CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS		
TESOURO		
200.000,00		
200.000,00		
200.000,00		
200.000,00		

ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
04.122.7002.2202	APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :		2.450.000,00
DESCRICAO :		2.450.000,00
PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 130		
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PROMOCAO DE OPORTUN		
IDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO		
PUBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMACAO PRATICA DOS ESTUD		
ADOS DE NIVEL SUPERIOR		
TESOURO		
2.450.000,00		
2.450.000,00		
2.450.000,00		

ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
04.122.7002.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :		250.000,00
DESCRICAO :		250.000,00
FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL		
TESOURO		
250.000,00		
250.000,00		
250.000,00		
250.000,00		

WÄLTS-NE

[illegible]

[illegible]

CN-SI/PM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CODM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	41
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORCAO				
PROGRAMA : 7007 GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	14.017.000,00
04.123.7007.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			15.000,00
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAO.	TESOURO		15.000,00
				15.000,00
				15.000,00
ACAO				
02.092.7007.2149	GERENCIAMENTO DA COBRANCA ADMINISTRATIVA E EXTRAJU	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		1.500.000,00
PRODUTO :	PROCESSOS AMIGAVEIS DISTRIBUIDOS (UNIDADES) : 18000			1.500.000,00
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA AO APERFEICOMENTO E A MELHORIA DO S ERVICO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA E AMIGAVEL DA ADMINISTRACA O PUBLICA MUNICIPAL COM OBJETIVO DE OTIMIZAR A ADEQUACAO	TESOURO		1.500.000,00
				1.500.000,00
ACAO				
04.122.7007.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		30.000,00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 20			30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC ITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APERFEICOMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.	TESOURO		30.000,00
				30.000,00

CM-SIPM	CONAM	Página	42
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS PROJETO DE LEI QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO			
04.122.7007.2242	GRATIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS		
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.		
PRODUTO :			5.800.000,00
DESCRICAO :			5.780.000,00
			5.780.000,00
			20.000,00
			20.000,00
			20.000,00
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO			
04.122.7007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	APLICACOES DIRETAS		
	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 44		
	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS		
PRODUTO :			4.970.000,00
DESCRICAO :			4.743.000,00
			4.743.000,00
			227.000,00
			227.000,00
			227.000,00
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO			
04.123.7007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS		
	ADICIONAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.		
PRODUTO :			10.000,00
DESCRICAO :			10.000,00
			10.000,00
			10.000,00
			10.000,00

CM-SUPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 43
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
ACAO				
04.123.7007.2342	CONCURSO PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS	FONTES DE RECURSO		150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
APLICACOES DIRETAS				150.000,00
PESSOAS AFILIADAS (UNIDADES) : 240				150.000,00
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PREMIAÇÃO DOS CONTRIB				150.000,00
UNITES QUE FOREM CONTEMPLADOS NO CONCURSO DE ENTREGA DA CAM				150.000,00
PARA DO IPTU PREMIADO - LSI MUNICIPAL N. 3.487/2022				150.000,00
ACAO				
04.122.7007.2183	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDARIA E TR	FONTES DE RECURSO		1.262.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.212.000,00
APLICACOES DIRETAS				1.212.000,00
INVESTIMENTOS				1.222.000,00
APLICACOES DIRETAS				50.000,00
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1				50.000,00
CONTEMPLAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIO PARA A MODER				50.000,00
NIZACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL				50.000,00
DE FAZENDA				50.000,00
ACAO				
04.123.7007.2384	RESTITUICAO E RESSARCIMENTO DE CREDITOS INDEBITOS	FONTES DE RECURSO		280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00
APLICACOES DIRETAS				280.000,00
ANALISES REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 90				280.000,00
ACAO VOLTADA PARA RESTITUICAO DE IMPORTANCIA DE PROCESSOS A				280.000,00
ADMINISTRATIVOS REFERENTES A ANALISE DE IMPOSTOS TRIBUTARIOS				280.000,00
QUE MUNICIPIOS REQUEREM A DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA				280.000,00
PROGRAMA : 7010 ENCARGOS ESPECIAIS E DIVINDAS PUBLICAS				280.000,00
ACAO				
04.123.7010.0006	GESTAO DA DIVINDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, CONFORME	FONTES DE RECURSO		47.521.000,00
JURIS E ENCARGOS DA DIVINDA				32.371.000,00
APLICACOES DIRETAS				10.500.000,00
AMORTIZACAO DA DIVINDA				10.500.000,00
APLICACOES DIRETAS				21.871.000,00
JURIS E ENCARGOS DA DIVINDA				21.871.000,00
APLICACOES DIRETAS				21.871.000,00

CR-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		COMVM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 44	
PRODUTO :	MANTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARCELAMENTO VIGENTE (UNIDADES) : 100				
DESCRIÇÃO :	GESTÃO DE PAGAMENTO DE TODAS AS DIVIDAS CONFESSADAS E FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM PERÍODO DE INSCRIÇÃO A IGUAL E SUPERIOR 12 MESES, CONFORME ART. 98 DA L.F 432/64				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		ACAO			
28.123.7010.2210	CUMPRIMENTO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO		
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	PAGAMENTO REALIZADO NO PRAZO (% PERCENTUAL) : 100				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PACTUADA EM ACORDO ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS POR MEIO DA INSTRUCAO ADEQUADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECERES DAS PASTAS RESPONSÁVEIS E COMPETENTE				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		ACAO			
28.123.7010.2231	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICAO SOCIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO		
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	PAGAMENTO REALIZADO NO PRAZO (% PERCENTUAL) : 100				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA PARA EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA COM CONTRIBUICAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		ACAO			
28.846.7010.3264	REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO		
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	RECOLHIMENTO E AMORTIZACAO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS, CONFORME REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS, DEFINIDOS NAS E.C 62/09, E.C 94/2016 E E.C 109/2021				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		ACAO			
03.123.7010.2300	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E DILIGENCIAS DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO		
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	CUMPRIMENTO DE OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE RPY (% PERCENTUAL) : 100				
DESCRIÇÃO :	ACAO PARA PAGAMENTOS DE CUSTAS JUDICIAIS ARBITRADA PELO PODER JUDICIÁRIO REFERENTE A DEBITOS FIDUCIADOS COMO PEQUENOS VAL				

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS			CODM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	45
OR				
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	8.642.000,00
ACAO				
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			8.642.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA		8.642.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	TESOURO	8.642.000,00
				8.642.000,00
PRODUTO :	ACOEI COORD.OU EXEC./UNID. (UNIDADES) :	1		
DESCRIÇÃO :	RESERVA DE CONTINGENCIA, FINALIDADE ATENDER QUANDO NECESSA-			
	RIO UMA CALAMIDADE PUBLICA.			

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONSUM	
		PROJETO DE LEI											
		QUADRO I - B											
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
												Página 46	
												70.180.000,00	

CN-SZPPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONVM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 47	
	DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	PROGRAMA : 7007 GESTAO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE			14.027.000,00
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
	04.123.7007.2010	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
	PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		
	DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE FEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAO.		
		ACAO		
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	02.092.7007.2149	GERENCIAMENTO DA COBRANCA ADMINISTRATIVA E EXTRAJU		1.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.500.000,00
			TESOURO	1.500.000,00
	PRODUTO :	PROCESSOS AMIGAVEIS DISTRIBUIDOS (UNIDADES) : 18000		
	DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA AO APERFEIÇOMENTO E A MELHORIA DO S ERVICO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA E AMIGAVEL DA ADMINISTRACA O PUBLICA MUNICIPAL COM OBJETIVO DE OTIMIZAR A ADEQUACAO		
		ACAO		
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.123.7007.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00
			TESOURO	30.000,00
	PRODUTO :	SERVICOR BENEFICIADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 20		
	DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APERFEIÇOMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.		

CN-SIPEN	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	PAGINA 48
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	ACAO	FONTE DE RECURSO
04.122.7007.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.780.000,00
	INVESTIMENTOS	5.780.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	TESOURO	20.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO :	
	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1	
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	
	ACAO	FONTE DE RECURSO
04.122.7007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.970.000,00
	APLICACOES DIRETAS	4.743.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.743.000,00
	APLICACOES DIRETAS	227.000,00
	TESOURO	227.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO :	
	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 44	
	AÇÃO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOÇÃO DO GERENCIAMENTO DA POLÍCIA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTÍNUO E DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS TECNOLÓGICAS	
	ACAO	FONTE DE RECURSO
04.123.7007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU VIAGEM	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	TESOURO	10.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO :	
	AUMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12	
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	

CN-S/PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			Página 49
04.123.7007.2342	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	CONCURSO PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	240		150.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PREMIAÇÃO DOS CONTRIB		150.000,00
	UNITES QUE FORAM CONTRATADOS NO CONCURSO DE ENTREGA DA CMH		150.000,00
	PANIA DO IFTU PREMIADO - LEI MUNICIPAL N. 3.487/2012		150.000,00
04.122.7007.2383	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDEARIA E TR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
		INVESTIMENTOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	1		1.262.000,00
DESCRICAO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :		1.212.000,00
	CONTEMPLAR A ALOCACAO DE RECURSOS ORÇAMENTARIO PARA A MODER		1.212.000,00
	NIZACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL		1.212.000,00
	DE FAZENDA		50.000,00
			50.000,00
			50.000,00
04.123.7007.2384	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	RESTITUICAO E RESSARCIMENTO DE CREDITOS INDEBITOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	90		280.000,00
DESCRICAO :	ACAO VOLTADA PARA RESTITUICAO DE IMPORTANCIA DE PROCESSOS A		280.000,00
	ADMINISTRATIVOS REFERENTE A ANALISE DE IMPOSTOS TRIBUTARIOS		280.000,00
	QUE MUNICIPIOS REQUEM A DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA		280.000,00
	PROGRAMA : 7010 ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS		
			47.521.000,00
04.123.7010.0006	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, COMPOE	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :			32.371.000,00
DESCRICAO :			10.500.000,00
			10.500.000,00
			10.500.000,00
			21.871.000,00
			21.871.000,00
			21.871.000,00

CM-STPM		MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO 1 - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 50	
PRODUTO :	MANTENÇÃO DA ADMPLÊNCIA DO PARCELAMENTO VIGENTE (UNIDADES) :	100			
DESCRIÇÃO :	GERENÇO DE PAGAMENTO DE TODAS AS DIVIDAS CONFESSADAS E FUNDA				
	DA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM PERÍODO DE INSCRI				
	ÇÃO A IGUAL E SUPERIOR 12 MESES, CONFORME ART. 98 DA L.F 432				
	0/84				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
28.123.7010.2210	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
	COMPRIMENTO DE ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
			TESOURO	250.000,00	
PRODUTO :	PAGAMENTO REALIZADO NO PRAZO (% PERCENTUAL) :	100			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA				
	PACTUADA EM ACORDO ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS POR MEIO DA				
	INSTRUCAO ADEQUADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECERES				
	DAS PASTAS RESPONSÁVEIS E COMPETENTE				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
28.123.7010.2231	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.100.000,00	
	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICAO SOCIAL	APLICACOES DIRETAS		4.100.000,00	
			TESOURO	4.100.000,00	
PRODUTO :	PAGAMENTO REALIZADO NO PRAZO (% PERCENTUAL) :	100			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA PARA EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA				
	RIA COM CONTRIBUICAO SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA DE FOMAC				
	AO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASP)				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
28.846.7010.2264	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.200.000,00	
	REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICI	APLICACOES DIRETAS		10.200.000,00	
			TESOURO	10.200.000,00	
PRODUTO :	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS (UNIDADES) :	12			
DESCRIÇÃO :	RECOLHIMENTO E AMORTIZACAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS, CONFOR				
	ME REGIME ESPECIAL DE PRECATORIOS, DEFINIDOS NAS E.C 62/09,				
	E.C 94/2016 E E.C 105/2021				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
03.123.7010.2100	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00	
	COMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E DILIGENCIAS DE	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
			TESOURO	600.000,00	
PRODUTO :	COMPRIMENTO DE OFÍCIOS REQUISITORIOS DE RPV (% PERCENTUAL) :	100			
DESCRIÇÃO :	ACAO PARA PAGAMENTOS DE CUSTAS JUDICIAIS ARBITRADA PELO POD				
	ER JUDICIARIO REFERENTE A DEBITOS FIXADOS COMO PEQUENOS VAL				

CN-512PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Página 51

OR				
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				

ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				FONTE DE RECURSO
				8.642.000,00

99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA				8.642

CM-STPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAN	
		PROJETO DE LEI					
		QUADRO I - B					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
						Página	52
ORÇAO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				255.416.200,00	
ESFERA		FISCAL					
		PROGRAMA					
		FUNCAO					
		SUBFUNCAO					

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CORAM
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
											Página 53
TRANSPERECIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS											
TRANSPERECIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS											
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO											
PROGRAMA : 2001 EDUCAMIS AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCACAO BASI											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.361.2001.1006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE EDU										1.310.200,00
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.365.2001.1006	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE EDU										3.478.500,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
PRODUTO : PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 2											
PRODUTO : PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 50											
DESCRICAO : EDICAO											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.122.2001.1007	ACQUISICAO DE NOVAS GLEBAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS										2.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
ACQUISICAO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAL (UNIDADES) : 1											
ACQUISICAO DE NOVOS TERREIROS E EDIFICACOES DESTINADAS A FINS											
PUBLICOS, POR MEIO DE PROCESSOS LEGAIS DE DESAPROPRIACAO, VI											
SANDO A EXPANSAO DA INFRAESTRUTURA PUBLICA E A IMPLEMENTACAO											
DE PROJETOS DE INTERESSE COLETIVO.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I											
MPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURA DI											
GITAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, VIS											
ANDU APROXIMAR OS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, MODER											
NIZAR A GESTAO ESCOLAR E PROMOVER A INCLUSAO DIGITAL DOS AL											
UNOS.											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
FONTE DE RECURSO											
12.368.2001.1008	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE D										150.000,00
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID. () : 150											
DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO, ATUALIZACAO E I</											

CH-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAN
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 54
12.363.2001.1010	ACAO CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE INSTITUTO FEDERAL ETC	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	PRONTO EXECUTADO/EXEC. FISICA () : 1	
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA PARA CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO INSTITUTO FEDERAL PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CIENTIA E TECNOLOGIA NO MUNICIPIO O QUAL SERA DESENVOLVIDO, POR MEIO DE ACAO JUNTA COM O GOVERNO FEDERAL, DIGN-SH. MINISTE RIO DA EDUCACAO PARA SUA IMPLMENTACAO NA ESTERA MUNICIPAL.	
	ACAO	
12.123.2001.2010	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12	
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4326/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAC.	
	ACAO	
12.368.2001.2046	TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 650	
DESCRICAO :	PRESTACAO DO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES D A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO OS NIVEIS DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM EM AREAS DISTAN TE DAS UNIDADES ESCOLARES E DEFENDEM DESSE MEIO PARA GARANT IR O ACESSO REGULAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
	ACAO	
12.365.2001.2065	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DA PLIN	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC. FISICA () : 100	
DESCRICAO :		

CM-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CODM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Página	55
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO P				
	LANO DA PRIMEIRA INFANCIA.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.122.2001.2067	APOIO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA AS APM - A5				750.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			TESOURO	750.000,00
	TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				750.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 54				
DESCRICAO :	TRANSFERENCIA DE RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DIREITO DI				
	RETO NA ESCOLA (PDE) DIRETAMENTE PARA ENTIDADES E ASSOCIAC				
	ES LEGALMENTE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	COM O OBJETIVO DE APOIAR A GESTAO AUTONOMA DAS UNIDADES ESC				
	OLARES, PROMOVENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, MANUTENCAO E				
	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.368.2001.2082	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA				651.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			TESOURO	650.000,00
	APLICACOES DIRETAS				650.000,00
	INVESTIMENTOS				1.000,00
	APLICACOES DIRETAS			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 14				
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A MANUTENCAO PREVENTIVA E COR				
	ATIVA, CONSERVACAO E OPERACIONALIZACAO DA FROTA DE VEICULOS				
	UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSIN				
	O, GARANTINDO SEGURANCA, EFICIENCIA E QUALIDADE NO DESLOCAME				
	NTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.122.2001.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU				550.000,00
	INVESTIMENTOS			TESOURO	550.000,00
	APLICACOES DIRETAS				550.000,00
PRODUTO :	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 100				
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA				
	NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACA				
	O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A				
	CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS				

[illegible]

CR-SIPM		MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS		CNUM	
		PROJETO DE LEI		Pagina 57	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PRODUTO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 2			
DESCRICAO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 2			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUIÇÕES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
		ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
		12.361.2001.2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		FONTE DE RECURSO	
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		12.365.2001.2243 GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		FONTE DE RECURSO	
				45.217.000.00	
				147.604.000.00	
				147.604.000.00	
				147.604.000.00	
				10.082.000.00	
				10.082.000.00	
				290.000.00	
				9.732.000.00	
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 3074			
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 630			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLITICA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
		ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
		12.123.2001.2301 DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		FONTE DE RECURSO	
				15.000.00	
				15.000.00	
				15.000.00	
				15.000.00	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
				TESOURO	
				15.000.00	
				15.000.00	
				15.000.00	

CH-SIMP	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
PROJETO DE LEX QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	Página 58
12.361.2001.2440	ACAO ADESÃO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERENCIA DE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.500.000,00
		2.500.000,00
		1.000.000,00
		1.500.000,00
	UNIDADE APOIADA/UNIDADES () : 54	
	ADESÃO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE REC	
	URSOS FINANCEIROS AS UNIDADES ESCOLARES, NO AMBITO DO PROGRA	
	MA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDE) EM SUA MODALIDADE MÚLTI	
	PAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO ESCOLAR, PROMOVER	
	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FISICA E PEDAGOGICA, E ATENDER	
	AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DAS INSTITUICOES DE ENSINO DA RE	
	DE MUNICIPAL	
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	MONITORAMENTO E AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR DA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
	APLICACOES DIRETAS	600.000,00
		600.000,00
		600.000,00
		600.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	PROGRAMA : 2006 NUTRIÇÃO PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM	14.972.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	APLICACOES DIRETAS	250.000,00
		250.000,00
		250.000,00
		250.000,00
		250.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES (UNIDADES) : 750	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAC	
	AO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COM O OBJETIVO DE ASSESSURAR CO	
	NDICES ADQUIRIDOS DE PERMANENCIA E APRENDIZAGEM, POR MEIO DA	
	OFERTA REGULAR E NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA DE REFEICOES	
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CEDAS	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000,00
	APLICACOES DIRETAS	640.000,00
		640.000,00
		640.000,00
		640.000,00
		640.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 59
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1	10.000,00
DESCRIÇÃO :	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DA HERENÇA ESCOLAR, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS ESTUDANTES	10.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTE DE RECURSO	
12.306.2006.2075	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCACAO BAS	12.874.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.874.000,00
	APLICACOES DIRETAS	12.874.000,00
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES (UNIDADES) : 21000	1.000,00
DESCRIÇÃO :	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCACAO BASICA, VISANDO ASSEGURAR A OFERTA REGULAR DE REFEICOES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOCAO DA SAUDE, O BEM-ESTAR E O DESEMPENHO ACADÊMICO	12.873.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTE DE RECURSO	
12.451.2006.2076	MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA DO CE	60.000,00
	INVESTIMENTOS	60.000,00
	APLICACOES DIRETAS	60.000,00
PRODUTO :	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE (UNIDADES) : 1	
DESCRIÇÃO :	IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS CEDAE COM O OBJETIVO DE GARANTIR AMBIENTES ADEQUADOS SEGUROS E FUNCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTE DE RECURSO	
12.306.2006.2389	FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.137.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.000,00
	APLICACOES DIRETAS	1.137.000,00
PRODUTO :	UTILIZACAO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FIDE/ME (% PERCENTUAL) : 90	1.137.000,00
DESCRIÇÃO :	ACAO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR N O MUNICIPIO, VISANDO FORTALECER OS AGRICULTORES RURAIS DA REGIAO PARA A COLETA DE ALIMENTO PARA COMPLEMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.137.000,00

CN-SEPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		Página 60	
		ACAO			
		12.122.2006.2438 AQUISICAO E MODERNIZACAO DA FROTA MUNICIPAL DA PAS		FONTE DE RECURSO	
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO (UNIDADES) : 0			
		DESCRICAO : AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS E MODERNIZACAO DA FROTA EXISTENTE E VINCULADA A SECRETARIA GESTORA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE R E APROPRIAR A PRESTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E ATENDER DE FORMA ADEQUADA AS DEBEMAS INSTITUCIONAIS.		TESOURO	
		PROGRAMA : 2007 GESTAO QUE TRANSFORMA FORTALEC. A REDE DE ENSINO			
		ACAO			
		12.123.2007.2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 1			
		DESCRICAO : ACOAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N.º 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.		TESOURO	
		ACAO			
		12.122.2007.2077 GESTAO DA S.M DE EDUCACAO		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : ACOAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
		DESCRICAO : REALIZACAO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA A DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO REBRAND O O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL A GESTAO DE RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E FINANCEIROS COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PLANO DESEMPENHO DAS FORÇAS ADMINISTRATIVAS E O SUPORTE AS ACOES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO		TESOURO	

CN-SIPM	MUNICIPIO DE PIRAZ DE VASCONCELOS		Pagina	61
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	ACAO			
12.368.2007.2081	MODERNIZACAO E MANUTENCAO TECNOLÓGICA DA SEDE DA S	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	25.000,00
		INVESTIMENTOS		25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	50.000,00
		PRODUTO : COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 3		50.000,00
		DESCRICAO : MODERNIZACAO E MANUTENCAO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL VISANDO A ATUALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GARANTIR A EFICIENCIA OPERACIONAL E A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.2007.2045	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		151.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	150.000,00
		PRODUTO : PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 80		150.000,00
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOITADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.368.2007.2202	APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.160.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.160.000,00
		PRODUTO : PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 120		2.160.000,00
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PROMOCCAO DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMACAO PRATICA DOS ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.122.2007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.931.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	8.856.000,00
				8.856.000,00

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMUM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 62	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 51		TESOURO	
		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
12.123.2007.2301		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		TESOURO	
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
12.122.2007.2438		AQUISICAO E MODERNIZACAO DA FROTA MUNICIPAL DA PAS			
		INVESTIMENTOS		280.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		280.000,00	
PRODUTO :		AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO (UNIDADES) : 2		TESOURO	
DESCRICAO :		E VINCULADA A SECRETARIA GESTORA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE APROVEITAR A PRESTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E ATENDER DE FORMA ADEQUADA AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS.			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
12.368.2007.2439		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIA DE CURSO DE EDUCACAO A D			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5		TESOURO	

CH-SIPM	MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS			CONOM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 63
	VIMENTO E OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCACAO A DISTA			
	NCIA COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO A FLEXIBILIDADE E A			
	QUALIDADE DO ENSINO PARA OS ESTUDANTES			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DOS PLANOS MUNIC			
12.122.2007.2442	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
	APLICACOES DIRETAS			80.000,00
	PRODUTO :			
	DESCRICAO :			
	PROJETO EXECUTADO/RECEITA FISICA () : 100			
	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE			
	RPECIAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS,COMO:			
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO			
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE			
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE			
	PLANO DIRETOR			
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADES URBANA			
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA			
	TESOURO			80.000,00

WDJIS-ND

CN-SITPM										CONDOM									
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS																			
PROJETO DE LEI																			
QUADRO I - B																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
										Página 65									
TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS																			
TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS																			

[illegible]

CM-51FFM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONVM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 67	
DESCRIÇÃO :		DESPESA ORÇAMENTARIA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO P			
		LANO DA PRIMEIRA INFANCIA.			
		ACAO			
12.122.2001.2067		APOIO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA AS APM - AS		PONTE DE RECURSO	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
PRODUTO :		ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 54			
DESCRIÇÃO :		TRANSFERENCIA DE RECURSOS VINCULADOS AO PROGRAMA DINHEIRO DI			
		RETO NA ESCOLA (PODE) DIRETAMENTE PARA ENTIDADES E ASSOCIACAO			
		ES LEGALMENTE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,			
		COM O OBJETIVO DE APOIAR A GESTAO AUTONOMA DAS UNIDADES ESC			
		OLARES, PROMOVENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA, MANUTENCAO E			
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS			
		ACAO			
12.168.2001.2082		MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA		PONTE DE RECURSO	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :		CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 14			
DESCRIÇÃO :		DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A MANUTENCAO PREVENTIVA E COR			
		RETIVA, CONSERVACAO E OPERACIONALIZACAO DA FROTA DE VEICULOS			
		UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSEIN			
		O, GARANTINDO SEGURANCA, EFICIENCIA E QUALIDADE NO DESLOCAEME			
		NTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.			
		ACAO			
12.122.2001.2085		CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU		PONTE DE RECURSO	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :		PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 100			
DESCRIÇÃO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA			
		NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACA			
		O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A			
		CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS			

CD-SETH	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	PROJETO DE LBI	QUADRO I - B	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página	CONFIM
12.361.2001.2201	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	APÓIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -	FONTE DE RECURSO	1.326.000,00	
12.365.2001.2201	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	APÓIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -	FONTE DE RECURSO		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
		TERMS DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 11			18.086.000,00	
		TERMS DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 20			19.412.000,00	
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONTRATAR O REPASSE			19.412.000,00	
		DE SUBVENÇAO SOCIAL PARA ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL SEM FINS			18.087.000,00	
		LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE			1.325.000,00	
		PARCERIA (TERMO DE COLABORACAO E FOMENTO), NOS TEMPOS DA LE				
		GISLACIA DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR - LBI FEDEPA				
		L.N. 13.019/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.				
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			175.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.000,00	
		APLICACOES DIRETAS			175.000,00	
		SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 1814			175.000,00	
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC				
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO, ABRENG				
		ENDO TODAS AS SECRETARIAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PRO				
		MOVER O APRENDIZADO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF				
		ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES				
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			17.440.000,00	
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.827.000,00	
		APLICACOES DIRETAS			23.140.000,00	
		INVESTIMENTOS			23.140.000,00	
		APLICACOES DIRETAS			23.140.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			127.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			127.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			120.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			7.000,00	

CN-517PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 69				
DESCRICAO :				
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
12.361.2001.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			290.000.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000.00
APLICACOES DIRETAS				290.000.00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 1517			TESOURO
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO ORÇECAMENTO DA FOL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
12.123.2001.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			15.000.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000.00
APLICACOES DIRETAS				15.000.00
PRODUTO :	ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			TESOURO
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
12.361.2001.2440	ADENAO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSPERENCIA DE			2.500.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500.00
TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.500.00
PRODUTO :	UNIDADE APOIADA/UNIDADES () : 54			TESOURO
DESCRICAO :	ADENAO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSPERENCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS AS UNIDADES ESCOLARES, NO AMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) EM SUA MODALIDADE MUNICIPAL., COM O OBJETIVO DE FORTALECER A GESTAO ESCOLAR, PROMOVER			
TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				1.500.00

CN-SIPPM				COMUN
MUNICÍPIO DE PEREAS DE VASCONCELOS				
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, E ATENDER				Página 70
AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA RE				
DE MUNICIPAL				
ACAO				
12.361.2001.2441	MONITORAMENTO E AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR DA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	600.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000,00
	APLICACOES DIRETAS			600.000,00
PRODUTO :	AVALIACAO / UNIDADES () : 12000			
DESCRICAO :	MONITORAMENTO E AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANT			
	ES DA EDUCACAO BASICA, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR O DESEMP			
	ENHO ACADÊMICO, IDENTIFICAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E S			
	UBSIDIAR A FORMULACAO DE POLITICAS PEDAGOGICAS VOLTADAS A ME			
	LHOREZA DA QUALIDADE DO ENSINO			
PROGRAMA : 2006 NUTRIE PARA APRENDER - ALIMENTACAO E APRENDIZAGEM				14.972.000,00
ACAO				
12.366.2006.2073	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	250.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
	APLICACOES DIRETAS			250.000,00
PRODUTO :	ALGUNS ATENDIDOS/UNIDADES (UNIDADES) : 750			
DESCRICAO :	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCAC			
	AO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR CO			
	NDICOES ADEQUADAS DE PERMANENCIA E APRENDIZAGEM, POR MEIO DA			
	OFERTA REGULAR E NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA DE REFEICOES			
ACAO				
12.306.2006.2074	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CIDA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	650.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			640.000,00
	APLICACOES DIRETAS			640.000,00
	INVESTIMENTOS			10.000,00
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DOS SERVICOS RELACIONADOS			
	AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, GARANTINDO A ORGANIZACA			
	O, CONTROLE E EFICIENCIA NA AQUISICAO, ARMAZENAMENTO, DISTRIB			
	UICAO E PREPARO DA ALIMENTACAO DESTINADA AOS ESTUDANTES			

CM-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 71
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.306.2006.2075	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO BAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.874.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		12.874.000,00	
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES (UNIDADES) : 21000		TESOURO	1.000,00	
DESCRIÇÃO :	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA EDUCACAO BASICA, VISANDO ASSEGURAR A OFERTA REGULAR DE REFEICOES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOCAO DA SAUDE, O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	12.873.000,00	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.451.2006.2076	MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA DO CE	INVESTIMENTOS		60.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
PRODUTO :	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 1		TESOURO	60.000,00	
DESCRIÇÃO :	IMPLEMENTACAO DE ACOES VOLTADAS A MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS CEDAE COM O OBJETIVO DE GARANTIR AMPLIACAO DAS ADEQUACAOES E FUNCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.306.2006.2189	FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.137.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.137.000,00	
PRODUTO :	UTILIZACAO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FOME/ME (% PERCENTUAL) : 90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.137.000,00	
DESCRIÇÃO :	ACAO DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO, VISANDO FOMENTAR OS AGRICULTORES RURAIS DA REGIAO PARA A COMPRA DE ALIMENTO PARA COMPLEMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
12.122.2006.2438	AQUISICAO E MODERNIZACAO DA FROTA MUNICIPAL DA PAS	INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
PRODUTO :	AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO (UNIDADES) : 0		TESOURO	1.000,00	
DESCRIÇÃO :	AQUISICAO DE NOVOS VEICULOS E MODERNIZACAO DA FROTA EXISTENTE E VINCULADA A SECRETARIA GESTORA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE APROPRIAR A PRESTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E ATENDER DE FORMA ADEQUADA AS DEMANDAS				

CN-STPM		MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 72	
REAS INSTITUCIONAIS.					
PROGRAMA : 2007 GESTAO QUE TRANSFORMA PORTALEC. A REDE DE ENSINO					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
12.123.2007.2030		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000.00	
				15.000.00	
				TESOURO	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
		DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT			
		O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
		CAO.			
ACAO					
12.122.2007.2077		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.436.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		9.276.000.00	
				9.276.000.00	
				9.276.000.00	
				TESOURO	
		INVESTIMENTOS		160.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		160.000.00	
				160.000.00	
PRODUTO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		REALIZACAO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MANUTENCAO ADMINISTRATIV			
		A DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ABANGHO			
		O O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL A GESTAO DE RECURSOS HUMANOS			
		MATERIAIS E FINANÇAS COM O OBJETIVO DE GARANTIR O PLENO			
		DESEMPENHO DAS FUNCOES ADMINISTRATIVAS E O SUPORTE AS ACOES			
		EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO			
ACAO					
12.368.2007.2081		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		25.000.00	
				25.000.00	
				TESOURO	
		INVESTIMENTOS		50.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000.00	
				50.000.00	
PRODUTO :		COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 3			
DESCRICAO :		MODERNIZACAO E MANUTENCAO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA			
		MUNICIPAL VISANDO A ATUALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS SISTEMAS E			
		INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GARANTIR A EFICIENCIA OPERAC			
		IONAL E A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 73	
12.122.2007.2095	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	151.000,00
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00
	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 80		
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA		
	NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACA		
	O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A		
	CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.368.2007.2202	ACAO		
	APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.160.000,00
	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 120		
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PROMOCAO DE OPORTUN		
	IDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NO AMBITO DA ADMINISTRACAO		
	PUBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMACAO PRATICA DOS ESTUD		
	ADOS DE NIVEL SUPERIOR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.122.2007.2243	ACAO		
	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	8.911.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	8.856.000,00
	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 51		
	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL		
	A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS		
	GAUÇOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE		
	LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO		
	DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO		
	PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE P		
	ERAMENTOS TECNOLOGICAS		

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				Página 74	
PROJETO DE LEI					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONSUM					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				FUNTE DE RECURSO	
ACAO				FUNTE DE RECURSO	
12.123.2007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
PRODUTO :				15.000,00	15.000,00
DESCRICAO :				15.000,00	15.000,00
ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12					
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA					
AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A					
GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD					
ER EXECUTIVO MUNICIPAL.					
ACAO				FUNTE DE RECURSO	
12.122.2007.2438	ADQUISICAO E MODERNIZACAO DA FROTA MUNICIPAL DA PAS	INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	280.000,00	280.000,00
PRODUTO :				280.000,00	280.000,00
DESCRICAO :				280.000,00	280.000,00
ADQUISICAO DE NOVOS VEICULOS PARA EDUCACAO (UNIDADES) : 2					
E VINCULADA A SECRETARIA GESTORA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO D					
E APROPRIAR A PRESTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR MAIO					
R EFICIENCIA OPERACIONAL E ATENDER DE FORMA ADEQUADA AS DEMA					
NAS INSTITUCIONAIS.					
ACAO				FUNTE DE RECURSO	
12.168.2007.2439	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIA DE CURSO DE EDUCACAO A D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	251.000,00	251.000,00
PRODUTO :				1.000,00	1.000,00
DESCRICAO :				1.000,00	1.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA (% PERCENTUAL) : 5					
IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VOLTADAS AO DESENVOL					
VIMENTO E OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCACAO A DISTA					
NCIA COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ACESSO A FLEXIBILIDADE E A					
QUALIDADE DO ENSINO PARA OS ESTUDANTES					
ACAO				FUNTE DE RECURSO	
12.122.2007.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
PRODUTO :				80.000,00	80.000,00
DESCRICAO :				80.000,00	80.000,00
PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100					
DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE					
RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:					

CN-SIIPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - A	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 75
	PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL	
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO	
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE	
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE	
	PLANO DIRETOR	
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	

ADDIS-ABABA

[illegible]

CN-317PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONOM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 78
	PÚBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTÍNUO E DA ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS	

CN-SIPPM										CONAM	
MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Pagina 79	
ORGÃO : 06.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										11.683.250,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
3007 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER										11.683.250,00	
FUNÇÃO											
04 ADMINISTRACAO										3.209.000,00	
27 DESPORTE E LAZER										8.474.250,00	
SUBFUNÇÃO											
122 ADMINISTRACAO GERAL										3.214.000,00	
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										45.000,00	
812 DESPORTE COMUNITARIO										3.585.500,00	
813 LAZER										4.838.750,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA											
06.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										11.683.250,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										2.295.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.885.000,00	
4 INVESTIMENTOS										7.503.250,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										4.472.000,00	
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										2.711.250,00	
07 OPERACOES DE CREDITO										4.500.000,00	
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											
FONTE DE RECURSO											

MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 80	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO							
PROGRAMA : 3007 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
11.683.250,00							
INVESTIMENTOS							
APLICACOES DIRETAS							
27.813.3007.1029							
MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE NUCLEOS E INFRA-ESTR							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
4.838.750,00							
4.838.750,00							
4.838.750,00							
100.000,00							
238.750,00							
4.500.000,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
ESPACIO ESPORT. MODERNIZADO/UNID. (UNIDADES) : 8							
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE MODERNIZACAO							
E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DESTA MUNI							
CIPALLITUDE, BUSCAMO A REFORMA E REPAROS PREVENTIVOS E CORR							
ETIVOS, VISANDO MANTER OS ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS DO MU							
NICÍPIO EM BOA CONDICAO DE UTILIZACAO							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
2.592.500,00							
2.592.500,00							
2.592.500,00							
170.000,00							
2.472.500,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 3							
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO A CONSTRUCAO E AM							
PLIACAO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BEM COMO, A AMPLI							
ACAO DE EQUIPAMENTOS JA EXISTENTE, VISANDO ATENDER AS NECES							
SIDADES DA POPULACAO MUNICIPAL, BEM COMO, DIFUSAO DAS PRATI							
CAS ESPORTIVAS A TODA CIDADE							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
10.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
AUTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12							
ACAO DE GOVERNO VOZ/ADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA							
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6							
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA							
REALIZACAO DE PROJETOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT							
O, NAO APLICAVIS NO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT							
C/O							
64.123.3007.2030							
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
10.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
APLICACOES DIRETAS							
27.813.3007.1029							
MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE NUCLEOS E INFRA-ESTR							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
4.838.750,00							
4.838.750,00							
4.838.750,00							
100.000,00							
238.750,00							
4.500.000,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
ESPACIO ESPORT. MODERNIZADO/UNID. (UNIDADES) : 8							
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE MODERNIZACAO							
E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DESTA MUNI							
CIPALLITUDE, BUSCAMO A REFORMA E REPAROS PREVENTIVOS E CORR							
ETIVOS, VISANDO MANTER OS ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS DO MU							
NICÍPIO EM BOA CONDICAO DE UTILIZACAO							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
2.592.500,00							
2.592.500,00							
2.592.500,00							
170.000,00							
2.472.500,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 3							
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO A CONSTRUCAO E AM							
PLIACAO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BEM COMO, A AMPLI							
ACAO DE EQUIPAMENTOS JA EXISTENTE, VISANDO ATENDER AS NECES							
SIDADES DA POPULACAO MUNICIPAL, BEM COMO, DIFUSAO DAS PRATI							
CAS ESPORTIVAS A TODA CIDADE							
ACAO							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
PONTE DE RECURSO							
10.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
PRODUTO :							
DESCRICAO :							
AUTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12							
ACAO DE GOVERNO VOZ/ADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA							
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6							
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA							
REALIZACAO DE PROJETOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT							
O, NAO APLICAVIS NO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT							
C/O							

CN-SIPEM		MUNICIPIO DE FEEBAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LRI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Página 81			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PROJETO : NUCLEO MANTIDO/UNID. () : 15			
		DESCRICAO : ACO DE GOVERNO: VISANDO PROMOVER A MANUTENCAO E O PLENO FU			
		NACIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		PROJETO : EVENTO REALIZADO/UNIDADES () : 10			
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, BUSCANDO ASSEGURAR O AP			
		GO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMO CAMPANHAS, TOR			
		NEIOS, INCLUSIVE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE S			
		REVICOS, LOGISTICA, PREMIAÇÕES, ENTRE OUTRAS DESPESAS RELAC			
		IONADAS A PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER DA FORTILACAO MUNICIPAL,			
		ASPIRANDO FOMENTAR A CULTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PROJETO : ACO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PROJETO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
		ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
		CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CN-SIEM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM	
		PROJETO DE LEI QUADRO 1 - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 82	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
04.122.3007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS			2.463.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		TESOURO	2.295.000,00
				TESOURO	2.295.000,00
					168.000,00
					168.000,00
					168.000,00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 31				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS CUSTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F ERAMENTAS TECNOLOGICAS				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
04.123.3007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OUT V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS			15.000,00
				TESOURO	15.000,00
					15.000,00
PRODUTO :	ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
27.812.3007.2426	INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER ATRAVES DE PA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.000,00
				TESOURO	2.000,00
					2.000,00
PRODUTO :	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 3				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO: VISANDO A CELEBRA DE PARCELA COM ORGANIZA CAO SOCIAL E INSTITUCOES SOCIAIS PARA FOMENTAR A PRATICA E SPORTIVA NO MUNICIPIO				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
27.122.3007.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS			50.000,00
				TESOURO	50.000,00
					50.000,00
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC. FISICA () : 100				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		pagina 83
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	

CM-517PM										CONSUM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
										Página	84

CN-SIPFM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONVÊNIO	
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	85

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA				

PROGRAMA : 3007 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER				

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				

FONTE DE RECURSO				

ACAO				

MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE NUCLEOS E INFRA-ESTR				

INVESTIMENTOS				

APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	ESPACO ESPORT. MODERNIZADO/UNID (UNIDADES) : 8		4.838.750,00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DESTA MUNI- CIPALIDADE, BUSCANDO A REFORMA E REPAROS PREVENTIVOS E CORR- ECTIVOS, VISANDO MANTER OS ESPACOS PUBLICOS ESPORTIVOS DO MU- NICIPIO EM BOA CONDICAO DE UTILIZACAO		4.838.750,00	
			100.000,00	
			238.750,00	
			4.500.000,00	
			TESOURO	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			OPERACOES DE CREDITO	
			FONTE DE RECURSO	

ACAO				

CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE EDIFICACOES ESPORTIVAS				

INVESTIMENTOS				

APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 3		2.592.500,00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO A CONSTRUCAO E AM- PLIACAO DE NOTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, BEM COMO, A AMPLI- ACAO DE EQUIPAMENTOS JA EXISTENTE, VISANDO ATENDER AS NECES- SIDADES DA POPULACAO MUNICIPAL, BEM COMO, DIFUSAO DAS PRATI- CAS ESPORTIVAS A TODA CIDADE		2.592.500,00	
			120.000,00	
			2.472.500,00	
			TESOURO	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			FONTE DE RECURSO	

ACAO				

DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN				

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				

OUTRAS DESPESAS CORRENTES				

APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		30.000,00	
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT O, NÃO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAO.		30.000,00	
			30.000,00	
			TESOURO	
			30.000,00	

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 86	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
		FUNCCIONAMENTO E COORDENACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORT			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : NUCLEO MANTIDO/UNID. () : 15			
		DESCRICAO : ACOO DE GOVERNO: VISANDO PROMOVER A MANUTENCAO E O PLENO FU			
		NCCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER			
		ACAO			
		APOIO E PROMOCAO DE EVNTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : EVENTO REALIZADO/UNIDADES () : 10			
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORCAMENTARIA, BUSCANDO ASSEGURAR O AP			
		OIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMO CAMPEONATOS, TOR			
		NELOS, INCLUINDO A AQUISICAO DE MATERIAIS, CONTRATACAO DE S			
		REVISTAS, LOGISTICA, PREMIACOES, ENTRE OUTRAS DESPESAS RELAC			
		IONADAS A PRATICA ESPORTIVA E LAZER DA POPULACAO MUNICIPAL.			
		ASPIRANDO FOMENTAR A CULTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO			
		ACAO			
		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : ACOO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORCAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSESSO			
		ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS A ORGANIZACAO D			
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
		CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CH-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMUN	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO 1 - 5			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		Página 87	
		ACAO			
		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
		04.122.3007.2243			
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.463.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.295.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.295.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		168.000,00	
		TECOURO		168.000,00	
		PRODUTO :			
		UNIFICACAO :			
		SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE (UNIDADES) :		31	
		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FORCA DE TRABAHO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
		04.122.3007.2301			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
		PRODUTO :			
		UNIFICACAO :			
		ADIANTAMENTOS EXTERIORES (UNIDADES) :		12	
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA			
		AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A			
		COMISSOES DE TRABALHO, REUNIOES, REUNIOES A COMISSOES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		INCLUSAO SOCIAL NA ESPORTE E LAZER ATRAVES DE PA			
		27.812.3007.2426			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
		TRANSFER A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
		PRODUTO :			
		UNIFICACAO :			
		PROJETOS APOIADOS/UNIDADES (UNIDADES) :		3	
		ACAO DE GOVERNO: VISANDO A CELEBRAO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO SOCIAL E INSTITUCOES SOCIAIS PARA FOMENTAR A PRATICA E			
		ATIVIDADE NO MUNICIPIO			
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MÚNIC			
		27.122.3007.2442			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
		PRODUTO :			
		UNIFICACAO :			
		PROJETO EXECUTIVO/EXEC. FISICA () :		100	

CH-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 88
DESCRIÇÃO :	DEFESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE REFICOMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MORTALIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	

CM-SITPM										CONSM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 89	
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ORGÃO : 07.00.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO										15.396.500,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
3002 DIFUSÃO CULTURAL E TURÍSTICA										15.396.500,00	
FUNÇÃO											
04 ADMINISTRAÇÃO										2.241.500,00	
13 CULTURA										13.155.000,00	
SUBFUNÇÃO											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										3.246.500,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										25.000,00	
391 PATR. HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										170.000,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL										11.585.000,00	
695 TURISMO										370.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											
07.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO										15.396.500,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										1.985.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										11.739.500,00	
4 INVESTIMENTOS										1.672.000,00	
FUNTE DE RECURSO											
01 TESOURO										13.896.500,00	
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO										1.500.000,00	
FUNTE DE RECURSO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
INVERSORES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TESOURO											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											

CN-SISTEM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMAM	
PROGRAMA : 3002 DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA		PROJETO DE LEM QUADRO I - B		PAGINA 90	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO				15.396.500,00	
PROGRAMA : 3002 DIFUSAO CULTURAL E TURISTICA					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
13.392.3002.1016 IMPLANTACAO DE NUCLEOS CULTURAIS		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :		ESPAÇO CULTURAL IMPLANTADO/UNI () : 1		1.501.000,00	
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO DESTINADA A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE NOVOS ESPAÇOS CULTURAIS NO MUNICIPIO, VISANDO A DESCENTRALIZACAO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS, BEM COMO A AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL.		1.501.000,00	
				1.501.000,00	
				1.000,00	
				1.500.000,00	
		TESOURO			
		OPERACOES DE CREDITO			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
13.695.3002.1117 IMPLEMENTACAO DO PLANO DIRETOR DE FOMENTO AO TURISMO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
PRODUTO :		COBERTURA DE ATENDIMENTO DO EIXO CULTURAL/TURISTICO (% PERCENTUAL) : 5		100.000,00	
DESCRICAO :		DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A ELABORACAO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DO TURISMO FEDERAL E GARANTINDO O PLANEJAMENTO E STRATEGICO DO SETOR. A AÇÃO CONTEMPLA TAMBEM A ELABORACAO DO PLANO SETORIAL DE TURISMO MUNICIPAL, VOLTADO AO FOMENTO, ORGANIZACAO E CRESCIMENTO SUSTENTAVEL DAS ATIVIDADES TURISTICAS NO MUNICIPIO.		100.000,00	
				100.000,00	
				100.000,00	
		TESOURO			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
14.123.3002.2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		15.000,00	
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENTO, O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.		15.000,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				Página 91
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
94.122.3002.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU	INVESTIMENTOS		120.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		120.000,00	
PRODUTO :	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 75		TESOURO	120.000,00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA				
	NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACA				
	O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A				
	CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.2087	FORMACAO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS ATRAVES D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
PRODUTO :	OFICINAS DE CAPACITACAO (QUANTIDADE) : 78		TESOURO	400.000,00	
DESCRIÇÃO :	ACAO VOLTADA PARA A CAPACITACAO E TREINAMENTO DE GESTORES E				
	AGENTES CULTURAIS, POR MEIO DE OFICINAS MENSUAIS, VISANDO				
	O APRENDIZADO DAS HABILIDADES DE GESTAO, PRODUCAO, PLANEJ				
	AMENTO E EXECUCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS. A INICIATIVA TEM				
	COMO OBJETIVO FORTALECER O SETOR CULTURAL, ESTIMULAR A PROF				
	SSIONALIZACAO E PROMOVER A QUALIFICACAO TECNICA DOS ENVOLOV				
	IDOS, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIENCIA NAS POLITICAS				
	PUBLICAS DE CULTURA.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.2088	ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.077.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		9.076.000,00	
PRODUTO :	CALENDARIO DIVULGADO/UNIT (UNIDADES) : 12		TESOURO	9.076.000,00	
DESCRIÇÃO :	ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS NO				
	AMBITO DO MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS, POR INTERMEDI				
	O DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ALÉM DE VISA				
	R O FOMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL NO AMBI				
	TO MUNICIPAL, POR MEIO DE RECURSOS CAPTADOS PELA PASTA GESTO				
	RA, BEM COMO, OS RECURSOS EMERGENCIAIS TRANSFERIDOS PELA UNI				
	AO VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MITIGACAO DOS EFEITOS NO SETO				
	R CULTURAL.				

CN-STPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTAH	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 92	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		ACAO			
		DESENVOLVIMENTO E APOIO DO TURISMO			
		13.696.3002.2091			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	
		ROTEIRO DESENVOLVIMENTO/UNID. () : 1			
		DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO O GERENCIAMENTO E OPERACIONAL			
		IZACAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS NO AMBITO MUNICIPAL, BUSCA			
		NDO FOMENTAR O RECEBIMENTO DO PUBLICO EXTERNO EM ATIVIDADES			
		CULTURAIS E TURISTICAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL			
		DE CULTURA E TURISMO.			
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		ACAO			
		GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES D		FUNTE DE RECURSO	
		13.391.3002.2092			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	
		APLICACOES DIRETAS			
		PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 11000			
		DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO D			
		AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA CENTRAL DO MUNICIPIO, BUSCANDO			
		O ATENDIMENTO DA POPULACAO MUNICIPAL E VALORIZACAO DO ESPAC			
		O E LEITURA, CULTURA E APRENDIZACAO.			
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		ACAO			
		CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES		FUNTE DE RECURSO	
		13.392.3002.2093			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		TESOURO	
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP		TESOURO	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		ACAO			
		PESSOAS APOIADAS (UNIDADES) : 27			
		ACAO DE GOVERNO: VISANDO FOMENTAR NO TERRITORIO MUNICIPAL A			
		CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES E GESTOR			
		ES DE CULTURA NO MUNICIPIO, DECORRENTE DE PROGRAMAS E ACOES			
		EMERGENCIAIS INSTITUIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, BUSCANDO MIT			
		IGAR OS EFEITOS DO SETOR CULTURAL.			

CN-517PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				COSAM
PROJETO DE LEI					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Página 93					

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

13.392.3002.2094	GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	600.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
				600.000,00	
				600.000,00	

PROJETO :	PUBLICO ATENDIDO ANUALMENTE (UNIDADES) : 8000				
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DE TO				
	DAS AS ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS NO ESPACO				
	DO CENTRO DE CONVENCOS MUNICIPAL, ASSIM COMO, TODAS DESPES				
	AS ADMINISTRATIVAS DE CUSTEIO E CAPITAL PARA MANUTENCAO DAS				
	SUAS ATIVIDADES CORRELATAS.				

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

13.392.3002.2401	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.000,00	
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
				2.000,00	
				2.000,00	

PROJETO :	TERMO DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONTEMPLAR O REPASSE				
	DE SUBVENCAO SOCIAL PARA ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL SEM FINS				
	LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVICOS PUBLICOS POR MEIO DE				
	PARCERIA (TERMO DE COLABORACAO E FOMENTO), NOS TERMOS DA LEI				
	DISCACAO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR - LEI FEDERA				
	L. N. 13.015/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.				

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

13.122.3002.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	970.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		940.000,00	
		INVESTIMENTOS		940.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
				30.000,00	
				30.000,00	

PROJETO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI				
	DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR				
	ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D				
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE				
	CACAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D				
	AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				

CM-SIPEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO		Pagina 94	
04.122.3002.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		APLICACOES DIRETAS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	
		APLICACOES DIRETAS			
		TESOURO			
PROJETO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 23			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F ERAMENTAS TECNOLOGICAS			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
13.122.3002.2301		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	
PROJETO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
13.122.3002.2442		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	
PROJETO :		PROJETO EXECUTADO/EXEC. FISICA () : 100			
DESCRICAO :		DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECCAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 95
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	

W3815-ND

[illegible]

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 98	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO					
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU		INVESTIMENTOS							
04.122.3002.2085		APLICACOES DIRETAS							
PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS (% PERCENTUAL) : 75									
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA									
NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO									
O E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A									
CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS									
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO					
FORNACAO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS ATRAVES D		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
13.392.3002.2087		APLICACOES DIRETAS							
OFICINAS DE CAPACITACAO (QUANTIDADE) : 78									
ACAO VOLTADA PARA A QUALIFICACAO E TREINAMENTO DE GESTORES E									
AGENTES CULTURAIS, POR MEIO DE OFICINAS MUNICIPAIS, VISANDO									
O APERFEIÇOAMENTO DAS HABILIDADES DE GESTAO, PRODUCAO, PLANEJ									
AMENTO E EXECUCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS. A INICIATIVA TEM									
COMO OBJETIVO FORTALECER O SETOR CULTURAL, ESTIMULAR A PROF									
SSIONALIZACAO E PROMOVER A QUALIFICACAO TECNICA DOS EMPLEV									
IDOS, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIENCIA NAS POLITICAS									
PUBLICAS DE CULTURA.									
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO					
13.392.3002.2088		ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS							
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		APLICACOES DIRETAS							
		INVESTIMENTOS							
		APLICACOES DIRETAS							
CALENDARIO DIVULGADO/UNIT (UNIDADES) : 12									
ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS NO									
AMBITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, POR INTERMEDI									
O DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ALÉM DE VISA									
R O FOMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL NO AMBI									
TO MUNICIPAL, POR MEIO DE RECURSOS CAPTADOS PELA PASTA GESTO									
RA, BEM COMO, OS RECURSOS EMERGENCIAIS TRANSFERIDOS PELA UNI									
AO VISANDO O DESENVOLVIMENTO E MITIGACAO DOS EFEITOS NO SETO									
R CULTURAL.									

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 99
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.695.3002.2091	DESENVOLVIMENTO E APOIO DO TURISMO			270.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	250.000,00
		INVESTIMENTOS		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00
				20.000,00
PRODUTO :	ROTEIRO DESENVOLVIDO/UNID. () : 1			
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO O GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS NO AMBITO MUNICIPAL, BUSCANDO FOMENTAR O RECEBIMENTO DO PUBLICO EXTERNO EM ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.391.3002.2092	GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES D			170.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	170.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 11000			
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA CENTRAL DO MUNICIPIO, BUSCANDO O ATENDIMENTO DA POPULACAO MUNICIPAL E VALORIZACAO DO ESPACIO E LEITURA, CULTURA E APRENDIZADO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
13.392.3002.2093	CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES			5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO	3.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
		EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	TESOURO	1.000,00
			TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	PESSOAS APOIADAS (UNIDADES) : 27			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO: VISANDO FOMENTAR NO TERRITORIO MUNICIPAL A CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES E GESTORES DE CULTURA NO MUNICIPIO, DECORRENTE DE PROGRAMAS E ACOES EMERGENCIAIS INSTITUIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, BUSCANDO MITIGAR OS EFEITOS DO SETOR CULTURAL.			

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE FÉRIAS DE VASCONCELOS		CONTA	
		PROJETO DE LEI		Página 100	
		QUADRO 1 - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
13.192.3002.2094		GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENC		600.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
PRODUTO :		PUBLICO ATENDIDO ANUALMENTE (UNIDADES) : 8000			
DESCRICAO :		DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DE TO			
		DAS AS ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS NO ESPACO			
		DO CENTRO DE CONVENCOS MUNICIPAL, ASSIM COMO, TODAS DESPES			
		AS ADMINISTRATIVAS DE CUSTEIO E CAPITAL PARA MANUTENCAO DAS			
		SUAS ATIVIDADES CORRELATAS.			
		ACAO		FUNTE DE RECURSO	
13.392.3002.2201		APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -		2.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
PRODUTO :		TERMOS DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONTEMPLAR O REPASSE			
		DE SUBVENCAO SOCIAL PARA ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL SEM FINS			
		LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVICOS PUBLICOS POR MEIO DE			
		PARCERIA (TERMO DE COLABORACAO E FOMENTO) - NOS TERMOS DA LEI			
		GIZLACAO DO MARCO REGULATORIO DO TERCEIRO SETOR - LEI FEDERA			
		L N. 13.019/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.			
		ACAO		FUNTE DE RECURSO	
13.122.3002.2342		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		970.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		940.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		940.000,00	
		INVESTIMENTOS		30.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
PRODUTO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
		ARCO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
		CUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONSUM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Página 101				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
04.122.3002.2243	ACAO	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	2.106.500,00		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.985.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	1.985.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.500,00	TESOURO	
		APLICACOES DIRETAS	121.500,00	TESOURO	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 23				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE P ERMANENTAS TECNOLOGICAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
13.123.3002.2301	ACAO	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	10.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	10.000,00	TESOURO	
PRODUTO :	ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA PIMS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
13.122.3002.2442	ACAO	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DOS PLANOS MUNIC	50.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	50.000,00	TESOURO	
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/INSTR.FISICA () : 100				
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				

CM-SITPM

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONAN

Página 102

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM									
PROJETO DE LEI																			
QUADRO I - B																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
ORÇAO : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										Página 103									
ESFERA : FISCAL										37.173.300,00									
PROGRAMA																			
5010 INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA										37.173.300,00									
FUNCAO																			
04 ADMINISTRACAO										6.577.000,00									
15 URBANISMO										21.845.300,00									
17 SANEAMENTO										2.501.000,00									
25 ENERGIA										6.250.000,00									
SUBFUNCAO																			
122 ADMINISTRACAO GERAL										6.552.000,00									
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										25.000,00									
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										24.346.300,00									
752 ENERGIA ELCTRICA										6.250.000,00									
UNIDADE ORÇAMENTARIA																			
10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										37.173.300,00									
GRUPO DE DESPESA																			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										5.490.000,00									
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.097.050,00									
4 INVESTIMENTOS										30.586.300,00									
FONTE DE RECURSO																			
TESOURO										9.229.000,00									
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										694.300,00									
07 OPERACOES DE CREDITO										27.250.000,00									
FONTE DE RECURSO										RESERVA DE CONTINGENCIA									
TESOURO										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									
										0,00									

[illegible]

CD-SITEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			Página 105
15.451.5010.1023	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIADUTOS	INVESTIMENTOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 0		
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DE VIADUTOS NO MUNICIPIO, VOLTADA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA, OTIMIZACAO DO TRAFEGO E SEGURANCA DA POPULACAO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.	TESOURO	1.000.00 1.000.00 1.000.00
15.451.5010.1036	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	CONSTRUÇÃO E REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JA	INVESTIMENTOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 20		
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICIPIO, VISANDO PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, AMPLIAR OS ESPACOS DE LAZER E CONVIVENCIA SOCIAL, ALEM DE CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULACAO.	TESOURO	1.700.000.00 1.700.000.00 1.700.000.00 200.000.00 1.500.000.00
04.123.5010.2010	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS EFETUADOS (UNIDADES) : 12		
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO. O. NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.	TESOURO	15.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00
04.122.5010.2215	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8		
		TESOURO	20.000.00 20.000.00 20.000.00 20.000.00

CN-STPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Pagina
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	106
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNCIPIAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.	
	ACAO	
	LABORACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAEST	
15.451.5010.2219		16.994.300,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	INVESTIMENTOS	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	16.944.300,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	16.944.300,00
	OPERACOES DE CREDITO	1.500.000,00
		694.300,00
		14.750.000,00
PROJETO :		
DESCRICAO :		
	ACAO	
	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
04.122.5010.2242		120.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
	INVESTIMENTOS	40.000,00
	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
	TESOURO	40.000,00
PROJETO :		
DESCRICAO :		
	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PROJETO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1	
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	
	ACAO	
	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	
04.122.5010.2243		6.182.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.490.000,00
	TESOURO	5.490.000,00

[illegible]

CN-SIPEM										COMO	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
										Página	108
ORÇAO : 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS											
UNIDADE : 10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										37.173.300,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
5010 INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA										37.173.300,00	
FUNCAO											
04 ADMINISTRACAO										6.577.000,00	
15 URBANISMO										21.845.300,00	
17 SANEAMENTO										2.501.000,00	
25 ENERGIA										6.250.000,00	
SUBFUNCAO											
122 ADMINISTRACAO GERAL										6.552.000,00	
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										25.000,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										24.346.300,00	
752 ENERGIA ELETRICA										6.250.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										5.490.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.097.000,00	
4 INVESTIMENTOS										30.586.300,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										9.229.000,00	
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										694.300,00	
07 OPERACOES DE CREDITO										27.250.000,00	
FONTE DE RECURSO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS										5.490.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.097.000,00	
INVESTIMENTOS										2.642.000,00	
INVERSOES FINANCEIRAS										0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA										0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA										0,00	
TESOURO										9.229.000,00	
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										694.300,00	
OPERACOES DE CREDITO										27.250.000,00	

CN-SITPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		Página 109	
PROGRAMA : 5010 INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA				37.173.300,00	
		ACAO			
15.451.5010.1020		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIP. PÚBLICOS		FONTE DE RECURSO	
		INVESTIMENTOS		3.150.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		3.150.000,00	
PRODUTO :		OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 5		TESOURO	
DESCRICAO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, A AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES E A REFORMA DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		OPERACOES DE CREDITO	
				900.000,00	
				2.250.000,00	
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
17.451.5010.1021		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE NA		2.501.000,00	
		INVESTIMENTOS		2.501.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.501.000,00	
PRODUTO :		OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 8		TESOURO	
DESCRICAO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, VOLTADA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E A PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE DRENAGEM E QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.		OPERACOES DE CREDITO	
				1.000,00	
				2.500.000,00	
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
25.752.5010.1022		IMPLANTAÇÃO DE FAZENDA FOTOVOLTAICA		6.250.000,00	
		INVESTIMENTOS		6.250.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		6.250.000,00	
PRODUTO :		PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1		OPERACOES DE CREDITO	
DESCRICAO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE FAZENDA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PRODUZIR ENERGIA SUSTENTÁVEL DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E UTILIDADES, PROPORCIONANDO REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA CONVENCIONAL E CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.			

CM-817PM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		Página 110	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		ACAO			
		CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE VIADUTOS			
		15.451.5010.1033		1.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 0			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO			
		DE VIADUTOS NO MUNICIPIO, VOLTADA A MELHORIA DA INFRAESTRUT			
		URA VIARIA, OTIMIZACAO DO TRAFEGO E SEGURANCA DA POPULACAO,			
		BEM COMO O DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.			
		ACAO			
		CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JA			
		15.451.5010.1036		1.700.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 20			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUCAO E REVITALIZ			
		ACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICIPIO, VISANDO PROM			
		OVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA, AMPLIAR OS ESPACOS			
		DE LAZER E CONVIVENCIA SOCIAL, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A QUA			
		LIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DA POPULACAO.			
		ACAO			
		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN			
		04.123-5010.2030		15.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
		DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT			
		O. MAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
		CAO.			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		04.122-5010.2215		20.000,00	
		PRODUTO :			
		DESCRICAO :			
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8			
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
		ACAO			
		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			

MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO I - B				Página 111
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF SSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.				
ACAO				
15.451.5010.2219	ELABORACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAEST	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.944.300.00
	APLICACOES DIRETAS			50.000.00
	INVESTIMENTOS			50.000.00
	APLICACOES DIRETAS			16.944.300.00
				16.944.300.00
				1.500.000.00
				694.300.00
				14.750.000.00
PRODUTO :	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 45			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A ELABORACAO DE P			
	ROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO			
	PRACAS, PARQUES, VIELAS, MURCHS E OUTROS ESPACOS PUBLICOS, VI			
	SINDO O DESENVOLVIMENTO URBANISTICO E A MELHORIA DOS EQUIPM			
	ENTOS E ESPACOS COLETIVOS DO MUNICIPIO.			
ACAO				
04.122.5010.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIOA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000.00
	APLICACOES DIRETAS			150.000.00
	INVESTIMENTOS			150.000.00
	APLICACOES DIRETAS			40.000.00
				40.000.00
				40.000.00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
	DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGU			
	ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
	CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
	AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
ACAO				
04.122.5010.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.192.000.00
	APLICACOES DIRETAS			5.490.000.00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.490.000.00
	APLICACOES DIRETAS			702.000.00
				702.000.00

CM-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 112	
				702.000,00	
				TESOURO	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :	13			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.123.5010.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			10.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	10.000,00	
PRODUTO :	ADANTAMENTOS SEQUENCIAIS (UNIDADES) :	3			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.5010.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC			150.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	150.000,00	
PRODUTO :	PROJETO EXECUTIVO/EXEC.FISICA () :	50			
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA				

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
PROJETO DE LEI			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAO	ESFERA	PROGRAMA	Página 113
11.00.00	S.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRIC		3.315.000,00
ESFERA	FISCAL		
6007	DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA		3.315.000,00
		FUNCAO	
04	ADMINISTRACAO		2.235.000,00
11	TRABALHO		110.000,00
15	URBANISMO		400.000,00
20	AGRICULTURA		410.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		160.000,00
		SUBFUNCAO	
122	ADMINISTRACAO GERAL		2.609.000,00
123	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		25.000,00
245	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.000,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		350.000,00
332	RELACOES DE TRABALHO		110.000,00
691	PROMOCAO COMERCIAL		160.000,00
692	COMERCIALIZACAO		60.000,00
		UNIDADE ORÇAMENTARIA	
11.01.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.905.000,00
11.02.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AMASTICINE		410.000,00
		GRUPO DE DESPESA	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.515.000,00
2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.760.000,00
4	INVESTIMENTOS		40.000,00
		FONTE DE RECURSO	
01	TESOURO		3.315.000,00
		FONTE DE RECURSO	
		INVESTIMENTOS	40.000,00
		INVERSORES FINANCEIRAS	0,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PROJETO DE LEI		Página 115	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PRODUTO :	DESCRICO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
04.122.6007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	ACAO	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.589.000,00
		APLICACOES DIRETAS	1.515.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515.000,00
		APLICACOES DIRETAS	74.000,00
		TESOURO	74.000,00
		TESOURO	74.000,00
PRODUTO :	DESCRICO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
04.123.6007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	ACAO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	DESCRICO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
23.691.6007.2315	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - MICRO EMPREENDEDOR	ACAO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
		APLICACOES DIRETAS	150.000,00
		INVESTIMENTOS	150.000,00
		APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	DESCRICO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
23.691.6007.2315	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - MICRO EMPREENDEDOR, VIS	ACAO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
		APLICACOES DIRETAS	150.000,00
		INVESTIMENTOS	150.000,00
		APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		TESOURO	10.000,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONTA	
PROJETO DE LEI				Página 116	
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				FONTE DE RECURSO	
ACAO					
04.122.6007.2331	ADESAO DE CONVENTO - POUPEMPO MUNICIPAL - FACILIT				510.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				510.000,00
	APLICACOES DIRETAS				510.000,00
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1				
DESCRIÇÃO :	FUNCIONAMENTO DO BANCO DO POVO PARA ATENDIMENTO PARA POPULA				
	CAO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO QUE NECESSITA DE APOIO FINA				
	NCEIRO E OPERACIONAL				
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
04.245.6007.2332	POLITICAS DE COMBATE AO DESEMPREGO E INCENTIVOS A				1.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	APLICACOES DIRETAS				1.000,00
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1000				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO: VISANDO A IMPLANTACAO DO AUXILIO EMERGENCI				
	ALDA BOLSA FERRAZ, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL,				
	GERANDO IMPACTO POSITIVO NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIA				
	L DO MUNICIPIO.				
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
11.332.6007.2341	APOIO E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE GERACAO DE				110.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	APLICACOES DIRETAS				100.000,00
	INVESTIMENTOS				10.000,00
	APLICACOES DIRETAS				10.000,00
PRODUTO :	PESSOAS CAPACITADAS/UNID. () : 400				
DESCRIÇÃO :	DESENVOLVIMENTO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA				
	IA DO MUNICIPIO, PROMOVENDO A ATRACAO DE INVESTIMENTOS, O A				
	POIO A PEQUENAS E MEDIOS EMPREENDEDORES, A GERACAO DE EMPRE				
	GOOS E A DIVERSIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS, COM FOCO				
	NA MELHORIA DA QUALIDADE DA VIDA DA POPULACAO E NA CONSOLID				
	ACAO DE UM AMBIENTE FAVORAVEL AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				
	CONOMICO LOCAL.				
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
20.692.6007.2350	APOIO E FOMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS E ABASTEC				60.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00
	APLICACOES DIRETAS				60.000,00
PRODUTO :	ACOES COORD. OU EXEC./UNID. (UNIDADES) : 350				
DESCRIÇÃO :	DESENVOLVIMENTO DE FOMENTO NA ATIVIDADE DE AGRICULTAS E ABAST				

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 117	
		ECHEMTO NO MUNICIPIO, VISANDO FORTALECER A PRODUÇÃO LOCAL, ALÉM DE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A EFICIÊNCIA NA CADEIA PRODUTIVA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO			
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
		CONVENIO PARA FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DO RESTAU			350.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		TESOURO	350.000,00
		PRODUTO : PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES (UNIDADES) : 222500			350.000,00
		DESCRICAO : FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE BOM PRATO, VISANDO SERVIR ALIM			
		ENTRADA DE QUALIDADES COM BAIXO CUSTO PARA AS PESSOAS VAIS			
		CARENTES DO MUNICIPIO			
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC			400.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400.000,00
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	400.000,00
		PRODUTO : PROJETO EXECUTADO/RESC.FISICA () : 50			
		DESCRICAO : DESPESA ORÇAMENTALIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE			
		REPLACONMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS,COMO:			
		PLANO MUNICIPAL DE PROTECOE E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL			
		PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO			
		PLANO MUNICIPAL DA SAUDE			
		PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCCAO CIVIL			
		PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
		PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE			
		PLANO DIRETOR			
		PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
		PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA			

CM-SITEM										CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 118	
PROJETO DE LEI										2.905.000,00	
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ORÇAO : 11.00.00 S.M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRIC											
UNIDADE : 11.01.00 SECRETARIA MIN. DESENVOLVIMENTO ECONOMIC											
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA										2.905.000,00	
6007 DESENVOLVE FERRAZ - INOVACAO ECONOMICA											
FUNCO											
04 ADMINISTRACAO										2.235.000,00	
11 TRABALHO										110.000,00	
15 URBANISMO										400.000,00	
23 COMERCIO E SERVICOS										160.000,00	
SUBFUNCO											
122 ADMINISTRACAO GERAL										2.605.000,00	
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										25.000,00	
245 SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS										1.000,00	
332 RELACOES DE TRABALHO										110.000,00	
691 PROPAGANDA COMERCIAL										180.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										1.515.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.350.000,00	
4 INVESTIMENTOS										40.000,00	
FONTE DE RECURSO										2.905.000,00	
01 TESOURO											
FONTE DE RECURSO											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										1.515.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.350.000,00	
4 INVESTIMENTOS										40.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA										0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA										0,00	
INVESTIMENTOS										40.000,00	
INVERSOES FINANCEIRAS										0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.350.000,00	
ENCARGOS DA DIVIDA										0,00	
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS										1.515.000,00	
TESOURO										1.515.000,00	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PROJETO DE LEI		Página 119	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		2.905.000,00	
PROGRAMA : 6007 DESENVOLVIMENTO FISCAL - INICIATIVA ECONOMICA			
ACAO			
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN		PONTE DE RECURSO	
14.123.6007.2010		15.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
TESOURO		15.000,00	
ADIANTEMENTOS DEVIDENDOS (UNIDADES) : 12			
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6			
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMEN			
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
CAO.			
ACAO			
FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		PONTE DE RECURSO	
04.122.6007.2215		25.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
TESOURO		25.000,00	
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABANG			
ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO			
METER O APRECIAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF			
SSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			
ACAO			
GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		PONTE DE RECURSO	
04.122.6007.2242		85.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00	
APLICACOES DIRETAS		65.000,00	
INVESTIMENTOS		65.000,00	
APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
TESOURO		20.000,00	
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIV			
DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
ANFO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
CUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CN-SITEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 120
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
04.122.6007.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.589.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.515.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	1.515.000,00
		APLICACOES DIRETAS		74.000,00
			TESOURO	74.000,00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :	12		
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.6007.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) :	12		
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.691.6007.2315	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL - MICRO EMPREENDEDOR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	150.000,00
		INVESTIMENTOS		150.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) :	400		
DESCRICAO :	FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE APOIO AO MICRO EMPREENDEDOR, VISANDO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS COMO FORMA DE OTIMIZAR E PROMOVER AS ATIVIDADES ECONOMICAS NA REGIAO			

CM-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO 1 - 8				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 121
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.6007.2331	ADESAO DE CONVENIO - FOUTATEMPO MUNICIPAL - FACILE			510.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	510.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		510.000,00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1				
DESCRICAO :	FUNCIONAMENTO DO BANCO DO POVO PARA ATENDIMENTO PARA POPULA				
	ÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO QUE NECESSITA DE APOIO FINA				
	NCEIRO E OPERACIONAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.245.6007.2332	POLITICAS DE COMBATE AO DESEMPREGO E INCENTIVOS A			1.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 1000				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO: VISANDO A IMPLANTACAO DO AUXILIO EMERGENCI				
	ALHA BOLSA FERRAS, VISANDO O FOMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL,				
	GERANDO IMPACTO POSITIVO NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIA				
	L DO MUNICÍPIO.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
11.332.6007.2341	AUJOIO E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE GERACAO DE			110.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
		INVESTIMENTOS	TESOURO	10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00	
PRODUTO :	PESSOAS CAPACITADAS/UNID. () : 400				
DESCRICAO :	DESENVOLVIMENTO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOM				
	IA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A ATRACAO DE INVESTIMENTOS, O A				
	POIO A PEQUENOS E MEDIOS EMPREENDEDORES, A GERACAO DE EMPRE				
	OS E A DIVERSIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS, COM FOCO				
	NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO E NA CONSOLID				
	ACAO DE UM AMBIENTE FAVORAVEL AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E				
	CONOMICO LOCAL.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.122.6007.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC			400.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	400.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		400.000,00	
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 50				
DESCRICAO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE				

CM-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	COMM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 122
REFICOMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:		
PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL		
PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO		
PLANO MUNICIPAL DA SAUDE		
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL		
PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE		
PLANO DIRETOR		
PLANO MUNICIPAL DE MORTALIDADE URBANA		
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA		

CM-SITEM		MUNICIPIO DE FRAZ DE VASCONCELOS		COMM
		PROJETO DE LEI		
		QUADRO I - B		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 124
DESCRIÇÃO :	DESENVOLVIMENTO DE FOMENTO NA ATIVIDADE DE AGRICULTAS E ABAST			
	ECIMENTO NO MUNICIPIO, VISANDO FORTALECER A PRODUÇÃO LOCAL,			
	ALÉM DE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A EFICIÊNCIA NA CADEIA			
	PRODUTIVA, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO E A ME			
	LHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
20.306.6007.2388	CONVENIO PARA FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DO RESTAU			350.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO	350.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 222500			
DESCRIÇÃO :	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE BOM PRATO, VISANDO SERVIR ALIM			
	ENTRACO DE QUALIDADES COM BAIXO CUSTO PARA AS PESSOAS MAIS			
	CARENTES DO MUNICIPIO			

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONSUM			
PROJETO DE LEI													
QUADRO I - B													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
										Página 125			
ORGÃO : 12.00.00 S.M. DE GOVERNO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										5.433.500,00			
ESFERA : FISCAL													
PROGRAMA													
7001 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTÃO GOVERNAMENTAL										5.433.500,00			
FUNÇÃO													
04 ADMINISTRAÇÃO										5.433.500,00			
SUBFUNÇÃO													
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										5.208.500,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										25.000,00			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										200.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA													
12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										5.433.500,00			
GRUPO DE DESPESA													
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										3.688.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.624.500,00			
4 INVESTIMENTOS										121.000,00			
FUNTE DE RECURSO													
01 TESOURO										5.433.500,00			
FUNTE DE RECURSO													
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS										INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3.688.000,00										0,00	1.624.500,00	0,00	0,00
TESOURO													

CONAN	Página	126
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		
PROJETO DE LEI		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA : 7001 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTÃO GOVERNAMENTAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		
5.433.500,00		
FONTE DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
ACAO		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		
15.000,00		
TESOURO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
ACAO		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
501.000,00		
500.000,00		
500.000,00		
500.000,00		
TESOURO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
ABRANGENCIA INSTITUCIONAL (% PERCENTUAL) : 80		
PODERIZACAO DE TODA PARTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA MUNICIPALIDADE, ALÉM DE AUTORIZACAO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NO AMBITO MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS PARA O ATENDIMENTO DA POPULACAO E DESBROCRATIZACAO DA MAQUINA PUBLICA.		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
ACAO		
DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		
200.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
TESOURO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS (% PERCENTUAL) : 70		
POPULACAO AOS SERVICOS PUBLICOS POR MEIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA AMPLIANDO O ACESSO, A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO, REDUZINDO A BUROCRACIA E FACILITANDO A COMUNICACAO DO MUNICÍPIOS E O PODER PUBLICO FORTALECENDO A PARTICIPACAO SOCIAL E A INCLUSAO DIGITAL.		

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE PESAZ DE VASCONCELOS		CONDM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 127	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.7001.2242		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		805.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		785.000,00	
			TESOURO	785.000,00	
		INVESTIMENTOS		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
			TESOURO	20.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
PRODUTO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.7001.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.902.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		3.688.000,00	
			TESOURO	3.688.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		214.500,00	
		SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 34			
PRODUTO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLITICA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICOS			
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.123.7001.2301		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAIMENTO OU V			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
			TESOURO	10.000,00	
		ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
PRODUTO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCAIMENTO OU VIAGENS DE AGENTES			
DESCRICAO :					

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 128
	GENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	

CN-SIEM										CONAN	
MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS										Página 129	
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ORGÃO : 12.00.00 S.M DE GOVERNO, RELACOES INSTITUCIONAIS											
UNIDADE : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										5.433.500,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
7001 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL										5.433.500,00	
FUNCAO											
04 ADMINISTRACAO										5.433.500,00	
SUBFUNCAO											
122 ADMINISTRACAO GERAL										5.208.500,00	
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										25.000,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO										200.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										3.688.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										1.624.500,00	
4 INVESTIMENTOS										121.000,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										5.433.500,00	
FONTE DE RECURSO											
TESOURO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS DA DIVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA											
RESERVA DE CONTINGENCIA											
TESOURO										0,00	

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONMM	
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	130

	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	PROGRAMA : 7001 CONTROLE E TRANSPARENCIA NA GESTAO GOVERNAMENTAL			5.433.500,00

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.122.7001.2010	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN		15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
				15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DA DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4310/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	CAO.			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.122.7001.2237	IMPLANTACAO DE INTEGRACAO DOS SERVICOS PUBLICOS CO		501.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	500.000,00
		INVESTIMENTOS		500.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00
				1.000,00
PRODUTO :	ABRANGENCIA INSTITUCIONAL (% PERCENTUAL) : 80			
DESCRICAO :	MODERNIZACAO DE TODA PARTE DE GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNO			
	LOGICA DA MUNICIPALIDADE, ALÉM DE AUTORIZACAO DO PODER PUBL			
	ICO MUNICIPAL DE CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NO AMBITO MUNICI			
	PAL PARA GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS PARA O ATEND			
	IMENTO DA POPULACAO E DESBurocratizACAO DA MAQUINA PUBLICA			

	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.126.7001.2240	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPARENCIA E INTEGRACAO		200.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00
		INVESTIMENTOS		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00
				100.000,00
PRODUTO :	COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS (% PERCENTUAL) : 70			
DESCRICAO :	POPULACAO AOS SERVICOS PUBLICOS POR MEIO DE FERRAMENTA TECNO			
	LOGICO AMPLIANDO O ACESSO, A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA NO			
	ATENDIMENTO, REDUZINDO A BUROCRACIA E FACILITANDO A COMUNIC			
	ACAO DO MUNICÍPIOS E O PODER PÚBLICO FORTALECENDO A PARTICIPA			
	CAO SOCIAL E A INCLUSAO DIGITAL.			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 131	
PRODUTO : DESCRICAÇÃO :					
04.122.7001.2242	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	805.000,00	
GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		785.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	785.000,00	
		INVESTIMENTOS		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00	
				20.000,00	
				20.000,00	
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.					
PRODUTO : DESCRICAÇÃO :					
04.122.7001.2243	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	3.902.500,00	
GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.688.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	3.688.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		214.500,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	214.500,00	
				214.500,00	
PRODUTO : DESCRICAÇÃO :					
04.123.7001.2301	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00	
PRODUTO : DESCRICAÇÃO :					
AJUSTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A					

CN-517PM	CONAM
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
PROJETO DE LEI	
QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Página 132	
GENTES PÚBLICAS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN				
		PROJETO DE LEI						
		QUADRO I - B						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				Página 133				
ORÇAO		: 14.00.00	S.M. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	18.611.000,00				
ESFERA		: FISCAL						
PROGRAMA								
0011		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA		18.611.000,00				
FUNCAO								
04		ADMINISTRACAO		7.690.000,00				
06		SEGURANCA PUBLICA		680.000,00				
26		TRANSPORTE		10.241.000,00				
SUBFUNCAO								
122		ADMINISTRACAO GERAL		7.906.000,00				
123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA		25.000,00				
453		TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		451.000,00				
785		TRANSPORTES ESPECIAIS		10.229.000,00				
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
14.01.00		S.M. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		18.611.000,00				
GRUPO DE DESPESA								
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.408.000,00				
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.711.000,00				
4		INVESTIMENTOS		492.000,00				
FONTE DE RECURSO								
01		TESOURO		18.611.000,00				
FONTE DE RECURSO		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	MORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		6.408.000,00	0,00	11.711.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO								

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI		Página 134	
		QUADRO I - B			
		DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
PROGRAMA : 8011 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA				18.611.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
26.785.8011.0013 RECOLHIMENTO CONSTITUCIONAL DO FUNSET					
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		455.000,00	
PRODUTO : RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS (UNIDADES) : 12		TESOURO		455.000,00	
DESCRICAO : RECOLHIMENTO DA PARCELA DIFERIDA DO FUNSET, CONFORME O CODIGO NACIONAL DE TRANSITO					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
26.122.8011.2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS					
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
		INVESTIMENTOS		210.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
PRODUTO : ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1		TESOURO		1.000,00	
DESCRICAO : REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLANO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGURANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
94.123.8011.2030 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN					
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
PRODUTO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		TESOURO		15.000,00	
DESCRICAO : ACO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, NAO APLICAVEL AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.					

CN-31PM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - 8				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 115
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	ACAO				30.000.00
26.122.8011.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL				30.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO		30.000.00
PRODUTO :	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 34				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	ACAO				621.000.00
04.122.8011.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS				581.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			581.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO		581.000.00
		INVESTIMENTOS			40.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO		40.000.00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O FLUO DO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	ACAO				7.044.000.00
04.122.8011.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS				6.408.000.00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.408.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO		6.408.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			636.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO		636.000.00
PRODUTO :	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 59				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F				

CN-317PM	MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS	Pagina 136
PROJETO DE LEI QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECURSOS TECNOLÓGICOS		
ACAO		
26.785.8011.2265	FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO DA FISCALIZACAO DE T	5.000.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.000.000,00
	INVESTIMENTOS	1.000,00
	APLICACOES DIRETAS	1.000,00
QUANTIDADE DE PORTOS DE FISCALIZACAO ELETRONICO (UNIDADES) : 12		
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZACAO VIAR		
IA NO MUNICIPIO DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL.		
ACAO		
26.785.8011.2266	FUNCIONAMENTO E COORDENACAO DA SINALLIZACAO VERTICA	2.856.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.806.000,00
	APLICACOES DIRETAS	2.806.000,00
	INVESTIMENTOS	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PORCENTAGEM DA CIDADE COBERTA (% PERCENTUAL) : 20		
GESTAO E COORDENACAO COMPLETA DOS SISTEMAS DE SINALLIZACAO VE		
RICIAL HORIZONTAL E SEMAFORTICA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A		
SEGURANCA NO TRANSITO ORGANIZACAO EFICIENTE DAS VIAS URBANAS		
E PLANEJAM NTO DO DESLOCAMENTO DE VEICULOS E PEDESTRES		
ACAO		
26.785.8011.2281	MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	450.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	INVESTIMENTOS	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	400.000,00
ABRIGOS DE TRANSPORTES PUBLICOS - CONSERVADOS (% PERCENTUAL) : 10		
ACAO DE GOVERNO: VISANDO MANUTENCAO E CONSERVACAO PREVENTIV		
A DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS, VISANDO MELHORIA EM DECOR		
RENCIA DA DEPRECIACAO SOBREIDA		
ACAO		
26.785.8011.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00

CD	CONSUMO
06.785.8011.2359	MUNICIPIO DE FREDALZ DE VASCONCELOS PROJETO DE LEI QUADRO I - B DOCUMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PRODUTO : ADIANTAMENTOS RECEBIDOS (UNIDADES) : 12	Página 137
DESCRIÇÃO : EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA- AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A- GENTES PÚBLICOS, RELACIONADOS A COMMISSOES OFICIAIS DO POD- ER EXECUTIVO MUNICIPAL.	TESOURO 10.000,00
ACAO CAMPANHA DE EDUCACAO E PREVENCAO NO TRANSITO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS 112.000,00 112.000,00 112.000,00 112.000,00
PRODUTO : OIENTACOES EFETIVADAS/UNIDADE () : 2	TESOURO
DESCRIÇÃO : DESVENDOLVIMENTO DE CAMPANHA VISANDO REALIZAR A EDUCACAO E P- REVENCAO NO TRANSITO DO MUNICIPIO.	FONTE DE RECURSO 112.000,00
ACAO ADMISSAO DE CONVENIO - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGRA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS 680.000,00 680.000,00 680.000,00 680.000,00
PRODUTO : TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO (UNIDADES) : 150	TESOURO
DESCRIÇÃO : ACAO DE GOVERNO DESTINADA A FORMALIZACAO E EXECUCAO DE CONVE- NIO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCIA PUBLICA, POR ME- IO DE PARCERIA COM A POLICIA MILITAR, VISANDO O REFORCO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, MONITORAMENTO E ORDENAMENTO URBANO, COM FOCO NA PREVENCAO DE INFRACOES, NA SEGURANCIA DA POPU- LACAO E NA PROTECCAO DO PATRIMONIO PUBLICO E PRIVADO DO MUNIC- IPIO.	FONTE DE RECURSO 45.000,00 45.000,00 45.000,00 45.000,00
ACAO INSTITUCIONAL E RESSARCIMENTO DE MULTA DE TRANSITO -	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS (QUANTIDADE) : 15 ACAOS DE GOVERNO, RELACIONADA A DEVOLUCAO DE IMPORTANCIA DE MULTA DE TRANSITO QUE SAO ANALISADA ATRAVES DE PROCESSOS AD- MINISTRATIVO QUE DAO CAUSA AO MUNICIPE; ATO DE DEVOLUCAO DA IMPORTANCIA PAGA AO REQUERENTE DEVIDO ALGOVA PENEDENCIA (RE- CURSO/DUPPLICACAO/EXTINCACAO/SOBRESITAMENTO)
PRODUTO :	TESOURO
DESCRIÇÃO :	

CN-SI/PM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CODAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 138
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
26.785.8011.2386	ACAO	FUNCIONAMENTO E CONTROLE DE REMOCAO E GUARDA DE VE		1.080.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.080.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.080.000,00	
PRODUTO :		VEICULOS APREENDIDOS DURANTE O EXERCICIO (UNIDADES) : 225			
DESCRIÇÃO :		GESTAO DA ROTINA DE APREENSAO, REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS			
		APREENDIDOS COM INFRAÇÃO DE TRANSITO QUE FICAM SOBRE CUSTO			
		DIA DA MUNICIPALIDADE ATÉ A REGULARIZACAO DENTRO DOS PRECEI			
		TOS DO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
26.453.8011.2432		IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE PASSAGENS GRATUITAS PAR		1.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00	
PRODUTO :		ALUGU TRANSFERTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :		ACAO GOVERNAMENTAL VOLTADA A MELHORIA DAS CONDICÖES DE DESL			
		CUMETO DOS ALUGUROS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES, POR MEIO DA AM			
		PLACAO, QUALIFICACAO E ADEQUACAO DA OFERTA DE TRANSPORTE ES			
		COLAR, GARANTINDO SEGURANCA, ACESSIBILIDADE E REGULARIDADE N			
		O ACESSO A EDUCACAO			

CN-SISPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		Pagina 139	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO	14.00.00 S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
UNIDADE	14.01.00 S.M TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				18.611.000,00
ESFERA	FISCAL				
PROGRAMA					
8011	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA				18.611.000,00
FUNÇÃO					
04	ADMINISTRAÇÃO				7.690.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA				680.000,00
26	TRANSPORTE				10.241.000,00
SUBFUNÇÃO					
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.906.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				25.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				451.000,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS				10.229.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.408.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.711.000,00
4	INVESTIMENTOS				492.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				18.611.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				18.611.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
01	TESOURO				0,00

MUNICÍPIO DE FREZAS DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		Página 140	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
ANO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
2016	RECOLHIMENTO CONSTITUCIONAL DO FUNSET		18.611.000,00
2016	26.745.8011.0013		455.000,00
PRODUTO :	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS (UNIDADES) : 12		455.000,00
DESCRIÇÃO :	RECOLHIMENTO DA PARCELA DIFERIDA DO FUNSET, CONFORME O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO	TESOURO	455.000,00
ANO			
2016	26.122.8011.2009		211.000,00
PRODUTO :	GESTÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		210.000,00
DESCRIÇÃO :	REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COMO A OPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTIR A SEGURANÇA, A EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E A CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	TESOURO	210.000,00
		INVESTIMENTOS	1.000,00
		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
ANO			
2016	26.122.8011.2010		15.000,00
PRODUTO :	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENTO		15.000,00
DESCRIÇÃO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		15.000,00
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PREÇOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, NÃO APLICÁVEIS NO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO.	TESOURO	15.000,00

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERNANDES VASCONCELOS		CONDAM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		Pagina 141	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
ACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	30.000.00 30.000.00 30.000.00	
26.122.8011.2215		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
PRODUTO :	34	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			
ACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	621.000.00 581.000.00 581.000.00 581.000.00 40.000.00 40.000.00 40.000.00	
04.122.8011.2242		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
PRODUTO :	1	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :			
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSINANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
ACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	7.044.000.00 6.408.000.00 6.408.000.00 6.408.000.00 636.000.00 636.000.00 636.000.00	
04.122.8011.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
PRODUTO :	59	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE			

CN-SIPEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CORAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO 1 - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 142
RENTAMIENTOS TECNOLÓGICOS					
ACAO					
26.785.8011.2265	FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO DA FISCALIZACAO DE T	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.001.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000.000,00	
	INVESTIMENTOS		TESOURO	5.000.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			1.000,00	
	QUANTIDADE DE PONTOS DE FISCALIZACAO ELETRONICO (UNIDADES) : 12		TESOURO	1.000,00	
	MANTENCAO DO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZACAO VIAR				
	IA NO MUNICIPIO DE FORMA HORIZONTAL E VERTICAL.				
ACAO					
26.785.8011.2266	FUNCIONAMENTO E COORDENACAO DA SINALIZACAO VERTICA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.856.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			2.806.000,00	
	INVESTIMENTOS		TESOURO	2.806.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			50.000,00	
	PERCENTAGEM DA CIDADE COBERTA (% PERCENTUAL) : 20		TESOURO	50.000,00	
	GESTAO E COORDENACAO COMPLETA DOS SISTEMAS DE SINALIZACAO VE				
	RTICAL HORIZONTAL E SEMAFORICA COM O OBJETIVO DE GARANTIR A				
	SEGURANCA NO TRANSITO ORGANIZACAO EFICIENTE DAS VIAS URBANAS				
	E FLUIDEZ NO DESLOCAMENTO DE VEICULOS E PEDESTRES				
ACAO					
26.453.8011.2281	MODERNIZACAO E CONSERVACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			50.000,00	
	INVESTIMENTOS		TESOURO	50.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			400.000,00	
	ABRIGOS DE TRANSPORTES PUBLICOS - CONSERVADOS (% PERCENTUAL) : 10		TESOURO	400.000,00	
	ACAO DE GOVERNO: VISANDO MANUTENCAO E CONSERVACAO PREVENTIV				
	A DOS ABRIGOS DE PONTO DE ONIBUS, VISANDO MELHORIA EM DECOR				
	RENCA DA DEPRECIACAO SOFRIDA				
ACAO					
04.123.8011.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00	
				10.000,00	

CN-SIPEN		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI		Pagina 143	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				TESOURO	
				10.000.00	

CM-817PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 144
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
26.785.8011.2186	ACAO	FUNCIONAMENTO E CONTROLE DE REMOCAO E GUARDA DE VE		1.080.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.080.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.080.000,00	
PRODUTO :	VEICULOS APREENDIDOS DURANTE O EXERCICIO (UNIDADES) : 215				
DESCRIÇÃO :	GESTAO DA ROTINA DE APREENSAO, REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS				
	APREENDIDOS COM INFRAÇÃO DE TRANSITO QUE FICAM SOBRE CUSTO				
	DIA DA MUNICIPALIDADE ATÉ A REGULARIZACAO DENTRO DOS PRECEI				
	TOS DO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
26.453.8011.2412	ACAO	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE PASSAGENS GRATUITAS PAB		1.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00	
PRODUTO :	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1				
DESCRIÇÃO :	ACAO GOVERNAMENTAL VOLTADA A MELHORIA DAS CONDICÖES DE DESL				
	CUMENTO DOS ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES, POR MEIO DA AM				
	PLAÇAO, QUALIFICACAO E ADEQUACAO DA OFERTA DE TRANSPORTE ES				
	COLAR, GARANTINDO SEGURANCA, ACESSIBILIDADE E REGULARIDADE N				
	O ACESSO A EDUCACAO				

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS	CONNM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	Página 145
	ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ORGÃO : 16-00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	89.456.500,00
ESFERA : FISCAL		
PROGRAMA		
5012	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA	89.456.500,00
FUNÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO	9.443.000,00
15	URBANISMO	16.405.500,00
17	SANEAMENTO	37.350.000,00
26	TRANSPORTE	26.258.000,00
SUBFUNÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.438.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	80.012.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	89.456.500,00
GRUPO DE DESPESA		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.286.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.825.500,00
4	INVESTIMENTOS	29.345.000,00
FORTE DE RECURSO		
01	TESOURO	60.682.500,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS - VINCULADOS	11.622.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - VINCULADOS	12.902.000,00
07	OPERACIONES DE CRÉDITO	2.250.000,00
FORTE DE RECURSO		
01	TESOURO	60.682.500,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS - VINCULADOS	11.622.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - VINCULADOS	12.902.000,00
07	OPERACIONES DE CRÉDITO	2.250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
01	TESOURO	0,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - VINCULADOS	0,00
07	OPERACIONES DE CRÉDITO	0,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 146		CONVAM	
TRANSFÊRENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS TRANSFÊRENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS OPERÇÕES DE CRÉDITO											
		0,00	0,00	0,00	0,00	13.622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO											
PROGRAMA : 5012 MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											
26.452.5012.1008											
PAYMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE											
PONTA DE RECURSO											

CM-SIFPM				MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
				PROJETO DE LEI			
				QUADRO I - B			
				DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 147	
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
				ACAO			
				15.452.5012.2164		CONSERVACAO E LIMPEZA DE VIAS, PARQUEIS E EQUIPAME	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				APLICACOES DIRETAS			
				PRODUTO :			
				DESCRICAO :			
				COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 70			
				EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E LIMPEZA			
				DE VIAS E PASSAGIOS PUBLICOS, INCLUINDO PRACAS, PARQUES, JAR			
				DINS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS PUBLICOS VISANDO A MANUTENCAO D			
				A HIGIENE, ORDENAMENTO URBANO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VI			
				DA DA POPULACAO.			
				ACAO			
				17.452.5012.2166		MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS - COLETA E TRANSBORDO	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				APLICACOES DIRETAS			
				PRODUTO :			
				DESCRICAO :			
				TONELADAS ANO - DESTINADO DE COLETA (T - TONELADAS) : 5400			
				EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA MANEJO DE RESIDUOS SOL			
				IDOS, INCLUINDO COLETA DOMICILIAR E INDUSTRIAL, TRANSBORDO E			
				TRANSPORTE PARA ATERRO SANITARIO, VISANDO ASSEGURAR A HIGIE			
				NE URBANA E SUPORTE AO PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS,			
				CUJAS ATIVIDADES ESTAO PROJETADAS ATÉ 2029 NO PLANO PLURIANU			
				AL.			
				ACAO			
				15.452.5012.2170		MODERNIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DA ILUMINAC	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				APLICACOES DIRETAS			
				PRODUTO :			
				DESCRICAO :			
				SUBSTITUICAO DE LAMPADAS (UNIDADES) : 7500			
				EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA MODERNIZACAO, CONSERVA			
				CAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO, VISANDO			
				AMPLIAR E GARANTIR A EFICIENCIA DAS INSTALACOES, ASSEGUAND			
				O COBERTURA TOTAL E MELHORIA NA SEGURANCA E QUALIDADE DE VID			
				A DA POPULACAO.			

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CODM
	PROJETO DE LEI QUADRO 1 - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 148
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	ACAO				
16.452.5012.2173	CONSERVACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		17.616.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.544.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.544.000,00	
				1.544.000,00	
			TESOURO	16.072.000,00	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	16.072.000,00	
			OPERACOES DE CREDITO	209.000,00	
				13.622.000,00	
				2.250.000,00	
PRODUTO :	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 42				
DESCRIçAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A CONSERVACAO, R EVITALIZACAO E MELHORIAS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO, VI SANDO ASSEGURAR SEGURANCA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE PARA O TRANSITO DE PEDESTRES E VEICULOS, BEM COMO PRESERVAR O PA TRIMONIO URBANO E A INFRAESTRUTURA VIARIA EXISTENTE.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
17.452.5012.2180	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MANEJO DE A	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
				350.000,00	
			TESOURO	350.000,00	
				350.000,00	
PRODUTO :	MTS-CONSERVADOS/MTS. () : 5000				
DESCRIçAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E MANUTENC AO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO GALERIA S, CORREDORES E CANAIS, VISANDO GARANTIR A EFICIENCIA DA DRENA GEM, PREVENIR ALAGAMENTOS E ASSEGURAR A MANUTENCAO DA INFRAE STRUTURA URBANA.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.452.5012.2184	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
		INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	50.000,00	
				50.000,00	
			TESOURO	150.000,00	
				150.000,00	
				150.000,00	
PRODUTO :	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE (UNIDADES) : 2				
DESCRIçAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E MANUTENC AO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAIS. INCLUINDO SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E OUTRAS ATIVIDADES NECESSARIAS PARA ASS EGURAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E A ORGANIZACAO DOS ESPACOS.				

CN-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			COMUM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 149
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.5012.2242	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		3.080.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	3.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		3.000.000,00
			TESOURO	80.000,00
				80.000,00
				80.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.5012.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS		6.338.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	6.286.000,00
		APLICACOES DIRETAS		6.286.000,00
			TESOURO	52.000,00
				52.000,00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 120			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
04.122.5012.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO DO V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	10.000,00
				10.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

FUNÇÃO		PROGRAMA	FUNÇÃO					RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE	ESPERA	ESPERA	UNIDADE	ESPERA	ESPERA	UNIDADE	ESPERA	ESPERA
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS								
PROJETO DE LEI								
QUADRO I - B								
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
ORCAO : 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			5012			89.456.500,00		
UNIDADE : 16.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			5012			89.456.500,00		
ESPERA : FISCAL			5012			89.456.500,00		
FUNÇÃO								
04 ADMINISTRACAO			04			9.443.000,00		
15 URBANISMO			15			16.405.500,00		
17 SANEAMENTO			17			37.350.000,00		
26 TRANSPORTE			26			26.258.000,00		
SUBFUNCAO								
122 ADMINISTRACAO GERAL			122			9.438.000,00		
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA			123			15.000,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			451			1.000,00		
452 SERVICOS URBANOS			452			80.012.500,00		
GRUPO DE DESPESA								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1			6.286.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3			53.845.500,00		
4 INVESTIMENTOS			4			29.345.000,00		
FUNTE DE RECURSO								
01 TESOURO			01			60.662.500,00		
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			02			13.622.000,00		
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			05			12.901.000,00		
07 OPERACOES DE CREDITO			07			2.250.000,00		
FUNTE DE RECURSO								
01 TESOURO			01			60.662.500,00		
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			02			13.622.000,00		
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			05			12.901.000,00		
07 OPERACOES DE CREDITO			07			2.250.000,00		
FUNTE DE RECURSO								
01 TESOURO			01			60.662.500,00		
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			02			13.622.000,00		
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			05			12.901.000,00		
07 OPERACOES DE CREDITO			07			2.250.000,00		

[illegible]

CN-SITPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 152
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
15.452.5012.2164	CONSERVACAO E LIMPEZA DE VIAS, PASSAGIOS E EQUIPAME			11.763.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.763.500,00
		APLICACOES DIRETAS		11.763.500,00
			TESOURO	
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
		COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 70		
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E LIMPEZA		
		DE VIAS E PASSAGIOS PUBLICOS, INCLUINDO PRACAS, PARQUES, JAR		
		DINS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS PUBLICOS VISANDO A MANUTENCAO D		
		A HIGIENE, ORÇENAMENTO URBANO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VI		
		DA DA POPULACAO.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
17.452.5012.2166	MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS - COLETA E TRANSPORTE			37.000.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.000.000,00
		APLICACOES DIRETAS		37.000.000,00
			TESOURO	32.240.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	4.760.000,00
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
		TONELADAS ANO - DESTINADO DE COLETA (T - TONELADAS) : 5400		
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA MANEJO DE RESIDUOS SOL		
		IDOS, INCLUINDO COLETA DOMICILIAR E INDUSTRIAL, TRANSPORTE E		
		TRANSPORTE PARA ATERRO SANITARIO, VISANDO ASSEGURAR A HIGIE		
		NE URBANA E SUPORTE AO PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
		CUAS ATIVIDADES ESTAO PROJETADAS ATE 2029 NO PLANO PLURIANU		
		AL.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.452.5012.2170	MODERNIZACAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DA ILUMINAC			4.441.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00
		APLICACOES DIRETAS		41.000,00
		INVESTIMENTOS		
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	4.400.000,00
				4.400.000,00
PRODUTO :				
DESCRICAO :				
		SUBSTITUICAO DE LAMPADAS (UNIDADES) : 7500		
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA MODERNIZACAO, CONSERVA		
		CAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO, VISANDO		
		AMPLIAR E GARANTIR A EFICIENCIA DAS INSTALACOES, ASSEGURAND		
		O COBERTURA TOTAL E MELHORIA NA SEGURANCA E QUALIDADE DE VID		
		A DA POPULACAO.		

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 153	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		PONTE DE RECURSO	
ACAO	CONSERVACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS		
26.452.5012.2173			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.616.000,00	
APLICACOES DIRETAS		1.544.000,00	
INVESTIMENTOS		1.544.000,00	
APLICACOES DIRETAS		16.072.000,00	
		200.000,00	
		13.622.000,00	
		2.250.000,00	
COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO (% PERCENTUAL) : 42			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A CONSERVACAO, E			
REVITALIZACAO E MELHORIAS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO, VI			
SANDO ASSEGURAR SEGURANCA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE PARA			
O TRANSITO DE PEDESTRES E VEICULOS, BEM COMO PRESERVAR O PA			
TRIMONIO URBANO E A INFRAESTRUTURA VIARIA EXISTENTE.			
ACAO			
17.452.5012.2180	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MANEJO DE A		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00	
APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
MTS. CONSERVADOS/MTS. () : 5000			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E MANUTENC			
AO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO GALERIA			
S, COLEGIOS E CANAIS, VISANDO GARANTIR A EFICIENCIA DA DRENA			
GEM, PREVENIR ALAGAMENTOS E ASSEGURAR A MANUTENCAO DA INFRA			
ESTRUTURA URBANA.			
ACAO			
15.452.5012.2184	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
INVESTIMENTOS		50.000,00	
APLICACOES DIRETAS		150.000,00	
		150.000,00	
CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE (UNIDADES) : 2			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONSERVACAO E MANUTENC			
AO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPALIS, INCLUINDO SERVICOS DE			
LIMPEZA, MANUTENCAO E OUTRAS ATIVIDADES NECESSARIAS PARA ASS			
ESTUAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E A ORGANIZACAO DOS ESPACOS.			

CM-SIEM				CONDM
MUNICIPIO DE FERAL DE VASCONCELOS				
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Página 154
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.122.5012.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			3.080.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS			3.000.000,00
	INVESTIMENTOS			80.000,00
	APLICACOES DIRETAS			80.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.122.5012.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			6.338.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.286.000,00
	APLICACOES DIRETAS			6.286.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00
	APLICACOES DIRETAS			52.000,00
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIARIO/UNIDADE (UNIDADES) : 120			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLITICA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.122.5012.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	APLICACOES DIRETAS			10.000,00
PRODUTO :	ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

CN-STPM		MUNICIPIO DE FERNANZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 155	
ORDAO	: 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				3.247.500,00
ESPERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
7009	COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS				3.247.500,00
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO				1.697.500,00
24	COMUNICACOES				1.550.000,00
SUBFUNCAO					
122	ADMINISTRACAO GERAL				1.672.500,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				25.000,00
131	COMUNICACAO SOCIAL				1.550.000,00
UNIDADE ORCAMENTARIA					
17.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO				3.247.500,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.487.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.710.500,00
4	INVESTIMENTOS				50.000,00
PONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				3.247.500,00
PONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				3.247.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA					
01	TESOURO				3.247.500,00

CEN-SIPREM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		Página 156	
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 7009 CONSTRUCAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS				3.247.500,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.123.7009.2030		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
				TESOURO	
PRODUTO :		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) :		15.000,00	
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		15.000,00	
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6		15.000,00	
		DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		15.000,00	
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMEN			
		O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
		CAO.			
ACAO					
04.122.7009.2242		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		74.000,00	
		INVESTIMENTOS		74.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
				50.000,00	
PRODUTO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :		50.000,00	
DESCRICAO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSGRO			
		AND O FUNCIONAMENTO CONTINGO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
		CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO D			
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
ACAO					
04.122.7009.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS		FONTE DE RECURSO	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.548.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.487.000,00	
				1.487.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		61.500,00	
				61.500,00	
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :		61.500,00	
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL			

CN-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 157
A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTÍNUO E DA ADOÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS					
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
24.131.7009.2250	COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA			1.500.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS	TESOURO	1.500.000,00	
PRODUTO :	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) :	365			
DESCRIÇÃO :	PROMOVER A DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA EFICÁCIA E TRANSPARENCIA NAS PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
24.131.7009.2251	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS			50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS	TESOURO	50.000,00	
PRODUTO :	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) :	200			
DESCRIÇÃO :	SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE, COM ANTI-DUPLICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO PADRONIZADA E EFICIÊNCIA NA TROCA DE DADOS INSTITUCIONAIS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.123.7009.2301	DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU V			10.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS	TESOURO	10.000,00	
PRODUTO :	ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) :	12			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				

CM-SIFPM												CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS													
PROJETO DE LEI													
QUADRO I - B													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
												Página	158

CN-SI-FPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			COND
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 159				
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA				
PROGRAMA : 7009 COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS				
3.247.500,00				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.123.7009.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
OUTRAS DESPENS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
PRODUTO :	15.000,00			
DESCRIÇÃO :	15.000,00			
ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA				
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6				
DA LEI FEDERAL N. 4120/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA				
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT				
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT				
CAO.				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.122.7009.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
PRODUTO :	124.000,00			
DESCRIÇÃO :	74.000,00			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI				
DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGOR				
ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D				
OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE				
CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D				
AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
04.122.7009.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
TESOURO				
PRODUTO :	61.500,00			
DESCRIÇÃO :	61.500,00			
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 12				
ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL				

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 160
	A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTRUO E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
24.131.7009.2250	COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA			1.500.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.500.000,00
PRODUTO :	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 365			
DESCRIÇÃO :	PROMOVER A DINAMIZACAO DAS ACOES DE INOVACAO NA COMUNICACAO INSTITUCIONAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR MAIOR EFICACIA EFICIENTIA E TRANSPARENCIA NAS PRATICAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
24.131.7009.2251	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS			50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 200			
DESCRIÇÃO :	SISTEMA DESTINADO A MANUTENCAO GESTAO E CONTROLE DAS INFORMACOES E COMUNICACOES OFICIAIS NO AMBITO DA MUNICIPALIDADE GARANTINDO ORGANIZACAO PADRONIZACAO E EFICIENCIA NA TROCA DE DADOS INSTITUCIONAIS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7009.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
PRODUTO :	ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

CM-SIPPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM				
		PROJETO DE LEI		Pagina 161				
		QUADRO I - B						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ORÇAO : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA				29.669.000,00				
ESFERA : FISCAL								
		PROGRAMA						
8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA			28.283.000,00				
8007	SEGURANCA PUBLICA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA			376.000,00				
8009	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO			1.010.000,00				
		FUNCAO						
04	ADMINISTRACAO			20.792.000,00				
06	SEGURANCA PUBLICA			8.877.000,00				
		SUBFUNCAO						
122	ADMINISTRACAO GERAL			25.305.000,00				
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			70.000,00				
181	POLICIAMENTO			3.208.000,00				
182	DEFESA CIVIL			716.000,00				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			350.000,00				
721	COMUNICACOES POSTAIS			20.000,00				
		UNIDADE ORÇAMENTARIA						
18.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA			27.567.000,00				
18.02.00	OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			193.000,00				
18.03.00	CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			183.000,00				
18.04.00	FUNCO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO			1.010.000,00				
18.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROT. E DESPESA CIVIL			716.000,00				
		GRUPO DE DESPESA						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.498.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.872.000,00				
4	INVESTIMENTOS			1.299.000,00				
		FONTE DE RECURSO						
01	TESOURO			28.169.000,00				
07	OPERACOES DE CREDITO			1.500.000,00				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
PONTE DE RECURSO								
TESOURO		27.498.000,00	0,00	9.372.000,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PRONTO DE LEI		PRONTO DE LEI	
QUADRO I - B		QUADRO I - B	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO	
PROGRAMA : 8006 SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA		PROGRAMA : 8006 SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	
ACAO		ACAO	
MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE SEGURANCA PUBLICA		MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE SEGURANCA PUBLICA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS		APLICACOES DIRETAS	
INVESTIMENTOS		INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS		APLICACOES DIRETAS	
CUBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS (% PERCENTUAL) : 10		CUBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS (% PERCENTUAL) : 10	
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A RENOVACAO, MODERNIZACAO E APERFEI		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A RENOVACAO, MODERNIZACAO E APERFEI	
OMENTO DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ADORNAMENTOS UTILIZAD		OMENTO DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ADORNAMENTOS UTILIZAD	
OS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR MELHORES C		OS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR MELHORES C	
ONDIÇOS DE ATUACAO, MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E O FORTAL		ONDIÇOS DE ATUACAO, MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E O FORTAL	
ECIMENTO DAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO.		ECIMENTO DAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO.	
ACAO		ACAO	
GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS		GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS	
ACAO		ACAO	
GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS		GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
APLICACOES DIRETAS		APLICACOES DIRETAS	
INVESTIMENTOS		INVESTIMENTOS	
APLICACOES DIRETAS		APLICACOES DIRETAS	
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1	
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1	
REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA		REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA	
E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PERTE		E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PERTE	
NENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR		NENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR	
O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU		O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU	
RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEI		RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEI	
S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
PRODUTO :	PRODUTO :	PRODUTO :	PRODUTO :
DESCRICAO :	DESCRICAO :	DESCRICAO :	DESCRICAO :
06.181.8006.1064	06.181.8006.1064	06.181.8006.1064	06.181.8006.1064
04.182.8006.2009	04.182.8006.2009	04.182.8006.2009	04.182.8006.2009
06.122.8006.2009	06.122.8006.2009	06.122.8006.2009	06.122.8006.2009
851.000,00	851.000,00	851.000,00	851.000,00
1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
211.000,00	211.000,00	211.000,00	211.000,00
28.283.000,00	28.283.000,00	28.283.000,00	28.283.000,00

CH-SITEM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 163	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.8006.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN			30.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.182.8006.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN			15.000,00	
PRODUTO :		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		45.000,00	
DESCRICO :			TESOURO	45.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.8006.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			120.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.182.8006.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			20.000,00	
PRODUTO :		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		140.000,00	
DESCRICO :			TESOURO	140.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.8006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO			760.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.182.8006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO			300.000,00	
PRODUTO :		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		830.000,00	
DESCRICO :			TESOURO	830.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.182.8006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO			230.000,00	
PRODUTO :		INVESTIMENTOS		230.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		230.000,00	
DESCRICO :			TESOURO	230.000,00	

[illegible]

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 163
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
06.181.8006.2360	ADESAO DE CONVENIO - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURA			2.066.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.066.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.066.000.00
				2.066.000.00
PRODUTO :	TRABALHADORES APTADOS PARA TRABALHO MUTUO (UNIDADES) : 50			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA A FOMENTACAO E EXECUCAO DE CONVZ			
	NO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, POR ME			
	IO DE PARCERIA COM A POLICIA MILITAR, VISANDO O REFORCO DAS			
	ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, MONITORAMENTO E ORDENAMENTO ORCA			
	NO, COM FOCO NA PREVENCAO DE INFRACOES, NA SEGURANCA DA POPU			
	LACAO E NA PROTECAO DO PATRIMONIO PUBLICO E PRIVADO DO MUNIC			
	IPLO.			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
06.182.8006.2387	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SRG			155.000.00
	ACAO			
06.451.8006.2387	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEG			350.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	80.000.00
				80.000.00
		INVESTIMENTOS		425.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	425.000.00
PRODUTO :	INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM (% PERCENTUAL) : 25			
DESCRIÇÃO :	INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM (% PERCENTUAL) : 10			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZ			
	ACAO DA INFRAESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA GU			
	ARDA CIVIL MUNICIPAL, ASSEGURANDO MELHORIAS CONTINUAS NAS CO			
	NDICOES OPERACIONAIS, NO SUPORTE LOGISTICO E NAS PRATICAS VO			
	LITADAS PARA A SEGURANCA DA POPULACAO, COM FOCO NA EFICIENCIA			
	E EFETIVIDADE DAS ACOES DE ORDEN PUBLICA.			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
06.122.8006.2410	GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRA			4.303.000.00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.302.000.00
		APLICACOES DIRETAS		4.302.000.00
			TESOURO	2.802.000.00
			OPERACOES DE CREDITO	1.500.000.00
				1.000.00
			TESOURO	1.000.00
PRODUTO :	COBERTURA DO MUNICIPIO ACOMPANHADO PELA GCM (% PERCENTUAL) : 10			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA AO GERENCIAMENTO, MANUTENCAO E PGE			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PROJETO DE LEI		Pagina 166	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA URBANA, SOB RESPONSABILIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE ESTRUTURAL, O MONITORAMENTO EFICIENTE E O SUPORTE TÉCNICO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO DA ORDEM E DA POPULAÇÃO.			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
06.122.8006.2412	APOIO AO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA DIM - DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	95.000,00 60.000,00 60.000,00 60.000,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00
PRODUTO :		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TESOURO
DESCRIÇÃO :		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 5	TESOURO
		ACAO DE GOVERNO DESTINADA A OFERECER SUPORTE OPERACIONAL E ESTRUTURAL AO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, VISANDO APROFUNDAR O ATENDIMENTO DE CASOS INVESTIGATIVOS RELACIONADOS A VIOLENCIA E DEMAIS OCORRENCIAS E INVOLVENDO MULHERES, ASSEGURANDO Celeridade, Eficiencia e Prioridade No Atendimento, Protecao e Defesa dos Direitos Femininos.	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
06.181.8006.2413	GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE SEGURANC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	100.000,00 100.000,00 100.000,00
PRODUTO :		CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 12	TESOURO
DESCRIÇÃO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO EFICIENTE DA FROTA DE VEICULOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE, A SEGURANCA E A EFICIENCIA DOS DESLOCAMENTOS REALIZADOS NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, PATRULHAMENTO E APOIO A POPULACAO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS ACOES DE SEGURANCA URBANA NO MUNICIPIO.	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
06.141.8006.2433	GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO - GUARDIA MARITIMA P	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	360.000,00 240.000,00 240.000,00 240.000,00 120.000,00 120.000,00
PRODUTO :		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TESOURO
DESCRIÇÃO :		ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 10	TESOURO

CM-37PM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
		DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
				Página 167
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO DESTINADA AO GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO D A GUARDA MARE DA PENA, VOLTADA A PROTECAO E ACOMPANHAMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, GABA NTUNDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PRO TETIVAS E SUPORTE AS VITIMAS, CONTRIBUINDO PARA A PREVENCAO, REPRESSAO E REDUCAO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO MUNICIP IO.		
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
06.181.8006.2434		INFANTILACAO DO BAPF - BATALHAO DE ACOES ESPECIAL D	FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.00
		APLICACOES DIRETAS		1.000.00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	1.000.00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000.00
PRODUTO :		OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) :		1.000.00
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO VOLTADA A IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO BATA LHAO DE ACOES ESPECIAIS DA POLICIA (BAPF), EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, VISANDO O REFORCO DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, AUMENTO DA CAPACIDADE OPERAC IONAL E APLIOMENTO DAS ACOES DE PREVENCAO E REPRESSAO A C RIMINALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENCAO DA ORDEM PUBLIC A E SEGURANCA DA POPULACAO.		
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
06.122.8006.2442		DESENVOLVIMENTO E APERFICAMENTO DOS PLANOS MUNIC	FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000.00
		APLICACOES DIRETAS		50.000.00
		PRODUTO :	TESOURO	50.000.00
DESCRICAO :		PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100 DESPESA ORCAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE RFEICAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA		

CM-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 168
	PROGRAMA : 8007 SEGURANÇA PÚBLICA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA			376.000,00
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
		ACAO		
	04.123.8007.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMENT		30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00
			TESOURO	
	PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 18		
	DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6		
		DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT		
		O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇAO POR LICIT		
		CAO.		
		ACAO		
	04.122.8007.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL	FONTE DE RECURSO	36.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000,00
		APLICACOES DIRETAS		36.000,00
			TESOURO	
	PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 4		
	DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC		
		ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG		
		ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO		
		MOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF		
		ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.		
		ACAO		
	04.122.8007.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	FONTE DE RECURSO	230.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00
		APLICACOES DIRETAS		140.000,00
		INVESTIMENTOS		90.000,00
		APLICACOES DIRETAS		90.000,00
			TESOURO	
	PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 2		
	DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI		
		DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSBOUR		
		ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D		
		OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE		
		CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO D		
		AS AÇOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.		

CN-SI/PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 169	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.101.8007.2416	MODERNIZACAO E FOMENTO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
			TESOURO	50.000,00
				50.000,00
PRODUTO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA A MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO DE NOVAS POLITICAS PUBLICAS DE FOMENTO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
06.721.8007.2417	COMUNICACAO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGACAO DAS ATIV	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	DIVULGACAO DOS ATOS DESENVOLVIDOS PELA OUVIDORIA (UNIDADES) : 2			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO ATENDER EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TRANSPARENCIA E DIVULGACAO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRODUZIDOS DURANTE O EXERCICIO.			
	PROGRAMA : 8009 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO			1.010.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.8009.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.000,00
		APLICACOES DIRETAS		720.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	720.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUIR PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		Página 170	
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
06.181.8009.2421		MODERNIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO COR			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
		INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		80.000,00	
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		80.000,00	
PRODUTO :		ACAO DE GOVERNO, VOLTADA A MODERNIZACAO E SUBSTITUICAO DOS			
DESCRICAO :		EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATI			
		VA E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIRO			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
06.181.8009.2422		MANUTENCAO E REFORMA DA EDIFICACAO DA ESTACAO DO B		45.000,00	
		INVESTIMENTOS		45.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		45.000,00	
PRODUTO :		REFORMAS EFETUADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A MANUTENCAO E REFORMA PREVENTIVA			
		E CORRETIVA DA ESTACAO DE TRABALHO DO CORPO DE BOMBEIRO NO			
		MUNICIPIO			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
06.181.8009.2423		CONSERVACAO E PREVENCAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTO		95.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		95.000,00	
PRODUTO :		CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A CONSERVACAO E PREVENCAO DA MANUT			
		ENCAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, VISANDO O			
		PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO			

CM-SIPPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 171	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERPAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			Página 172
	PROGRAMA : 8006 SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA			27.567.000,00
	ACAO			
	MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE SEGURANCA PUBLICA			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS (% PERCENTUAL) : 10			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A RENOVACAO, MODERNIZACAO E APERFEI			
	GAMENTO DOS INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ARMAMENTOS UTILIZAD			
	OS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR MELHORES C			
	ONDICAOES DE ATUACAO, MAIOR EFICIENCIA OPERACIONAL E O FORTAL			
	ECIMENTO DAS ACOES DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO.			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1			
	REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA			
	E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PERTE			
	NENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR			
	O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU			
	RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEL			
	S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			
	INVESTIMENTOS			TESOURO
	APLICACOES DIRETAS			
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 12			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6</			

CM-SIEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 173
	CAO.	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
	ACAO				
04.122.8006.2215	FORMACAO E CRENCIACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	120.000,00	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 12			120.000,00	
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			120.000,00	
	ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			120.000,00	
	ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO			120.000,00	
	MOVER O APERFEIÇOMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF				
	ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.8006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		760.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	610.000,00	
		INVESTIMENTOS		610.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	610.000,00	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			150.000,00	
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIZ			150.000,00	
	DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGR				
	ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D				
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE				
	CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D				
	AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.8006.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.120.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	17.498.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.498.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	622.000,00	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 164			622.000,00	
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL				
	A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS				
	GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE				
	LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO				

CM-91/PM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 174
DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS				
ACAO				
04.123.8006.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	10.000,00
PRODUTO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCAMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
ACAO				
06.181.8006.2360	ADESÃO DE CONVENIO - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGRA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	2.066.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.066.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	2.066.000,00
PRODUTO : TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO (UNIDADES) : 50				
DESCRICAO : AÇÃO DE GOVERNO DESTINADA A FORMALIZACAO E EXECUCAO DE CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, POR MEIO DE PARCERIA COM A POLICIA MILITAR, VISANDO O REFORÇO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, MONITORAMENTO E ORDENAMENTO URBANO, COM FOCO NA PREVENCAO DE INFRAÇÕES, NA SEGURANCA DA POPULACAO E NA PROTECAO DO PATRIMONIO PUBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO.				
ACAO				
06.451.8006.2387	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEG	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	350.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	50.000,00
	INVESTIMENTOS			300.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	300.000,00
PRODUTO : INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM (% PERCENTUAL) : 10				
DESCRICAO : AÇÃO DE GOVERNO VOLTADA A MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ASSEGURANDO MELHORIAS CONTINUAS NAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, NO SUPORTE LOGISTICO E NAS PRÁTICAS VOLTADAS PARA A SEGURANCA DA POPULACAO, COM FOCO NA EFICIENCIA E EFETIVIDADE DAS ACOES DE ORDEM PUBLICA.				

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 175
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
06.122.8006.2410	GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.303.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		4.302.000,00	
			TESOURO	4.302.000,00	
			OPERACOES DE CREDITO	1.500.000,00	
		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00	
				1.000,00	
PRODUTO :	COBERTURA DO MUNICIPIO ACONHECIDO PELA GCM (% PERCENTUAL) : 10				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA AO GERENCIAMENTO, MANUTENCAO E FIE NO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRACAO E SEGURANCA URBANA, SOB RESPONSABILIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE ESTRUTURAL, O MONITORAMENTO EFICIENTE E O SUPORTE TECNICO 'S ACOES DE SEGURANCA PUBLICA, CONTRIBUINDO PARA A PROTECAO DA ORDEM E DA POPULACAO.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
06.122.8006.2412	APOIO AO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA DIM - DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
		INVESTIMENTOS	TESOURO	60.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
			TESOURO	35.000,00	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 5				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA A OFERECER SUPORTE OPERACIONAL E ESTRUTURAL AO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, VISANDO APROFUNDAR O ATENDIMENTO DE CASOS INVESTIGATIVOS RELACIONADOS A VIOLENCIA E DEMAIS OCORRENCIAS E ENVOLVENDO MULHERES, ASSEGURANDO CELERIDADE, EFICIENCIA E PRIORIDADE NO ACOULHIMENTO, PROTECAO E DESPESA DOS DIREITOS PENALINS.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
06.131.8006.2413	GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE SEGURANCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00	
				100.000,00	
PRODUTO :	CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 12				
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO EFICIENTE DA FROTA DE VEICULOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE, A SEGURANCA E A EFICACIA DOS DESLOCAMENTOS REALIZADOS NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO, PATRULHAMENTO E APOIO A POPULACAO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS ACOES DE SEGURANCA URBANA.				

PRODUTO :	DESCRICAO :	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Pagina
06.181.8006.2433	GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO - GUARDA MARIA DA P	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	176
	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS			TESOURO	
	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 10 ACAO DE GOVERNO DESTINADA AO GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO D A GUARDA MARIA DA PENHA, VOLTADA A PROTECAO E ACOMPANHAMENTO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR, GABA NTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PRO TETIVAS E SUPORTE AS VITIMAS, CONTRIBUINDO PARA A PREVENCAO, REPRESSAO E RESCUE DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO MUNICIP IO.				
06.181.8006.2434	IMPLANTACAO DO BAEP - BATALHAO DE ACOES ESPECIAL D	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	
	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS			TESOURO	
	OBRAS REALIZADAS/UNIT. (UNIDADES) : 0 ACAO DE GOVERNO VOLTADA A IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO BATA LHAO DE ACOES ESPECIAIS DA POLICIA (BAEP), EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA, VISANDO O REFORCO DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, AUMENTO DA CAPACIDADE OPERAC IONAL E APROFUNDAMENTO DAS ACOES DE PREVENCAO E REPRESSAO A C RIMINALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENCAO DA ORDEM PUBLIC A E SEGURANCA DA POPULACAO.				
06.122.8006.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFICAMENTO DOS PLANOS MUNIC	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	
	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100 DESESPA DOCUMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE RIFICAMENTO DO PLANO SITUAIONAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL				

CW-SITPM	MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO 1 - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 177
	PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE	
	PLANO DIRETOR	
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONVM	
		PROJETO DE LEI		Pagina 178	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAO	: 18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA			
UNIDADE	: 18.02.00	OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
ESFERA	: FISCAL				
		PROGRAMA			
8007	SEGURANCA PUBLICA - CORREGEDORIA E OUIDORIA			193.000,00	
		FUNCAO			
04	ADMINISTRACAO			133.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			60.000,00	
		SUBFUNCAO			
122	ADMINISTRACAO GERAL			118.000,00	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			15.000,00	
181	POLICIAMENTO			60.000,00	
		GRUPO DE DESPESA			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.000,00	
4	INVESTIMENTOS			90.000,00	
		FONTE DE RECURSO			
01	TESOURO			193.000,00	
		FONTE DE RECURSO			
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		INVESTIMENTOS			
		INVERSOES FINANCEIRAS			
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			
		RESERVA DE CONTINGENCIA			
TESOURO				0,00	0,00

CR-SIPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 179	
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	PROGRAMA : 8007 SEGURANCA PUBLICA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA			193.000,00
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.123.8007.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN		
		ACAO		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
	PRODUTO :	ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 5		
	DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PROJETOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.		
		ACAO		
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.122.8007.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		18.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
		APLICACOES DIRETAS		18.000,00
			TESOURO	
	PRODUTO :	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 2		
	DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.		
		ACAO		
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.122.8007.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
		APLICACOES DIRETAS		60.000,00
		INVESTIMENTOS		40.000,00
		APLICACOES DIRETAS		40.000,00
			TESOURO	
	PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		
	DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.		

[illegible]

MUNICIPIO DE PEBBAZ DE VASCONCELOS										CONAM	
PROJETO DE LEI											
QUORNO I - B											
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
										Pagina	181

ORGAO : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA											
UNIDADE : 18.03.00 CORREGEDORIA DA CUNDEA CIVIL MUNICIPAL											
ESPERA : FISCAL											

PROGRAMA											

8007 SEGURANCA PUBLICA - CORREGEDORIA E OUIDORIA											

FUNCAO											

04 ADMINISTRACAO											
06 SEGURANCA PUBLICA											

SUBFUNCAO											

122 ADMINISTRACAO GERAL											
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA											
721 COMUNICACOES POSTAIS											

GRUPO DE DESPESA											

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
4 INVESTIMENTOS											

133.000,00											
50.000,00											

PONTE DE RECURSO											

01 TESOURO											

183.000,00											

PONTE DE RECURSO											

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
INVERSOES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA											
RESERVA DE CONTINGENCIA											

TESOURO											

0,00											
0,00											
0,00											
133.000,00											
50.000,00											

0,00											
0,00											
0,00											

CN-SIPEM	MUNICÍPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			Página 182
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			183.000,00
PROGRAMA : 8007 SEGURANÇA PÚBLICA - CORREGIDORIA E OVIDORIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			PONTE DE RECURSO
	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	15.000,00
04.123.8007.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	APLICACOES DIRETAS		15.000,00
	PRODUTO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
	DESCRICAO : ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICÁVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICIT			
	CAO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	18.000,00
04.122.8007.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	18.000,00
	PRODUTO : SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 2			
	DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC			
	ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG			
	ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO			
	MOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF			
	ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	130.000,00
04.122.8007.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	80.000,00
	PRODUTO : ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
	DESCRICAO : EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
	DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
	ANCO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
	CUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
	AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

CR-SIPPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 183
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO			
06.721.8007.2417	COMUNICACAO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGACAO DAS ATIV			20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00
			TESOURO	20.000,00
PRODUTO :	DIVULGACAO DOS ATOS DESENVOLVIDOS PELA GUARDIA CIVIL (UNIDADES) : 2			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO ATENDER EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
	DO DEPARTAMENTO DE GUARDIA CIVIL MUNICIPAL, A P			
	TA DE ATENDER A TRANSPARENCIA E DIVULGACAO DE TODOS OS ATOS			
	ADMINISTRATIVOS PRODUZIDOS DURANTE O EXERCICIO.			

CM-517PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CODM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 145

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA				

PROGRAMA : 8009 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO				

ACAO				

GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS				

04.122.8009.2242	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				

INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSIGRANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			

TESOURO				

				740.000,00

TESOURO				

				720.000,00

TESOURO				

				20.000,00

TESOURO				

				20.000,00

TESOURO				

1.010.000,00				

ACAO				

MODERNIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO COR				

06.181.8009.2421	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				

INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VOLTADA A MODERNIZACAO E SUBSTITUICAO DOS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIRO			

TESOURO				

				130.000,00

TESOURO				

				50.000,00

TESOURO				

				50.000,00

TESOURO				

				80.000,00

TESOURO				

				80.000,00

TESOURO				

ACAO				

MANUTENCAO E REFORMA DA EDIFICACAO DA ESTACAO DO B				

06.181.8009.2422	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FONTE DE RECURSO

INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				

PRODUTO :	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE (UNIDADES) : 1			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A MANUTENCAO E REFORMA PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTACAO DE TRABALHO DO CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICIPIO			

TESOURO				

				45.000,00

TESOURO				

				45.000,00

TESOURO				

				45.000,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM
PROJETO DE LRI		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	Página 186
FONTE DE RECURSO		
06.181.8009.2423	CONSERVACAO E PREVENCAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTO	95.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	APLICACOES DIRETAS	95.000,00
	CONSERVACAO DE VEICULOS (UNIDADES) : 1	95.000,00
	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A CONSERVACAO E PREVENCAO DA MANUT	95.000,00
	PRECAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, VISANDO O	95.000,00
	PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO	95.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRIÇÃO :	
	TESOURO	

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERNANDES DE VASCONCELOS		CONTA	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 187	
ORGAO	: 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA				
UNIDADE	: 18.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE PROT. E DESPESA CIVIL				
ESFERA	: FISCAL				
		716.000,00			
PROGRAMA					
8006	SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA	716.000,00			
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO	716.000,00			
SUBFUNCAO					
182	DEPESA CIVIL	716.000,00			
GRUPO DE DESPESA					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00			
4	INVESTIMENTOS	206.000,00			
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO	716.000,00			
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIROS
					AMORTIZACAO DA DIVIDA
					RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	510.000,00	206.000,00	0,00
DOTACAO DOCUMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 8006 SEGURANCA PUBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
04.182.8006.2009	GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS	211.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
TESOURO					
210.000,00					
210.000,00					
210.000,00					
1.000,00					

						CONSUM
MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS						
PROJETO DE LEI						
QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
					Página	188
APLICACOES DIRETAS						
PRODUTO :	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 1			TESOURO	1.000.00	
DESCRIÇÃO :	REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS FERRE AGENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEIS S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS				1.000.00	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO			
04.182.8006.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN					
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000.00	
		APLICACOES DIRETAS			15.000.00	
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12		TESOURO		15.000.00	
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PRECUIROS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇAO POR LICIT CAO.					
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO			
04.182.8006.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUEL				20.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000.00	
		APLICACOES DIRETAS			20.000.00	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 8		TESOURO		20.000.00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABANG ENHO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.					
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO			
04.182.8006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA				300.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000.00	
		APLICACOES DIRETAS			220.000.00	
		INVESTIMENTOS			220.000.00	
		APLICACOES DIRETAS			80.000.00	
					80.000.00	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		TESOURO		80.000.00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA. ASSERGI					

CH-SIPPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONSUM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 189
	ANO O FUNCIONAMENTO CONTINÚO DOS SERVIÇOS, A ORGANIZAÇÃO D			
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSÁRIO PARA A EFICIÊNCIA NA ENF			
	CUCÃO DAS ATRIBUIÇÕES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			
	AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
04.182.8006.2301	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
	APLICACOES DIRETAS			15.000,00
	PRODUTO :			
	DESCRICAO :			
	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA			
	AMENTO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A			
	GENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD			
	ER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
	ACAO			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEG			
04.182.8006.2387	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			155.000,00
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
	INVESTIMENTOS			30.000,00
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
	PRODUTO :			
	DESCRICAO :			
	ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM (% PERCENTUAL) : 25			
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZ			
	ACAO DA INFRAESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA GU			
	ARCA CIVIL MUNICIPAL, ASSEGURANDO MELHORIAS CONTINUAS NAS CO			
	NDICES OPERACIONAIS, NO SUPORTE LOGISTICO E NAS PRATICAS VO			
	LUTADAS PARA A SEGURANCA DA POPULACAO, COM FOCO NA EFICIENCIA			
	E EFETIVIDADE DAS ACOES DE ORDEM PUBLICA.			

[illegible]

CM-STPM	MUNICÍPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS			CONMM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	191
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
	PROGRAMA : 7008 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - A RENOVACAO CENSO			3.341.150,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.7008.1114	CONTROLE E MONITORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIARIO			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
			TESOURO	60.000,00
				60.000,00
PRODUTO :	CADASTRO DE IMOVEIS ATUALIZADOS (UNIDADES) : 525			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA A MODERNIZACAO DOS EXISTENTES DE			
	TECNOLOGIA DA INFORMACAO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIP			
	AL DE PLANEJAMENTO URBANO COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFIC			
	ZENCIA OPERACIONAL E O SUPORTE AOS PROCESSOS DE GESTAO ESTRA			
	TEGICA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7008.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4.120/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PRÓPRIOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NÃO APLICÁVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	CAO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7008.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			178.650,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.650,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	138.650,00
		INVESTIMENTOS		40.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	40.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NA POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 7200			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVI			
	DADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGUR			
	ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D			
	OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE			
	CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			

CN-STPM				MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONM			
				PROJETO DE LEI							
				QUADRO I - B							
				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
				AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				Página 192			
				ACAO							
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				FUNTE DE RECURSO			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
				APLICACOES DIRETAS							
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				TESOURO			
				APLICACOES DIRETAS							
				SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 15							
				ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL							
				A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS							
				GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE							
				LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO							
				DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO							
				PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F							
				ERRAMENTAS TECNOLOGICAS							
				ACAO				FUNTE DE RECURSO			
				DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS							
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
				APLICACOES DIRETAS							
				PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 100							
				DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRATEGICOS COM FOCO NA ATRACAO							
				E IMPLANTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS VOLTADOS AO FORTALECIM							
				ENTO E A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL							
				ACAO				FUNTE DE RECURSO			
				CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS							
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
				APLICACOES DIRETAS							
				TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID. (UNIDADES) : 12							
				ACAO DE GOVERNO: VISANDO A REALIZACAO DE TREINAMENTO E CAPA							
				CITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, A FIM DE RENOVA							
				CAO E ATUALIZACAO CONSTANTE							

CN-SIPPM										MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAN									
										PROJETO DE LEI																			
										QUADRO I - B																			
										ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
																				Página 194									

CM-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAN
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 195
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	PROGRAMA : 7008 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - A RENOVACAO CHEGOU			3.341.150,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
115.482.7008.1114	CONTROLE E MONITORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIARIO			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
		INVESTIMENTOS		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00
				60.000,00
			TESOURO	60.000,00
				60.000,00
PRODUTO :	CADASTRO DE IMOVEIS ATUALIZADOS (UNIDADES) : 535			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA A MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO COM O OBJETIVO DE ABRINDURA A EFICIENCIA OPERACIONAL E O SUPORTE AOS PROCESSOS DE GESTAO ESTRATEGICA			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.7008.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS AQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NÃO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICITACAO.		TESOURO	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7008.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA			178.650,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		138.650,00
		APLICACOES DIRETAS		138.650,00
		INVESTIMENTOS		40.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	40.000,00
				40.000,00
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 7200			
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D			

CH-SI/PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO 1 - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 196
	AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
04.122.7008.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.732.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.658.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.658.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		94.500,00	
			TESOURO	94.500,00	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :	15			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.451.7008.2259	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
			TESOURO	200.000,00	
PRODUTO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) :	100			
DESCRIÇÃO :	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESTRATEGICOS COM FOCO NA ATRACAO E IMPLANTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO E A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.122.7008.2275	CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
			TESOURO	25.000,00	
PRODUTO :	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID. (UNIDADES) :	12			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO: VISANDO A REALIZACAO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, A FIM DE RENOVAR O CONHECIMENTO E ATUALIZACAO CONSTANTE				

CN-SIPTM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 197	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
		FONTE DE RECURSO		
04.123.7008.2301	ACAO	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00
		TESOURO		10.000,00
PRODUTO :	ADANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA			
	AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A			
	GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD			
	ER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CNAN
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B				Página	198
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
	ORÇAO : 20.00.00 S.M MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL				8.571.500,00	
	ESFERA : FISCAL					
PROGRAMA						
5011	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIMAIS				8.571.500,00	
FUNCÃO						
04	ADMINISTRACAO				2.244.500,00	
18	GESTAO AMBIENTAL				6.327.000,00	
SUBFUNCAO						
122	ADMINISTRACAO GERAL				4.319.500,00	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				25.000,00	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				4.227.000,00	
UNIDADE ORCAMENTARIA						
20.01.00	SECRETARIA MUN. VERDE E MEIO AMBIENTE				8.571.500,00	
GRUPO DE DESPESA						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.008.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.461.500,00	
4	INVESTIMENTOS				102.000,00	
FONTE DE RECURSO						
01	TESOURO				6.971.500,00	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				1.600.000,00	
PONTOS DE RECORSO						
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	2.008.000,00	0,00	4.861.500,00	102.000,00	0,00	0,00
		0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO						
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CORAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 199
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			8.571.500,00
	PROGRAMA : 5011 CIDADÊ SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIMAIS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.123.5011.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN		15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
	PRODUTO :		TESOURO	
	DESCRICAO :			
		ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 1		
		ACHO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		
		S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6		
		DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA		
		REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT		
		O, NÃO APLICÁVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT		
		CAO.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	18.541.5011.2226	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL		205.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.000,00
		APLICACOES DIRETAS		205.000,00
	PRODUTO :		TESOURO	
	DESCRICAO :			
		PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 150		
		DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL ATRAVES DA		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE VERDE E MEIO AMBIENTE, BUSCANDO PRO		
		MOVER NO AMBITO MUNICIPAL NOVAS PRATICAS, ORIENTACAO E ENSIN		
		AMENTO DAS FORMAS DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E FAUNA		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	18.541.5011.2227	PROTECAO, CONTROLE E TRIAGEM PARA DESENVOLVIMENTO		241.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00
		APLICACOES DIRETAS		180.000,00
		INVESTIMENTOS		61.000,00
		APLICACOES DIRETAS		61.000,00
	PRODUTO :		TESOURO	
	DESCRICAO :			
		AREAS FISCALIZADAS/UNID. () : 60		
		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTA		
		L.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	04.122.5011.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA		120.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
		APLICACOES DIRETAS		80.000,00
		TESOURO		

[illegible]

CM-SIEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 201
		TESOURO	3.500.000,00
PRODUTO :	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1		
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO O APOIO DE ATIVIDADE DE PROTECAO D		
	A SAUDE ANIMAL NO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAV		
	ES DE ADESAO DE PARCERIA E INSTRUMENTOS DE COLABORACAO COM		
	ORGANIZACOES SOCIAIS E INSTITUTOS DE PRESTACAO DE SERVICO		
	ESPECIALIZANXS		
	ACAO	FONTE DE RECUSO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
18.541.5011.2430	POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL		281.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	280.000,00
	INVESTIMENTOS		1.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	ANIMAIS ATENDIMENTOS EM CAMPANHAS VETERINARIAS (UNIDADES) : 1		
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTECA		
	O E DEFESA DA SAUDE ANIMAL		
	ACAO	FONTE DE RECUSO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
18.122.5011.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC		2.100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.100.000,00
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100		
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE		
	EFICACAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:		
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL		
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO		
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE		
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL		
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE		
	PLANO DIRETOR		
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.600.000,00

CN-SIPM										CORAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Página 202	
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ORGÃO : 20.00.00 S.M MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL											
UNIDADE : 20.01.00 SECRETARIA MUN. VERDE E MEIO AMBIENTE										8.571.500,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
5011 CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS										8.571.500,00	
FUNÇÃO											
04 ADMINISTRAÇÃO										2.244.500,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL										6.327.000,00	
SUBFUNÇÃO											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										4.319.500,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										25.000,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										4.227.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										2.008.000,00	
2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										6.461.500,00	
4 INVESTIMENTOS										102.000,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										6.971.500,00	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										1.600.000,00	
FONTE DE RECURSO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS										2.008.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS										0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										4.861.500,00	
INVESTIMENTOS										102.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS										0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA										0,00	
TESOURO											
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										0,00	

CH-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUMO
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			Página 203
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
PROGRAMA : 5011 CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA E PROTECAO AOS ANIAIS			8.571.500,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
04.123.5011.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 1		15.000,00
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA		15.000,00
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6		15.000,00
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNÇOS PARA		
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT		
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORAL DE CONTRATAÇAO POR LICIT		
	CAO.		
		TESOURO	15.000,00
ACAO			
18.541.5011.2226	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00
		APLICACOES DIRETAS	205.000,00
PRODUTO :	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 150		205.000,00
DESCRICAO :	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL ATRAVES DA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERROE E MEIO AMBIENTE, BUSCANDO PRO		
	MOVER NO AMBITO MUNICIPAL NOVAS PRATICAS, ORIENTACAO E ENSIN		
	AMENTO DAS FORMAS DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E FAUNA		
		TESOURO	205.000,00
ACAO			
18.541.5011.2227	PROTECAO, CONTROLE E TRACIEM PARA DESENVOLVIMENTO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.000,00
		APLICACOES DIRETAS	180.000,00
		INVESTIMENTOS	180.000,00
		APLICACOES DIRETAS	180.000,00
PRODUTO :	AREAS FISCALIZADAS/UNID. () : 60		61.000,00
DESCRICAO :	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTA		61.000,00
	L.		
ACAO			
04.122.5011.2242	GASTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
		APLICACOES DIRETAS	80.000,00
		TESOURO	80.000,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 204	
INVESTIMENTOS									
APLICACOES DIRETAS									
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PROMTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1									
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSERVIDANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.									
TESOURO									
40.000,00									
40.000,00									
40.000,00									
FONTE DE RECURSO									
ACAO									
GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS									
04.122.5011.2243									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
APLICACOES DIRETAS									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
APLICACOES DIRETAS									
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 12									
ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICOS									
TESOURO									
2.099.500,00									
2.008.000,00									
2.008.000,00									
2.008.000,00									
91.500,00									
91.500,00									
91.500,00									
FONTE DE RECURSO									
ACAO									
DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V									
04.123.5011.2301									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
APLICACOES DIRETAS									
AUMENTOS DE RECURSOS (UNIDADES) : 12									
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGERS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.									
TESOURO									
10.000,00									
10.000,00									
10.000,00									
10.000,00									
FONTE DE RECURSO									
ACAO									
ADESÃO DE CONVENIOS PARA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIM									
04.541.5011.2429									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS									
3.500.000,00									
3.500.000,00									
3.500.000,00									

MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONAM	
PROJETO DE LEI			Pagina 205	
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			</	

CN-81PM										CONOM	
MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI										Pagina 206	
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ORÇAO : 21.00.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO										8.764.500,00	
ESFERA : FISCAL											
PROGRAMA											
5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA										8.764.500,00	
FUNCAO											
04 ADMINISTRACAO										3.288.500,00	
12 EDUCACAO										15.000,00	
15 URBANISMO										3.800.000,00	
16 HABITACAO										1.661.000,00	
SUBFUNCAO											
122 ADMINISTRACAO GERAL										3.938.500,00	
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										25.000,00	
482 HABITACAO URBANA										4.801.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA											
21.01.00 SECRETARIA M. DESEN. HABITACIONAL PAVELA										5.814.500,00	
21.02.00 FUNDO MUN.SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAC										2.950.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										3.079.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										4.889.500,00	
4 INVESTIMENTOS										796.000,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										7.764.500,00	
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										1.000.000,00	
FONTE DE RECURSO											
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS SOCIAIS											
ENCARGOS DA DIVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
INTESSORES FINANCEIRAS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA											
RESERVA DE CONTINGENCIA											
TESOURO											
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS											

CN-SISTEM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS	CONSUM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	Página 207
	ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ONCNO	
	PROGRAMA : 5013 PROGRAMA MOBILIDADE URBANA	8.764.500,00
	ACAO	
	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS	
	PRODUTO : ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12	15.000,00
	DESCRICAO : ACAO DE GOVERNO VOULTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAO.	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO
	APLICACOES DIRETAS	
	PRODUTO : PROJETOS PROMOVIDOS/UNID. (UNIDADES) : 3	250.000,00
	DESCRICAO : REALIZACAO DE ESTUDIOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, VISANDO BE AUXILIO FAMILIA COM DIFICULDADE FINANCEIRA, ASSIM COMO DEMI NIAR AS AREA DE INVASAO NO MUNICIPIO.	250.000,00
		250.000,00
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	REGULARIZACAO FUNDEARIA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.000,00
	APLICACOES DIRETAS	3.800.000,00
		3.800.000,00
		1.000.000,00
	PRODUTO : PROJETOS PROMOVIDOS/UNID. (UNIDADES) : 14	
	DESCRICAO : ORIENTATIVO A REALIZACAO DE PROJETOS DE REGULATIZACAO FUNDI ALIO NO MUNICIPIO VISANDO ATENDER FAMILIAS EM AREA IRREGULA R.	TESOURO
		TRANSPARENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	560.000,00
	APLICACOES DIRETAS	515.000,00
		515.000,00
		515.000,00
		515.000,00
		TESOURO

CN-SIEM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		CUDRO 1 - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		INVESTIMENTOS		Página 208	
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :	2		45.000,00	
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUIÇÕES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	TESOURO		45.000,00	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
04.122.5013.2243		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.278.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		3.079.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.079.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		199.500,00	
				199.500,00	
				199.500,00	
				199.500,00	
PRODUTO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :	36			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS	TESOURO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V		10.000,00	
04.123.5013.2301		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
PRODUTO :	ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) :	12			
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	TESOURO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
		AQUISICAO DE GUERAS PARA DESENVOLVIMENTO HABITACIO		1.000,00	
16.492.5013.2436		INVESTIMENTOS		1.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	

CH-SFFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONDM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 209
		1.000,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES () : 1 A AÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS (GLEBAS) DESTINADOS A IM- PLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL. COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A DISPONIBILIDADE DE AREAS URBANISTIC- AMENTE ADEQUADAS E LEGALMENTE REGULARIZADAS PARA A CONSTRUCA- O DE MORADIAS. BUSCA-SE, COM ISSO, VIABILIZAR EMPREENDIMENTO HABITACIONAIS VOLTADOS A POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABI- LIDADE SOCIAL OU COM DEFICIT HABITACIONAL, PROMOVENDO INCLUS- AO, ACESSO A MORADIA DIGNA E ORDENAMENTO URBANO.	TESOURO
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5013.2437	APOIO A ZELADORIA URBANA EM COMUNIDADES E PAVELAS	750.000,00
	INVESTIMENTOS	750.000,00
	APLICACOES DIRETAS	750.000,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 4 A AÇÃO CONSISTE NA EXECUCAO DE SERVICOS DE APOIO A ZELADORIA URBANA EM AREAS DE COMUNIDADES, PAVELAS E OCUPACOES INFORMAL- IS COM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL. ENVOLVE ATIVIDADES COMO LIMPEZA URBANA, PEQUENOS REPAROS EM VIAS PUBLICAS, MANEJO DE RESIDUOS, CAPTURA, MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZ- ACAO E DEBATE ACESSO QUE VISEM MELHORAR AS CONDICOES DE HABIT- ABILIDADE, SALUBRIDADE E SEGURANCA Nesses Territorios.	TESOURO
	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.122.5013.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DOS PLANOS MUNIC	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100 DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE- RFEICAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO-MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	TESOURO

CN-SIPPM										CONOM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
										Página	210

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS			CONAN
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 211
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
	PROGRAMA : 5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA			5.814.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
12.123.5013.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
			TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT			
	C, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	CAO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.5013.2220	ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00
			TESOURO	250.000,00
PRODUTO :	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID. (UNIDADES) : 3			
DESCRICAO :	REALIZACAO DE ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, VISANDO RE			
	AUXILIO FAMILIA COM DIFICULDADE FINANCEIRA, ASSIM COMO DINI			
	MUIR AS AREA DE INVASAO NO MUNICIPIO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.482.5013.2224	REGULARIZACAO FUNDIARIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400.000,00
		APLICACOES DIRETAS		1.400.000,00
			TESOURO	1.400.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.000.000,00
PRODUTO :	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID. (UNIDADES) : 10			
DESCRICAO :	OBJETIVANDO A REALIZACAO DE PROJETOS DE REGULARIZACAO FUNDI			
	ARIO NO MUNICIPIO VISANDO ATENDER FAMILIAS EM AREA IREGULA			
	R.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.122.5013.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000,00
		APLICACOES DIRETAS		475.000,00
			TESOURO	475.000,00
		INVESTIMENTOS		35.000,00
		APLICACOES DIRETAS		35.000,00

CN-517PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 213
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, APOIAR ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	TESOURO	35.000,00	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.5013.2243	GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	3.276.500,00 3.079.000,00 3.079.000,00 3.079.000,00 199.500,00 199.500,00 199.500,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 36 ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL A DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F ERRAMENTAS TECNOLOGICAS	TESOURO		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.123.5013.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESELOCAMENTO OU V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESELOCAMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.	TESOURO		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
16.482.5013.2436	AQUISICAO DE GERMAS PARA DESENVOLVIMENTO HABITACIO	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
PRODUTO : DESCRIÇÃO :	BEM ADQUIRIDO/UNIDADES () : 1			

CM-515PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONVAV
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 213
DESCRIÇÃO :	A AÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE TERRENOS (GLEBAS) DESTINADOS A IMPLANTACAO DE PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A DISPONIBILIDADE DE AREAS URBANISTICAMENTE ADEQUADAS E LEGALMENTE REGULARIZADAS PARA A CONSTRUCAO DE MORADIAS, BUSCA-SE, COM ISSO, VIABILIZAR EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VOLTADOS A POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU COM DEFICIT HABITACIONAL, PROMOVENDO INCLUSAO, ACESSO A MORADIA DIGNA E ORDENAMENTO URBANO.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
16.482.5013.2437	APOIO A ZELADORIA URBANA EM COMUNIDADES E FAVELAS	FONTE DE RECURSO	
			250.000,00
			250.000,00
			250.000,00
PRODUTO :	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 2	TESOURO	
DESCRIÇÃO :	A AÇÃO CONSISTE NA EXECUCAO DE SERVICOS DE APOIO A ZELADORIA URBANA EM AREAS DE COMUNIDADES, FAVELAS E OCUPACOES INFORMAIS COM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL. ENVOLVE ATIVIDADES COMO LIMPEZA URBANA, REPAROS EM VIAS PUBLICAS, MANEJO DE RESIDUOS, CAYDIA, MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO E DEPAIS ACOES QUE VISAM MELHORAR AS CONDICAOES DE HABITABILIDADE, SAUDE E SEGURANCIA Nesses Territorios.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
16.122.5013.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS	FONTE DE RECURSO	
			100.000,00
			100.000,00
			100.000,00
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100	TESOURO	
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO: PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO PLANO MUNICIPAL DA SAUDE PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE PLANO DIRETOR PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCIA PUBLICA		

CR-317PM									
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS									
PROJETO DE LEI									
QUADRO I - B									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
									Página 214
CONAM									
ORGÃO : 21.00.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO									
UNIDADE : 21.02.00 FUNDO MUN.SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAC									
ESFERA : FISCAL									
									2.950.000,00
PROGRAMA									
5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA									
									2.950.000,00
FUNCO									
15 URBANISMO									
16 HABITACAO									
									2.400.000,00
									550.000,00
SUBFUNCO									
122 ADMINISTRACAO GERAL									
482 HABITACAO URBANA									
									50.000,00
									2.900.000,00
GRUPO DE DESPESA									
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
4 INVESTIMENTOS									
									2.440.000,00
									510.000,00
FONTE DE RECURSO									
01 TESOURO									
									2.950.000,00
FONTE DE RECURSO									
TESOURO									
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		0,00	0,00	2.440.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIPEM		MUNICÍPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 215	
		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
		PROGRAMA : 5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA		2.950.000,00	
		ACAO			
		REGULARIZACAO FUNDIARIA		FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.400.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.400.000,00	
				2.400.000,00	
				TESOURO	
		PRODUTO : PROJETO PROMOTIVO/UNIT. (UNIDADES) : 4			
		DESCRICAO : ORIENTANDO A REALIZACAO DE PROJETOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NO MUNICIPIO VISANDO ATENDER FAMILIAS EM AREA IRREGULAR.			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
				40.000,00	
		INVESTIMENTOS		TESOURO	
		APLICACOES DIRETAS			
		PRODUTO : Acao administrativa nao possui produto ou unidades (unidades) : 1			
		DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		APOIO A ZELADORIA URBANA EM COMUNIDADES E PAVELAS			
		INVESTIMENTOS		500.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		500.000,00	
				500.000,00	
				TESOURO	
		PRODUTO : PROJETOS ANOIAIS/UNIDADES (UNIDADES) : 2			
		DESCRICAO : A Acao consiste na execucao de servicos de apoio a zeladoria urbana em areas de comunidades, pavelas e ocupacoes informais com alta vulnerabilidade social, envolve atividades como limpeza urbana, pequenos reparos em vias publicas, manejo de residuos, capta, manutencao de iluminacao publica, sinalizacao e demais acoes que visem melhorar as condicoes de habitabilidade, salubridade e segurancas nesses territorios.			

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		Página 216	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAO	: 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO(A)				972.000,00
ESFERA	: SEGURIDADE				
PROGRAMA					
7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				972.000,00
FUNCAO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL				972.000,00
SUBFUNCAO					
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				485.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				487.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO(A)				485.000,00
01.04.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				487.000,00
GRUPO DE DESPESA					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				942.000,00
4	INVESTIMENTOS				30.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				972.000,00
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					INVESTIMENTOS
					INVERSOES FINANCEIRAS
					AMORTIZACAO DA DIVIDA
					RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		0,00	0,00	942.000,00	30.000,00
				0,00	0,00

CM-STPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONDM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página	217
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
	PROGRAMA : 7006 GOVERNANÇA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA			972.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.7006.2218	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO T			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		495.000,00
		APLICACOES DIRETAS		470.000,00
		INVESTIMENTOS		470.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	470.000,00
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1500		15.000,00
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER E AS SUAS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	TESOURO	15.000,00
		ACAO		
08.244.7006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		487.000,00
		APLICACOES DIRETAS		472.000,00
		INVESTIMENTOS		472.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	472.000,00
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1		15.000,00
		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	TESOURO	15.000,00

CN-SIPPM										CONAM	
MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											
PROJETO DE LEI											
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Página 218	
ORÇAO : 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO(A)											
UNIDADE : 01.01.00 GABINETE DA PREFEITO(A)										485.000,00	
ESFERA : SEGURIDADE											
PROGRAMA											
7006 GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA										485.000,00	
FUNCAO											
08 ASSISTENCIA SOCIAL										485.000,00	
SUBFUNCAO											
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE										485.000,00	
GRUPO DE DESPESA											
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										470.000,00	
4 INVESTIMENTOS										15.000,00	
FONTE DE RECURSO											
01 TESOURO										485.000,00	
FONTE DE RECURSO											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
INVESTIMENTOS											
AMORTIZACAO DA DIVIDA											
RESERVA DE CONTINGENCIA											
TESOURO										0,00	
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA											
PROGRAMA : 7006 GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA										485.000,00	
ACAO											
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE										FONTE DE RECURSO	
08.243.7006.2218 GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO T											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										485.000,00	
APLICACOES DIRETAS										470.000,00	
INVESTIMENTOS										470.000,00	
TESOURO										15.000,00	

CH-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 219
	APLICAÇÕES DIRETAS	
PRODUTO :	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1500	15.000,00
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER E AS SUAS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	15.000,00
	TESOURO	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONSUMO
PROJETO DE LEI						
QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Página 220
ORGÃO	: 01.00.00	CABINETE DO PREFEITO(A)				
UNIDADE	: 01.04.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				487.000,00
ESPECA	:	SEGURIDADE				
PROGRAMA						
7006	GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA					487.000,00
FUNCAO						
08	ASSISTENCIA SOCIAL					487.000,00
SUBFUNCAO						
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					487.000,00
GRUPO DE DESPESA						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					472.000,00
4	INVESTIMENTOS					15.000,00
FONTE DE RECURSO						
01	TESOURO					487.000,00
FONTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
TESOURO	0,00	0,00	472.000,00	15.000,00	0,00	0,00
DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA						
PROGRAMA : 7006 GOVERNANCA COM EFICIENCIA E TRANSPARENCIA						
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					FONTE DE RECURSO
08.244.7006.2242	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS					487.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
APLICACOES DIRETAS						
INVESTIMENTOS						
487.000,00						

CN-317PM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - 8	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 221
	APLICAÇÕES DIRETAS	
PRODUTO :	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1	15.000,00
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	15.000,00
	TESOURO	

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PROJETO DE LEI		Página 222	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAO	: 08.00.00 SECRETARIA MIN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.524.700,00
ESFERA	: SEGURIDADE		
PROGRAMA			
4003	FOMENTO E AVALIACAO DO SERVICO SOCIOASSISTENCIAL		20.352.700,00
4004	DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IDOSOS		76.000,00
4005	DESENVOLV. DE POLITICAS PUBLI. CRIANCAS/AJOLESCENTE		96.000,00
FUNCAO			
08	ASSISTENCIA SOCIAL		20.524.700,00
SUBFUNCAO			
122	ADMINISTRACAO GERAL		8.316.700,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		94.000,00
241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA		46.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		66.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		12.002.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA			
08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.352.700,00
08.03.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE		96.000,00
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		76.000,00
GRUPO DE DESPESA			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.119.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.212.700,00
4	INVESTIMENTOS		191.000,00
PORTE DE RECURSO			
01	TESOURO		17.591.500,00
02	TRANSFERENCIAS E COMENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.029.000,00
05	TRANSFERENCIAS E COMENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		1.904.200,00
FORTE DE RECURSO			
01	TESOURO		17.591.500,00
02	TRANSFERENCIAS E COMENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.029.000,00
05	TRANSFERENCIAS E COMENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		1.904.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
01	TESOURO		17.591.500,00
02	TRANSFERENCIAS E COMENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.029.000,00
05	TRANSFERENCIAS E COMENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		1.904.200,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PRATICO DE LAZ		QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 223	
TRANSFÊRENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	1.029.000,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	1.904.200,00	0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
PROGRAMA : 4003 FOMENTO E AMPLIACAO DO SERVICO SOCIOASSISTENCIAL	30.352.700,00		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.123.4003.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	12		24.000,00
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMEN TO, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICITACAO.	TESOURO	24.000,00
ACAO			
08.244.4003.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	12		55.000,00
DESCRIÇÃO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 20 EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.	TESOURO	50.000,00
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :			5.000,00
DESCRIÇÃO :		TESOURO	5.000,00
ACAO			
08.122.4003.2215	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	20		25.000,00
DESCRIÇÃO :	SERVICOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APRENDIZADO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF	TESOURO	25.000,00

[illegible]

CN-SIFRM	MUNICIPIO DE PEREAS DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 225
ANEXO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2375	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO BOLSA FAMILIA E SUAS			45.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00
		INVESTIMENTOS		25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	25.000,00
PRODUTO :	PESSOAS CADASTRADAS/UNID. () :	34370		
DESCRICAO :	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUAS COM FOCO NA IDENTIFICACAO CADASTRAMENTO ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DAS FAMILIAS BENEFICIARIAS VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS A INTEGRACAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS E A PROMOCAO DA INCLUSAO SOCIAL			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2378	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA PROTECCAO SOCIAL BASI			614.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		549.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	549.000,00
		INVESTIMENTOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	280.000,00
		APLICACOES DIRETAS		269.000,00
			TESOURO	65.000,00
				65.000,00
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) :	25198		
DESCRICAO :	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECCAO SOCIAL BASICA COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO A EXECUCAO E O MONITORAMENTO DE SERVICOS PROGRAMAS E BENEFICIOS DESTINADOS A PREVENCAO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E AO FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS PRIORIZANDO O ATENDIMENTO A FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2379	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA PROTECCAO SOCIAL MEDI			499.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		479.500,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	479.500,00
		INVESTIMENTOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	287.500,00
		APLICACOES DIRETAS		192.000,00
			TESOURO	20.000,00
				20.000,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM	
PROJETO DE LEI			Página 226	
QUADRO I - B				
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 227	
		ACAO		FUNTE DE RECURSO	
		08.244.4003.2194 APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
PRODUTO :				TESOURO	
DESCRICAO :				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
				665.000.00	
				2.420.000.00	
				2.420.000.00	
				2.420.000.00	
				1.300.000.00	
				455.000.00	
				665.000.00	
				</	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		Pagina 228	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	3.765.000,00	
		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.765.000,00	
				3.765.000,00	
				3.500.000,00	
				265.000,00	
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 3					
APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM N					
A PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE POR MEIO DA EXECUCAO					
DO SERVICO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL TIPO SALA SERVICO D					
E ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES VIS					
A GARANTIR ATENDIMENTO EM ESPACO PROTEGIDO APOIO PSICOSSO					
CIAL E A PROMOCAO DOS DIREITOS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES AF					
ASTADOS DO CONVIVIO FAMILIAR POR MEDIDA DE PROTECAO					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
ADESAO E MANUTENCAO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	590.000,00	
		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		590.000,00	
				590.000,00	
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 3					
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O REPASSE DE RECURS					
O FINANCIAMENTO ATRAVES DE TERMO DE PARCERIA COM O CONS					
ORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO TIETE, BUSCANDO O FORTALECI					
MENTO DAS POLITICAS PUBLICAS REGIONALIZADAS					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	251.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		251.500,00	
				251.500,00	
MULHER ATENDIDA/UNIDADE (UNIDADES) : 320					
IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO AMBITO DO PROGRAMA					
DE RENOVACAO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACOELHIMENTO E O APO					
TO A GESTANTES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEI					
O DA ENTREGA DE KITS DE ENXoval E DO ACOMPANHAMENTO SOCIAIS					
ESSENCIAL VISANDO A PROTECAO INTEGRAL DA MAM E DO RECEM NASC					
IDO					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MOVIC		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
				50.000,00	
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
PRODUTO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100					

CM-SIEM	MUNICIPIO DE FERAL DE VASCONCELOS			CONAM
	PRONTO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 229
DESTICAÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE			
	EFICACIMENTO DO PLANO STORIALS DAS PASTAS MUNICIPAIS.COMO:			
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO			
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE			
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE			
	PLANO DIRETOR			
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA			
	PROGRAMA : 4004 DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IDOSOS			76.000,00
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.241.4004.1102	ACAO	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA AOS IDO		1.000,00
		INVESTIMENTOS		1.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00
				1.000,00
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 1			
DESTICAÇÃO :	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOS			
	AS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM O OBJETIVO DE O			
	PERCEBER ACOELHIMENTO CONTINUADO EM AMBIENTE PROTETIVO E ADEQU			
	ADO GARANTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO CUIDADOS ESPECIALIZADO			
	S E A PROMOCAO DA DIGNIDADE E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.123.4004.2030	ACAO	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN		15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESTICAÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA			
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6			
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA			
	REALIZACAO DE FREQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT			
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT			
	CAO.			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.241.4004.2035	ACAO	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS		45.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	30.000,00

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI		Página 230	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACAO				
	NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
	E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM				
	ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA				
	O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.				
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
08.123.4004.2301		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA				
	AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A				
	ENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD				
	ER EXECUTIVO MUNICIPAL.				
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN			
08.123.4005.2010		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA				
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6				
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA				
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT				
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT				
	CAO.				
		ACAO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS			
08.243.4005.2035		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACAO				

CN-517PM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 231
REALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACAO O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
08.243.4005.2201	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
PRODUTO :		TESOURO	1.000,00
DESCRICAO :	TERMO DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1		1.000,00
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA CONTEMPLAR O REPASSE DE SUBVENCAO SOCIAL PARA ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVICOS PUBLICOS POR MEIO DE PARCELIA (TERMO DE COLABORACAO E FOMENTO), NOS TERMOS DA LEI ORÇAMENTARIA DO ANO DE 2015 E 13.800/2019.		
	L. N. 13.019/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
08.123.4005.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCAMENTO OU V	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	15.000,00
PRODUTO :		TESOURO	15.000,00
DESCRICAO :	ADICIONAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA GAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCAMENTO OU VIAGENS DE A GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD ER EXECUTIVO MUNICIPAL.		

CH-SIEM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONOM
	PROJETO DE LEI										Página 232
	QUADRO I - B										
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
ORÇAO : 08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE : 08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
ESPECIA : 08.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										20.352.700,00
	PROGRAMA										
4003	FOMENTO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL										20.352.700,00
	FUNÇÃO										
08	ASSISTENCIA SOCIAL										20.352.700,00
	SUBFUNÇÃO										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										8.316.700,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										34.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA										12.002.000,00
	GRUPO DE DESPESA										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										6.119.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										14.091.700,00
4	INVESTIMENTOS										142.000,00
	FONTE DE RECURSO										
01	TESOURO										17.419.500,00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										1.029.000,00
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										1.904.200,00
	FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		6.119.000,00	0,00	11.158.500,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	1.029.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	1.904.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS										

CM-SIPPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONTA	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 233	
		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
PROGRAMA : 4003 FOMENTO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL				20.352.700,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		PONTE DE RECURSO	
08.122.4003.2030		DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGAMEN			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
PRODUTO : 12				24.000,00	
DESCRICAO : ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA				24.000,00	
S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6				24.000,00	
DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA				24.000,00	
REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENT				24.000,00	
O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT					
CAO.					
ACAO		TESOURO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		PONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2035		GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
		INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
PRODUTO : 12				5.000,00	
DESCRICAO : REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) :				5.000,00	
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACAO					
NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM					
ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA					
O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.					
ACAO		TESOURO			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		PONTE DE RECURSO	
08.122.4003.2215		FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBL			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
PRODUTO : 20				25.000,00	
DESCRICAO : SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) :					
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A FORMACAO E CAPAC					
ITACAO CONTINUADA DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO, ABRANG					
ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO					
MOVER O APERFEIÇAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF					
ISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.					

MUNICIPIO DE PIRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 234
QUADRO I - B						
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FORTE DE RECURSO		
08.122.4.003.2242		GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS				1.712.700,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.687.700,00
		APLICACOES DIRETAS				1.687.700,00
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		1.685.500,00
						2.200,00
		INVESTIMENTOS				25.000,00
		APLICACOES DIRETAS				25.000,00
				TESOURO		25.000,00
		ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1				25.000,00
PRODUTO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D				
DESCRICAO :		ANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO D OS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXE				
		CUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLENO DESENVOLVIMENTO D				
		AS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FORTE DE RECURSO		
08.122.4.003.2243		GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS				6.529.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.119.000,00
		APLICACOES DIRETAS				6.119.000,00
				TESOURO		6.119.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00
		APLICACOES DIRETAS				410.000,00
		SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 81				410.000,00
PRODUTO :		ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POL				
DESCRICAO :		A DE PAGAMENTO, COM POCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS				
		GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABE				
		LECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO				
		DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO				
		PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE F				
		ERRAMENTAS TECNOLOGICAS				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FORTE DE RECURSO		
08.123.4.003.2301		DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OT V				10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
		APLICACOES DIRETAS				10.000,00
				TESOURO		10.000,00
		ADJUNTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				10.000,00
PRODUTO :		EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA				
DESCRICAO :		AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A				
		GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO POD				

CP-SIIPM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 235
ER EXECUTIVO MUNICIPAL.					
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
08.244.4003.2375	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO BOLSA FAMILIA E SUDS			45.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	20.000,00	
		INVESTIMENTOS		25.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	25.000,00	
PRODUTO :	PESSOAS CADASTRADAS/UNID. () :	34370			
DESCRICAO :	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO S				
	ISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUDS COM FOCO NA IDENTIF				
	ICACAO CADASTRAMENTO ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DAS FAMIL				
	IAS BENEFICIARIAS VISANDO A GARANTIA DE DIREITOS A INTEGRAC				
	AO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS E A PROMOCAO DA INCLUSAO				
	SOCIAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
08.244.4003.2378	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA PROTECAO SOCIAL BASI			614.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		549.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	549.000,00	
		INVESTIMENTOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	280.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		269.000,00	
				65.000,00	
			TESOURO	65.000,00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) :	25198			
DESCRICAO :	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOC				
	IAL BASICA COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO A EXECUCAO E O MONIT				
	ORAMENTO DE SERVICOS PROGRAMAS E BENEFICIOS DESTINADOS A PRE				
	VENCIMO DE SITUACOES DE RISCO SOCIAL E AO FORTALECIMENTO DOS				
	VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS PRIORIZANDO O ATENDIMENTO				
	A FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
08.244.4003.2379	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA PROTECAO SOCIAL MEDI			499.500,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		479.500,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	479.500,00	
		INVESTIMENTOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	192.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
			TESOURO	20.000,00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) :	2373			
DESCRICAO :	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL DE M				

Página 236

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONSUMO	
PROJETO DE LEI		PAGINA 237	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 7	TRANSPERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	455.000,00
DESCRIÇÃO :	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM N O AMBITO DA PROTECAO SOCIAL BASICA POR MEIO DE PARCERIAS TECNICAS E FINANCIARIAS VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ACOES COMPLEMENTARES AOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELO SIS TEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL SINA E A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	665.000,00
ACAO		FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2395	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 3			
PRODUTO :	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM ACOES DESTINADA A CRIANCA E ADOLESCENTES, BUSCANDO O ACOELIM ENTO INSTITUCIONAIS DOS JOVENS ENCAIADOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE NECESSITAM DE SUPORTE DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA MELHOR NA QUALIDADE DE VIDA.	TESOURO	1.605.000,00
DESCRIÇÃO :		TRANSPERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.605.000,00
ACAO		FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2396	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 1			
PRODUTO :	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM ACOES DESTINADA AO SERVICO DE INSTALACAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS VISANDO OFRECER ACOELIM ENTO CONTINUO DOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS IDOSAS SEM CONDIC ES DE AUTOSUSTENTACAO OU SEM REFERENCIA FAMILIAR GARANTINDO SEUS DIREITOS E A DIGNIDADE HUMANA	TESOURO	1.150.000,00
DESCRIÇÃO :		TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.150.000,00
ACAO		FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2398	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 3			
PRODUTO :	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM N A PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE POR MEIO DA EXECUCAO AAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :	TESOURO	3.765.000,00
DESCRIÇÃO :		TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.765.000,00
ACAO		FONTE DE RECURSO	
08.244.4003.2399	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 3			
PRODUTO :	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM N A PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE POR MEIO DA EXECUCAO AAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) :	TESOURO	3.500.000,00
DESCRIÇÃO :		TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	265.000,00
ACAO		FONTE DE RECURSO	

CM-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 238
DO SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL TIPO SALÇA SERVIÇO D				
E ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VIS				
ANDO GARANTIR ATENDIMENTO EM ESPAÇO PROTEGIDO APOIO PSICOSSO				
CIAL E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AP				
ASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEDIDA DE PROTEÇÃO				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.244.4001.2425	ADESÃO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE			590.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			590.000,00
	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		TESOURO	590.000,00
				590.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) : 3			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O REPASSE DE RECURS			
	O FINANCIAMENTO FIRMAO ATRAVES DE TIEMO DE PRECATORIA COM O CONS			
	ORÇIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO TIETE BUSCANDO O PORTALECI			
	MENTO DAS POLITICAS PUBLICAS REGIONALIZADAS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.244.4001.2431	IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA			251.500,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			251.500,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	251.500,00
PRODUTO :	MULHER ATENDIDA/UNIDADE (UNIDADES) : 320			
DESCRIÇÃO :	IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO AMBITO DO PROGRAMA			
	DE ENFOCAL COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACOELHIMENTO E O APO			
	IO A GESTANTES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEI			
	O DA ENTREGA DE KITS DE ENFOCAL E DO ACOMPANHAMENTO SOCIAIS			
	ISTENCIAL VISANDO A PROTECAO INTEGRAL DA MAF E DO RECEM NASC			
	110			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
08.122.4001.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC			50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	APLICACOES DIRETAS		TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100			
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE			
	RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:			
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO			
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE			
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL			
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE			
	PLANO DIRETOR			

CN-SITEM	MUNICIPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS	CONAM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 239
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 241
PRODUTO :	ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	AÇÃO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR MEIO DO REGIME DE ADIANTEMENTO, FUNDAMENTADO NO ART. 6 DA LEI FEDERAL N. 4310/64, DESTINADA A SUPLENIR FUNDOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, NÃO APLICÁVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATAÇÃO POR LICITAÇÃO.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.4005.2015	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS			65.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		30.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		35.000,00
			TESOURO	35.000,00
PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA POLÍTICA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.243.4005.2201	APOIO A ORGANIZACOES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -			1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
		TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO	1.000,00
PRODUTO :	TERMOS DE COLABORACAO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTEMPLAR O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.013/2014 E 13.204/2015 E 13.840/2019.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.123.4005.2301	DESPESA DE REGIME DE DIÁRIA PARA DESLOCOMENTO OU V			15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	15.000,00
PRODUTO :	ADIANTEMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAN
PROJETO DE LEI										
QUADRO I - B										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
										Página 242
ORÇAO : 08.00.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
UNIDADE : 08.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
ESPERA : SEGURIDADE										76.000,00
PROGRAMA										
4004 DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IDOSOS										76.000,00
FUNCAO										
08 ASSISTENCIA SOCIAL										76.000,00
SUBFUNCAO										
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA										30.000,00
241 ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA										46.000,00
GRUPO DE DESPESA										
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										60.000,00
4 INVESTIMENTOS										16.000,00
FONTE DE RECURSO										
01 TESOUREIRO										76.000,00
FONTE DE RECURSO										
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA										
RESERVA DE CONTINGENCIA										
TESOUREIRO										0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM	
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Página	243

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 4004 DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA IDOSOS					

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.1102	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA AOS IDO				
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS/UNID. (UNIDADES) : 1				1.000,00
DESCRICAO :	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM O OBJETIVO DE O PRECER ACOILHIMENTO CONTINUADO EM AMBIENTE PROTETIVO E ADROU ADO GARANTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO CUIDADOS ESPECIALIZADO S E A PROMOCIA DA DIGNIDADE E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			TESOURO	1.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.123.4004.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN				15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				15.000,00
DESCRICAO :	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO. FUNDAMENTADO NO ART.6 DA LEI FEDERAL N. 4320/64. DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT O, NÃO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT CAO.			TESOURO	15.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACA O DAS ACOES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			TESOURO	30.000,00

ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					

08.241.4004.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	REUNIOES ORDINARIAS (UNIDADES) : 12				30.000,00
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO, OPERACIO NALIZACAO E EXECUCAO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLITICA PUBLICA DE MON				

MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS		CONAM
PROJETO DE LEI		
QUOTRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 244		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO
08.123.4004.2301	DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		15.000,00
		TESOURO
PRODUTO :	ADICIONAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12	
DESCRICAO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PA	
	AMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE A	
	GENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A CONFERIMENTOS OFICIAIS DO POD	
	ER EXECUTIVO MUNICIPAL..	

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 245	
ORÇAO : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				115.480.400,00	
ESPEJA : SEGURIDADE					
PROGRAMA					
1001	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL			58.237.400,00	
1002	CUIDAR MAIS: ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			31.698.900,00	
1003	CUIDAR MAIS: VIGILANCIA EM SAUDE			2.384.000,00	
1004	CUIDAR MAIS: ASSISTENCIA FARMACEUTICA			5.685.000,00	
1005	CUIDAR MAIS: ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE			7.475.100,00	
FUNCAO					
10	SAUDE			115.480.400,00	
SUBFUNCAO					
122	ADMINISTRACAO GERAL			65.792.000,00	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			240.000,00	
301	ATENCAO BASICA			33.904.300,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.475.100,00	
303	SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO			5.685.000,00	
304	VIGILANCIA SANITARIA			1.766.000,00	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			618.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
09.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			115.480.400,00	
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.456.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.947.600,00	
4	INVESTIMENTOS			7.076.800,00	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
01	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			73.732.100,00	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			11.993.900,00	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			29.754.400,00	
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		INVESTIMENTOS
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVERSOES FINANCEIRAS
					AMORTIZACAO DA DIVIDA
					RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	49.351.000,00	0,00	23.264.200,00	1.116.900,00	0,00
					0,00

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONSUM
PROJETO DE LEI										
QUADRO I - B										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Página 246										
TRANFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS										
0,00 0,00 6.993.900,00 5.000.000,00 0,00 0,00 0,00										
TRANFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS										
8.105.000,00 0,00 20.689.500,00 959.900,00 0,00 0,00 0,00										
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO										
68.237.400,00										
PROGRAMA : 1001 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL										
ACAO										
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE										
FONTE DE RECURSO										
10.301.1001.2004										
MANUTENCAO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO D										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
INVESTIMENTOS										
APLICACOES DIRETAS										
TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS (% PERCENTUAL) : 90										
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E FUNCIO										
AMENTO DE TODA OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE. VI										
SANDO A INTEGRACAO SISTEMICA ATRAVES DA PLATAFORMA DO E-SUS										
, VISANDO O FUNCIONAMENTO INTEGRADO DE TODAS AS UNIDADES DE										
SAUDE										
PRODUTO :										
DESCRICAO :										
ACAO										
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE										
FONTE DE RECURSO										
10.301.1001.2009										
GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
INVESTIMENTOS										
APLICACOES DIRETAS										
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 25000										
REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA										
E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PARTE										
INCENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR										
O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU										
RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEI										
S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS										
PRODUTO :										
DESCRICAO :										
ACAO										
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE										
FONTE DE RECURSO										
10.301.1001.2012										
IMPLANTACAO DO TELESSAÚDE										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
APLICACOES DIRETAS										
INVESTIMENTOS										
2.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										
1.000,00										

CONSUM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			Pagina	247
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	APLICACOES DIRETAS				
	UNIDADES INSTALADAS/UNID. (UNIDADES) : 1			TESOURO	1.000,00
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA IMPLANTACAO DA FORMA				1.000,00
	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO TELEPRESENCIAL DE PACIENTE, INIIT				
	UADAO DE TELESSAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA				
	REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMA REMOTA E ELETRONI				
	CA, BUSCANDO OTIMIZAR OS CANAIS DE ATENDIMENTO, E DE FORMA				
	A PROPICIAR MAIOR FACILIDADE E COMODIDADE A TODA POPULACAO				
	MUNICIPAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
10.122.1001.2022	PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM ACOES EM SAUDE				50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	50.000,00
	PERCENTAGEM DAS ACOES DIVULGADAS DE SAUDE (% PERCENTUAL) : 80				50.000,00
	EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A DIVULGACAO E A				
	GARANTIA DA TRANSPARENCIA DE TODAS AS ACOES, ATIVIDADES E PR				
	GRAMAS VOLTADAS A ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, PROMOVIDO				
	S PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM O OBJETIVO DE POSS				
	TRILHAR O ACOMPANHAMENTO E O MONITORAMENTO POR PARTE DA POP				
	ULACAO DO MUNICIPIO				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
10.123.1001.2030	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO E PRONTO PAGMEN				40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	40.000,00
	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12				
	ACAO DE GOVERNO VOLTADA A EXECUCAO DE DESPESAS ORÇAMENTARIA				
	S POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO, FUNDAMENTADO NO ART.6				
	DA LEI FEDERAL N. 4320/64, DESTINADA A SUPRIR FUNDOS PARA				
	REALIZACAO DE PEQUENOS GASTOS E DESPESAS DE PRONTO PAGMENT				
	O, NAO APLICAVEIS AO REGIME NORMAL DE CONTRATACAO POR LICIT				
	CAO.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO		
10.122.1001.2035	GESTAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS CONSELHOS				40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	30.000,00
		INVESTIMENTOS			30.000,00
		APLICACOES DIRETAS		TESOURO	10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00

CM-81PM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONDA
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 248
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIM ENTO DA SUA POLÍTICA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃ O DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2201	APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS -			600.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00
		TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		600.000,00
PROFITO :			TESOURO	600.000,00
DESCRIÇÃO :	TERMS DE COLABORAÇÃO/POIMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1 EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTEMPLAR O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO E POIMENTO) NOS TERMOS DA LE GISLAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR - LEI FEDERAL L. N. 13.019/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2202	APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL			290.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00
		APLICACOES DIRETAS		290.000,00
PROFITO :			TESOURO	290.000,00
DESCRIÇÃO :	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 16 EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA PROMOÇÃO DE OPORTUN IDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO PRÁTICA DOS ESTUD ANTES DE NÍVEL SUPERIOR			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2215	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBL			100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PROFITO :			TESOURO	100.000,00
DESCRIÇÃO :	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 595 EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A FORMAÇÃO E CAPAC ITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ABRANG ENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PRO MOVER O APRENDIZADO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF SSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAN	
PROJETO DE LEI		Página 249	
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ACAO		PONTE DE RECURSO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.122.1001.2242			
GERÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADES (UNIDADES) : 1			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VOLTADA A GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO CONTINUO DOS SERVICOS, A ORGANIZACAO DOS RECURSOS E O SUPORTE NECESSARIO PARA A EFICIENCIA NA EXECUCAO DAS ATRIBUICOES, GARANTINDO O PLANO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.			
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :			
ACAO		PONTE DE RECURSO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.122.1001.2243			
GERENCIAMENTO DOS VENCIMENTOS, ENCARGOS PATRONAIS			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
APLICACOES DIRETAS			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE (UNIDADES) : 800			
ACAO DE GOVERNO, VISANDO A PROMOCAO DO GERENCIAMENTO DA POLICA DE PAGAMENTO, COM FOCO NO CONTROLE E NA TRANSPARENCIA DOS GASTOS COM PESSOAL, NO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NA VALORIZACAO DOS SERVIDORES E NA MELHORIA DA EFICIENCIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA, POR MEIO DO MONITORAMENTO CONTINUO E DA ADOCAO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS			
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :			
ACAO		PONTE DE RECURSO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.122.1001.2301			
DESPESA DE REGIME DE DIARIA PARA DESLOCOMENTO OU V			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS			
AJUSTAMENTOS REQUERIDOS (UNIDADES) : 12			
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE REGISTRO E PAGAMENTO DE DIARIAS DESTINADAS AO DESLOCOMENTO OU VIAGENS DE AGENTES PUBLICOS, RELACIONADAS A COMPROMISSOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.			
PRODUTO :		TESOURO	
DESCRICAO :			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONTA
	PROJETO DE LEI				
	QUADRO I - B				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 250
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
10.301.1001.2397	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SUS DIGITAL				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		597.800,00	
		APLICACOES DIRETAS		248.900,00	
		INVESTIMENTOS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	248.900,00	
		APLICACOES DIRETAS		348.900,00	
			TESOURO	100.000,00	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	248.900,00	
PRODUTO :	TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS (% PERCENTUAL) : 85				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, COM O FETO DE ATENDER AS				
	NECESSIDADE TECNOLOGICAS DA PASTA DA SAUDE, POR MEIO DE INT				
	EGRACAO PREANTE AS PLATAFORMA DO MINISTERIO DA SAUDE, ATRAV				
	ES DO E-SUS, BUSCANDO A CONECTIVIDADE E COMUNICACAO CONTINU				
	ADA DE TODOS OS INDICADORES PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO, A FI				
	M DE MELHORIA DOS INDICADORES E PATRULHAMENTO DO SISTEMA UNIC				
	O DE SAUDE MUNICIPAL				
	ACAO				
10.122.1001.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PLANOS MUNIC				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA () : 100				
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE				
	RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:				
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL				
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO				
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE				
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL				
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE				
	PLANO DIRETOR				
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA				

CN-SISTEM				CONAM
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - B				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Página 251
PROGRAMA : 1002 CUIDAR MAIS: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				31.698.900,00
ACAO				
10.301.1002.1109	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PU	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	OBRAS REALIZADAS/UNIT. (UNIDADES) : 5			5.046.000,00
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, VOLTADA A CONSTRUÇÃO, AMP			5.046.000,00
	LIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO O DESE			5.046.000,00
	NOVAMENTO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AOS			10.000,00
	ANSEIOS DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL, SEM CORO, IM			
	PLANTÃO DE NOVOS POLOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS QUAIS PODER			5.000.000,00
	ÃO SER INVESTIDOS ATRAVÉS DA FONTE DE RECURSO DO TESOURO,			
	ESTADUAL E FEDERAL.			36.600,00
ACAO				
10.301.1002.2001	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMAR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	CONSULTAS/UNIDADES (UNIDADES) : 604654			15.191.400,00
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA FORTALECIMENTO NA GES			15.191.400,00
	TÃO, FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARI			15.091.400,00
	A DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O CUIDADO, ATENDIMENTO			5.904.000,00
	ÀOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA DE IGUALDA			6.688.400,00
	DE E HUMANIZADA.			2.499.000,00
				100.000,00
				100.000,00
				100.000,00
ACAO				
10.301.1002.2003	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BUCAL NA ATENC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :				1.756.500,00
DESCRIÇÃO :				1.555.500,00
				1.555.500,00
				120.000,00
				75.500,00
				1.360.000,00
				201.000,00
				201.000,00
				1.050,00
				200.000,00

CM-61PM	MUNICÍPIO DE PIRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 252
PRODUTO :	CONSULTA COM CIRURGIÃO DENTISTA REALIZADA (UNIDADES) : 46259			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE ATENDIMENTO D A POPULAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO BLACO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM ESPECIAL DA ATENÇÃO BUCAL, CONFORME DI REtrizes DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESSE MODO, OS PACIENTES S PELA ATENDIDOS ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OPERANDO GRATUIDADE EM TODO TRATAMENTO OFERTADO PELO MUNICÍPIO			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1002.2006	GESTÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS DE PARCERIAS PARA			9.505.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.505.000,00
	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			9.505.000,00
			TESOURO	500.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	9.005.000,00
PRODUTO :	UNIDADE BASICA DE SAUDE GERENCIADAS (UNIDADES) : 8			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, VISANDO O GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONVENIOS FIRMADO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE D ENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL, O QU AL PODE SER EXECUTADOS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO S COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E/OU INSTITUCIONAIS COM ATIVIDADES EM SAÚDE PÚBLICA.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1002.2085	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, E SU			200.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
	APLICACOES DIRETAS			200.000,00
PRODUTO :	PERCENTUAL DE CONSERVAÇÃO E FUNÇON. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 90			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
PROGRAMA : 1003 CUIDAR MAIS: VIGILANCIA EM SAUDE				2.384.000,00
10.304.1003.2020	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			1.527.000,00
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			655.000,00
	APLICACOES DIRETAS			655.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	655.000,00
	APLICACOES DIRETAS			837.000,00
			TESOURO	235.000,00
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	702.000,00

CN-SIPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
	PROJETO DE LEI		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 253
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
		TESOURO	35.000,00
			35.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
	FONTE DE RECURSO		
	ACAO		
	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DO SAE E CTA		366.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		318.000,00
	APLICACOES DIRETAS		318.000,00
		TESOURO	80.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	238.000,00
			50.000,00
		TESOURO	50.000,00
			50.000,00
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
		TESOURO	50.000,00
			50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
	FONTE DE RECURSO		
	ACAO		
	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DA VIGILANCIA		250.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	APLICACOES DIRETAS		200.000,00
		TESOURO	200.000,00
			200.000,00
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
		TESOURO	50.000,00
			50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
	FONTE DE RECURSO		
	ACAO		
	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU		120.000,00
	INVESTIMENTOS		120.000,00
	APLICACOES DIRETAS		120.000,00
			120.000,00

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CORAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 254	
PRODUTO :	PERCENTUAL DE CONSERVAÇÃO E FUNÇÃO. DOS EQUIPAMENTOS (% PERCENTUAL) :	85	TESOURO	120.000,00	
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, VOLTADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVAÇÃO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
		10.304.1001.2400	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ZOOSES		
				FONTES DE RECURSO	
				119.000,00	
				119.000,00	
				119.000,00	
				119.000,00	
PRODUTO :	VISITAS/UNIDADES () :	75000	TESOURO		
DESCRIÇÃO :	MENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZOONÓSES, BUSCANDO O UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, NO TOCANTE À VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS ENTRE ANIMAIS E HUMANOS, OS QUAIS SERÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, CONTROLE DE VETORES E O MANEJO DE POPULAÇÃO DE ANIMAIS, BUSCANDO A PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO				
		PROGRAMA : 1004 CUIDAR MAIS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.685.000,00	
		10.303.1004.2028	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA	5.685.000,00	
				5.685.000,00	
				4.500.000,00	
				230.000,00	
				955.000,00	
PRODUTO :	PRESCRIÇÕES REALIZADAS NO ATENDIMENTO (UNIDADES) :	375000	TESOURO		
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO MUNICIPAL AOS MEDICAMENTOS PREVISTOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO AMBIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).				
		PROGRAMA : 1005 CUIDAR MAIS: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	7.475.100,00	
		10.302.1005.1098	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	1.000,00	
				1.000,00	
				1.000,00	
PRODUTO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) :	1	TESOURO		
DESCRIÇÃO :	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VOLTADA À AMPLIAÇÃO				

CN-SITPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI QUADRO I - B			
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 255
CAM DA REDE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO EM SITUAÇÕES DE URGENCIA E EMERGENCIA, FORTALECENDO A ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOVENDO O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA COMPLEXIDADE.				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.1115	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INF	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 0 ACAO DE GOVERNO VOLTADA A IMPLANTACAO DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A REDE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL, GARANTINDO ATENDIMENTO CONTINUO, HUMANIZADO E MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E A DOLESCENTES EM SUPORTE PSICOLOGICO, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA DE SAUDE MENTAL E A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.2002	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO C.E.O - CENTRO DE ESPECI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	666.000,00 614.000,00 614.000,00 334.000,00 280.000,00 52.000,00 52.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	NUMERO DE PROCEDIMENTOS (UNIDADES) : 10000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A OFERTA CONTINUA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE BUCAL, NO AMBITO DA ATENCAO E ESPECIALIZADA, ASSEGURANDO ATENDIMENTO QUALIFICADO EM PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE, COMO PERIODONTIA, ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, DIAGNOSTICO BUCAL, ENTRE OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.2015	GESTAO E FUNCIONAMENTO DO SAMU - SERVICO DE ATENDI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO	500.000,00 500.000,00 500.000,00 500.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 25000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL D E URGENCIA (SAMU), COMO PARTE INTEGRANTE DA REDE DE ATENCAO			

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONOM
PROJETO DE LEI		
QUADRO I - B		
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Pagina 256
ESPECIALIZADA EM SAUDE, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, EM SITUAÇÕES DE URGENCIA E EMERGENCIA, COM A GARANTIA, QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE, CONTRIBUINDO PARA A REDE EM ATUALIZAND E DAS SEQUELAS DEGRADANTES DE AGRAVOS A SAUDE.		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.302.1005.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PRETOS PUBLICOS, E SU	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	INVESTIMENTOS	200.000,00
	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 80	400.000,00
	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS	400.000,00
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.302.1005.2406	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS A ATENCAO A SA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.770.600,00
	APLICACOES DIRETAS	3.769.600,00
	INVESTIMENTOS	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	3.759.600,00
	EXAMES REALIZADOS (UNIDADES) : 600000	1.000,00
	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO AMBITO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS F	1.000,00
	AGENTES DA REDE MUNICIPAL AOS PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS NE	
	CESARIOS PARA A DEFINICAO TERAPEUTICA E CONTINUACAO DO CUI	
	BAO EM MEDIA COMPLEXIDADE.	
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.302.1005.2407	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA RAUS (REDE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.700,00
	APLICACOES DIRETAS	504.800,00
	INVESTIMENTOS	104.800,00
	APLICACOES DIRETAS	400.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	41.900,00
		41.900,00

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 257	
PRODUTO :		ATENDEMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) :		TESOURO		41.900,00	
DESCRICO :		O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO. ESSAS AÇÕES VISAM OFERECER UM CUIDADO INTEGRAL, HUMANIZADO E INTERDISCIPLINAR, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PROMOVENDO O ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS E A EFETIVAÇÃO DE UMA REDE DE ATENÇÃO RESOLUTIVA E CENTRADA NAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS.		TESOURO		41.900,00	
PRODUTO :		ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
DESCRICO :		ADESÃO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		981.000,00	
				TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		981.000,00	
PRODUTO :		ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) :		TESOURO		1.000,00	
DESCRICO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VISANDO O REPASSE DE RECURSOS O FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA COM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO AUTO CUIDADO, BUSCANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS REGIONALIZADAS		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		980.000,00	
PRODUTO :		ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
DESCRICO :		GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		408.800,00	
				APLICAÇÕES DIRETAS		366.800,00	
				INVESTIMENTOS		366.800,00	
				APLICAÇÕES DIRETAS		194.800,00	
PRODUTO :		PROCEDIMENTOS REALIZADOS A PACIENTES (UNIDADES) :		TESOURO		262.000,00	
DESCRICO :		ACAO DE GOVERNO DESTINADA A MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, PROMOVENDO A REABILITAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		42.000,00	
				TESOURO		42.000,00	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM	
PROJETO DE LEI										Página 259	
QUADRO I - B											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
TRANSPERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS										0,00	
TRANSPERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS										0,00	
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA										0,00	
PROGRAMA : 1001 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL										68.217.400,00	
ACAO											
10.301.1001.2004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO D											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
APLICACOES DIRETAS											
INVESTIMENTOS											
APLICACOES DIRETAS											
PRODUTO : TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS (% PERCENTUAL) : 90										875.000,00	
DESCRICAO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DE GERENCIAMENTO E FUNCIOA										300.000,00	
MENTO DE TODA OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, VI										300.000,00	
SANTO A INTEGRACAO SISTEMICA ATRAVES DA PLATAFORMA DO E-SUS										300.000,00	
, VISANDO O FUNCIONAMENTO INTEGRADO DE TODAS AS UNIDADES DE										575.000,00	
SAUDE										100.000,00	
										475.000,00	
ACAO											
10.301.1001.2009 GESTAO, MANUTENCAO E OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										730.600,00	
APLICACOES DIRETAS										729.600,00	
INVESTIMENTOS										729.600,00	
APLICACOES DIRETAS										1.000,00	
ATENDEMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 25000										1.000,00	
REALIZACAO DE ACOES VOLTADAS A GESTAO, MANUTENCAO PREVENTIVA										1.000,00	
E CORRETIVA, BEM COMO A OPERACAO DA FROTA DE VEICULOS PERTE											
NOCENTE A ADMINISTRACAO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR											
O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS, GARANTIR A SEGU											
RANCA, A EFICIENCIA LOGISTICA E A CONSERVACAO DOS BENS MOVEI											
S UTILIZADOS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS											
ACAO											
10.301.1001.2012 IMPLANTACAO DO TELESAUDE											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										2.000,00	
APLICACOES DIRETAS										1.000,00	
INVESTIMENTOS										1.000,00	
										1.000,00	

Página 260

CM-SITPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		COMAM	
		PROJETO DE LEI			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 261	
DESCRIÇÃO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA POLÍTICA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA PASTA GESTORA.			
		ACAO		PONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2201		APOIO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00	
		TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		600.000,00	
		TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO FIRMADOS COM O.S.C (UNIDADES) : 1		600.000,00	
PRODUTO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTINUIDADE DO REPOSIÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO), NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/2014 E 13.204/2015 E 13.800/2019.		TESOURO	
DESCRIÇÃO :		ACAO		PONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2202		APOIO E FOMENTO AO ESTAGIO EDUCACIONAL		290.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
PRODUTO :		PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 16		TESOURO	
DESCRIÇÃO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO PRÁTICA DOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR			
		ACAO		PONTE DE RECURSO	
10.122.1001.2215		FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS		100.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
PRODUTO :		SERVIDOR BENEFICIÁRIO/UNIDADE (UNIDADES) : 595		TESOURO	
DESCRIÇÃO :		EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA VOLTADA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.			

[illegible]

MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS				CONAM	
PROJETO DE LEI					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 263	
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
ACAO					
10.301.1001.2397	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SUS DIGITAL				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.800,00
				APLICACOES DIRETAS	248.900,00
				INVESTIMENTOS	248.900,00
				APLICACOES DIRETAS	348.900,00
				INVESTIMENTOS	100.000,00
				APLICACOES DIRETAS	248.900,00
PRODUTO :	TRANSMISSAO DE DADOS ELETRONICOS (% PERCENTUAL) : 85				
DESCRIÇÃO :	EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, COM O FIM DE ATENDER AS				
	NECESSIDADE TECNOLOGICAS DA PASTA DA SAUDE, POR MEIO DE INT				
	ERACAO PRANTE AS PLATAFORMA DO MINISTERIO DA SAUDE, ATRAV				
	ES DO E-SUS, BUSCANDO A CONECTIVIDADE E COMUNICACAO CONTINU				
	ADA DE TODOS OS INDICADORES PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO, A FI				
	M DE MELHORIA DOS INDICADORES E FATURAMENTO DO SISTEMA UNIC				
	O DE SAUDE MUNICIPAL				
ACAO					
10.122.1001.2442	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇAMENTO DOS PLANOS MUNIC				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
				APLICACOES DIRETAS	70.000,00
PRODUTO :	PROJETO EXECUTADO/EXEC.FISICA (%) : 100				
DESCRIÇÃO :	DESPESA ORÇAMENTARIA PARA ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E APE				
	RFEIÇAMENTO DO PLANO SETORIAIS DAS PASTAS MUNICIPAIS, COMO:				
	PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO E CONTINGENCIA DA DEFESA CIVIL				
	PLANO MUNICIPAL DA EDUCACAO				
	PLANO MUNICIPAL DA SAUDE				
	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL				
	PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E MEIO AMBIENTE				
	PLANO DIRETOR				
	PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA				

CN-SIFPM

CN-SI/PM	MUNICIPIO DE FERRAS DE VASCONCELOS			CONAM
PROJETO DE LEI				
QUADRO I - R				
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Página 265				
PRODUTO : CONSULTA COM CIRURGIA DENTISTA REALIZADA (UNIDADES) : 46259				
DESCRIÇÃO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA PARA FINS DE ATENDIMENTO D A POPULACAO MUNICIPAL ATRAVES DO BLOCO DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PUBLICA, EM ESPECIAL DA ATENCAO BUCA, CONFORME DI RETRIZES DO MINISTERIO DA SAUDE. DESSE MODO, OS PACIENTES S ERAO ATENDIDOS ATRAVES DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS OFERECENDO GRATUIDADE EM TODO TRATAMENTO OFERTADO PELO MUNICIPIO				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
10.301.1002.2006	GESTAO DE CONTRATOS E CONVENIOS DE PARCERIAS PARA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				
TESOURO				
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
500.000,00				
9.005.000,00				
PRODUTO : UNIDADE BASICA DE SAUDE GERENCIADAS (UNIDADES) : 8				
DESCRIÇÃO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO O GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUCAO DE CONTRATOS DE GESTACAO E CONVENI OS FIRMADO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E ACOES DE D RESERVOLVIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE MUNICIPAL, O QU AL PODE SER EXECUTADOS ATRAVES DE CELEBRACAO DE INSTRUMENTO S COM ORGANIZACAO SOCIAL E/OU INSTITUCIONAIS COM ATIVIDADES EM SAUDE PUBLICA.				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
10.301.1002.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
200.000,00				
200.000,00				
200.000,00				
200.000,00				
PRODUTO : PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) : 90				
DESCRIÇÃO : EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS				
ACAO				
PROGRAMA : 1003 CUIDAR MAIS: VIGILANCIA EM SAUDE				
ACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
FONTE DE RECURSO				
10.304.1003.2020	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
APLICACOES DIRETAS				
1.527.000,00				
655.000,00				
655.000,00				
655.000,00				
837.000,00				
837.000,00				
135.000,00				
702.000,00				
PRODUTO : TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
DESCRIÇÃO : TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
TESOURO				
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
500.000,00				
9.005.000,00				
PRODUTO : TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
DESCRIÇÃO : TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
TESOURO				
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
9.505.000,00				
500.000,00				
9.005.000,00				

CM-SIEM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI QUADRO I - B		Página 266	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		INVESTIMENTOS			
		APLICAÇÕES DIRETAS			
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 20000	TESOURO		35.000.00	
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ATIVIDADES RELACIONADAS AO EIXO DA VIGILANCIA SANITARIA DA PASTA MUNICIPAL DE SAUDE, O QUAL TEM A META DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS, RISCOS QUE AFETAM DIRETAMENTE A SAUDE DA POPULACAO MUNICIPAL.			35.000.00	
				35.000.00	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
10.305.1003.2023	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DO SAE E CTA			368.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		318.000.00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		318.000.00	
				40.000.00	
		INVESTIMENTOS		238.000.00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000.00	
				50.000.00	
				50.000.00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 15000	TESOURO		368.000.00	
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA AO GERENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E ATIVIDADES DESSENVOLVIDAS PELOS SERVICOS DO SAE E CTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ARTICULAÇÃO COM AS DIRETRIZES DO EIXO DA VIGILANCIA EM SAÚDE NO AMBITO MUNICIPAL.			318.000.00	
				40.000.00	
				238.000.00	
				50.000.00	
				50.000.00	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
10.305.1003.2024	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DA VIGILANCIA			250.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000.00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000.00	
				200.000.00	
		INVESTIMENTOS		50.000.00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000.00	
				50.000.00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (QUANTIDADE) : 5000	TESOURO		250.000.00	
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O GERENCIAMENTO, FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE GESTÃO RELACIONADO AO ATENDIMENTO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA A EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL, BUSCANDO ATENDUAO O RISCO SANITA RIO E EPIDEMIOLOGICO NO AMBITO MUNICIPAL			200.000.00	
				50.000.00	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
		ACAO			
10.304.1003.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU			120.000.00	
		INVESTIMENTOS		120.000.00	
		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000.00	

MUNICIPIO DE PERAZ DE VASCONCELOS		CONAN
PROJETO DE LEI QUADRO I - B		
DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PRODUTO : DESCRICAO :	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMENTOS (% PERCENTUAL) : 85	Pagina 267
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS		120.000,00
ACAO		
GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ZOONOSES		
10.304.1003.2400		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.000,00
APLICACOES DIRETAS		119.000,00
VISITAS/UNIDADES () : 75000		
MENTO E OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE ZOONOSES, BUSCANDO O UM CONJUNTO DE ACOES DE SAUDE PUBLICA, NO TOCANTE A VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS ENTRE ANIMAIS E HUMANOS, OS QUAIS SERAO DESVOLVIDAS ATIVIDADES DE EDUCACAO SANITARIA, CONTROLE DE VETORES E O MANEJO DE POPULACAO DE ANIMAIS, BUSCANDO A PROTECCAO A SAUDE DA POPULACAO		119.000,00
PROGRAMA : 1004 CUIDAR MAIS: ASSISTENCIA FARMACEUTICA		5.685.000,00
ACAO		
GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA		
10.303.1004.2028		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.685.000,00
APLICACOES DIRETAS		5.685.000,00
PRESCRICOES REALIZADAS NO ATENDIMENTO (UNIDADES) : 375000		4.500.000,00
EXECUCAO DE DESPESA ORÇAMENTARIA DESTINADA A AQUISICAO E DISTRIBUICAO GRATUITA DE MEDICAMENTOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO MUNICIPAL AOS MEDICAMENTOS PREVISTOS PARA OS SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE NO AMBIENTE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS).		955.000,00
PROGRAMA : 1005 CUIDAR MAIS: ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE		7.475.100,00
ACAO		
CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URG		
10.302.1005.1098		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
INVESTIMENTOS		1.000,00
APLICACOES DIRETAS		1.000,00
PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 1		
CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VOLTADA A AMPLIA		1.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :		

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 268	
CAO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENDIMENTO QUALIFICADO E RESOLUTIVO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, FORTALECENDO A ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOVENDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.									
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO									
10.302.1005.1115 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INF INVESTIMENTOS 1.000,00									
APLICACOES DIRETAS 1.000,00									
PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES (UNIDADES) : 0 TESOUREIRO 1.000,00									
ACAO DE GOVERNO VOLTADA A IMPLANTACAO DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A REDE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE MENTAL, GARANTINDO ATENDIMENTO CONTINUO, HUMANIZADO E MULTIDISCIPLINAR A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SOFRIMENTO PSICOLOGICO, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA DE SAUDE MENTAL E A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL.									
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO									
10.302.1005.2002 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO C.R.O - CENTRO DE ESPECI OUTRAS DESPESAS CORRENTES 666.000,00									
APLICACOES DIRETAS 614.000,00									
TESOUREIRO 334.000,00									
TRANSPARENCIAS E CONVENIOS PROPRIS - VINCULADOS 280.000,00									
TESOUREIRO 52.000,00									
INVESTIMENTOS 52.000,00									
APLICACOES DIRETAS									
NUMERO DE PROCEDIMENTOS (UNIDADES) : 10000									
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A OFERTA CONTINUA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSEGURANDO ATENDIMENTO QUALIFICADO EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COMO PERIODONTIA, ENDODONTIA, CIRURGIA ORAL MENOR, DIAGNÓSTICO BUCAL, ENTRE OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL.									
ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO									
10.302.1005.2015 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO SAMU - SERVICO DE ATENDI OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500.000,00									
TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 500.000,00									
TESOUREIRO 500.000,00									
ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) : 25000									
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL D E URGENCIA (SAMU), COMO PARTE INTEGRANTE DA REDE DE ATENCAO									

CM-STPM	MUNICIPIO DE FERREZ DE VASCONCELOS			CONAM
	PROJETO DE LEI			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 269
	ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL EM SITUAÇÕES DE URGENCIA E EMERGENCIA, COM A QUALIDADE, QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE E DAS SEQUELAS DECORRENTES DE AGRAVOS A SAÚDE.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.2085	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS, E SU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	200.000,00
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00
			TESOURO	400.000,00
				400.000,00
				400.000,00
PRODUTO :	PERCENTUAL DE CONSERVACAO E FUNCION. DOS EQUIPAMEN (% PERCENTUAL) :	80		
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DAS PASTAS MUNICIPAIS DE MANUTENCAO, CONSERVACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS, BUSCANDO PROMOVER A CONSERVACAO E FUNCIONALIDADE ADEQUADA DOS SERVICOS PUBLICOS			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.2406	GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS A ATENCAO A SA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.770.600,00
		APLICACOES DIRETAS		3.769.600,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	10.000,00
		APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.759.600,00
				1.000,00
			TESOURO	1.000,00
				1.000,00
PRODUTO :	EXAMES REALIZADOS (UNIDADES) :	600000		
DESCRIÇÃO :	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO E REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO AMBITO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL AOS PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS NECESSARIOS PARA A DEFINICAO TERAPEUTICA E CONTINUIDADE DO CUIDADO EM MEDIA COMPLEXIDADE.			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1005.2407	GESTAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA PAPE (REDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		546.700,00
		APLICACOES DIRETAS		504.800,00
		INVESTIMENTOS	TESOURO	504.800,00
		APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	104.800,00
				400.000,00
				41.800,00
				41.900,00

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI		Pagina 270	
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				TESOURO	
				41.900.00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE (UNIDADES) :	55000			
DESCRIÇÃO :	O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO. ESSAS AÇÕES VISAM OFERECER UM CUIDADO INTEGRAL, HUMANIZADO E INTERDISCIPLINAR, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PROMOVENDO O ACESSO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, A AUTONOMIA DOS USUÁRIOS E A EFETIVAÇÃO DE UMA REDE DE ATENÇÃO RESOLUTIVA E CENTRADA NAS NECESSIDADES INDIVIDUAIS.				
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		ADESÃO E MANUTENÇÃO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		TRANSPERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
				TESOURO	
				TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
				981.000.00	
				981.000.00	
				1.000.00	
				980.000.00	
PRODUTO :	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES (UNIDADES) :	2			
DESCRIÇÃO :	EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTARIA VISANDO O REPASSE DE RECURSOS O FINANCIAMENTO ATRAVES DE TERMO DE PACIFICAÇÃO COM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO TIETE, BUSCANDO O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS REGIONALIZADAS				
		ACAO		FONTE DE RECURSO	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
				TESOURO	
				TRANSPERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
				408.800.00	
				366.800.00	
				366.800.00	
				104.800.00	
				262.000.00	
				42.000.00	
				42.000.00	
PRODUTO :	PROCEDIMENTOS REALIZADOS A PACIENTES (UNIDADES) :	65000			
DESCRIÇÃO :	ACAO DE GOVERNO DESTINADA A MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS NA ATENÇÃO À SECUNDARIA, PROMOVENDO A REABILITAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				

CN-SIPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONM	
PROJETO DE LEI		QUADRO I - B		Pagina 271	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 21.00.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO				1.300.000,00
ESFERA	: SEGURIDADE				
PROGRAMA					
5013	PROGRAMA MORADIA DIGNA				1.300.000,00
FUNCAO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL				1.300.000,00
SUBFUNCAO					
482	HABITACAO URBANA				1.300.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
21.01.00	SECRETARIA M. DESEN. HABITACIONAL FAVELA				1.300.000,00
GRUPO DE DESPESA					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.300.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				1.300.000,00
FONTE DE RECURSO					
PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INTERESSES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SOCIAIS					
0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA					
TESOURO					

MUNICIPIO DE FERAL DE VASCONCELOS		CNDM
PROJETO DE LEI		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 272
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		
PROGRAMA : 5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	1.300.000,00
08.482.5013.2435	CONCESSAO DE AUXILIO MORADIA A POPULACAO POR FORÇA	1.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.300.000,00
APLICACOES DIRETAS		1.300.000,00
PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE (UNIDADES) : 1980		1.300.000,00
A AÇÃO TEM COMO OBJETIVO CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO TEMPORA		1.300.000,00
RIO AS FAMILIAS QUE TIVERAM SUAS MORADIAS INTERDITADAS PELA		1.300.000,00
DESPESA CIVIL, DEVIDO A RISCOS ESTRUTURAIS, DESASTRES NATURAIS		1.300.000,00
S OU OUTRAS EMERGENCIAS. O BENEFICIO GARANTE UMA MORADIA PRO		1.300.000,00
VIGORIA E SEGURA ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA RESOLVIDA OU A FAMI		1.300.000,00
LIA SEJA REASSESSADA.		

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE FERAZ DE VASCONCELOS										CONAM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
PROJETO DE LEI										QUADRO I - B										Página 273																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ORÇANO : 21.00.00 SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL RELAC. CO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
UNIDADE : 21.01.00 SECRETARIA M. DESEN. HABITACIONAL PAVELA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ESPERA : SEGURIDADE																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
										PROGRAMA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5013 PROGRAMA MORADIA DIGNA																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
										FUNÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
08 ASSISTENCIA SOCIAL																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
										SUBFUNÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
482 HABITACAO URBANA																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
										GRUPO DE DESPESA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
J OUTRAS DESPESAS CORRENTES																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
										FONTE DE RECURSO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
01 TESOURO																				1.300.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
FONTE DE RECURSO										PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS										JURROS E ENCARGOS DA DIVIDA										OUTRAS DESPESAS CORRENTES										INVESTIMENTOS										INVERSOES FINANCIARIAS										AMORTIZACAO DA DIVIDA										RESERVA DE CONTINGENCIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
TESOURO										0,00										0,00										1.300.000,00										0,00										0,00										0,00										0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
										TOTAL DO ORÇAMENTO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

CI-SITEM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	COVM
	PROJETO DE LEI	
	QUADRO I - B	
	DOCUMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 274
	RIO AS FAMILIAS QUE TIVERAM SUAS MORADIAS INTERDITADAS PELA DEFESA CIVIL, DEVIDO A RISCOS ESTRUTURAIS, DESASTRES NATURAIS OU OUTRAS EMERGÊNCIAS. O BENEFICIO GARANTE UMA MORADIA PROVISORIA E SEGURA ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA RESOLVIDA OU A FAMILIA SEJA REASSENTADA.	

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS					CONVAM	
PROJETO DE LEI						
RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES						
ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	Página	1	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL					TOTAL	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - OIAEU						
O.F.M DE ASSISTENCIA SOCIAL BETANIA LAR DAS CRIANCAS	SERVICO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIA - SAIAF	08.02.00-08.244.4003-2395	3.3.50.00.00		328.000,00	
RESERVA PARA REAJUSTE DE TERMO DE COLABORACAO	SERVICO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2395	3.3.50.00.00		874.400,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	RESERVA PARA REAJUSTE DE TERMO DE COLABORACAO	08.02.00-08.244.4003-2395	3.3.50.00.00		97.600,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA IDOSOS	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU - MARGARID	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA IDOSO	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SAO JOSE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS P ARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS P ARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		45.500,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		130.000,00	
CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00		130.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM	
		PROJETO DE LEI				
		RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES				
ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	Pagina 2		TOTAL
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA IDOSO	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA IDOSO	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SAO JOSE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			130.000,00
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI	SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR NA AREA DE SAUDE E BENEF DEFICIENCIA INTELECTUA S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	09.01.00-10.122.1001-2201	3.3.50.00.00			600.000,00
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			66.500,00
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			66.500,00
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA IDOSO	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			66.500,00
CENTRO APOIO ACAO E TRANSFORMACAO OIAEU	SERVICO APOIO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			66.500,00
COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SAO JOSE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00			66.500,00

CN-SIPPM

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI

CONAM

RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUICOES

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	Página 3 TOTAL
ENTIDADE : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00	66.500,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00	66.500,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00	66.500,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00	66.500,00
SERVICO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS	08.02.00-08.244.4003-2394	3.3.50.00.00	66.500,00
CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO - OIAEU	SERVICO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIA - SALAF	08.02.00-08.244.4003-2395	3.3.50.00.00	305.000,00
O.F.M DE ASSISTENCIA SOCIAL BETANIA - LAR DAS CRIS	SERVICO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2398	3.3.50.00.00	265.000,00
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA	SERVICO DENOMINADO CLINICA VETERINARIA POPULAR, A FIM DE ATENDER GRATUIDADE DE DEMANDA POPULAR	20.01.00-18.541.5011-2429	3.3.50.00.00	3.500.000,00
A.B.C.D. ESPERANCA DE SIAO	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	844.611,00
CEI JOSE PEREIRA SANTOS	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	1.028.630,00
INSTITUTO HORIZONTES DO SABER CEI MARIA AP THEREZA	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	926.790,00
CENTRO EDUCACIONAL JOSE ROBERTO DE SOUZA	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	1.173.218,00
ASSOCIACAO BENEF CRIANCA DESAMP LACOS ETERNOS	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	1.168.000,00
ASSOCIACAO BENEF. NOVA VIDA I	RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE	05.01.00-12.365.2001-2201	3.3.50.00.00	1.012.300,00

CN-SIPEM				MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM			
				PROJETO DE LEI							
				RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES							
ENTIDADE BENEFICIARIA				DESTINACAO		LOCAL / FUNCIONAL		CATEGORIA ECONOMICA	Pagina		4
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL									TOTAL		
ASSOCIACAO BENEF NOVA VIDA II				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	864.300,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
ASSOCIACAO BENEF NOVA VIDA III				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	1.325.100,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
ASSOCIACAO BENEF NOVA VIDA IV				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	908.100,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
ASSOCIACAO BENEF. NOVA VIDA V				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	1.209.400,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
CENTRO DE APOIO A. ACAO E TRANSF OIAEU I				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	891.300,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
CENTRO DE APOIO A ACAO E TRANSF OIAEU II				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	852.300,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
SERV. PROMOCIONAL N. S. AP PASTORINHAS I				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	1.278.000,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
INST. SOCIO EDUCACIONAL TECNOLOGICO SEMEAR I				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	776.450,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
INST. SOCIO EDUCACIONAL TECNOLOGICO SEMEAR II				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	968.470,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
INST. ANJOS DE OURO - CEI JULIO DE CARVALHO				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	945.450,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
INSTITUTO DIAS & MARTINS - CEI VOVO EDNA				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	908.700,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE							
ASSOC PAIS EXCEPCIONAIS F.V - APAE				RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEAR DEMANDA DE ATENDIM		05.01.00-12.365.2001-2201		3.3.50.00.00	1.004.881,00		
				ENTO DE CRIANCAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHE ESPECIAIS							
IIEPI BENEFICIENTE RECANTO DA TERCEIRA IDADE ANITA				SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA I		08.02.00-08.244.4003-2396		3.3.50.00.00	1.150.000,00		
				DOSA							
RESERVA AGUARDANDO OS TERMOS DE FOMENTOS				RESERVA AGUARDANDO OS TERMOS DE FOMENTOS		05.01.00-12.122.2001-2067		3.3.50.00.00	750.000,00		
RESERVA PARA NOVO CHAMAMENTO PUBLICO				RESERVA PARA NOVO CHAMAMENTO PUBLICO		05.01.00-12.361.2001-2201		3.3.50.00.00	1.325.000,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		PROJETO DE LEI			
		RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES			
ENTIDADE BENEFICIARIA		DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	Pagina 5
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL					TOTAL
ASSOCIACAO EDUCACAO CULTURA ARTE E CIDADANIA ECAC	SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCA E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2398	3.3.50.00.00	1.139.400,00	
ASSOCIACAO EDUCACAO CULTURA ARTE E CIDADANIA ECAC	SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCA E ADOLESCENTES	08.02.00-08.244.4003-2398	3.3.50.00.00	1.139.400,00	
RESERVA PARA NOVAS PARCERIAS E REAJUSTE	RESERVA PARA NOVAS PARCERIAS E REAJUSTE	08.02.00-08.244.4003-2398	3.3.50.00.00	1.221.200,00	
		Total	33.201.000,00		
		Menu Sistema: 3-4-3-2-4			



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 0638/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 0012/2025

PROCESSO

Nº 1325/2025

Autor do Projeto de Decreto Legislativo: Vereador Ewerton de Lissa Souza - Podemos

“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

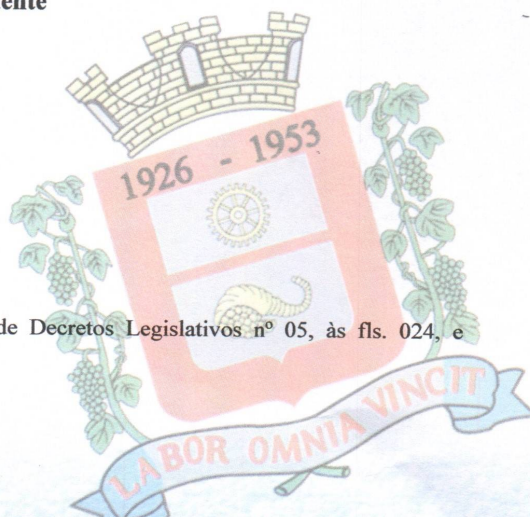
Artigo 1º - O atual Complexo Esportivo Municipal Vila Olímpica, situada na Rua Presidente Castelo Branco nº 40, localizada na Vila Sofia, neste Município, passa a denominar-se **Complexo Esportivo Municipal Vila Olímpica Roberto Tasso Martinelli**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Decretos Legislativos nº 05, às fls. 024, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e
regulamentado pelo Decreto nº 5.894
de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou
sugestão sobre a conduta da Guarda Civil
Municipal (GCM) entre em contato com a
Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513,
1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br